



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	125
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	248
ATOS DE LICITAÇÃO	325
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	345
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	398
MUNICIPALIDADES	409
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	420

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.386, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023, que institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 3º O benefício previsto nesta Lei não pode ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda no mesmo núcleo familiar, exceto com:

I - o Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedido à pessoa com deficiência sob responsabilidade do cuidador solicitante;

II - a cesta de alimentos distribuídas para a população indígena residente em aldeias rurais regularizadas do Programa Mais Social;

III - o benefício social do Programa MS SUPERA." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.387, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Programa Recomeços, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa Recomeços, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de conceder apoio financeiro no valor de 1 (um) salário mínimo vigente às mulheres vítimas de violência doméstica que, em decorrência da violência sofrida, estejam em situação de acolhimento na Casa Abrigo para Mulheres.

Parágrafo único. O apoio financeiro concedido pelo Programa Recomeços:

I - tem caráter temporário e não gera direito adquirido ao seu recebimento pela mulher beneficiária ou pelos seus dependentes previstos no art. 5º desta Lei;

II - será concedido às mulheres vítimas de violência que atenderem aos requisitos estabelecidos

em regulamento, independentemente da concessão de outros benefícios sociais.

Art. 2º O Programa Recomeços é vinculado de forma direta e finalisticamente à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Art. 3º Para ser beneficiária do Programa Recomeços, a interessada, mulher vítima de violência doméstica em risco de morte, deverá atender aos requisitos estabelecidos em regulamento específico editado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual que:

I - disporá acerca dos requisitos para inclusão e sobre os critérios de seleção, de concessão, de suspensão e de desligamento do Programa Recomeços;

II - estabelecerá, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, o número de:

a) mulheres vítimas de violência doméstica que poderão ser incluídas no Programa;

b) filhos e de dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, previstos no art. 5º desta Lei, que poderão ser incluídos no Programa.

Art. 4º O valor do benefício será de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, a ser creditado mensalmente à beneficiária do Programa mediante transferência bancária instantânea (PIX), por meio da chave que identifica a conta da beneficiária no PIX, pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por uma vez, pelo mesmo período, desde que recomendado pela equipe técnica mediante parecer social.

§ 1º Após parecer social da equipe competente, poderá ser concedido o valor adicional de até 4 (quatro) salários mínimos que deverão ser utilizados, exclusivamente, para a aquisição dos seguintes itens:

I - mobiliário básico, tais como, geladeira, fogão, cama e colchão;

II - botijão de gás de cozinha, roupa de cama, mesa e banho e utensílio doméstico;

III - deslocamentos para outras localidades, por via terrestre ou aérea, de acordo com a necessidade;

IV - outros itens definidos em regulamento.

§ 2º Veda-se a utilização do valor do benefício para aquisições de bebidas alcóolicas, de produtos à base de tabaco e de outros itens indicados no regulamento, sob pena de exclusão da beneficiária do Programa Recomeços.

Art. 5º O benefício de que trata o art. 4º desta Lei poderá ser concedido, mediante requerimento do responsável ou do representante legal, ao conjunto de filhos e de dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade de mulher vítima de feminicídio, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, na data de protocolização do requerimento na Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

§ 1º O benefício será concedido, mediante requerimento de responsável legal que comprove a guarda, ainda que temporária, das crianças ou dos adolescentes ou dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, vedado ao autor, ao coautor ou ao partícipe do crime de feminicídio tal representação, se for o caso.

§ 2º O benefício poderá ser concedido às crianças, aos adolescentes e aos dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade de mulheres vítimas de feminicídio, elegíveis à prestação mensal na data de publicação desta Lei.

Art. 6º O benefício de que trata essa Lei, observados os demais critérios estabelecidos em regulamento, será cancelado, quando houver:

I - o retorno da vítima ao convívio junto do agressor;

II - a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência, em caso de retratação da vítima.

Parágrafo único. A ocorrência dos casos previstos nos incisos do caput deste artigo deverá ser imediatamente comunicada ao órgão responsável pela concessão do benefício, sob pena de devolução de recurso recebido indevidamente.

Art. 7º A prestação de contas do Programa Recomeços observará a legislação estadual que rege a matéria e as normas complementares fixadas pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Art. 8º O dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, no que couber, poderá editar normas complementares para solucionar questões não previstas nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, suplementadas se necessário.

Art. 10. Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo Estadual a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 e a consignar dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional especial ocorrerá conforme autorizado pelos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.388, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de conceder apoio financeiro às mulheres beneficiárias no Programa Mais Social, responsáveis por famílias monoparentais, em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando a promover o cuidado das crianças, o acesso e a permanência das mulheres no trabalho e o incentivo ao ensino.

§ 1º O benefício de que trata o caput deste artigo é destinado às mulheres beneficiárias do Programa Mais Social que:

I - tenham responsabilidade legal por crianças com idade de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias;

II - estejam sem condições de fornecer um local seguro e de cuidado às crianças que estão sob

a sua responsabilidade nos horários em que precisam trabalhar, em razão da inexistência de vagas em unidades escolares municipais.

§ 2º Poderá ser concedido um adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício previsto no art. 4º desta Lei às beneficiárias do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família que estiverem frequentando ensino regular ou educação de jovens e adultos, na forma do regulamento.

Art. 2º O Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família é vinculado de forma direta e finalisticamente à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei não pode ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda, exceto com o Benefício de Proteção Continuada (BPC) e o Mais Social.

Art. 4º Fixa-se em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor mensal do benefício a ser concedido à beneficiária do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família, que poderá ser reajustado anualmente por ato do Governador do Estado.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo será creditado mensalmente à beneficiária do Programa mediante transferência bancária instantânea (PIX), por meio da chave que identifica a conta da beneficiária no PIX.

§ 2º Veda-se a utilização do valor do benefício para aquisições de bebidas alcólicas, de produtos à base de tabaco e de outros itens indicados no regulamento, sob pena de exclusão da beneficiária do Programa.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Estadual editará ato normativo regulamentador dispondo acerca do procedimento e dos critérios de seleção, de concessão, de suspensão e de desligamento do Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família.

Art. 6º O benefício previsto para o cuidado das crianças será concedido pelo número de filhos e/ou de dependentes com idade de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, que não possuam vagas em unidades escolares municipais.

Parágrafo único. Nos casos em que a beneficiária possuir responsabilidade legal por mais de uma criança, o benefício será proporcionalmente reduzido a cada desligamento de criança e/ou de dependente que completar 4 (anos) de idade e/ou que vier a conseguir vaga em unidade escolar municipal.

Art. 7º A concessão do benefício social de que trata esta Lei tem caráter temporário e não gera direito adquirido ao seu recebimento.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, suplementadas se necessário.

Art. 9º Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo Estadual a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 e a consignar dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional especial ocorrerá conforme autorizado pelos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 572, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 80/2025 – PROCESSO n. 11/011645/2020 (ALIM n. 45701-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 1/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Paco Indústria Metalúrgica S.A. – I.E. n. 28.331.703-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS SEM REGISTRO FISCAL RELATIVO A SUA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS – CARACTERIZAÇÃO – ENTRADA DE PARTE DAS MERCADORIAS MEDIANTE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO – REGISTO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A demonstração da efetiva devolução das mercadorias adquiridas por meio dos correspondentes documentos fiscais, somada à ausência de registro de passagem das aquisições objeto das notas fiscais questionadas e de que parte dessas notas fiscais foram registradas pela recorrente, afasta a presunção prevista no inciso II do § 4º do art. 5º da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se desprover o reexame necessário e dar provimento ao recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 81/2025 – PROCESSO n. 11/013057/2022 (ALIM n. 50260-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 19/2023 – RECORRIDA: Moema Bioenergia S.A. – I.E. n. 28.442.478-1 – Ponta Porã/MS – ADVOGADOS: Ênio Zaha (OAB/SP n. 123.946), Jorge Henrique Fernandes Facure (OAB/SP n. 236.072) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EMITIDA PELO FORNECEDOR – CARACTERIZAÇÃO – SUPERVENIÊNCIA DE REGRA DISPENSANDO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM RELAÇÃO A OPERAÇÕES DA MESMA NATUREZA – APLICABILIDADE DO ART. 106, CAPUT, II, “A”, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA – RECONHECIMENTO DA AUTORIDADE AUTUANTE QUANTO AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificado que a decretação de improcedência da exigência fiscal pelo julgador de primeira instância foi sucedida de reconhecimento inequívoco da autoridade autuante, impõe-se não conhecer, com fundamento no § 4º do art. 76 da Lei n. 2.315, de 2001, do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do reexame necessário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 82/2025 – PROCESSO n. 11/010502/2019 (ALIM n. 42335-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Gazin Ind e Com de Móveis e Eletrod Ltda. – I.E. n. 28.392.839-5 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDAS PRESUMIDAS – FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE ENTRADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA EM PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO. NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS – PAGAMENTO PARCIAL DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado haver registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD) de parte das notas fiscais, objeto do lançamento fiscal e inexistir Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Registro de Passagem que evidenciem a circulação das mercadorias de parte das operações, bem como haver a emissão de notas fiscais de entrada em devolução de parte das mercadorias pelo estabelecimento fornecedor, impõe-se, provendo em parte o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância.

Comprovado o retorno das mercadorias pelo Registro de Passagem e a emissão de notas fiscais de entrada em devolução de parte das mercadorias pelo estabelecimento fornecedor, bem como a comprovação parcial de pagamento do imposto, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 22/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/3/2025, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 83/2025 – PROCESSO n. 11/011704/2021 (ALIM n. 48484-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Vítor Ramos Mello Camargo (OAB/SP n. 330.896), Giovanna Paliarin Castellucci (OAB/MS n. 14.478), Aline Games Guaraldo da Silva (OAB/SP n. 443.320) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS COM EVENTOS “DESCONHECIMENTO DA OPERAÇÃO” E “OPERAÇÃO NÃO REALIZADA” – COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

Verificada a existência dos registros de notas fiscais com eventos “desconhecimento da operação” e “operação não realizada”, havendo evidência suficiente de que as operações a elas vinculadas não foram efetivamente realizadas, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2025, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 84/2025 – PROCESSO n. 11/009197/2023 (ALIM n. 52903-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 292/2023 – RECORRENTE: Selaria União Ltda. ME – I.E. n. 28.348.135-8 – Jardim-MS – ADVOGADO: Bruno Venturini Baggio Stein (OAB/MS n. 26.281) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PREVALÊNCIA DA PRESUNÇÃO LEGAL – ALEGAÇÃO DE QUE AS OPERAÇÕES SE SUJEITAM AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE COMPROVAÇÃO – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à

diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não sendo suficiente para afastar essa presunção, a alegação, sem prova, de que os produtos comercializados estariam sujeitos ao regime de substituição tributária.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 292/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 85/2025 – PROCESSO n. 11/004718/2020 (ALIM n. 2731-M/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 1/2021 – RECORRENTE: F. Marine Ind. e Com. de Prod. Náuticos Ltda. Eireli – I.E. Não Consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Sandro Antônio Schapieski (OAB/SC n. 11.199) e Michele Tomazoni (OAB/SC n. 20.820) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFCON. OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE LOCALIZADO NESTE ESTADO – FORMALIZAÇÃO DA COBRANÇA EM DECORRÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA CONSTATADA POR OCASIÃO DO TRÂNSITO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – ALEGAÇÃO DE SE TRATAR DE AQUISIÇÃO PRESENCIAL EM OUTRO ESTADO – NÃO COMPROVAÇÃO – READEQUAÇÃO DA MULTA POR LEI SUPERVENIENTE À AUTUAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Na falta de comprovação pelo sujeito passivo de que o adquirente da mercadoria, residente neste Estado, realizou compra presencial em outra unidade da Federação, fato que descaracterizaria a operação interestadual e a incidência do ICMS-DIFCON, impõe-se desprover o recurso voluntário, nesta parte, para manter inalterada a decisão de primeira instância que decretou a procedência da exigência fiscal.

Verificado, por outro lado, que em decorrência da alteração introduzida pela Lei n. 5.801, de 2021, a multa aplicada fica reduzida para o percentual de cem por cento do valor do imposto, impõe-se prover o recurso voluntário, nesta parte, para readequação da penalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 1/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 86/2025 – PROCESSO n. 11/009367/2020 (ALIM n. 45721-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2020 – RECORRENTE: Konesul Indústria e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.306.254-1 – Aparecida do Taboado-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – LAVRATURA DO ALIM NÃO REALIZADA NO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE

– NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – MERCADORIAS REMETIDAS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – ALEGAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA EM VEÍCULO PRÓPRIO – ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de a lavratura do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa não ter sido realizada no estabelecimento do sujeito passivo, para que possibilitasse o acompanhamento por seu representante, não implica cerceamento de defesa a ensejar a nulidade formal dos respectivos atos.

Tratando-se de prestações de serviço de transporte correspondente a mercadorias objeto de operação interestadual realizada por estabelecimento industrial, cabe a este, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pelo pagamento do imposto, não servindo, para afastá-la, na ausência de prova, a alegação de que se tratou de transporte de carga própria em veículo próprio, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/2/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 87/2025 – PROCESSO n. 11/002121/2023 (ALIM n. 52228-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 167/2023 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.327.738-6 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDICAÇÃO ERRÔNEA DE DISPOSITIVOS LEGAIS – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR SE CREDITAR EM VALOR SUPERIOR ÀQUELE DEFERIDO EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula n. 14).

O defeito no enquadramento legal da matéria tributável e da infração, que no presente caso não se verifica, não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

A utilização de crédito do imposto em valor superior ao deferido pela autoridade administrativa competente, em processo de pedido de restituição de indébito, configura utilização de créditos em desacordo com a legislação tributária, impondo-se o reconhecimento da legitimidade da exação que exigiu o imposto e imputou a penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 167/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Gerson Mardine Fraulob, o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2025, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 88/2025 – PROCESSO n. 11/009192/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 103/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.436.122-4 – Coxim-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDOS DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR – INSUBSISTÊNCIA – DIREITO À RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO - PAGAMENTO DO IMPOSTO REALIZADO A PROPÓSITO DE ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA – CONFIGURAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento contribuinte do imposto submete-se à incidência do ICMS a título de diferencial de alíquota (DIFAL), não subsistindo a alegação de necessidade de nova Lei Complementar para sua regulamentação, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho pelo qual se denegou o pedido de restituição de indébito quanto a essa parte.

Verificado que o pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, e considerando que tal operação não se submete à incidência do imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância nessa parte para reconhecer o direito à restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 103/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo reconhecimento do direito à restituição quanto ao recebimento, em transferência interestadual, de bens destinados ao seu uso, consumo ou integração ao ativo fixo do próprio contribuinte; vencidos nessa parte o Conselheiro Relator e o Conselheiro Aurélio Vaz Rolim, e, por unanimidade, pelo não reconhecimento do direito à restituição quanto a outra parte, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior e Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.443, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de abril de 2025, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 500.134;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa DOMINGA NUNES, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.460.875-0 e no CNPJ sob o nº 42.520.339/0001-69.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	1105	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1106	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1107	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1108	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1109	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1110	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1111	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1112	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1113	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1114	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1115	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1116	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1117	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1118	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1119	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS

1	1120	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1121	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1122	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1123	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1124	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1125	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1126	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1127	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1128	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1129	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1130	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1131	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1132	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1133	06/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1135	11/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1134	11/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1136	18/01/2022	083741682	25346582000193	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	ES
1	1137	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1138	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1139	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1140	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1141	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1142	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1143	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1144	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1145	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1146	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1147	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1148	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1149	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1150	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1151	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1152	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1153	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1154	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1155	18/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1156	19/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1157	19/01/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1158	21/01/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1159	25/01/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1207	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1206	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1205	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1204	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1203	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1202	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1201	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1200	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1199	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1198	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1197	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1196	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1195	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1194	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1193	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1192	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1191	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1190	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1189	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1184	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS

1	1183	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1182	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1181	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1180	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1179	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1178	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1177	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1176	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1175	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1174	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1173	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1172	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1171	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1170	25/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1208	27/01/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1209	28/01/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1225	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1226	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1227	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1228	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1229	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1230	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1231	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1232	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1233	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1234	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1235	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1236	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1237	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1238	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1239	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1240	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1241	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1242	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1243	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1244	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1245	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1246	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1247	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1248	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1249	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1250	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1251	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1252	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1253	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1254	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1255	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1256	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1257	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1258	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1259	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1260	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1261	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1262	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1263	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1264	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1266	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1265	28/01/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1268	31/01/2022	083741682	25346582000193	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	ES
1	1269	31/01/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS

1	1270	01/02/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1271	01/02/2022		***827641**	LEONARDO DA SILVA MARQUES	MT
1	1272	02/02/2022		***310542**	PEDRO GONCALVES TEIXEIRA	PA
1	1273	04/02/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1274	04/02/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1289	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1288	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1287	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1286	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1285	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1284	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1283	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1282	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1281	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1280	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1279	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1278	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1277	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1276	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1275	04/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1290	09/02/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1291	09/02/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1292	11/02/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1293	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1294	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1295	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1296	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1297	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1298	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1300	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1299	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1301	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1302	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1303	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1304	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1305	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1306	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1307	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1308	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1309	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1310	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1311	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1312	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1313	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1314	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1315	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1316	14/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1317	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1318	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1319	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1320	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1321	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1322	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1323	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1324	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1325	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1326	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1327	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS

1	1328	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1329	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1330	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1331	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1332	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1333	16/02/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1335	18/02/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1334	18/02/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1336	21/02/2022	194009696	06862627000138	CLAUDINO S/A	PI
1	1337	21/02/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1338	25/02/2022		***107049**	ALESSANDRA KUSTER	SC
1	1339	03/03/2022		***040238**	Lislie Maiello Camargo Nascimento	MG
1	1340	06/03/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1341	06/03/2022	283698640	14284225000121	FALEIROS & STRADA LTDA	MS
1	1343	07/03/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1344	08/03/2022		***641785**	GUILHERME FRANCISCO	BA
1	1345	11/03/2022		***256063**	ELERY SALDANHA DE MESQUITA	PI
1	1346	15/03/2022		***296020**	JESSICA BERNARDINO FERREIRA ROSA	SP
1	1347	18/03/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1368	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1367	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1366	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1365	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1364	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1363	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1362	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1361	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1360	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1359	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1358	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1357	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1356	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1355	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1354	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1353	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1352	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1351	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1350	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1349	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1348	18/03/2022	284198706	26641948000110	ATACADO PONTO X EIRELI ME	MS
1	1369	18/03/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1370	18/03/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1371	19/03/2022		***352081**	Mauricio Batista Do Nascimento	MS
1	1373	22/03/2022		***527605**	WALLAS EARLI CERQUEIRA GOMES DE SOUZA	BA
1	1372	22/03/2022		***613282**	ALAN CARLOS BACELAR RODRIGUES	PA
1	58633	22/03/2022	284608750	42520339000169	DOMINGA NUNES	MS
1	1374	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1375	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1376	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1377	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1378	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1379	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1380	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1381	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1382	22/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1445	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1446	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1447	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1448	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1449	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1450	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1451	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1452	23/03/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1453	25/03/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1454	25/03/2022		***040238**	Lislie Maiello Camargo Nascimento	MG
1	1455	29/03/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1456	05/04/2022	083741682	25346582000193	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	ES
1	1458	06/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1460	06/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1457	06/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1459	06/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1461	07/04/2022		***040238**	Lislie Maiello Camargo Nascimento	MG
1	1462	07/04/2022		***008251**	RUTH ROSA VIEIRA	MS
1	1463	08/04/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1464	08/04/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1466	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1467	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1468	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1469	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1470	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1471	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1472	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1473	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1474	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1475	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1476	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1477	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1478	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1479	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1480	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1481	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1482	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1483	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1484	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1485	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1486	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1487	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1488	08/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1489	15/04/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1490	20/04/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1491	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1492	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1493	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1494	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1495	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1496	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1497	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1498	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1499	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1500	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1501	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1502	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1503	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1504	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1505	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1506	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1507	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1508	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1509	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1510	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1511	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1512	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1513	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1514	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1515	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1516	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1517	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1518	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1519	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1520	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1521	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1522	23/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1523	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1524	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1525	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1526	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1527	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1528	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1529	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1530	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1531	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1532	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1533	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1534	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1535	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1536	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1537	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1538	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1539	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1540	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1541	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1542	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1543	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1544	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1545	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1546	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1547	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1548	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1549	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1550	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1551	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1552	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1553	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1554	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1555	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1556	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1557	25/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1558	25/04/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1559	27/04/2022	284456799	12475033000177	MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO	MS
1	1560	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1561	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1562	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1563	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1564	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1565	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1566	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1567	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1568	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1569	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1573	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1574	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1575	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1576	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1570	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1571	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1572	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1577	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1578	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1579	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1580	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1581	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1582	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1583	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1584	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1585	29/04/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1586	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1587	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1588	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1589	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1590	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1591	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1592	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1593	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1594	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1595	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1596	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1597	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1598	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1599	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1600	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1601	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1602	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1603	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1604	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1605	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1606	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1607	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1608	02/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1641	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1640	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1639	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1638	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1637	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1636	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1635	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1634	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1633	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1632	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1631	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1630	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1629	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1609	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1610	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1612	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1611	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1613	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1614	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1615	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1616	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1617	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1618	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1619	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1620	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1621	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1622	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1623	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1624	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1625	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1626	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1627	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1628	06/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1643	06/05/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1644	06/05/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1645	11/05/2022	283318198	05084120000138	M R LOCACOES E COMERCIO LTDA EPP	MS
1	34026	11/05/2022	284608750	42520339000169	DOMINGA NUNES	MS
1	1646	12/05/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1647	12/05/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1648	17/05/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1649	17/05/2022		***721541**	NAIARA PIRES MACHADO	MS
1	1724	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1725	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1726	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1727	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1728	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1729	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1730	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1731	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1732	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1733	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1734	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1735	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1736	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1737	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1738	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1739	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1740	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1741	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1742	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1743	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1744	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1745	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1650	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1651	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1652	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1654	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1653	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1655	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1656	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1657	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1658	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1659	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1660	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1661	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1662	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1663	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1664	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1665	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1666	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1667	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1668	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1669	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1670	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1671	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1672	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1673	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1674	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1675	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1676	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1677	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1678	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1679	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1680	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1681	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1682	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1683	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1684	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1685	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1686	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1687	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1688	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1689	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1690	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1691	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1692	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1693	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1694	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1695	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1696	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1697	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1698	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1699	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1700	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1701	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1702	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1703	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1704	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1705	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1706	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1707	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1708	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1709	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1710	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1711	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1712	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1713	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1714	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1715	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1716	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1717	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1718	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1719	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1720	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1721	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1722	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1723	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1746	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1747	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1748	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1749	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1750	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1751	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1752	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1753	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1754	18/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1755	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1756	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1757	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1758	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1759	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1760	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1761	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1762	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1763	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1764	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1765	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1766	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1767	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1768	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1769	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1770	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1771	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1772	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1773	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1774	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1775	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1776	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1777	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1778	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1779	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1780	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1781	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1785	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1784	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1783	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1782	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1786	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1787	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1788	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1789	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1790	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1791	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1792	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1793	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1794	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1795	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1796	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1797	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1798	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1799	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1800	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1801	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1808	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1807	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1806	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1805	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1804	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1803	20/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1814	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1813	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1812	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1811	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1810	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1809	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1818	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1817	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1816	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1815	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1829	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1828	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1827	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1826	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1825	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1824	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1823	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1822	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1821	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1820	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1819	21/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1831	21/05/2022		***201824**	WISLEY SOUSA DANTAS	PE
1	1832	23/05/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1833	23/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1834	25/05/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1835	25/05/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1836	26/05/2022		***951243**	MARIA GILBERLANCDIA MENDES	PB
1	1837	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1838	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1839	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1840	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1841	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1842	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1843	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1844	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1845	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1846	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1847	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1848	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1849	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1850	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1851	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1852	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1853	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1854	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1855	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1856	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1857	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1858	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1859	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1860	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1861	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1862	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1863	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1864	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1865	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1866	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1867	27/05/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1868	29/05/2022		***721541**	NAIARA PIRES MACHADO	MS
1	1872	30/05/2022	284407429	34249109000189	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JS LTDA	MS
1	1873	02/06/2022		***631131**	RENATO DE PAIVA PEREIRA FILHO	MT

1	1874	02/06/2022		***130041**	KARINA RIBEIRO GALVAO	GO
1	1875	03/06/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1876	03/06/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1877	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1878	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1879	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1880	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1881	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1882	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1883	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1884	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1885	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1886	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1887	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1888	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1889	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1890	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1891	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1892	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1893	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1894	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1895	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1896	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1897	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1898	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1899	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1900	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1901	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1902	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1903	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1904	04/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1905	10/06/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	1906	10/06/2022		***615991**	MARCELO TABOSA DUTRA SANCHES	SP
1	1907	10/06/2022	284563064	40619536000104	ADV COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1908	11/06/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1909	13/06/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1910	13/06/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	1915	15/06/2022		***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	1916	17/06/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	1918	17/06/2022		***030951**	GABRIELA ROSA PIRANI	MT
1	1917	17/06/2022		***030951**	GABRIELA ROSA PIRANI	MT
1	1919	17/06/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	1920	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1921	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1922	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1923	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1924	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1925	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1926	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1927	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1928	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1929	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1930	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1931	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1932	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1933	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1934	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1935	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1936	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1937	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1938	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1939	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1940	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1941	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1942	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1943	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1944	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1945	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1946	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1947	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1948	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1949	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1950	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1951	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1952	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1953	17/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1955	17/06/2022		***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	1954	17/06/2022		***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	1956	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1957	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1958	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1959	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1960	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1961	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1962	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1963	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1964	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1965	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1966	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1967	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1968	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1969	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1970	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1971	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1972	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1973	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1974	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1975	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1976	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1977	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1978	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1979	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1980	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1981	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1982	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1983	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1984	21/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1985	22/06/2022		***721541**	NAIARA PIRES MACHADO	MS
1	1986	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1987	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1988	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1989	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1990	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1991	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1992	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1993	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1994	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	1995	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1996	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1997	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1998	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	1999	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2000	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2001	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2002	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2003	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2004	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2005	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2006	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2007	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2008	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2009	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2010	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2011	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2012	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2013	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2014	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2015	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2016	24/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2017	28/06/2022		***632226**	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	MG
1	2018	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2019	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2020	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2021	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2022	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2023	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2024	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2025	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2026	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2027	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2028	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2029	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2030	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2031	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2032	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2033	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2034	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2035	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2036	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2037	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2038	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2039	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2040	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2041	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2042	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2043	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2044	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2045	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2046	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2047	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2048	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2049	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2050	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2051	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2052	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2053	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2054	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2055	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2056	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2057	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2058	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2059	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2060	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2061	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2062	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2063	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2064	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2065	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2066	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2067	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2068	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2069	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2077	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2080	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2081	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2082	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2083	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2084	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2085	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2086	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2087	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2088	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2089	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2090	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2091	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2092	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2093	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2094	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2070	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2071	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2072	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2073	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2074	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2075	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2076	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2078	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2079	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2095	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2096	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2097	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2098	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2099	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2100	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2101	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2105	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2106	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2107	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2108	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2109	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2110	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2111	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2112	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2113	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2114	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2115	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2116	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2117	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2118	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2119	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2120	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2121	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2122	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2123	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2124	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2125	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2126	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2127	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2128	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2129	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2130	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2131	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2132	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2133	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2134	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2135	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2136	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2137	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2138	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2139	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2140	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2141	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2142	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2143	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2144	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2145	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2146	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2147	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 500.134;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa DOMINGA NUNES, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.460.875-0 e no CNPJ sob o nº 42.520.339/0001-69.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	2148	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2149	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2150	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2151	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2152	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2153	28/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2154	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2155	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2156	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2157	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2158	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2159	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2160	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2161	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2162	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2163	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2164	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2165	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2166	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2167	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2168	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2169	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2170	29/06/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2171	29/06/2022		***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	2172	30/06/2022		***468956**	ALEXSANDER GUEDES DA SILVA NEVES	MG
1	2175	30/08/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2176	30/08/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2177	30/08/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2178	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2179	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2180	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2181	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2182	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2183	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2184	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2185	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2186	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2187	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2188	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2189	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2190	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2191	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2192	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2193	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2194	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2195	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2196	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2197	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2199	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2198	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2200	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2201	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2202	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2203	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2204	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2205	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2206	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2207	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2208	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2209	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2210	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2211	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2212	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2213	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2214	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2215	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2216	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2217	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2218	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2219	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2220	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2221	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2222	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2223	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2224	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2225	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2226	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2227	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2228	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2229	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2230	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2231	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2232	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2233	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2234	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2235	30/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2236	31/08/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	2268	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2267	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2266	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2237	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2238	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2239	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2240	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2241	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2242	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2243	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2244	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2245	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2246	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2247	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2248	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2249	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2250	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2251	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2252	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2253	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2254	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2255	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2256	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2257	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2258	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2259	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2260	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2261	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2262	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2263	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2264	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2265	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2269	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2270	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2271	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2272	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2273	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2274	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2275	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2276	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2277	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2278	31/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2279	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2290	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2289	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2288	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2287	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2286	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2285	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2284	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2283	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2282	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2281	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2280	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2300	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2299	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2298	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2297	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2296	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2295	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2294	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2293	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2292	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2291	01/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2301	05/09/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2302	05/09/2022		***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	2303	05/09/2022		***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	2305	08/09/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	2306	08/09/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2307	08/09/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	2308	08/09/2022		***462389**	JEFFERSON JOEL BRESCOVITE	MT
1	2309	09/09/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2316	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2315	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2314	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2313	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2312	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2311	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2310	09/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2317	12/09/2022		***714796**	Leonardo Alberto Borges	MG
1	2319	13/09/2022	283021144	02291605000104	DEWES CIA LTDA	MS
1	2320	13/09/2022		***354678**	PEDRO PRADO CARNAVAL	SP
1	2321	14/09/2022		***354678**	PEDRO PRADO CARNAVAL	SP
1	2322	14/09/2022	283698640	14284225000121	FALEIROS & STRADA LTDA	MS
1	2323	14/09/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	2350	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2349	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2348	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2347	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2346	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2345	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2344	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2343	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2342	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2341	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2324	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2325	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2326	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2327	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2328	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2329	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2330	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2331	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2332	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2333	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2334	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2335	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2336	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2337	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2338	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2339	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2340	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2351	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2352	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2353	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2354	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2355	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2356	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2357	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2358	14/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2359	16/09/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	2362	19/09/2022	283021144	02291605000104	DEWES CIA LTDA	MS
1	2363	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2364	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2365	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2366	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2367	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2368	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2369	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2370	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2371	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2372	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2373	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2374	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2375	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2376	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2377	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2378	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2379	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2380	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2381	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2382	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2383	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2384	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2385	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2386	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2387	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2388	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2389	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2390	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2391	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2392	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2393	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2394	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2395	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2396	19/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2405	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2406	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2407	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2408	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2409	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2410	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2411	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	2412	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2413	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2414	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2415	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2416	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2418	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2419	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2420	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2421	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2422	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2423	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2424	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2425	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2426	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2398	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2397	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2400	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2399	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2401	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2402	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2403	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	2404	20/09/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	51686	19/01/2023	284608750	42520339000169	DOMINGA NUNES	MS
1	52287	06/02/2023	284608750	42520339000169	DOMINGA NUNES	MS
1	52566	14/02/2023	284608750	42520339000169	DOMINGA NUNES	MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 500.121;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa **DEMAIS CELULARES LTDA**, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.479.924-6 e no CNPJ sob o nº 36.309.824/0001-95.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2025.

BRUNO GOVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Série NF-e	Nº NF-e	DATA DA EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL	DEST UF
1	1	06/09/2024		38230711000125	ASSOCIACAO PSICANALITICA EPSI - AEPSI	PB
2	245	06/09/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
1	2	06/09/2024		***683841**	LEIDIANE RODRIGUES GLORIA RAMSO	TO
1	3	06/09/2024		***556881**	FLAVIA CANDIDA BATISTA	GO
1	4	06/09/2024		***122228**	IVANA PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	MG
1	5	06/09/2024		***581688**	WELLINGTON MADELENO DE MEDEIROS	SP
1	6	06/09/2024		***129127**	Gabriel Magalhaes	RJ
1	7	06/09/2024		***866099**	Danilo Strauss Junior	RJ

1	8	06/09/2024		***628246**	JOSE BONILLA	MG
1	9	06/09/2024		***018674**	Cicera Margarida Da Silva	PE
1	10	06/09/2024		***244069**	JUAREZ PICUSSA	PR
1	12	06/09/2024		***819994**	Leandro Munny da Silva Pereira	PE
1	13	06/09/2024		***995174**	Neuma Patricia G. S. F. Oliveira	PB
1	14	06/09/2024	284069981	15706824000159	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	MS
1	15	06/09/2024		***848278**	Tatiane Chotte Ceccopieri	PR
1	16	06/09/2024		***119755**	JOSE RICARDO DE SOUSA	BA
1	17	06/09/2024		***070031**	WILLIAM PEREIRA DE QUEIROS	MS
1	251	07/09/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
1	18	09/09/2024		***792801**	Odinizio Ferreira de Jesus	CE
1	20	09/09/2024		***815395**	Maria Aparecida Oliveira	BA
1	23	09/09/2024		***156889**	Marcos Sznicer	SC
1	24	09/09/2024		***722305**	Raimundo Neto	BA
1	25	09/09/2024		***010515**	EDMILSON MOREIRA CERQUEIRA	MT
1	26	09/09/2024		***651940**	Claudio Ronei Lombardo Lombardo	RS
1	27	09/09/2024		***663316**	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	MG
1	28	09/09/2024		***388638**	CHARLES P CAMPOS	SP
1	29	09/09/2024		***500187**	Robson Mendes	RJ
1	31	09/09/2024		***108023**	Ezequias Da Silva De Lima	MA
2	263	09/09/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
2	283	09/09/2024	0019590980040	15506539000194	CAMPO FERTIL AGRONEGOCIOS LTDA	MG
1	32	09/09/2024		***337627**	OSMAR CORREA LEITE CORREA	RJ
1	33	09/09/2024		***992823**	RANISON RODRIGUES MOREIRA	PA
1	34	09/09/2024	0290377420	04572201000114	ALTERNATIVA COMPONENTES LTDA	RS
1	35	09/09/2024		***745045**	Bianca Cristine Alves dos Santos	BA
1	36	09/09/2024		***993535**	Roberio Silva do Nascimento	BA
1	37	09/09/2024		02719952000195	ASSOCIACAO SUL-MATOGROSSENSE DE PRODUTORES DE NOVILHO PRECOC	MS
1	38	10/09/2024		***428851**	Camilla Dias Lopes Liporaci	DF
1	40	10/09/2024		***285984**	Jose Gildismar	RN
1	41	10/09/2024		***298196**	Jerry Adriani Rocha	MG
1	42	10/09/2024		***874793**	Darlene Araujo	MA
1	43	10/09/2024		***954298**	Ricardo Lucas Antunes da Silva	SP
2	280	10/09/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
1	45	10/09/2024		03511888000115	UNIODONTO DE CAMPO GRANDE SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS O	MS
1	46	11/09/2024		***670141**	Homero Furtado de Rezende Neto	MS
1	47	11/09/2024		***045260**	VICTOR SCHMITT	RS
1	48	11/09/2024		***043062**	Thairini Iira Couto	AM
1	49	11/09/2024		***279875**	Andre Luiz Costa dos Santos	BA
1	50	11/09/2024		***763177**	Camila Ferreira Soares	RJ
1	51	11/09/2024	284956538	32096291000150	ELITE SOLUCOES E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	MS
1	52	11/09/2024		***878342**	Ana Rikelly Da Silva Ferreira	RO
1	53	11/09/2024		***998652**	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR OLIVEIRA	RO

1	54	11/09/2024		***322742**	LUCAS RAFAEL BENTES DA COSTA CORREA	AM
1	55	11/09/2024		***406091**	Giulia Amaral de Araujo	MS
1	57	11/09/2024		***589331**	LARA LUIZA PEREIRA GARCIA	MS
1	58	11/09/2024		***650371**	Julia Wider Goncalves	MS
1	59	11/09/2024		***656151**	Rodrigo Reiter Ramos	MS
1	60	12/09/2024		***369081**	Larah Victoria Barbosa Martins	MS
1	61	12/09/2024		***548115**	Maraisa Lima Da Silva	MG
1	62	12/09/2024		***026938**	Eliana De Fatima Santos Silva	SP
1	63	12/09/2024		***409399**	Giovana Cogo Santiago	PR
1	64	12/09/2024		***121446**	Hilario Alves De Almeida	PA
1	65	12/09/2024		***836350**	Carlos Eduardo Pinheiro Rodrigues	RS
1	66	12/09/2024		***341895**	Genivane Silveira Lima Nazare	BA
1	67	12/09/2024		***132395**	Rafaela Lima Dos Santos	BA
2	282	12/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	284	12/09/2024	286577623	***042438**	GUSTAVO ABEL DONATO BRAGA	MS
2	285	12/09/2024	283379057	07824478000185	DADALTO CIA LTDA	MS
1	68	12/09/2024		***991497**	Alexandre Maximo Milleri Meriguetti	ES
1	69	12/09/2024		***426893**	David Anderson	CE
1	70	12/09/2024	00000003995615	13273219000106	M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	RO
1	71	12/09/2024		***998652**	Samara Paiva de Azevedo	CE
1	72	13/09/2024		***494775**	Jonathan Dias Santos	BA
1	73	13/09/2024		***334221**	Euzenira Inacio	GO
1	74	13/09/2024		***371365**	Michely Brito Sercondes	BA
1	75	13/09/2024	86960206	22633410000102	VIDRACARIA IDEAL TEMPER LTDA	RJ
1	76	13/09/2024		***313029**	Giovane Goncalves Simoes	PR
1	77	13/09/2024		***940701**	Alcione Ferreira	MS
1	78	13/09/2024		***767229**	Andre Rodrigues De Paula	PR
1	79	13/09/2024		***782735**	Clevison dos Satos	BA
1	80	13/09/2024		***370752**	ELTON HONORATO VIEIRA	PA
1	81	13/09/2024		***552655**	Jailson Alves de Almeida Souza	BA
2	286	14/09/2024	283357452	07513094000141	FORTES & LOPES LTD A	MS
2	355	16/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	320	16/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	321	16/09/2024	283441267	08932946000106	JOÃO DA SILVA LIMA	MS
1	82	16/09/2024		***154235**	Thiago Da Silva	DF
1	83	16/09/2024		***035284**	Jose Batista Silva	PE
1	84	16/09/2024		***887475**	Rogério da Silva Andrade	BA
1	85	16/09/2024		***417497**	Elysio Gomes De Souza	RJ
1	86	16/09/2024		***286118**	Paulo Araujo Dos Santos Araujo	SP
1	87	16/09/2024		***286118**	Hudson Conceicao Dos Santos	TO
1	88	16/09/2024		***421806**	Jean Silveira Da Silva	MG
1	89	16/09/2024		***609966**	Luiz R Filho Reis	MG
1	90	16/09/2024		***641045**	Lidice De Melo Freitas	BA
1	91	16/09/2024		***122219**	Maria Aparecida Ferreira Silva	SC
1	92	16/09/2024		46523560000121	GISLAINE EMANUELE MARTINS DE LIMA 12757387618	ES
1	93	16/09/2024		***458858**	Beatriz Da Silva Araujo	SP
2	287	16/09/2024	282889981	00504382000190	JOSE GREGORIO DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA	MS
1	94	16/09/2024		***438410**	Rogério Pomorski	RS
1	95	16/09/2024		***627202**	ANDRIA ARAUJO DA SILVA BARROS	RO

1	96	16/09/2024		***692162**	HUGO DO VALE PAIVA CARDOSO	RO
1	97	16/09/2024		***819994**	Leandro Munny da Silva Pereira	PE
1	98	16/09/2024		***955155**	ELVIS LIMA SOUSA	BA
1	99	16/09/2024		***843272**	HENRIQUE FERREIRA MAIA DOS SANTOS NETO	RO
1	100	16/09/2024		***640214**	Ketchully Karen Silva	PE
1	101	16/09/2024		***459133**	Francisca de Castro Almeida	MG
2	372	17/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
1	102	17/09/2024		52530179000192	MY BROKER IMOVEIS CAMPO GRANDE LTDA	MS
1	103	17/09/2024	284069981	15706824000159	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	MS
2	288	17/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	289	17/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	104	17/09/2024		***044388**	Adrian Silva	SP
1	105	17/09/2024		***549949**	Nicolly Jenifer Belini	SC
1	106	17/09/2024		***661412**	Samuel Victor Goncalves	RO
1	107	17/09/2024		***374263**	CAMILLA NOGUEIRA CAVALCANTE	DF
1	108	17/09/2024		***685354**	Daywison Oliveira Lima	PE
1	109	17/09/2024		***830658**	Gabriel Miguel Ramos De Almeida	SP
1	111	17/09/2024		***639464**	RENATHA LOUISE	PE
1	112	17/09/2024		***751873**	JAILTON BATISTA RABELO BIRINO	MA
1	113	17/09/2024		***679535**	JEISLANI CRISTINE DIAS COSTA	BA
1	114	17/09/2024		***312673**	ANTONIO JOSE FERREIRA VIEIRA	MA
2	367	18/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	384	18/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	313	18/09/2024	283842865	17472332000171	ADRIAN & FERNANDES LTDA	MS
2	294	18/09/2024	200508431	51156058000160	TANS BEBIDAS LTDA	GO
2	312	18/09/2024	286577623	***042438**	GUSTAVO ABEL DONATO BRAGA	MS
1	116	18/09/2024		***198457**	Ana Maria Sanchez	RJ
1	118	18/09/2024		***933972**	Cristiano Neves De Souza	AC
1	119	18/09/2024		***615333**	Cayo Vinicyus Do Nascimento Silva	PI
1	120	18/09/2024		***926140**	Daiane Fatima Gielda	RS
1	121	18/09/2024		***014342**	Mauricio Silva	PA
1	122	18/09/2024		***651344**	Joao Nunes	RN
1	123	18/09/2024		***898965**	Leidecelma Alves	SP
1	124	18/09/2024		***042290**	Maicon Camilotti	RS
1	125	18/09/2024		***084103**	Elmilton Araujo Pereira Junior	MA
1	126	18/09/2024		***403257**	Antonio Gleydson Da Rocha Ornelas	RJ
1	127	18/09/2024		***841423**	Antonia Tamires Lima Da Conceicao	MA
1	128	18/09/2024		***822991**	Carlos Henrique yamacita dias	MS
1	130	18/09/2024		***446415**	ANA PAULA INACIO	SP
1	131	18/09/2024		***549941**	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA VILELA	MS
2	317	19/09/2024	287925242	***701148**	CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA	MS
2	319	19/09/2024	288245261	***701148**	CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA	MS
2	380	19/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	394	19/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS

2	322	19/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	324	19/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	132	19/09/2024		***310697**	Geovanna Miguel	RJ
1	133	19/09/2024		***658466**	Ana Carolina Ferreira Costa	BA
1	134	19/09/2024		***673975**	Leandro Brito Bispo Nando	BA
1	135	19/09/2024		***847077**	Vera Lucia	RJ
2	315	19/09/2024	108777910	44628672000111	ADRIANA VAZ DIAS	GO
1	136	19/09/2024		***664841**	Breno Salvador Tomaz Tinerel	MS
1	137	19/09/2024		***664841**	Breno Salvador Tomaz Tinerel	MS
1	138	19/09/2024		***529058**	Marcio Jose	PR
1	139	19/09/2024		***830658**	Gabriel Miguel Ramos De Almeida	SP
2	323	19/09/2024	200508431	51156058000160	TANS BEBIDAS LTDA	GO
1	140	19/09/2024		***094541**	Elton Alves Nunes	MG
1	141	19/09/2024		***725267**	Nathan De Oliveira Laranja	RJ
1	142	19/09/2024		***444658**	Gleyka Neres Pereira	MA
1	144	19/09/2024		***182871**	Paulo Henrique Silva Correa	MS
1	145	19/09/2024		***640214**	Ketchully Karen Silva	PE
2	390	20/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	413	20/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	416	20/09/2024	287879690	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	417	20/09/2024	288214757	***991718**	FRANCISCO ALVES NETO	MS
2	464	20/09/2024	282769420	37549524000146	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	346	20/09/2024	283342722	07178053000146	LR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	MS
2	325	20/09/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
1	146	20/09/2024		***840094**	Elizeu Dos Santos	AL
1	147	20/09/2024		***050058**	Luan Camargo	SP
1	148	20/09/2024		***672830**	Edson Debastiani	RS
1	149	20/09/2024		***981107**	Erasmo Carlos	RJ
1	150	20/09/2024		***644479**	Sandra Mara Canetti Sattler	PR
1	151	20/09/2024		***376642**	Emaneo Mattos	PA
1	152	20/09/2024		***331546**	Analaura Consolinimafra	MG
1	153	20/09/2024		***899213**	Elton Filippe	CE
1	154	20/09/2024		***304822**	wallacy Nascimento de Souza.	MT
1	155	20/09/2024		46575087000126	N. R. DE SIQUEIRA LTDA	MS
2	397	21/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	424	21/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	427	21/09/2024	288214757	***991718**	FRANCISCO ALVES NETO	MS
2	430	21/09/2024	287879690	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	465	21/09/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	470	21/09/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	471	21/09/2024	282834265	97351043000153	TRR VALE DIESEL LTDA	MS
2	326	23/09/2024	285435493	***786721**	ADMIR ADROALDO BOHM	MS
2	405	23/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	437	23/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	439	23/09/2024	288214757	***991718**	FRANCISCO ALVES NETO	MS
2	444	23/09/2024	287879690	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	488	23/09/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	490	23/09/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	511	23/09/2024	283310642	05161938000107	AUTO POSTO CASSILANDIA LTDA	MS
1	156	23/09/2024		***105356**	Joao Lazaro Gomide da Silva	MG
2	327	23/09/2024	108777910	44628672000111	ADRIANA VAZ DIAS	GO
1	157	23/09/2024		***218605**	Newton Soares	BA
1	158	23/09/2024		***459681**	Jurema Ribeiro Gomes Fosch	GO
1	159	23/09/2024		***278765**	Anselmo Santos	BA
1	160	23/09/2024		***315987**	DIEGO BORGES	RJ
1	161	23/09/2024		***835956**	Renata Alves	MG
1	162	23/09/2024		***854995**	Thiago Jose de Souza	BA

1	163	23/09/2024		***154910**	Marcio Eduardo Becker	RS
1	164	23/09/2024		***266596**	Adrio Batista Santos	MG
1	165	23/09/2024		***894577**	Marli de Oliveira	ES
1	166	23/09/2024		***876657**	Ingrid Rangel Pinto	RJ
1	167	23/09/2024		***804026**	Tales Carvalho Macedo	MG
2	483	23/09/2024	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS	MS
2	489	23/09/2024	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS	MS
1	169	23/09/2024		***298442**	Carla de Jesus Lima	RO
1	170	23/09/2024		***051434**	Roseane Conceicao Da Silva	MT
1	172	23/09/2024		***051434**	Roseane Conceicao Da Silva	MT
1	173	23/09/2024		***662239**	Odinei Claeverson De Oliveira	PR
1	174	23/09/2024		***156152**	Andrea Santos Moreira	PA
1	175	23/09/2024		***924927**	Silvinha Carvalho	RJ
1	176	23/09/2024		***431517**	NELSON NETO	RN
1	177	23/09/2024		***431517**	Benedito De Souza	ES
1	178	23/09/2024		***085456**	Sebastiao Onecial Da Silva	MG
1	179	23/09/2024		***781883**	Maria Da Cruz Dos Santos Lima Oliveira	SP
1	180	23/09/2024		***647755**	Evanildo Souza machado Souza	MG
1	181	23/09/2024		***170567**	Agnaldo Pimentel	ES
1	182	23/09/2024		***170423**	Elissandro Sarges Reis Sarges	GO
1	183	23/09/2024		***171671**	Maridith Oliveira Lima	MS
2	240	24/09/2024	287519503	***325141**	ELVIS DA COSTA MONTEZANO	MS
2	411	24/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	445	24/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	461	24/09/2024	287879690	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	497	24/09/2024	282834265	97351043000153	TRR VALE DIESEL LTDA	MS
1	184	24/09/2024		***259737**	Alicia Malavasi	PR
2	331	24/09/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
2	333	24/09/2024	284581313	12224627000377	HANEL & HANEL LTDA	MS
2	334	24/09/2024	284586862	12224627000296	HANEL & HANEL LTDA	MS
2	495	24/09/2024	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS	MS
1	185	24/09/2024	284167410	15668042000172	FLEXTEL NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	MS
1	186	24/09/2024		***123975**	Lucca Costa Santos	BA
1	187	24/09/2024	284069981	15706824000159	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	MS
2	455	25/09/2024	288214757	***991718**	FRANCISCO ALVES NETO	MS
2	459	25/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	474	25/09/2024	287879690	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	501	25/09/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	510	25/09/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	352	25/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	347	25/09/2024	283297859	06080935000101	FABIO FRANCISCO DE ANDRADE	MS
2	349	25/09/2024	797958939110	32730116000172	FABIANA LIMA CERQUEIRA DA SILVA	SP
2	351	25/09/2024	108777910	44628672000111	ADRIANA VAZ DIAS	GO
2	353	25/09/2024	201514168	42246560000170	LUIZ PAULO DA SILVA FERRIGATO	GO
1	188	25/09/2024		***817431**	Alessandra Silva Nascimento	MS
2	354	25/09/2024	282956433	01321291000182	ISABELLA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MS
1	189	25/09/2024		***308001**	Fabiana Duarte	GO
1	190	25/09/2024		***143364**	Jose Augusto Soares	RN
1	192	25/09/2024		***622226**	Douglas Adriano Nunes Bernardes	MG

1	193	25/09/2024		***553978**	Renan Nunes Marcelino	SP
1	194	25/09/2024		***553978**	Renan Nunes Marcelino	SP
1	195	25/09/2024		***519713**	Maria Josiane Furtado	CE
1	196	25/09/2024		***005223**	Jose Antonio Da Silva Pinto	MA
1	197	25/09/2024		***312163**	Francisco Diones	CE
1	198	25/09/2024		***012095**	Evandro Alves do Nascimento	BA
1	199	25/09/2024		***817887**	Samuel Borges De Souza	RJ
1	200	25/09/2024		***447467**	Igor De Lima Fagundes	RJ
1	201	25/09/2024		***179811**	Matheus de Lima Marta Correia	MS
1	202	25/09/2024		***329966**	Thaiza Janaina Fernandes Ribeiro	MG
1	204	25/09/2024		***965021**	Mayron Xavier	MS
1	205	25/09/2024		***172680**	Debora Lima	RS
1	206	25/09/2024		***115601**	Juliana Dias Neres	MT
1	207	25/09/2024		***190246**	Marcus Vinicius Da Silva	MG
1	209	25/09/2024		***476387**	Manoel Cardoso Souza	BA
1	210	25/09/2024		***601201**	Yukari de Souza Tadano da Cost	MS
2	475	26/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	484	26/09/2024	287879690	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	492	26/09/2024	287865525	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	360	26/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	211	26/09/2024		***816856**	ELIANE APARECIDA ABREU	MG
1	212	26/09/2024		***978691**	Thaynara Raphaela cacho Azevedo	MS
1	213	26/09/2024	283249340	24600355000180	MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA	MS
1	214	26/09/2024		***003727**	Afonso Pinho Da Silva Maia	PR
1	216	26/09/2024		***842967**	Maria Da Penha Silva Oliveira	RJ
1	217	26/09/2024		***260755**	Marcio Salustriano De Souza	BA
1	218	26/09/2024		***921410**	Mariane De Melo	RS
1	219	26/09/2024		***606806**	Amanda Nogueira	RS
1	221	26/09/2024		***446146**	Adriel Pereira	MG
1	222	26/09/2024		***600675**	Clebia Teles Freitas	BA
1	223	26/09/2024		***794089**	Michele Karolina	PR
1	224	26/09/2024		***209247**	Breno Masiero Silva	RJ
1	225	26/09/2024		***736335**	Rafael Vinicius Benevides Stankewitz	BA
1	226	26/09/2024		***913415**	Vanessa Maciel Ferreira	SP
1	227	26/09/2024		***946702**	Weder Jorge Goncalves	PA
1	228	26/09/2024		***250115**	Cailan Freitas De Jesus	BA
1	229	26/09/2024		***042811**	Jeovah De Souza Sena Junior	DF
1	230	26/09/2024		***966324**	Luan Dutra de Andrade	PB
1	231	26/09/2024		***056682**	Felipe de Freitas Tavares	PA
1	232	27/09/2024		***313128**	Edivaldo Pereira de campos Junior	SP
2	456	27/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	463	27/09/2024	288214757	***991718**	FRANCISCO ALVES NETO	MS
2	487	27/09/2024	286948524	***721091**	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	MS
2	509	27/09/2024	287865525	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	519	27/09/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	525	27/09/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	361	27/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	370	27/09/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	299	27/09/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	512	27/09/2024	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS	MS
2	520	27/09/2024	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIAL E COMERCIO DE COUROS	MS
1	233	27/09/2024		***584237**	Lucas Henrique da Silva	RJ

1	234	27/09/2024		***132171**	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	TO
1	235	27/09/2024		***249981**	Marlene Carmo da Silva	MT
2	466	28/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	529	29/09/2024	287865525	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	476	30/09/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	538	30/09/2024	287865525	***735050**	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	MS
2	539	30/09/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	541	30/09/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
1	236	30/09/2024	139390405	46375450000160	CAPITAL AGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	MT
1	237	30/09/2024		***163826**	Jose Paula	MG
1	238	30/09/2024		***874832**	Araujo Santana Da Rocha	AC
1	239	30/09/2024		***874832**	Araujo Santana Da Rocha	AC
1	240	30/09/2024		***435058**	Joice Kelly Monteiro Dos Santos	ES
1	241	30/09/2024		***447041**	Leila Crispim Barbosa	GO
1	242	30/09/2024		***401919**	Ana Barbosa Marques	PR
1	243	30/09/2024		***272347**	Edson Avelino	RJ
1	244	30/09/2024		***366312**	Rayan Santos Comceicao	PA
1	245	30/09/2024		***255498**	Dauto Sousa Paes De Barros Filho	SP
1	246	30/09/2024		***226985**	Rosilene Pinto Santos	GO
1	247	30/09/2024		***474338**	Reginaldo Sanches Ribeiro	MG
1	248	30/09/2024		***098836**	Luiano De Sousa Silva	MG
1	249	30/09/2024		***908418**	Davi Almeida	SP
1	250	30/09/2024		***444226**	Paulo Rezende Costa Junior	RJ
1	252	30/09/2024		***217044**	Charles Souza	PE
1	253	30/09/2024		***646365**	Sarah Oliveira	BA
1	254	30/09/2024		***004278**	Ana Carolina Silverio Ramos	SP
1	255	30/09/2024		***159399**	Suyane Nayara Garcia Socoloski Bonadimann	MT
1	256	30/09/2024		***419929**	Matheus Westphalen	SC
1	257	30/09/2024		***388416**	Leandro Augusto Felipe Dos Santos	MG
1	258	30/09/2024		***062867**	Raquel Teixeira De Oliveira	RJ
1	259	30/09/2024		***097215**	Danilo Martins	MG
1	260	30/09/2024		***032661**	FRANCISCO EDUARDO COSTA DE SOUSA	DF
1	261	30/09/2024		***977253**	BEATRIZ CRSTINA DE SOUZA LIMA	DF
1	262	30/09/2024		***374263**	CAMILLA NOGUEIRA CAVALCANTE	DF
1	263	30/09/2024		***155487**	Ytalo Vinicios Delfino Tomaz	ES
2	453	01/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
2	485	01/10/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	542	01/10/2024	284238112	26160602000108	AGRO SOLUÇÕES RAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MS
2	385	01/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	467	01/10/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
1	264	01/10/2024		***589331**	LARA LUIZA PEREIRA GARCIA	MS
1	265	01/10/2024		***643816**	Luis Miguel Dos Santos	MG
1	266	01/10/2024		***598606**	Bruno Mendes Martins	MG
1	267	01/10/2024		***840662**	Evandro Sousa Da Silva	PA
1	268	01/10/2024		***024146**	Fabiano Neres Da Rocha	MG
1	269	01/10/2024		03226149000939	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	MT
1	270	01/10/2024		***600075**	Miguel Alves Dos Santos Neto	MT
1	271	01/10/2024		***846926**	Lucia Valdinei De Araujo Silveira	MG
1	272	01/10/2024		***501147**	Roberto Fumian	RJ
1	273	01/10/2024		***780972**	Edileuza Severiano da Cruz	RO
1	274	01/10/2024		***766442**	Marielly Barreto Prado	RO

1	275	01/10/2024		***707103**	Janete C Silva	PI
1	276	01/10/2024		***505663**	Francisco Rocha	PI
1	277	01/10/2024		***830992**	Jose Augusto Dos Santos Filho	RS
1	278	01/10/2024		***806598**	Melchi Henrique da Silva	SP
2	443	02/10/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
2	469	02/10/2024	286227479	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	473	02/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
2	478	02/10/2024	287246744	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	482	02/10/2024		36781037000303	OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	MS
2	494	02/10/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
2	477	02/10/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
2	481	02/10/2024	288427211	***738179**	SILVIO MARINO COTTICA	MS
1	279	02/10/2024		***788661**	HERCULES SANTOS TIBA	MS
1	280	02/10/2024		***448418**	Adriano Da Silva De Souza	MG
1	281	02/10/2024		***327835**	Luiz Oliveira De Souza	BA
1	282	02/10/2024		***634276**	Alessandro Aparecido Da Silva	MG
1	283	02/10/2024		***291530**	Eduardo Goncalves	RS
1	284	02/10/2024		***202386**	Wandersom Heleno Polare	MG
1	285	02/10/2024		***476387**	Wesley Silva De Oliveira	RJ
1	286	02/10/2024		***024651**	Edileuza Cunha	MT
1	287	02/10/2024		***279756**	Sandro de Oliveira Porto	MG
1	288	02/10/2024		***039330**	Federico Miguel Nieves Gonzalez	RS
1	289	02/10/2024		***616532**	Edivam Mendonca	AM
1	290	02/10/2024		***616532**	Edivam Mendonca	AM
1	291	02/10/2024		***005400**	Matheus Kramer	MT
1	292	02/10/2024		***056017**	Kaua Gomes Da Silva Ribeiro	RJ
1	293	02/10/2024		***052439**	Eliton Marques Do Nascimento	SC
1	294	02/10/2024		***697487**	Rosangela Oliveira Silva	RJ
1	295	02/10/2024		***301372**	Clemilson Correa Quadros	PA
1	296	02/10/2024		***301372**	Clemilson Correa Quadros	PA
1	297	02/10/2024		***995671**	Nalygia Marrani Alves	MS
1	298	02/10/2024	284220906	10315198000156	C. A DOS SANTOS LTDA	MS
2	500	03/10/2024	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	300	03/10/2024		***512671**	Thiago Feitosa Romero	MT
1	301	03/10/2024		***545227**	Stela Mary da Silva Vidal	RJ
1	302	03/10/2024		***180287**	Jose Carlos Mendes Rodrigues	ES
1	303	03/10/2024		***677305**	Marcelo Portugal	BA
1	304	03/10/2024		***312758**	Luisa Lima Da Silva Silva	MT
1	305	03/10/2024		***830508**	Simone Reis	SP
1	306	03/10/2024		***801349**	Luiz Felipe Dutra Da Silva	SC
1	307	03/10/2024		***036194**	Maria Solange Eneas Ferreira	SP
1	308	03/10/2024		***458768**	Aline Silvestrini Da Silva	SP
1	309	03/10/2024		***753054**	Maria Da Penha Nunes Soares	PB
1	310	03/10/2024		***309615**	ITALO ALVES	BA
1	311	03/10/2024		***896223**	Leomax viana souza	MA
2	491	04/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
2	493	04/10/2024	286227479	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	498	04/10/2024	287246744	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	401	04/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	402	04/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	312	04/10/2024		***709739**	Alisson Outeiro	MT
1	313	04/10/2024		***402567**	Neli Gomes Santos	DF
1	314	04/10/2024		***822999**	Jean Victor Rocha	SC
1	315	04/10/2024		***825478**	Marcondes Tavares Bezerra	SC
1	316	04/10/2024		***696642**	Vitor Leonardo Moraes Silva	PA
1	317	04/10/2024		***003005**	Macors Geronimo	SE
1	318	04/10/2024		***269236**	Alex De Oliveira Beltrano	MG
1	319	04/10/2024		***689133**	Pedro Eduardo Dias Filho	MA
1	320	04/10/2024		***928613**	Francisco Willame De Farias Silva	CE

1	321	04/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
1	322	04/10/2024		***165297**	Luciano Pereira de Freitas	ES
1	323	04/10/2024		***055002**	Sergio Grossklags	RO
2	513	05/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
2	515	05/10/2024	286227479	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	518	05/10/2024	287246744	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
1	324	05/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	523	07/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
2	528	07/10/2024	286227479	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	532	07/10/2024	287246744	***018241**	DANIEL CORREA SILVERIO	MS
2	536	07/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	428	07/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	325	07/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
1	327	07/10/2024		***695066**	Vitor Lemos	MG
1	328	07/10/2024		***624761**	Kefany Rodrigues de Andrade Ramalho.	MS
1	329	07/10/2024		***063579**	Afonso Raul Martins	SC
1	330	07/10/2024		***294322**	Josiel Do Nascimento Silva	AM
1	331	07/10/2024		***617991**	Joaquim Elio Domingos Madeira	PA
1	332	07/10/2024		***487009**	Mirian Francisco	SC
1	333	07/10/2024		***526758**	Priscila Sobczak	SP
1	334	07/10/2024		***658730**	Gilva Ribeiro Machado	RS
1	335	07/10/2024		***092098**	Maria De Lourdes Alves	MG
1	336	07/10/2024		***962666**	Marcio Braun Coelho	MG
1	337	07/10/2024		***249496**	Joao Vitor Francisco	MG
1	338	07/10/2024		***359491**	Tathiana de Moraes Ribeiro Ferreira Prado	MS
2	545	08/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	547	08/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
1	339	08/10/2024		***603152**	Keiteane Fernandes de Moura Lemos	RO
1	340	08/10/2024		***877732**	Thays Gabrielle Prado	RO
1	341	08/10/2024		***672242**	Darlan De Souza cunha Ferreira	RO
1	342	08/10/2024		***603152**	Diego Rodrigues Goncalves	RO
1	343	08/10/2024		***722180**	Gabriel Medina	RS
1	344	08/10/2024		***236498**	Samuel Almeida Pereira	BA
1	345	08/10/2024		***593336**	Marco Aurelio Ladeira	MG
1	346	08/10/2024		***822433**	Mauricio Serra	MG
1	347	08/10/2024		***097268**	Gustavo Rafael Lisboa	BA
1	348	08/10/2024		***780348**	Marcus Vinicius Barili Alves	SP
1	349	08/10/2024		***815598**	Julio Cesar Luna Galdino	SP
1	350	08/10/2024		***003756**	Caroline Jacovine Khoury de Andrade	MG
1	351	08/10/2024		***425462**	EDUARDO LIMA	PA
1	352	08/10/2024		***353693**	SERGIO DE LEMOS VERAS	PI
1	353	08/10/2024		***183333**	Mariana Ferreira Meireles	MG
1	354	08/10/2024	00620480410037	03142794000116	GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	MG
2	566	09/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	579	09/10/2024	286747901	***546501**	AUREA TEREZA CORREA	MS
2	450	09/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	451	09/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	452	09/10/2024	283886463	06020603000484	ELETROMOVEIS SÃO GABRIEL LTDA	MS
1	355	09/10/2024		***011591**	NELSON OLIVEIRA ALVES JUNIOR	DF
1	356	09/10/2024		***183333**	Mariana Ferreira Meireles	MG
1	358	09/10/2024		***509635**	Antonio Carlos	BA
1	360	09/10/2024		***061216**	Ivone Pereira Da Silva	MG
1	361	09/10/2024		***853678**	Vinicius Rodrigues	SP
1	362	09/10/2024		***774146**	Maria helena amaral trindade	MG

1	364	09/10/2024		***317198**	Maria Santos	SP
1	365	09/10/2024		***351906**	Anibal Gil	MG
1	366	09/10/2024		***859997**	Edivania Dellacenta	ES
1	367	09/10/2024		***203284**	Maria Joselma Nascimento Silva	PE
1	368	09/10/2024		***490371**	Vinicius dos Santos Vilela	MS
1	369	09/10/2024		***478227**	Luiz Henrique De Sa	RJ
1	370	09/10/2024	284292494	09298239000164	AVA BRASIL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	MS
1	371	09/10/2024		***630221**	Tatiany Duarte Ferreira Rocha	MS
1	372	09/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	507	10/10/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
2	580	10/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	460	10/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	503	10/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	505	10/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	373	10/10/2024		***302605**	Pedro Paulo	BA
1	374	10/10/2024		***943772**	Elismar Da Rocha Abrahao	RO
1	375	10/10/2024		***546025**	FELIPE ARAUJO	BA
1	376	10/10/2024		***402146**	Jucimar Ferreira	MG
1	377	10/10/2024		***320953**	Janio Chaves	MA
1	378	10/10/2024		***232385**	Gabriele Souza Dos Anjos	BA
1	379	10/10/2024		***433026**	Agelis Roberta	MG
1	380	10/10/2024		***177655**	Cleide Silva	BA
1	381	10/10/2024	284069981	15706824000159	COGERA SERVICOS ELETRICOS LTDA	MS
1	382	10/10/2024		***318057**	Denison Carvalho Torquato	ES
1	383	10/10/2024		***673938**	EDSON DE OLIVEIRA	MS
1	384	10/10/2024		***923388**	ANSELMO LUIS BELLODI FILHO	SP
1	385	10/10/2024		39268542000185	AGROPECUARIA VO NENEGO LTDA	MS
1	386	10/10/2024		***692891**	Pedro Henrique Sebastiani Van Lieshout	GO
1	387	10/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	589	12/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	600	12/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
1	389	12/10/2024		***451838**	Claudio Rogerio Alves de Campos	SP
1	390	12/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	607	14/10/2024	285441051	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	619	14/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	649	14/10/2024	285367900	***170070**	VILSON NECKEL	MS
2	652	14/10/2024	285838105	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
1	391	14/10/2024		52844027000164	52.844.027 LUANA ZIEMER CORDEIRO	RO
1	393	14/10/2024		***768574**	Natanael Jose Da Silva	MG
1	394	14/10/2024		***731166**	Karla Drielle Fernandes Da Costa	MG
1	395	14/10/2024		***807550**	Bruno Machado De Oliveira	RS
1	396	14/10/2024		***847409**	Guilherme Miranda	SC
1	397	14/10/2024		***821224**	Gustavo Soledade	PE
1	398	14/10/2024		***961603**	Fabricio De Souza Dias Dias	PI
1	399	14/10/2024		***637098**	Antonio Dos Santos Souza	SP
1	400	14/10/2024		***253825**	Credineia Azevedo De Souza	BA
1	401	14/10/2024		***910530**	Claudio Antonio Nicolini	RS
1	402	14/10/2024		***271974**	Christenes Diogenes De Oliveira	RN
1	403	14/10/2024		***137500**	Henry Steiger	RS
1	404	14/10/2024	284805785	49836101000196	G G K EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MS
1	405	14/10/2024		***757986**	Antonio Marcos Ramos De Lima	MG

1	406	14/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	506	15/10/2024	284065510	19758842000216	L C M - CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A	MS
2	535	15/10/2024	287357929	***787140**	IRINEU JOSE BUSATO	MS
2	616	15/10/2024	285441051	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	657	15/10/2024	286044331	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	514	15/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	407	15/10/2024		***648856**	Julian Rafael	MG
1	408	15/10/2024		***726381**	Michael Douglas Nascimento Da Silva	DF
1	409	15/10/2024		***369446**	Claudileia Elias Mendes	MG
1	410	15/10/2024		***527959**	Fabiano Cesar Hening	PR
1	411	15/10/2024		***726671**	Wenderson Dasilva	GO
1	412	15/10/2024		***295963**	Marlucio Agapito Braga Filho Agapito	CE
1	413	15/10/2024		***616807**	Derlan Nascimento	RJ
1	414	15/10/2024		***443527**	Marcia Braga Ferreira Neves	RJ
1	415	15/10/2024		***583060**	Janice Granzoto	RS
1	416	15/10/2024		***090757**	Valmir Ribeiro Moraes	RJ
1	417	15/10/2024		***277912**	Sylvio Antunes Netto	RO
1	418	15/10/2024		***380262**	Larissa Barbosa Lima	RO
1	420	15/10/2024		***545642**	Matheus Antonetti Alves	RO
1	419	15/10/2024		***373572**	Italo Israel Costa Lopes	RO
1	421	15/10/2024		***056912**	Sabrina Neiva da Silva	RO
1	422	15/10/2024		***564365**	JOCIVAL DE LIMA MACHADO	BA
1	423	15/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	565	16/10/2024	284238112	26160602000108	AGRO SOLUÇÕES RAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MS
2	628	16/10/2024	285441051	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	629	16/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	666	16/10/2024	285838105	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	670	16/10/2024	286044331	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
1	424	16/10/2024		***304025**	Fabiano Narciso Abel	MS
1	425	16/10/2024		***387966**	Fabio Apolinario Marinho	MG
1	426	16/10/2024		***549368**	Lucas Silva	SP
1	427	16/10/2024		***748253**	Lucelio De Jesus B Machado	MA
1	428	16/10/2024		***214698**	Moises Miguel Da Silva	SP
1	430	16/10/2024		***095181**	Carmelina do Carmo Moreira	MS
1	431	16/10/2024		***208119**	Rebeca Ribeiro	PR
1	433	16/10/2024		***566550**	L prestes Fanfa	RS
1	434	16/10/2024		***964520**	Juliano Borges Mignoni	RS
1	435	16/10/2024		***076496**	Renato Da Silva Araujo	MG
1	436	16/10/2024		***366628**	Renan Da Silva Do Vale	SC
1	437	16/10/2024		***072257**	Marcos Monteiro	RJ
1	439	16/10/2024		***473426**	Julia Maria Alves Fernandes	MG
1	438	16/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	634	17/10/2024	285441051	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	668	17/10/2024	285367900	***170070**	VILSON NECKEL	MS
2	679	17/10/2024	286044331	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
1	440	17/10/2024	284805785	49836101000196	G G K EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MS
1	441	17/10/2024		***073549**	Paulo Bitencourt	SC
1	442	17/10/2024		***051628**	Fabio Elias Verdiani Tfouni	SE
1	443	17/10/2024		***804939**	Lucas Dorneles Sagrilo	RS
1	444	17/10/2024		***793749**	Angel Ugas	SC
1	445	17/10/2024		***270215**	Giovanna Oliveira Nabuco D'Avila	SE
2	540	18/10/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
2	640	18/10/2024	286278502	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	645	18/10/2024	286904683	***480231**	DENIS AUGUSTO DA SILVA	MS
2	674	18/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	676	18/10/2024	285838105	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS

1	446	18/10/2024	131649116110	42862972000135	STRETCH CENTER - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	SP
2	603	18/10/2024	283285516	05913748000107	A BRASILERIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MS
1	448	18/10/2024		***829107**	Gislane Estefania Alves Nascimento	MS
1	449	18/10/2024		***107278**	Nilza Aparecida Cunha	SP
1	450	18/10/2024		***385606**	Vinicius Alexandre Santos	MG
1	451	18/10/2024		***025558**	Maiara Arruda	SP
1	452	18/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
1	453	18/10/2024		***275461**	Mauricio Martinez Maciel	MS
2	651	19/10/2024	286278502	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	680	19/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	683	19/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	684	19/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	687	19/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	689	19/10/2024	285838105	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	706	19/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	711	19/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
2	765	19/10/2024	0100319900181	***684681**	NIVALDO DE SOUZA MORAIS	AC
2	647	19/10/2024	284756091	45210380000127	NILSON GARCIA DE BARROS JUNIOR	MS
1	454	19/10/2024		***167919**	Jucelia Schneider	MS
1	455	19/10/2024	284220906	10315198000156	C. A DOS SANTOS LTDA	MS
1	456	19/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	617	21/10/2024	288245261	***701148**	CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA	MS
2	622	21/10/2024	287925242	***701148**	CLAUDEMIR ANTONIO MUNHOZ GARCIA	MS
2	659	21/10/2024	286278502	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	677	21/10/2024	282769420	37549524000146	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	682	21/10/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	685	21/10/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	690	21/10/2024	286044331	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	691	21/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	703	21/10/2024	285838105	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	705	21/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	709	21/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	714	21/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	718	21/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	722	21/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	728	21/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
2	735	21/10/2024	283310642	05161938000107	AUTO POSTO CASSILANDIA LTDA	MS
2	741	21/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	457	21/10/2024		***035336**	Jader Gomes	MG
1	458	21/10/2024		***995567**	PAULO JESUS DOS SANTOS	ES
1	459	21/10/2024		***835386**	MARIA BELGO	MG
1	460	21/10/2024		***317780**	Andressa Deuner	RS
1	461	21/10/2024		***268467**	Marta Costa	RJ
1	462	21/10/2024		***094925**	Leandro da Silva Goncalves	MS
1	463	21/10/2024		***738057**	THIAGO DE BONIS CARVALHO SAAD SAUD	RJ
1	464	21/10/2024		***467191**	Daiane Soares Urbieta Villarinho	MS
1	465	21/10/2024		***627341**	Thais Toledo Machado	MS
1	466	21/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	621	22/10/2024		***976571**	MAURA DE SOUZA PERREIRA	MS
2	667	22/10/2024	286278502	***458121**	NELSON SARTORI	MS
2	707	22/10/2024	286044331	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	712	22/10/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS

2	719	22/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	720	22/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	724	22/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	731	22/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	762	22/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
2	785	22/10/2024	0100319900181	***684681**	NIVALDO DE SOUZA MORAIS	AC
1	467	22/10/2024		***180706**	Nozico Salmon Da Silva Cordeiro	MG
1	468	22/10/2024		***276931**	Kaike Carvalho	GO
1	469	22/10/2024		***760879**	Antonio Batista	PR
1	470	22/10/2024		***706201**	Aldeires Rodrigues	DF
1	471	22/10/2024		***871701**	Paulo Rogerio Naves Faria	GO
1	472	22/10/2024		***552739**	Elizeu Hein	GO
1	474	22/10/2024		***320085**	Luan Alves Dos Santos	BA
1	475	22/10/2024		***642814**	Maria Maira Firmino Silva	PA
1	476	22/10/2024		***351068**	Renato Sereia	SP
1	477	22/10/2024	285610171	***998869**	Joao Ednilson Favoreto	MS
2	672	23/10/2024	284065510	19758842000216	L C M - CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A	MS
2	717	23/10/2024	285838105	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	726	23/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	729	23/10/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	732	23/10/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	733	23/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	739	23/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	748	23/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	756	23/10/2024	283310642	05161938000107	AUTO POSTO CASSILANDIA LTDA	MS
2	560	23/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	671	23/10/2024	282889981	00504382000190	JOSE GREGORIO DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA	MS
1	478	23/10/2024		***577080**	Maykon Henrique Slaviero	MS
1	479	23/10/2024		***834717**	Erick Borges Aguiar	ES
1	480	23/10/2024		***846105**	Cleonice Amorim Sampaio	BA
1	481	23/10/2024		***592792**	Euzineth Da Conceicao Soares	PA
1	482	23/10/2024		***184659**	Cassio Rodrigo Parra Pansolin	MT
1	483	23/10/2024		***128211**	Jose Luiz Raimundo Da Silva	MS
1	484	23/10/2024		***877653**	Gustavo Cacau	PI
1	485	23/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
1	486	23/10/2024	284805785	49836101000196	G G K EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MS
2	632	24/10/2024	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAS EIRELI	MS
2	723	24/10/2024	286044331	***382101**	MARCIA MEYRE DE EMILIO	MS
2	730	24/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	742	24/10/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	743	24/10/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	747	24/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	755	24/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	758	24/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	784	24/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	487	24/10/2024		***804026**	Tales Carvalho Macedo	MG
1	488	24/10/2024		***702396**	Cassia Araujo Neves	MG
2	633	24/10/2024	108777910	44628672000111	ADRIANA VAZ DIAS	GO
1	489	24/10/2024		***803691**	Maria Cristina Gonzaga De Souza	GO
1	490	24/10/2024		***210909**	Celia Doerner	PR
1	491	24/10/2024		***514667**	Adriano Oliveira De Suza	ES
1	492	24/10/2024		***629168**	Jessica Leticia Santos Ricardo	SP
1	494	24/10/2024		***716956**	Ana Carolina Santos Lima	MG
1	495	24/10/2024		***575493**	Marcos Silva	GO
1	496	24/10/2024		***403281**	Lidia Rezende Cordeiro	RO

1	497	24/10/2024		***192857**	Robson alexandre vicente pinto	RJ
1	498	24/10/2024		***877653**	Gustavo Correia	PI
1	499	24/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	567	25/10/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
2	644	25/10/2024	282334300	01556786000190	PAJOARA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	MS
2	697	25/10/2024	284065510	19758842000216	L C M - CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A	MS
2	698	25/10/2024	284065510	19758842000216	L C M - CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A	MS
2	740	25/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	761	25/10/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	763	25/10/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	769	25/10/2024	283310642	05161938000107	AUTO POSTO CASSILANDIA LTDA	MS
2	770	25/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	821	25/10/2024	0100319900181	***684681**	NIVALDO DE SOUZA MORAIS	AC
2	643	25/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	701	25/10/2024	283285516	05913748000107	A BRASILERIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MS
1	500	25/10/2024	282042806	15407117000161	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA	MS
1	501	25/10/2024	286255634	***353720**	CARLOS ANTONIO BRAUNER	MS
1	502	25/10/2024	286255634	***353720**	CARLOS ANTONIO BRAUNER	MS
1	503	25/10/2024	282042806	15407117000161	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA	MS
1	504	25/10/2024		***056438**	Andrew Ferrari	SP
1	505	25/10/2024		***659317**	Luciene Miranda	RJ
1	506	25/10/2024		***672121**	Tatiane Santana De Campos	MT
1	507	25/10/2024		***869147**	Marcelle Pinho Ribeiro Alves	RJ
1	508	25/10/2024		***097268**	Gustavo Rafael Lisboa	BA
1	509	25/10/2024		***498758**	Erica Dragonetti Lisboa de Almeida	BA
1	510	25/10/2024		***166835**	Diego Lopes da Silva	BA
1	511	25/10/2024		***943125**	BRUNA COSTA DOS SANTOS	BA
1	512	25/10/2024		***260018**	ALIFE TAVARES	SP
1	513	25/10/2024		***515251**	Ernesto Borges Neto	MS
2	752	26/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	759	26/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	764	26/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	779	26/10/2024	280514816	03406030000190	GUAIRA COMERCIAL LTDA	MS
2	781	26/10/2024	282837140	37549524000570	D M P ACESSORIOS LTDA	MS
2	783	26/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	790	26/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	799	26/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
2	693	28/10/2024	287784525	***989289**	CESAR RODRIGO PONTARA	MS
2	694	28/10/2024	287784525	***989289**	CESAR RODRIGO PONTARA	MS
2	695	28/10/2024	285303635	***712488**	ESPOLIO DE MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
2	696	28/10/2024	286042622	***356488**	JOSE EDUARDO J.J. B. GOMES	MS
2	704	28/10/2024	287784525	***989289**	CESAR RODRIGO PONTARA	MS
2	760	28/10/2024	110187970	***857271**	MANOEL DOMINGOS DE LIMA	GO
2	772	28/10/2024	285805436	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	780	28/10/2024	285588230	***547309**	HILIES DE OLIVEIRA	MS
2	801	28/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	822	28/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
2	840	28/10/2024	0100319900181	***684681**	NIVALDO DE SOUZA MORAIS	AC
2	654	28/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	655	28/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	656	28/10/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	514	28/10/2024		***413581**	Aline dos Santos da Cunha	MS

2	662	28/10/2024	0019590980040	15506539000194	CAMPO FERTIL AGRONEGOCIOS LTDA	MG
1	515	28/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	811	29/10/2024	288238419	***909511**	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	MS
2	841	29/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	516	29/10/2024		***615472**	Gilmar Rodrigues da Silva	MS
2	678	29/10/2024	0019590980040	15506539000194	CAMPO FERTIL AGRONEGOCIOS LTDA	MG
1	517	29/10/2024		***395717**	Gustavo Silva de Lima	ES
1	518	29/10/2024		***514768**	Safira Emanuela da Silva Mendes	SP
1	521	29/10/2024		***869638**	Ana Paula Mello Lopes	SP
1	522	29/10/2024		***671196**	Debora C D Rocha	MG
1	523	29/10/2024		***935687**	Ely Da Silva Nascimento	RJ
1	524	29/10/2024		***705778**	Daniele Da Silva Santos	SP
1	525	29/10/2024		***627688**	Patricia Estevo	SP
1	526	29/10/2024	140234683	26749789000171	WINTEX SOLUCOES PARA AGRONEGOCIOS LTDA	MT
1	527	29/10/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
2	611	30/10/2024	201764822	56419218000130	COMERCIAL BOM PREÇO LTDA	GO
2	855	30/10/2024	287663248	***883178**	DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
2	734	30/10/2024	284756091	45210380000127	NILSON GARCIA DE BARROS JUNIOR	MS
1	528	30/10/2024	284282928	29108976000164	FLAVIO LORENZON & CIA LTDA	MS
1	529	30/10/2024	284282928	29108976000164	FLAVIO LORENZON & CIA LTDA	MS
1	530	30/10/2024	284282928	29108976000164	FLAVIO LORENZON & CIA LTDA	MS
1	531	30/10/2024		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
1	532	30/10/2024		***310952**	Clezio de Souza Cruz	RO
1	533	30/10/2024		***320651**	Rafael Messias Macedo	MT
1	534	30/10/2024		***726881**	Taynara dos Santos Silva	MS
1	535	30/10/2024	12767404	45916100000109	MULT CELL RR LTDA	RJ
1	536	30/10/2024		***990662**	JEAN DE SOUZA SILVA	AC
1	537	30/10/2024		***402885**	Rosana Carla Oliveira Bispo	BA
2	681	31/10/2024	284238112	26160602000108	AGRO SOLUÇÕES RAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MS
1	538	31/10/2024	284582964	41069334000107	ZAMBONI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	540	31/10/2024		***666187**	Jose Fernando Bernardo da Silva	RJ
1	541	31/10/2024	0050042319	21815400000125	SOS INFORMATICA LTDA	RS
1	543	31/10/2024	284651095	43735139000196	BONITO CHOPP LTDA	MS
1	544	31/10/2024		***511462**	Robson Freitas da Silva	AM
1	545	31/10/2024		***277122**	Marcelo junio Sousa	PA
1	546	01/11/2024		***777491**	SAMARA REZENDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	MS
2	661	01/11/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
2	664	01/11/2024	284886602	52699866000136	JR PNEUS LTDA	MS
1	547	01/11/2024	14795065	37666882000139	CELULANDIA IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	RJ
1	548	01/11/2024		***277122**	Marcelo junio Sousa	PA
1	549	01/11/2024		***370752**	ELTON HONORATO VIEIRA	PA
1	550	01/11/2024		***511462**	Robson Freitas da Silva	AM
1	551	01/11/2024	286231018	***996070**	Pedro Borges da Trindade	MS
1	552	01/11/2024		***352721**	Raiza Nahima Ivarras de Almeida Martins	MS

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 62 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ANAUROLANDIA		
1	ADEMILSON DA SILVA	28.855.739-5
ANTONIO JOAO		
2	40.523.533 REGINA MESSA SIQUEIRA	28.460.189-6
APARECIDA DO TABOADO		
3	ANDRE LUIS MILANEZI	28.338.496-4
BANDEIRANTES		
4	ALTINO BRAUNER	28.812.660-2
BELA VISTA		
5	MVMP COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.467.824-4
6	RAFAEL STURMER MINOZZO	28.846.958-5
CAMPO GRANDE		
7	ADAIR PARREIRA DE PAULA	28.411.101-5
8	DARIO QUEIROZ FILHO ME	28.273.404-0
9	FABIOLA DA SILVA	28.329.427-2
10	FLAVIA HELENA RECALDE ACORCI ME	28.466.910-5
11	JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA ME	28.390.510-7
12	KALIL ALLI AHMAD ME	28.402.680-8
13	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA ME	28.383.221-5
14	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	28.330.836-2
15	OLINDA PEREIRA DA COSTA ME	28.337.254-0
16	PLANO A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.346.517-4
17	R CASTRO LOPES COMERCIO DE ROUPAS	28.447.550-5
18	RICARDO M. SAAD LTDA	28.402.977-7
19	V. MENDES & CIA LTDA ME	28.317.914-7
CARACOL		
20	CENIR LEITE DE CARVALHO ME	28.360.226-0
21	FAGNER CASIO IBANES QUINTANA	28.437.140-8
22	MAURO MARCELINO ORTEGA	28.455.896-6

23	VETERINARIA NOVA ALIANCA LTDA	28.331.958-5
CORUMBA		
24	IGOR BARRETO PEIXOTO	28.830.355-5
25	PET SHOP PATAS & PELOS LTDA EPP	28.362.199-0
COSTA RICA		
26	KEILY JUSTINO DE SOUZA	28.849.945-0
COXIM		
27	DARIO PEGORARO	28.807.693-1
CRUZALTINA		
28	NEDESON MARTINS DE MATOS	28.768.553-5
DOIS IRMAOS DO BURITI		
29	ITALO PROTA DE SA	28.820.441-7
DOURADOS		
30	FLINT PRODUTOS OPTICOS LTDA	28.369.265-0
31	PARANGABA & BRIGONI LTDA ME	28.362.840-5
GUIA LOPES DA LAGUNA		
32	ELIANE VARGAS ORDACOWSKI ME	28.291.489-7
INOCENCIA		
33	WELLINGTON ABREU DA SILVA	28.850.324-4
ITAQUIRAI		
34	L. DOS SANTOS	28.479.438-4
MUNDO NOVO		
35	RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA	28.470.627-2
36	SILMARA LIMA P. VANZIN ME	28.451.348-2
NOVA ANDRADINA		
37	AURINDO BATISTA DE OLIVEIRA	28.820.533-2
38	CALCADOS FABRY LTDA	28.256.572-8
PARANHOS		
39	RAMAO RONICLEI BRUNO	28.769.795-9
PEDRO GOMES		
40	CLARIBEL APARECIDA MANFRON	28.527.906-8
RIBAS DO RIO PARDO		
41	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	28.452.907-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
42	JOELSON MATEUS DA FONSECA	28.652.519-4
SAO GABRIEL DO OESTE		
43	ESPOLIO DE JOAO CARLOS SILIPRANDI	28.284.478-3
44	VIACAO OURO E PRATA SA	28.351.361-6
SONORA		
45	LUIZ LAURENTINO DE SOUZA ME	28.306.830-2
TERENOS		
46	MARCIO L. DA COSTA LTDA	28.459.486-5
TRES LAGOAS		
47	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	28.954.956-6

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 69 DE 24 DE MARÇO DE 2025**AQUIDAUANA**

1	SANCHES & CORREA LTDA ME	28.427.474-7
---	--------------------------	--------------

BATAGUASSU

2	JWS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	28.448.964-6
3	MARIA SUELI ALVES BELLO	28.446.558-5
4	VIP LIFE FARMACIA LTDA	28.430.460-3

CAMPO GRANDE

5	2A COMERCIO DE AUTOMOVEIS E CORRETORA EIRELI	28.459.379-6
6	3M EMPREENDIMENTOS S/A	28.451.996-0
7	A. G. DE GOES CONFECOES	28.482.898-0
8	ADEMIR PINHEIRO ALVES	28.459.133-5
9	BARROS E PANARALI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28.438.388-0
10	BAY & VARGAS LTDA	28.459.074-6
11	BIEL BEER LTDA	28.489.678-0
12	BLO SUPERMERCADO LTDA	28.463.921-4
13	BOTELHO & MACHADO LTDA	28.495.773-9
14	BRASAO BEEF SHOP EIRELI	28.404.131-9
15	BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS EIRELI	28.289.520-5
16	C. A. R. D. QUEIROZ LTDA	28.479.198-9
17	CAMPOS ALIMENTOS LTDA	28.418.256-7
18	CARLOS LUIZ NUNES	28.452.669-0
19	CASA DE CARNES CALIFORNIA LTDA	28.404.633-7
20	CHERES COMERCIO DE SUCATAS LTDA	28.461.905-1
21	COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.427.753-3
22	CONCEITO MARMORES LTDA	28.478.898-8
23	CRIS DE SOUZA SANTOS	28.451.664-3
24	CZ IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA ME	28.417.184-0
25	D.R. COMUNICACAO LTDA	28.437.621-3
26	DIONIZIO CONVENIENCIA LTDA	28.408.976-1
27	DMZ COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	28.472.361-4
28	E & K SOLUCOES GRAFICAS LTDA	28.428.874-8

29	E.A. PINTO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ME	28.426.169-6
30	EDEN LOUNGE BAR LTDA	28.459.381-8
31	ELVIS MARQUES LEANDRO	28.473.048-3
32	FRANCIELE FRANCO DA SILVA	28.432.099-4
33	GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	28.334.620-5
34	GESSOLAJE COM VAREJISTA DE GESSO LTDA	28.235.000-4
35	GIFTS COMERCIO VAREJISTA DE DECORACOES E PRESENTES LTDA	28.389.763-5
36	GODOY E SOUSA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	28.478.106-1
37	GSME COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.482.108-0
38	HD INFORMATICA E ENERGIA EIRELI	28.357.249-3
39	HELDER G. MARIANO LTDA	28.436.645-5
40	IMPERIAL BEER LTDA	28.448.143-2
41	IVONE ISABEL DE SOUZA	28.349.392-5
42	JADSON WESLEY DA SILVA LTDA	28.482.794-0
43	JF PRODUTOS E SERVICOS LTDA	28.388.189-5
44	JORGE LUIZ SURUBI	28.452.494-8
45	JULIO CEZAR DE ALMEIDA	28.483.519-6
46	KUHNEN ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.447.707-9
47	LIBERATO PORTES DE BAIROS VEICULOS LTDA	28.447.503-3
48	LLD COMERCIO DE CONFECOES LTDA	28.103.202-5
49	LOTUS CLINIC LTDA	28.479.219-5
50	M C MESQUITA	28.457.334-5
51	MAIARA NATALIA PAIVA DE ARAUJO SAFFAR	28.428.873-0
52	MAMI LOJA COLABORATIVA BAZAR E BRECHO LTDA ME	28.426.321-4
53	MARCHIORI & MARCHIORI LTDA	28.347.527-7
54	MARCIO MARIANO DOS SANTOS LTDA	28.419.388-7
55	MARCIO MARIANO DOS SANTOS LTDA	28.472.349-5
56	MARIA REGINA MARTINS VELOSO DE ALMEIDA	28.444.633-5
57	MAXXIMUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	28.496.582-0
58	MEZA CARVALHO ENGENHARIA LTDA	28.443.845-6
59	ML COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	28.494.796-2
60	MONKEY SHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.478.931-3
61	MUNIQUE GABRIELLY AQUINO	28.434.607-1
62	NOSSA NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.449.525-5
63	OGF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.482.436-4
64	P & F AR CONDICIONADO LTDA ME	28.406.808-0
65	PERSONAL PEC SERVICOS A PECUARIA LTDA ME	28.472.686-9
66	PFARCON PRE FABRICADOS EM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	28.453.053-0
67	PINHEIRO & PINHEIRO LTDA	28.450.501-3
68	PRIME BUTEQUIM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.426.081-9
69	PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	28.456.381-1
70	R. R. NEPOMUCENO EIRELI ME	28.312.113-0
71	RE MEDICAMENTOS LTDA	28.497.520-6
72	RUZE PRODUTOS NATURAIS LTDA	28.465.546-5
73	S. M. GONCALVES DE OLIVEIRA ME	28.370.069-6
74	SANCHES PECAS E SERVICOS EIRELI	28.369.083-6
75	SIMIELLI & LIRA LTDA	28.455.966-0

76	VANESSA FILOMENA DOS SANTOS	28.405.467-4
77	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.443.847-2
78	WCR NAUTICA LTDA	28.464.496-0
CORGUINHO		
79	YAMASHITA MOREIRA TRANSPORTES LTDA	28.356.446-6
CORUMBA		
80	PAIAGUAS TRANSPORTES EIRELI	28.442.999-6
COSTA RICA		
81	STOREHOUSE COMERCIO LTDA	28.483.499-8
COXIM		
82	ANA PAULA S. SOUZA EIRELI	28.443.446-9
83	CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA	28.433.073-6
84	J M R DA SILVA E S F FRANCISCO LTDA	28.337.882-4
85	JEFFERSON MATHEUS QUADROS CEZARIO EIRELI	28.453.348-3
86	LOJA LIDER LTDA	28.237.892-8
87	LOURDES JOANA DA SILVA ALVES EIRELI	28.451.457-8
88	TATIELE FERREIRA VAZ LTDA	28.476.317-9
JARDIM		
89	JARDIM MADEIRAS EIRELI ME	28.407.135-8
NIOAQUE		
90	DALVA DELGADO FIGUEREDO MOVEIS	28.397.773-6
91	FARMACIA GILEADE LTDA	28.355.038-4
92	MARISTELA DE SORDI PALLAORO CATTI	28.384.202-4
PONTA PORA		
93	ASPHALT TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO LTDA	28.393.946-0
SIDROLANDIA		
94	DO CARMO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	28.481.120-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 70, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 70 DE 24 DE MARÇO DE 2025

CAMPO GRANDE		
1	42.298.514 ANALUCIA GONZAGA SABIO	28.460.634-0
2	54.176.462 POLLYANNA CARVALHO COSTA	28.498.523-6
DOURADOS		
3	J P MARMITARIA LTDA	28.458.498-3
ELDORADO		
4	46.440.100 INGRID MISAEL DE LARA	28.498.326-8
JARDIM		
5	41.020.513 SAMARA ALVES MARTINS BRAZ	28.495.862-0
PONTA PORA		
6	G. S. SILVA	28.951.699-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 71, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 71 DE 24 DE MARÇO DE 2025

AMAMBAI		
1	57.082.193 UELITON CINTRA BARBOSA	28.952.588-8
2	CAMPO BELO AGROPASTORIL LTDA	28.840.431-9
ANAUERILANDIA		
3	WESLEY FRANK DE LIMA CARVALHO 70947907165	28.441.162-0
BATAYPORA		
4	RONIMAR ANTONIO CANDADO 65259050100	28.386.865-1
BELA VISTA		
5	VANESSA APARECIDA MODESTO 02789282188	28.474.687-8
CAARAPO		
6	35.523.058 SARA SARAIVA DA CRUZ	28.453.094-8
CAMPO GRANDE		
7	22.432.644 LTDA	28.405.703-7
8	23.985.155 ELIZANGELA ELIAS MELO	28.411.725-0
9	46.007.248 LOILDA CEZARIO DA CRUZ SANTOS	28.486.099-9

10	47.810.199 LEANDRO MARTINS DE PAULA	28.475.039-5
11	49.097.075 DANIELLY FREIRE DE MELO	28.478.616-0
12	50.107.379 AECIO FERREIRA NANTES	28.483.372-0
13	57.183.744 MICHELE DOS SANTOS PARANDERI	28.952.202-1
14	ALEX RIBEIRO CRESPO 03722391105	28.484.229-0
15	ALVES & SANTOS CONFECOES LTDA	28.467.324-2
16	CLAUDIEMI SAMARA VILALBA MUZILI 04399155116	28.443.057-9
17	JOSE ABRAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.395.150-8
18	MARTINA VERONICA DA SILVA 04376971189	28.401.425-7
19	NILSON GONCALVES DE OLIVEIRA ME	28.353.862-7
20	ONAIMIS COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME	28.335.587-5
21	PONTA PORA CALCADOS LTDA	28.469.862-8
22	PONTA PORA CALCADOS LTDA	28.476.807-3
23	PONTA PORA CALCADOS LTDA	28.477.778-1
24	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS 07567550180	28.471.291-4
25	RICARDO SABOYA MONTENEGRO FILHO 02506281126	28.461.927-2
26	SIRLEY DE MATOS RODRIGUES PEREIRA 48950262134	28.469.539-4
27	VALTER CORREA DE OLIVEIRA 01094817805 - ME	28.489.383-8

CASSILANDIA

28	MIRIAN SOUZA SANTOS 38462850134	28.369.061-5
----	---------------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

29	DAURACI TEREZINHA CECCATTO 63798492115	28.473.479-9
30	NUTRIAGRO CEREAIS LTDA	28.495.663-5

CORONEL SAPUCAIA

31	SUELEN MARIA PEREIRA - ME	28.403.006-6
----	---------------------------	--------------

CORUMBA

32	25.205.885 PRIMA LAURA MAMANI NOGUERA	28.415.893-3
33	CLERIA SAMPAIO FERREIRA 46587179134	28.366.932-2
34	FATAH COMERCIO & SERVICOS LTDA	28.389.991-3
35	HAYRESSON DA SILVA CAMPOS	28.426.964-6
36	OCTAVIA ALVAREZ CANO 70127388125 - ME	28.412.419-2

COXIM

37	JANIO PANIAGO REZENDE 30871956187	28.399.180-1
----	-----------------------------------	--------------

DEODAPOLIS

38	49.558.432 CAMILA MELO DO NASCIMENTO DA SILVA	28.481.574-8
----	---	--------------

DOURADOS

39	43.620.724 ETIEL MAGALHAES SILVA	28.485.390-9
----	----------------------------------	--------------

IVINHEMA

40	52.961.820 DAVI FABEM CALIXTO	28.493.329-5
----	-------------------------------	--------------

JARDIM

41	11.906.490 REGIANE ARGUELLO DE ARAUJO	28.373.009-9
42	46.002.860 ISABELLY MARTINS OJEDA RIOS	28.474.130-2
43	IRES VENDRUSCOLO MARCANTE 85707309187	28.425.555-6

MARACAJU

44	MIRALVA OLIVEIRA COSTA 88008975172	28.438.536-0
----	------------------------------------	--------------

MUNDO NOVO

45	JOEL ALVES ME	28.261.195-9
----	---------------	--------------

46 KETTY ANGELICA PEIXOTO DE FREITAS 01540202143 - ME 28.458.202-6

NIOAQUE

47 VALDINEI CRUZ DE OLIVEIRA 00625538102 28.465.112-5

NOVA ANDRADINA

48 43.292.384 APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR 28.463.539-1

49 50.740.467 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 28.483.866-7

NOVO HORIZONTE DO SUL

50 ELISANGELA DE FATIMA CUNHA SMANIOTTO 01565723112 28.461.601-0

PONTA PORA

51 ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA - ME 28.358.083-6

52 PROCAFE - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 28.493.200-0

SAO PAULO

53 BRICK AGRO LTDA. 28.803.934-3

54 BRICK AGRO LTDA. 28.806.669-3

55 BRICK AGRO LTDA. 28.807.477-7

56 BRICK AGRO LTDA. 28.807.773-3

TERENOS

57 23.259.833 ANTONIEDIA LEITE GONCALVES VILALBA 28.474.646-0

TRES LAGOAS

58 BRICK AGRO LTDA. 28.794.934-6

59 BRICK AGRO LTDA. 28.800.007-2

60 BRICK AGRO LTDA. 28.803.928-9

61 BRICK AGRO LTDA. 28.804.182-8

62 BRICK AGRO LTDA. 28.804.183-6

63 BRICK AGRO LTDA. 28.804.414-2

64 IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 28.470.755-4

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 31/2025**

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de março de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 363/2023)

Recurso Voluntário n. 69/2023

Processo n. 11/000620/2022-Digital - ALIM n. 49039-E de 13/1/2022

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Itaporã-MS. – IE: 28.375.052-9 – Advogados: João Perez Soler, Rodrigo Giraldele Peri, Tércio Chiavassa, Diego Caldas R. de Simone, Beatriz Antunes Piazza, Fernando Augusto Watanabe Silva e outros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 237/2019

Processo n. 11/024578/2018 - ALIM n. 41325-E de 30/10/2018

Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.794-0 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro
Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Renato Maia Pereira

Recurso Voluntário n. 59/2019
Processo n. 11/005780/2018 – ALIM n. 38783-E de 22/2/2018
Sujeito Passivo: Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.373.530-9 – Advogado: Kaio Bertozzi de Souza Abu-Jamra
Autuante: Marcelo Cabral Komatsu
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2022
Processo n. 11/014249/2021-Digital – ALIM n. 48764-E de 29/10/2021
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Phoenix Geração de Energia S.A. – Água Clara-MS. – IE: 28.398.704-9 – Advogados: João Luis de A. Corsetti, Evandro Luis Pippi Kruehl, Carlos Gustavo Nogari Andrioli e outros
Autuante: Adriano Garcia Magalhães
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 77/2023
Processo n. 11/010665/2022-Digital – ALIM n. 50014-E de 25/7/2022
Sujeito Passivo: O C A Ambiental Ltda ME – Dourados-MS. – IE: 28.397.062-6
Autuante: Gutemberg Lopes Nunes
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 038/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 18543

Processo: 11/011.596/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato n. 038/2022 até a data de 31 de março de 2025, nos termos do inciso II e III, do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e, nos termos do disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da assinatura: 26/02/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 003/2024 /PGE Nº Cadastral 24128

Processo: 15/005.282/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.
Objeto: Constituem objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2024, que tem como objeto a contratação da solução eletrônica "Zênite Fácil", conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o reajuste do valor original do contrato, conforme previsão na Cláusula Quinta, item 5.1.2.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa 33903901, Item da Despesa 3901 - Fonte n. 0176080031- FUNDE-PGE.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 13.423,75 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Artigo 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 003/2024 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 do mês de março de 2025 até a data de 21 de março de 2026.
Data da Assinatura: 18/03/2025
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Alexandra Melek Lorenzetti

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 057/2025**PROCESSO:** 15.002.501-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Rafael Alisson da Silva Dias.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.258,38 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).**ASSINAM:** Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni – Procuradora-Chefe da CASC/PGE (em substituição) e Rafael Alisson da Silva Dias.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 14/03/2025.**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.419, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica Indígena, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.374, de 16 de janeiro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica Indígena, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29.019.845-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica Indígena, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução/SED n. 4.153, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.419, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Município	Unidade Escolar	Processo n.
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá	29.013.725-2025
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	29.013.585-2025
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN	29.018.452-2025
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	29.018.540-2025

Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	29.018.202-2025
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	29.018.305-2025

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 002/2022/SED Nº Cadastral 16676.2

Processo: 29/040.656/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e DANIEL CURY DE LACERDA -ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Volta Grande/Matutino – Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903926
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 248.996,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 002/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 do mês de março de 2025 até a data de 03 de março de 2026
Data da Assinatura: 28/02/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Daniel Cury Lacerda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 009/2022/SED Nº Cadastral 17056.2

Processo: 29/040.662/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Onira/Matutino, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 394.999,99 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 009/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 do mês de março de 2025 até a data de 03 de março de 2026.
Data da Assinatura: 28/02/2025.
Assinam: Helio Queiroz Daher e Jackson Odilon de Oliveira Rezende

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 068/2019/SED Nº Cadastral 12584.3

Processo: 29/003.794/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Padre José, Scampini/Matutino, Município de Campo Grande/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 068/2019 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 do mês de março de 2025 até a data de 02 de março de 2026.
Data da Assinatura: 28/02/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 071/2019/SED Nº Cadastral 12673.3

Processo: 29/011.917/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 071/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, e no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para e próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 071/2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 do mês de março de 2025 até a data de 08 de março de 2026.
Data da Assinatura: 06/03/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por EVELINE MARIA COSTA DE ARAÚJO AZEVEDO, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG n. xx.94.xx SSP/AC, inscrita no CPF sob o n. 852.XXX.XXX-00, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 8/SAD/SES/AGEPEN/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 27 de fevereiro de 2025 o contrato de n. 10/SAD/SES/AGEPEN/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na AGEPEN Campo Grande/MS.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

EVELINE MARIA COSTA DE ARAÚJO AZEVEDO
CONTRATADA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 13 a 23 de março de 2025:

PROCESSO: 270055692023 NE: 001693
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260.073,48
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055692023 NE: 001694
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 173.279,88
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270077662021 NE: 001695
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.673,15
FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 188/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE RADIOPROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - HEMOSUL. PPS 032/2024 FLS. 784.
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO OPERACIONAL. RADLUD.

PROCESSO: 270080202022 NE: 001696
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: BIOMOLECULAR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E H
OBJETO: Despesas com o contrato nr 278/2022, laboratório de histocompatibilidade tipo II que realize exames serviços de saúde de alta complexidade em receptores de órgãos, tecidos e medula óssea e doadores de órgãos de medula óssea, para a Central Estadual de Transplantes do MS. PPS 007/2025

PROCESSO: 270041172023 NE: 001697
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.452,85
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270041172023 NE: 001698
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 204.575,60
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055582023 NE: 001699
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 104.229,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055582023 NE: 001700
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 261.140,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270040522022 NE: 001701
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270040522022 NE: 001702
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 589.750,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270084802023 NE: 001703
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.002,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270084802023 NE: 001704
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.751,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270252092024 NE: 001705
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.977,04
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1366/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 198/2024/GAB/SES E PPS 168/CPPO/GAB/2024. 27.025.209-202

PROCESSO: 270055842023 NE: 001706
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.339,68
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055842023 NE: 001707
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.179,80
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055852023 NE: 001708
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.012,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055852023 NE: 001709
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.580,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270041122023 NE: 001710
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.850,85
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270041122023 NE: 001711
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 685.771,70
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055712023 NE: 001712
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO
OBJETO: VIDE PRE EMEPENHO

PROCESSO: 270055712023 NE: 001713
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 112.900,86
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO
OBJETO: VIDE PRE EMEPENHO

PROCESSO: 270041222023 NE: 001714
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270041222023 NE: 001715
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 194.944,40
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055742023 NE: 001716
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98.739,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055742023 NE: 001717
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.148,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270100182021 NE: 001718
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.273,94
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 082/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA, AGREGADO ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DOS SUL. PPS 005/2025. REFERENTE 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 E 625 UNIDADES DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

PROCESSO: 270086902022 NE: 001719
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 478.388,89
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2023 - OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS.

PROCESSO: 270041112023 NE: 001720
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.054,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270041112023 NE: 001721
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.405,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270063812021 NE: 001722
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 188.518,26
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270063812021 NE: 001723
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.905,09
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055612023 NE: 001724
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.387,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055612023 NE: 001725
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98.422,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: VIE PRE

PROCESSO: 270041152023 NE: 001726
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: VID PRE

PROCESSO: 270041152023 NE: 001727
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 306.912,70
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270041152023 NE: 001728
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270063752021 NE: 001729
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.636,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: VIDE PRE EMEPENHO

PROCESSO: 270063752021 NE: 001730

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 161.039,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: VIDE PRE EMEPENHO

PROCESSO: 270055702023 NE: 001731

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.080,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055702023 NE: 001732

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.218,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270085392021 NE: 001733

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 287.634,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270085392021 NE: 001734

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260.476,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270041072023 NE: 001735

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 179.423,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270041072023 NE: 001736

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.022,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270085382021 NE: 001737

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 281.233,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270085382021 NE: 001738

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.098,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055732023 NE: 001739

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.640,76

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055732023 NE: 001740
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.003,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270063802021 NE: 001741
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.941,26
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270049882025 NE: 001742
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: VERO MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 021 0028093-Lenvatinibe - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
SAUMYA/SUNPHARM Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, Fls 40

PROCESSO: 270063802021 NE: 001743
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.394,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055752023 NE: 001744
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055752023 NE: 001745
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 191.894,64
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055642023 NE: 001746
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 510.000,00
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055642023 NE: 001747
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 466.396,14
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055642023 NE: 001748
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.795,31
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270036152015 NE: 001749
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.283,81
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 073/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 - VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 002/2025.

PROCESSO: 270084892022 NE: 001750
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.747,18
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: Despesas com segundo termo aditivo de prorrogação/renovação com acréscimo de valor do contrato 0077/2023, referente a locação de equipamentos de imunohematologia laboratorial para atender o Hemosul-MS PPS 0073/2025 01 dia do mês de março de 2025

PROCESSO: 270271502024 NE: 001751
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 131.796,70
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: ITEM 001 0029491- Ofatumumabe - Dosagem: 20 mg/0,4ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta preenchida com 0,4 ml. KESIMPTA (OFATUMUMABE) 20MG/0,4ML. Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 9

PROCESSO: 270085372021 NE: 001752
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270085372021 NE: 001753
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 384.400,30
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270085372021 NE: 001754
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.514,55
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270364482024 NE: 001755
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.270,40
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0000007 - Tosilato de Sorafenibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ACCORD.

PROCESSO: 270055722023 NE: 001756
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 555.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055722023 NE: 001757
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 189.093,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 27/038.893/2024 NE: 001758
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00

FAVORECIDO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

OBJETO: ITEM 001 - 0026068 - Ventilador mecânico - Tipo: suporte à vida; Uso: em ambiente hospitalar e domiciliar, pacientes adultos e pediátricos com peso superior a 2,5kg; Bateria: com autonomia superior a 6 horas (interna e removível); Acompanha: circuito respiratório completo adulto/infantil e neonatal e demais acessórios necessários para utilização do equipamento; Alimentação elétrica: bivolt; Controles: frequência respiratória, tempo expiratório, pressão inspiratória e expiratória, volume corrente; Requisitos: assegura sincronização paciente-ventilador com compensação de vazamento; sistema de proteção de apneia; sistema de alarmes áudio/visuais, oferece tratamento por meio de ventilação com controle de volume ou controle de pressão através de interfaces invasivas ou não invasivas. MARCA PHILLIPS.

PROCESSO: 270055722023 NE: 001759

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.388,59

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270237642024 NE: 001760

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.456,72

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0003169 - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. FAP-4-MLS. MARCA MVASI/AMGEN.

PROCESSO: 270086732021 NE: 001761

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 486.479,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270114692024 NE: 001762

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 0002368-Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável. SUPRENIQ/TEVA Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 170

PROCESSO: 270086732021 NE: 001763

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 216.320,47

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270002952024 NE: 001764

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A ATENDER A CVIST/SVS/SES. PPS 051/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 001765

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. CES/SES/MS. PPS 087/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 001766

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A ATENDER A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. CIB/SES/MS. PPS 088/2025.

PROCESSO: 270002952024 NE: 001767
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 020/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 1231 - VILA ROSA - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO A OUVIDORIA DO SUS. OUVISUS/SES/MS. PPS 050/2025.

PROCESSO: 270055752023 NE: 001768
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.551,30
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270063792021 NE: 001769
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 184.236,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270063792021 NE: 001770
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 148.852,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270199312024 NE: 001771
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 103.467,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A
OBJETO: Propofol Dosagem: 1 %;Apresentação: emulsão para injeção;Embalagem: frascoampola com 100 ml. TERMO ADITIVO DE 24,90% do quantitativo.

PROCESSO: 270055672023 NE: 001772
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 202.669,32
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055672023 NE: 001773
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 194.809,14
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270092272022 NE: 001774
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.550,93
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE ADESAO 007/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES E ORGÃOS SUBORDINADOS. PPS 020/2025. CONFORME DESPACHO CSGDT FLS. 2448.

PROCESSO: 270135852023 NE: 001775

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.188.046,80
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270086732021 NE: 001776

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270302562024 NE: 001777

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.560,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NIDHI/SUNPHARMA.

PROCESSO: 270043712024 NE: 001778

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.469,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: ITEM 001 - 0022719 - Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA VERZENIOS.

PROCESSO: 270044182021 NE: 001779

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FAVORECIDO: MARIA CRISTINA TEZOLINI
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO/RENOVAÇÃO COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "MARIA CRISTINA TEZOLINI." Despacho Nº 2730/2025/SES/ETSUS. PPS 007/2025

PROCESSO: 270044182021 NE: 001780

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FAVORECIDO: ADRIELLY BRITES MASCARENHAS
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO/RENOVAÇÃO COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "ADRIELLY BRITES MASCARENHAS." Despacho Nº 2730/2025/SES/ETSUS. PPS 008/2025

PROCESSO: 270044182021 NE: 001781

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FAVORECIDO: humberta correia silva azambuja
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA." Despacho Nº 2730/2025/SES/ETSUS. PPS 006/2025

PROCESSO: 270044182021 NE: 001782

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FAVORECIDO: EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO/RENOVAÇÃO COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES." Despacho Nº 2730/2025/SES/ETSUS. PPS 005/2025

PROCESSO: 270135852023 NE: 001783

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.904,19
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270044292025 NE: 001784
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.887,28
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml;
Requisito: com tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES ; Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente,
transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros.; Copo - Material: isopor; Tipo: descartável;
Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES.

PROCESSO: 270198572024 NE: 001785
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 859.637,76
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0024302 - Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para
solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. MARCA ENHERTU/DAIICHISANKYO.

PROCESSO: 270075172022 NE: 001786
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 128.609,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: vide pre

PROCESSO: 270075172022 NE: 001787
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.514,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: vide pre

PROCESSO: 270061342025 NE: 001788
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 187,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Sulfassalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270054902025 NE: 001789
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 326.379,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA
OBJETO: Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;
Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270054912025 NE: 001790
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.327,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Exemestano - Dosagem:
25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270054922025 NE: 001791
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 305.117,40
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Fosfomicina trometamol - Dosagem: 3 g; Apresentação: granulado; Embalagem: sachê com 8 g.
; Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-
ampola.; Micafungina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem:
frasco-ampola..

PROCESSO: 270057922025 NE: 001792
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 354,00
FAVORECIDO: MAXXBRIIO INDÚSTRIA E COM. DE PROD.
OBJETO: Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, indicado para limpeza de materiais hospitalares com maior sujidade orgânicas e inorgânicas; Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, solvente, corante, conservante, espessante.

PROCESSO: 270009682021 NE: 001793
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.883,52
FAVORECIDO: CIA DE INFORMATICA DO PARANA - CELEPAR
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Glik ; Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento.

PROCESSO: 270086722021 NE: 001794
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 886.513,80
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 27/006.096/2025 NE: 001795
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.386,60
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: ITEM 002 - 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 270412962024 NE: 001796
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 383.675,40
FAVORECIDO: HOSPIANOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ITEM 001 0021769-Daratumumabe - Dosagem: 1800 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 15 ml. JANSSEN CILAG Prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 12

PROCESSO: 270055602023 NE: 001797
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.123,67
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270419302024 NE: 001798
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.362,72
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 001 - 0016018 - Ribociclibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS.

PROCESSO: 270055832023 NE: 001799
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 314.406,78
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270055602023 NE: 001800
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 267.523,20
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270061382025 NE: 001801
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.906,00
FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 7.5 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 8.5 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro.; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 9.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro..

PROCESSO: 270061402025 NE: 001802
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.739,03
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 30 x 8 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. CAIXA COM 100 UNIDADES

PROCESSO: 270135852023 NE: 001803
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.019.624,83
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270055832023 NE: 001804
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 217.589,94
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: VIDE PRE EMEPENHO

PROCESSO: 270055602023 NE: 001805
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 270.970,14
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: VIDE PRE EMEPENHO

PROCESSO: 270055602023 NE: 001806
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.833.224,30
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: VIDE PRE EMPENHO

PROCESSO: 270086722021 NE: 001807
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 550.571,40
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270086722021 NE: 001808
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 372.887,11
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270086722021 NE: 001809
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221.662,86
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: VIDE PRE

PROCESSO: 270061432025 NE: 001810
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Pulseira - Tipo: identificação; Material: Tyvek; Requisito: hipoalergênica, resistente, impermeável e confortável (macia); Tamanho pulseira: 24 a 25 cm x 2,0 a 2,5 cm (C x L); lacre: autocolante (adesivo).

PROCESSO: 270061412025 NE: 001811
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00
FAVORECIDO: DNA MED BRASIL LTDA
OBJETO: Teste - Tipo: imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag, teste rápido; Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano; Estabilidade: 2 a 30°C; Deverá acompanhar: kit/caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão, tubos de extração, tampas de tubo de extração, controles positivo e negativo, swabs nasofaringe esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida(nasofaríngea), instrução de uso.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001812
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Pantanal.

PROCESSO: 270061422025 NE: 001813
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.632,64
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 30 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 64,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. PACOTE COM 12 UNIDADES

PROCESSO: 270004092025 NE: 001814
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Pantanal

PROCESSO: 270004092025 NE: 001815
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001816
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270061442025 NE: 001817
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 336,00
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
OBJETO: Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: cheron; Material: plástico; Embalagem: papel grau cirúrgico e filme plástico; Requisito: estéril.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001818
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001819
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270063932025 NE: 001820
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 943,69
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica. CAIXA COM 24 UNIDADES ; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m. EMBALAGEM 4 UNIDADES.

PROCESSO: 270004092025 NE: 001821
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270063942025 NE: 001822
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80,80
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.

PROCESSO: 270063952025 NE: 001823
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.265,01
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Modelo: C. EMBALAGEM 02 UNIDADES

PROCESSO: 270063952025 NE: 001824
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.160,25
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros. EMBALAGEM 10 UNIDADES; Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10 a 12 kg.; Massa - Tipo: modular; Requisito: não tóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável; Cor: 4 básicas (azul, vermelho, verde e amarelo) e 2 variadas; Quantidade de cor: 6; Composição: parafina, cera e pigmentos orgânicos. CAIXA COM 6 UNIDADES.; Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros. EMBALAGEM 10 UNIDADES.; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. CAIXA COM 50 UNIDADES.; Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10 a 12 kg..

PROCESSO: 270312222024 NE: 001825
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.560,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NIDHI / SUNPHARMA.

PROCESSO: 270422082024 NE: 001826
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 314.316,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 001 - 0009465 - Crizotinibe - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA PFIZER.

PROCESSO: 270000912025 NE: 001827
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo, dentro do Estado para atender a Coordenadoria d Rede Hemosul - CI 1535/2025/SES/SRI/CRH - PPS 001/2025 - Autorização 00128/2025.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001828
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 762.567,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MACRO PANTANAL

PROCESSO: 270003112025 NE: 001829
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.319,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MACRO PANTANAL

PROCESSO: 270003112025 NE: 001830
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.678.610,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MACRO CENTRO

PROCESSO: 270422002024 NE: 001831
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 280.800,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0006123 - Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NIDHI/SUNPHARMA.

PROCESSO: 270064832025 NE: 001832
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE.
PROCESSO 27.006.483-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270066032025 NE: 001833
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE.
PROCESSO 27.006.603-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270066052025 NE: 001834
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE.
PROCESSO 27.006.605-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270066162025 NE: 001835
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE.
PROCESSO 27.006.616-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270072472025 NE: 001836
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.013,76
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Reconhecimento de dívida para pagamento de indenização - EMPRESA GRADI VIGILÂNCIA- Nota fiscal nº 2864.

PROCESSO: 270118692023 NE: 001837
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.839,40
FAVORECIDO: SHANX LTDA
OBJETO: ITEM 022 - 0020428 - Microcomputador - Tipo: Desktop-Básico; Monitor: de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; Sistema operacional: Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; Garantia: 12 meses; Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Deverá possuir: 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; A placa principal: deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir no mínimo um: slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; Possuir no mínimo duas: saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; Todos os equipamentos ofertados: (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os componentes do produto: deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento. MARCA HOLYDRAGON.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000239.

PROCESSO: 270118692023 NE: 001838
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: ITEM 14 - 0017338 - Mesa hospitalar - Tipo: de exames; Estrutura: de 01 a 02 gavetas; Material de confecção: aço carbono pintado / aço inox; Capacidade mínima: de 150 Kg. MARCA FORÇA MÉDICA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238. ; ITEM 012 - 0024744 - Mesa - Tipo: Auxiliar Grande; Dimensões: de no mínimo 40x120x80cm (L x C x A); Material de confecção: totalmente em aço inoxidável; Deve possuir (1): rodízios. MARCA FORÇA MÉDICA.

PROCESSO: 270118692023 NE: 001839
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 124.762,52

FAVORECIDO: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS

OBJETO: ITEM 11 - 0024745 - Mesa - Tipo: Auxiliar Média; Dimensões: de 40x80x80 cm a 45x100x80 cm (L x C x A); Material de confecção: totalmente em aço inoxidável; Deve possuir (1): rodízios. MARCA CONKAST. ; ITEM 006 - 0017052 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: carro de curativos; Material: aço inoxidável; Acessórios: balde e bacia. MARCA CONKAST.; ITEM 008 - 0017330 - Carro - Tipo: carro para transporte de materiais (diversos); Requisito: fechado; Material de confecção: aço inox; Dimensões: altura de 90cm a 110cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm. MARCA CONKAST.; ITEM 15 - 0017046 - Mesa hospitalar - Tipo: mayo; Material de confecção: aço inoxidável. MARCA CONKAST.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238..; ITEM 010 - 0024746 - Mesa - Tipo: Auxiliar Pequena; Dimensões: de 40x40x80 cm a 40x60x80 cm (L x C x A); Material de confecção: totalmente em aço inoxidável; Deve possuir (1): rodízios. MARCA CONKAST..

PROCESSO: 270118692023 NE: 001840

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.794,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: ITEM 002 - 0017039 - Cadeira - Tipo: de banho/higiênica; Estrutura: ferro pintado; Material: aço; Capacidade: até 100 Kg; Requisito: fixa, com coletor; Possui: apoio do braço, apoio pés. MARCA DUNE. ; ITEM 003 - 0017441 - Cadeira - Tipo: de rodas adulto; Material de confecção: aço ou ferro pintado; Apoio para pés: removível; Apoio para braços: escamoteável; Apoio para pernas: com elevação. MARCA DUNE..; ITEM 005 - 0017143 - Cadeira - Tipo: de rodas pediátrica; Apoio de braço: escamoteável; Requisito: com elevação de pernas; Material de confecção: aço ou ferro pintado; Apoio para pés: fixo. MARCA DUNE..; ITEM 013.1 - 0017038 - Mesa - Tipo: de cabeceira com refeição acoplada; Material: madeira, mdp, mdf, similar; Possui: gaveta, portas, rodízios; Acessórios: mesa de refeição. MARCA SALUTEM..; ITEM 021 - 0017077 - Suporte hospitalar / laboratorial - Tipo: soro/pedestal; Material: de confecção aço inoxidável. MARCA MEDCOMBO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238..

PROCESSO: 270118692023 NE: 001841

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.837,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: ITEM 018 - 0024732 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: reanimador pulmonar manual adulto (ambu); Material de confecção: silicone; Possui (1): reservatório, válvula unidirecional e válvula de peep. MARCA SAFTI. ; ITEM 020 - 0017144 - Suporte hospitalar / laboratorial - Tipo: de hamper; Material: aço inoxidável. MARCA CIR. OURO VERDE.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238..; ITEM 009 - 0017076 - Maca - Tipo: de transferência (dois carros); Requisito: possuir suporte de soro e grades laterais; Acessórios: colchonete; Estrutura/Leito: aço inox. MARCA CIR. OURO VERDE..

PROCESSO: 270118692023 NE: 001842

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.800,00

FAVORECIDO: MEDCOLI DISTR. DE PROD. MEDICOS COZ. E LIMP. LTDA

OBJETO: ITEM 007 - 0017356 - Carro - Tipo: de emergência; Acompanha: régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; Estrutura: confecção da estrutura: aço/ferro pintado; Confecção do Tampo: polietileno/fibra ou material superior; Possui (1): suporte para desfibrilador, suporte de soro, suporte para cilindro e tábua de massagem; Gaveta: no mínimo 3. MARCA SALUTEM. ; ITEM 004 - 0023570 - Cadeira - Tipo: de rodas; Uso: para obeso; Capacidade: de 160 Kg a 199 Kg; Braços: escamoteável; pés: removível. MARCA DELLAMED..; ITEM 016.1 - 0013683 - Poltrona - Tipo: hospitalar; Estrutura: estrutura em tubo de aço; Requisito: totalmente reclinável, braços e descanso para pés articuláveis, medindo 1,60 m de comprimento (+- 20 cm); Pintura : epóxi, através de processo eletrostático a pó com tratamento antiferruginoso; Uso: descanso, acompanhante; Revestimento: em courvin, estofamento anatômico; Capacidade mínima: 120 kg. MARCA METAL SOLUTION.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238..

PROCESSO: 270118692023 NE: 001843
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.496,90
FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: ITEM 017 - 0005759 - Prancha - Tipo: rígida; Material: polietileno com alta resistência a impactos com abertura específica para facilitar a imobilização da vítima; Uso: em raio-x e ressonância magnética, transporte manual de vítimas de acidentes, resgates na água e altura translúcida; Acompanha: jogo de cinto aranha; Medida Mínima: 1,80x0,40m; Capacidade: até 180kg . MARCA RESGATE SP. ; ITEM 019 - 0024731 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu); Material de confecção: silicone; Possui (1): reservatório, válvula unidirecional e válvula de peep. MARCA SAFTI.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238..

PROCESSO: 270118692023 NE: 001844
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.982,00
FAVORECIDO: VIOLA MIX MOVEIS LTDA
OBJETO: ITEM 013 - 0017038 - Mesa - Tipo: de cabeceira com refeição acoplada; Material: madeira, mdp, mdf, similar; Possui: gaveta, portas, rodízios; Acessórios: mesa de refeição.. MARCA EMOVARI.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238.

PROCESSO: 270118692023 NE: 001845
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.750,00
FAVORECIDO: ARTMED IND.E COM.DE MOVEIS E PROD.HOSP.LTDA
OBJETO: ITEM 016 - 0013683 - Poltrona - Tipo: hospitalar; Estrutura: estrutura em tubo de aço; Requisito: totalmente reclinável, braços e descanso para pés articuláveis, medindo 1,60 m de comprimento (+ - 20 cm); Pintura : epóxi, através de processo eletrostático a pó com tratamento antiferruginoso; Uso: descanso, acompanhante; Revestimento: em courovin, estofamento anatômico; Capacidade mínima: 120 kg.. MARCA ARTMED.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS MS. CI 152/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00471/2023. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 555. PE ORIGINAL 2024PE000238.

PROCESSO: 270362922024 NE: 001846
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 3 DE 7- 3ª PARCELA: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 4 DE 7- 4ª PARCELA: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 1 DE 7- 1ª PARCELA: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 2 DE 7- 2ª PARCELA: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 5 DE 7- 5ª PARCELA: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 6 DE 7- 6ª PARCELA: 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. PARCELA 7 DE 7- 7ª PARCELA: 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001847
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 665.794,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001848

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.063,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001849

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.225,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001850

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.321,70

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 27/006.327/2024 NE: 001851

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 913.365,12

FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0024302 - Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. MARCA ENHERTU/DAIICHI SANKYO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001852

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.288,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001853

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.676,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001854

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 193.545,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001855

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.483,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001856

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.838,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001857
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.676,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270321062024 NE: 001858
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 870.000,00
FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE
OBJETO: Celebração de TERMO DE CONVÊNIO que tem por objeto CUSTEIO, POR MEIO DE disponibilidade de 20 leitos DE clínica médica e 05 leitos UTI (unidade de terapia intensiva), por meio de pagamento de pessoal da área assistencial e pessoa jurídica, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270321062024 NE: 001859
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.290.000,00
FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE
OBJETO: TERMO ADITIVO 01 DO CONVÊNIO Nº 1746/2024, que tem por objeto CUSTEIO, POR MEIO DE disponibilidade de 20 leitos DE clínica médica e 05 leitos UTI (unidade de terapia intensiva), por meio de pagamento de pessoal da área assistencial e pessoa jurídica, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001860
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 294.188,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO PANTANAL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001861
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.579,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001862
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.354,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032172025 NE: 001863
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Portaria de Consolidação nº 01 de 22/02/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.203,54
FAVORECIDO: Jarbas Benati
OBJETO: DESPESA COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER O PACIENTE TFD J...B..., NO TRECHO: SÃO PAULO-SP / BONITO-MS. CI 3166/2025/SES/GTFD. PPS 04/2025.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001864
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.612,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001865

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.805,30

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO PANTANAL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001866

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.288,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO PANTANAL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001867

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.676,20

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001868

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.805,30

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001869

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.192,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ACE MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001870

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.288,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001871

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 197.415,90

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001872

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.901,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001873

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.709,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001874
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 96.772,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001875
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.354,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001876
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.063,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001877
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.579,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270024442025 NE: 001878
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.849,10
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0870125-10.2024.8.12.0001, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: A.P.B. CI 7066/2025/SES/CDS. PPS 014/2025. FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001879
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.352,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270033292025 NE: 001880
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.267,82
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESAS COM BOLETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 5002502-51.2022.4.03.6201 EM FAVOR DE N.P.B. CI 7172/2025/SES/CDS. PPS 020/2025. - INSULINA DEGLUDECA 100MG/ML.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001881
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 387.090,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270020782025 NE: 001882
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.129,44
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESAS COM BOLETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL Nº 5006331-03.2023.4.03.6202 EM FAVOR DE M.F.D.S.C.. CI 6947/2025/SES/CDS. PPS 010/2025.
- DAPAGLIFOZINA 10 MG.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001883
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.676,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001884
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.096,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001885
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.709,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001886
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.450,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270068022025 NE: 001887
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.686,80
FAVORECIDO: SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES. E PROT. LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIAS REFERENTES AOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS Nºs: 155621 E
157896 - SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASS. E PROT. RADIOLÓGICA LTDA, CONFORME MANIFESTAÇÃO
JURIDICA.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001888
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001889
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.805,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001890
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.225,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001891
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.096,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001892
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 104.514,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001893
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.676,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001894
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001895
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.225,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001896
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.225,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001897
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.838,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001898
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.838,10

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001899
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.030,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001900
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.354,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001901
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.450,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001902
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001903
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 162.577,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001904
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 123.868,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001905
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.321,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001906
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.934,40
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001907

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001908
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.225,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001909
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 73.547,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001910
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.096,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001911
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.159,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO
CENTRO

PROCESSO: 270032072025 NE: 001912
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.291.572,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001913
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 108.385,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001914
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.483,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001915
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.354,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001916

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.483,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001917

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.483,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001918

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.934,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001919

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.838,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001920

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.096,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001921

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001922

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.967,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001923

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.063,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001924

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 73.547,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001925
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.354,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001926
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.096,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001927
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.450,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001928
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 154.836,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001929
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.096,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001930
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 290.317,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001931
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.483,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001932
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.838,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001934
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.794,80
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CRA/SGE/SES/MS. PPS 030/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001935
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.193,01
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CSGDT/SA/SES/MS. PPS 023/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001936
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,99
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CDS/SRI/SES/MS. PPS 021/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001937
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750,12
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAF/SRI/SES/MS. PPS 022/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001938
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750,12
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A SAPS/SES/MS. PPS 024/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001939
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 646,28

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SAS/SES/MS. PPS 025/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001940

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.540,67

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CASA DA SAUDE/SES/MS. PPS 031/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001941

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.783,63

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER GAB/SES/MS. PPS 026/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001942

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.922,32

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SA/GTC/GAPC/SES/MS. PPS 027/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001943

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.561,56

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CPPO/SES/MS. PPS 029/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001944

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.566,71

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE

PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CGPD/SGE/SES/MS. PPS 028/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001945

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.585,15

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CVIST/SES/MS. PPS 014/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001946

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,55

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAH/SAS/SES/MS. PPS 016/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001947

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 646,28

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CET/SES/MS. PPS 015/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001948

FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.649,32

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER HEMOSUL/SES/MS. PPS 025/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001949

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.088,69

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER LACEN/SES/MS. PPS 018/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001950

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.292,57

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CIEVS/SES/MS. PPS 020/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001951

FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.897,40

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CVISA/SES/MS. PPS 022/2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 001952

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.543,76

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SVS/SES/MS. PPS 017/2025.

PROCESSO: 270094712023 NE: 001953

FONTE: 260131201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00

FAVORECIDO: OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: ITEM 001 - 0017334 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cardioversor; Requisito: não possuir: marcapasso transcutâneo, oximetria (spo2) e pás internas; Alimentação: bifásico; Uso: equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco; Comando: nas pás: ajuste, carga e disparo; Possui (1): módulo dea, bateria, memória de ecg e impressora. MARCA COMEN.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ - DR. JOSÉ SIMONE NETTO. CI 97/2023/CPIF/SES/MS. SC FESA/00275/2023. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ANEXO I "A" T.R. ITEM 4.1.2 FLS. 622. PE ORIGINAL 2024PE008337.

PROCESSO: 27/007.689/2025 NE: 001954

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.655,50

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: ITEM 002 0024441-Coffee break, conforme cardápio 2 1 - pessoa Prazo de entrega de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Fls 78

PROCESSO: 270421662024 NE: 001955

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 107.380,25

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: ITEM 001 - 0011502 - Atezolizumabe - Dosagem: 60 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml (dose única de 1200 mg). MARCA ROCHE ONCOLOGIA.

PROCESSO: 270056522025 NE: 001956

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.139,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: ITEM 018 - 0000436-Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. Fr. - 500 mls Proeza ; ITEM 030.1 0008140-Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. Cx - 12 - Emb Bio Kriss Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 84..

PROCESSO: 270109912022 NE: 001957

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 911.507,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: 0017131 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Determinação: Trypanosoma cruzi em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência.

requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE. ; 0017132 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência;

Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..;

0017134 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência;

Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; 0017129 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Determinação: antígeno core do vírus da hepatite B (anti-HBc); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência;

Dados complementares: em soro e plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; 0017135 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma Gondii no soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE.

.; 0017138 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Determinação e detecção: Treponema pallidum (SÍFILIS) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou

eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; 0017190 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultân. antígeno p24 do HIV e anticorpos; Determinação: vírus imunodeficiênc. humana tipo 1 e/ou tipo 2; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Informação adicional: 100% da sensibilidade e especificidade maior 98%; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; 0017137

- Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE.

.; 0017133 - Exame - Tipo: imunoensaio; Confirmação: presença do antígeno de superfície da hepatite B; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro

ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; 0017136 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou

eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; DESPESA COM CONTRATO 244/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TESTES SOROLÓGICOS) PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 487/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 078/2025 FLS. 1888.

0017128 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE.

.; 0017130 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Determinação: antígeno de superfície de hepatite B (HBsAg); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE..; 0017220 -

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa simultânea de anticorpos IgM e IgG; Determinação: contra HTLV-I e HTLV-II, vírus linfotrópicos da célula T humana tipo I e II; Método: micropartículas por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência; Informação adicional: 100% da sensibilidade e especificidade maior 98%; Dados complementares: em soro ou plasma humano. requisito: reagente pronto para uso. MARCA ROCHE.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS 285..

PROCESSO: 270205082024 NE: 001958

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 931.030,20
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 01.

PROCESSO: 270205082024 NE: 001959
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 792.902,40
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 04.

PROCESSO: 270205082024 NE: 001960
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 804.978,55
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 02.

PROCESSO: 270205082024 NE: 001961
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 822.510,00
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 03.

PROCESSO: 270205082024 NE: 001962
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 497.416,00
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 05.

PROCESSO: 270034572019 NE: 001963
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 101.379,17
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 286/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HEMOSUL. PPS 043/2024 FLS. 4697.
LOTE 001 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESIDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS. - R\$ 40.308,62.
LOTE 002 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESIDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS - R\$ 61.070,55.

PROCESSO: 270037632025 NE: 001964
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO
OBJETO: Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Material: aço inoxidável; Medida: 16G X 20cm; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: empunhadura plástica, modelo de disparo semi-automático. ; Agulha hospitalar - Uso: biópsia de tecidos moles; Material: aço inoxidável; Medida: 18G X 20cm; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: empunhadura plástica, modelo de disparo semi-automático..

PROCESSO: 270056772025 NE: 001965
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.218,80
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2. (1 - pess).

PROCESSO: 270054932025 NE: 001966
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.510,90
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 6 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. ; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 10 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270054942025 NE: 001967
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.890,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Citarabina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml. ; Tioguanina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270054952025 NE: 001968
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 39; Uso: pulmão direito ; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.

PROCESSO: 270054962025 NE: 001969
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Sevoflurano - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270064092025 NE: 001970
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 450,72
FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. (emb12-un) ; Caneta - Tipo: hidrográfica; Corpo: mínimo de 10 cm, sem considerar a tampa; Ponta: fina; Conjunto: 6 canetas, contendo 4 cores básicas (azul, amarelo, verde e vermelho); Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: composto de água, corante e umectante. (cx-12-uns)..

PROCESSO: 270066452025 NE: 001971
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.408,64
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Cefazolina sódica - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável. ; Levosimendana - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.; Sulfato de magnésio - Dosagem: 50%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..

PROCESSO: 270066462025 NE: 001972
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.832,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 27/007121/2025 NE: 001973
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas miúdas de pronto pagamento e de pequeno vulto (material de consumo, serviços terceiros pessoa jurídica e física) nas necessidades do Hemosul e unidades do interior - Despacho 411/2024/SES/HEMOSUL/ALMOXIRAFADO.

PROCESSO: 270066472025 NE: 001974

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.806,00

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. ; Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml..

PROCESSO: 270068912025 NE: 001975

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.840,00

FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

OBJETO: Enoxaparina sódica - Dosagem: 60 mg / 0,6 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança.

PROCESSO: 270068882025 NE: 001976

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líófilo injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270339352024 NE: 001977

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 252.786,24

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)

OBJETO: ITEM 001 - 0005833 - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. MARCA MERCKSHARP E DOHME RMS:10171020.

PROCESSO: 270032072025 NE: 001978

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.030,70

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MACRO CONE SUL

PROCESSO: 270029092020 NE: 001979

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.060,32

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 137/2025.

PROCESSO: 270037622025 NE: 001980

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: RUSSER BRASIL LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: cesta de extração de cálculo ureteral (dormia); Uso: ureterosopia semi - rígida; Material: nitinol; Comprimento: 90cm a 120cm com 4 fios; Diâmetro : 11mm a 16mm 2.4 Fr a 3Fr.

PROCESSO: 270029092020 NE: 001981

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.825,29

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 138/2025.

PROCESSO: 270083272025 NE: 001982

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE.

PROCESSO 27.008.327-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270009042022 NE: 001983

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 980.020,00

FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 190/2022, REFERENTE A SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SIMPLES E CONTRASTADOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS. PPS 135/2025.

PROCESSO: 270069332025 NE: 001984

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 904.888,12

FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIAS REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº: 204358 - SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA, CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270047232025 NE: 001985

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001986

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001987

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001988

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001989
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001990
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001991
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001992
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001993
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001994
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001995
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001996
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001997

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001998

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 001999

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002000

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002001

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002002

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002003

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002004

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002005

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002006

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002007

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002008

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002009

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002010

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270122552024 NE: 002011

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 568.769,04

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: ITEM 001 - 0005833 - Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. MARCA MSD.

PROCESSO: 270021472025 NE: 002012
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 136,00
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ITEM 044.1 - 0027021 - Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico;
Informação adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados
complementares: tampa na mesma cor da tinta. Caixa 12 unidades. MARCA MARIPEL.

PROCESSO: 270021572025 NE: 002013
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.839,70
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ITEM 035 - 0006918 - Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10
a 12 kg. MARCA SANTECK. ; ITEM 022.1 - 0002877 - Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados
Complementares: detalhada em centímetros e milímetros. Embalagem 10 unidades. MARCA MAXCRIL.; ITEM
023.1 - 0027023 - Caneta - Tipo: esfográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico
transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme,
esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor,
Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Caixa 50 unidades. MARCA COMPACTOR..

PROCESSO: 270047232025 NE: 002014
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002015
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002016
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002017
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002018
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002019
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR
NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002020

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002021

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270029062020 NE: 002022

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 196.500,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029062020 NE: 002023

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 355.500,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO: 270043382021 NE: 002024

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 782.432,25

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para celebração do 9º Termo Aditivo que tem por objeto a implantação de serviço de Alta Complexidade de Neurologia e Neurocirurgia do contrato de gestão hospitalar 01/2022, no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 38/2025.

PROCESSO: 270043382021 NE: 002025

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 521.621,50

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Empenho para celebração do 9º Termo Aditivo que tem por objeto a implantação de serviço de Alta Complexidade de Neurologia e Neurocirurgia do contrato de gestão hospitalar 01/2022, no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 39/2025.

PROCESSO: 270047232025 NE: 002026

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002027

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002028

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002029

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002030

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002031

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002032

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002033

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002034

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002035

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002036

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002037

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002038

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002039

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002040

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002041

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002042

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270063862025 NE: 002043

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.735,00

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: Acetato de gosserrrelina - Dosagem: 3,6 mg; Apresentação: liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida; Acompanha: dispositivo de proteção de agulha.

PROCESSO: 270047232025 NE: 002044

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002045
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270029062020 NE: 002046
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 8.666 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.905.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM CONTRATACAO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270047232025 NE: 002047
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002048
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270072302025 NE: 002049
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.496,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Tartarato de metoprolol - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270072312025 NE: 002050
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 135.900,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .

PROCESSO: 270072322025 NE: 002051
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.285,00
FAVORECIDO: Multifarma Comercial Ltda
OBJETO: Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270047232025 NE: 002052
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,

17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002053

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002054

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002055

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002056

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002057

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002058

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002059

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002060

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,
17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002061

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002062
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002063
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270054192025 NE: 002064
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE CUSTEIO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - APAE/ DOURADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 270047232025 NE: 002065
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002066
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS N. 331 DE 17 DE JANEIRO/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002067
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002068
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002069
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331,

17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002070

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002071

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270229062024 NE: 002072

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO N. 205/SES/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72.830,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO MS SAUDE CIRURGIAS.

PROCESSO: 270084892022 NE: 002074

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.232.906,62
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: Teste - Tipo: ABO/RhD; Uso: para tipagem; Conjunto: de reagentes e insumos para tipagem ABO/RhD incluindo tipagem ABO direta e reversa (hemácias A1 E B); Deve possuir: ANTI-A coloração azul; ANTI-B coloração amarela; e Anti-AB (opcional); O reagente Anti-D devem ser capaz de identificar antígenos fracos, detectar doadores de sangue com o D parcial tipo DVI., deve vir acompanhado do controle; Observação: : todos os reagentes devem ser monoclonal e da mesma marca (Anti-A e anti-B, Anti AB, anti D e controle) e metodologia gel centrifugação. Informar os clones dos antissoros utilizados; Exigência: fornecer todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), reagentes, hemácias e diluentes necessários para a realização dos testes; Condições de fornecimento: Os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; a solução lisante (Liss) deverá ser entregue juntamente com os outros reagentes; Registro: na anvisa. ; Teste - Tipo: conjunto de reagentes e insumos necessários para confirmação do antígeno D fraco com realização simultanea do controle ou Coombs Direto; Uso: em laboratório; Requisito: a metodologia apresentada deve ser capaz de realizar pesquisa de D fraco e detectar baixas expressões antigênicas do antígeno D e variantes de RhD; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Condições de fornecimento: os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; Registro: Ministério da Saúde.; Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem dos antígenos C, Cw (opcional), c, E, e, K (subgrupos do sistema Rh); Requisito: no mínimo 6 microtubos contendo gel, pela técnica enzimática de determinação através do método de gel-centrifugação; Observação: a solução lisante(Liss) deveser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários

para a realização dos testes pelo método gel centrifugação.; Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem dos antígenos M, N, S, s, Fya, Fyb; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Observação: a solução lisante(Liss) deveser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação.; Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem P1, Lea, Leb, Lua (opcional), Lub Ctl; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação.; Despesas com segundo termo aditivo de prorrogação/renovação com acréscimo de valor do contrato 0077/2023, referente fornecimentos de insumos de Imunohematologia laboratorial para atender o Hemosul-MS PPS 0072/2025. Painel de Hemácias - Tipo: para identificação de anticorpos antieritrocitários; Uso: para identificação de anticorpos irregulares; Requisito: suspensa em solução de baixa força iônica com validade de mínimo 28 dias na concentração de 0,8 a 1% para utilização nos cartões de pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Liss/Coombs sem lavagem através do método de gelcentrifugação; Exigência: apresentação de no mínimo de 11 suspensões de hemácias.; Painel de Hemácias - Tipo: para identificação de anticorpos antieritrocitários; Uso: para identificação de anticorpos irregulares; Requisito: tratadas ou a tratar com enzima proteolítica (papaina ou ficina) e estabilizadas, suspensas em

solução de baixa força iônica com validade de mínimo 28 dias na concentração de 0,8 a 1%; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), reagentes e diluentes necessários para a realização dos

testes pelo método gel centrifugação; Utilização: nos cartões de identificação de anticorpos irregulares pela técnica enzimática através do método de gel-centrifugação, com no mínimo 11 suspensões de hemácias.; Teste - Tipo: em cartão; Uso: para indentificação dos antígenos k, K, Kpa, Kpb, Jka, Jkb, Ctl; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; Teste - Tipo: Prova de Compatibilidade; Uso: para técnica de Liss-Coombs sem lavagem para prova de compatibilidade pré-transfusional; Requisito: mínimo 6 microtubos contendo gel, com soro antiglobulinas humanas poliespecíficas antiIgM, Anti-IgG e fração anticomplementar, com método de gel-centrifugação; Observação: a solução lisante(Liss) deveser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; Cartão para laboratório - Uso: controle de RhO e identificação de anticorpos irregulares; Requisito: mínimo de 6 microtubos contendo gel superfino, com método de gelcentrifugação; Tipo: neutro PPS 72/2025.; Teste - Tipo: em cartão; Uso: para realização do teste da antiglobulina humana Monoespecífico; Requisito: Gel centrifugação com no mínimo 6 microtubos contendo meio com soros específicos anti-IgG, anti- IgM, anti-C3d e ou anti-C3c (Anti-IgM facultativo); Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Requisito (2): os soros poderão estar contidos nos microtubos ou poderão ser fornecidos em frascos com os soros correspondentes para serem adicionados durante a realização do teste..; Teste - Tipo: reagentes e insumos para a realização do teste de Pesquisa de Anticorpos Antieritrocitários Irregulares (PAI) de doadores de sangue; Uso: em laboratório; Requisito: kit constituído por, no mínimo, duas suspensões de hemácias prontas para serem utilizadas no sistema automatizado apresentado, de origem humana, de grupo sanguíneo O com perfis antigênicos conhecidos, para pesquisa de anticorpos rregulares; Deve porssuir: os principais antígenos eritrocitários clinicamente significantes e, ao menos uma das suspensões, ser fenótipo Diª positivo prontas para uso; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes

necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Condições de fornecimento: Os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; a solução lisante(Liss) deveser entregue juntamente com os outros reagentes; Registro: Ministério da Saúde; Deve apresentar: no mínimo os fenótipos R1R1 e R2R2..; Solução - Tipo: papaína; Requisito: estabilizada e pronta para uso; destinada ao tratamento enzimático das células do painel de hemácias na Pesquisa e/ou Identificação de Anticorpos Irregulares e às técnicas acessórias de imunohematologia através do método de gel centrifugação..

PROCESSO: 270047232025 NE: 002075

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002076

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270047232025 NE: 002077

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270025722020 NE: 002078

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.255,69

FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 116/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 055/2025 ; DESPESAS COM CONTRATO

116/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 055/2025..

PROCESSO: 270057862025 NE: 002079

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Detergente hospitalar/laboratorial - Tipo: multienzimático; Composição: 5 enzimas: amilase, carbohidrase, protease, lipase e peptidase; Diluição: no máximo 2 ml; Requisito: ação rápida; leve odor; biodegradável; Dados Complementares: não iônico; PH neutro; não corrosivo p/ metais; não espumante. (1 - L)

PROCESSO: 270057882025 NE: 002080

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.712,00

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

OBJETO: Faixa hospitalar - Tipo: smarch; Medida: 15 cm x 2.00 metros (L X C); Material: borracha ou látex laminado.

PROCESSO: 270057892025 NE: 002081

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 97.680,00

FAVORECIDO: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Kit para procedimento - Uso: limpeza oral; Contém: 01 escova de dentes com sucção, cerdas macias e espuma protetora no verso que protege a mucosa e auxilia na distribuição da solução utilizada; 01 swab para aplicação e 01 swab com aspiração.

PROCESSO: 270057872025 NE: 002082

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.155,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades; Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termoselagem.

PROCESSO: 270057952025 NE: 002083

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,60

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico. (Emb -300 -MI).

PROCESSO: 270057912025 NE: 002084

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.905,60

FAVORECIDO: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

OBJETO: Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante. ; Desinfetante - Requisito: a base de ortoftalaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Embalagem: galão com no mínimo 3,5litros. (lote único- 1- Gal)

.; Fita - Tipo: indicadora; Uso: verificar concentração mínima do desinfetante a base de ortoftalaldeído a 0,55%. (lote único)..

PROCESSO: 270057962025 NE: 002085

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.493,15

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 -Un). ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 -Un)..; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 6 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 13,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 -Un)..; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 8 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 17,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 -Un)..

PROCESSO: 270047232025 NE: 002086

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270067792025 NE: 002087

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.270,12

FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

OBJETO: Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento antiferrugem. (Cx - 50 -Un). ; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado. (Cx - 144 -Un).; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício. .

PROCESSO: 270063962025 NE: 002088

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 807,94

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. (Fr. almotolia- 100 - Mls).

PROCESSO: 270064112025 NE: 002089

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 907,80

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas. ; Tesoura - Uso: escolar; Cabo: plástico; Tamanho: mínimo 13 cm; Requisito: sem ponta..; Filme - Material: polaseal; Uso: plastificação de documentos; Espessura: 007 (175 microns); Medida: 220 x 307 mm; Tamanho: A4 (tamanho de uma folha sulfite). EMBALAGEM 100 UNIDADES.

PROCESSO: 27/006.093/2025 NE: 002090

FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 290.400,00

FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

OBJETO: ITEM 018 0022698-Triptorrelina - Dosagem: 11,25 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola-diluyente com 2 ml. ACHÉ/NEODECAPEPTYL Prazo de entrega 20 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato. Entrega única. Anexo I fls 8 e 190

PROCESSO: 270067782025 NE: 002091

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.970,80

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: Pasta - Tipo: suspensão; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm. ; Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool.; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m. (Emb - 4 -Uns)..; Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25 x 34 x 2 cm..; Pasta - Tipo: sanfonada ofício 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm..

PROCESSO: 270203742024 NE: 002092

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.786,72

FAVORECIDO: BAYER S.A.

OBJETO: ITEM 001 - 0009070 - Regorafenibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA STIVARGA.

PROCESSO: 270224582024 NE: 002093

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.633,61

FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

OBJETO: Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: manifold 03 vias, composto por embolo rosqueado; Conector: tipo luer lock; Cor:transparente; Mecanismo : fecho ativado por uma trava manual; Resistência Mínima: pressão de 500 psi. TERMO ADITIVO 24,75% do quantitativo. ; Extensor hospitalar - Tipo: alta pressão; Uso: infusão por bomba; Resistência Mínima: 1200 psi; Cor: transparente; Ponta: bilateral em luer lock; Comprimento Mínimo: 100 cm; Requisito: flexível . TERMO ADITIVO 25% do quantitativo..

PROCESSO: 270203712024 NE: 002095

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 121.049,04

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: ITEM 002 - 0013658 - Ustequinumabe - Dosagem: 90 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml. MARCA WEZENLA/AMGEN.

PROCESSO: 270203712024 NE: 002096

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 105.257,04

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: ITEM 001 - 0013661 - Ustequinumabe - Dosagem: 130 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 26 ml. MARCA JANSSEN-CILAG.

PROCESSO: 270040862022 NE: 002097

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,79

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIA, DE COMBATE A INCÊNDIO, DE GLP E OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 56/2025 FLS. 6846.

PROCESSO: 270040862022 NE: 002098

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 483.729,28

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 057/2025. FLS. 6847.

PROCESSO: 270040862022 NE: 002099
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.031,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRESTADORES DE SERVIÇO / VALOR DO CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 060/2025 FLS. 6856.

PROCESSO: 270084622023 NE: 002100
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.132.977,98
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: DESPESA INDENIZATORIA PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 40698- EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270026042025 NE: 002101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS-OPO, MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002102
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270063922025 NE: 002103
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.933,34
FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m - (Emb.- 10 - Uns.) ; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m - (1 - Und.)..; Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm - (Cx.- 12 - Uns.) .; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m - (Emb.- 4 - Uns.)..; Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm - (Cx.- 12 - Uns.)..

PROCESSO: 270004092025 NE: 002104
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270064002025 NE: 002108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177.480,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente. ; Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente..

PROCESSO: 270004092025 NE: 002109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002110
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270004092025 NE: 002111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002112
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270064012025 NE: 002114
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.854,50
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Hidralazina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Sacubitril + valsartana - Dosagem: 24 mg + 26 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Sacubitril + valsartana - Dosagem: 49 mg + 51 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea...

PROCESSO: 270004092025 NE: 002115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002116
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002117
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAÍ
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270064022025 NE: 002118
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.506,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Escina Amorfa+Escina Polissulfona Sódica+Salicilato de Dietilamina - Dosagem: 0,01g + 0,01g + 0,05g;
Apresentação: gel; Embalagem: bisnaga com 30 g. ; Fluconazol - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula,
comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270004092025 NE: 002119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002120
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Cone sul.

PROCESSO: 270064032025 NE: 002121
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Maleato de enalapril - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Furosemida
- Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml..

PROCESSO: 270004092025 NE: 002122
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002123
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270064042025 NE: 002124
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.873,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Sulfato de vimblastina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com
10 ml.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002125
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002126

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270064052025 NE: 002127

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 912,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO: Melfalano - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002128

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002129

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002130

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270064062025 NE: 002131

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.958,40

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: Trióxido de arsênio - Dosagem: 2mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco ampola com 6ml; classe terapêutica: antinéoplasico.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002132

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002133

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002134

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: Despesas com pagamento de Incentivos Estadual da Saúde no Sistema Prisional- Macro Costa Leste.

PROCESSO: 270064072025 NE: 002135

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.336,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Enoxaparina sódica - Dosagem: 20 mg / 0,2 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança.

PROCESSO: 270064082025 NE: 002136

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 871,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Claritromicina - Dosagem: 125mg/5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com 60 ml; Acompanha: seringa dosadora.

PROCESSO: 270064122025 NE: 002137

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 137,80

FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm - (Cx.- 250 - Uns.).

PROCESSO: 270064142025 NE: 002138

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 552,00

FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

OBJETO: Cefalexina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270064152025 NE: 002139

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 460,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270064162025 NE: 002140

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.842,50

FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

OBJETO: Cloridrato de bupivacaína + glicose - Dosagem: 5 mg / ml + 80 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270093732021 NE: 002141

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.376,49

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO 248/2022, REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS BIPAP/TRILOGY 100, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DE E.C.D.S.F. PPS 33/2025.

PROCESSO: 270064182025 NE: 002142

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 812,00

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g.

PROCESSO: 270064192025 NE: 002143

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS

OBJETO: Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270064202025 NE: 002144

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.393,50

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. ; Fosfato de fludarabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270064212025 NE: 002145

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.152,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Triancinolona hexacetona - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: frasco com 5 ml. ; Mononitrato de tiamina+cloridrato de piridoxina+cianocobalamina - Dosagem: 100 mg + 100 mg + 5000 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270064222025 NE: 002146

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,50

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270064242025 NE: 002147

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.048,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270064252025 NE: 002148

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.992,00

FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270074972025 NE: 002149

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 14.1333/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.527,00

FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: meropenem. ; Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima..; Fita/ Tira - Tipo: ceftriaxona..; Fita/ Tira - Tipo: penicilina G; Concentração: ± 0,015 µg/ml..; Fita/ Tira - Tipo: vancomicina..; Fita/ Tira - Tipo: teicoplanina..; Fita/ Tira - Tipo: linezolid..; Fita/ Tira - Tipo: levofloxacina..; Fita/ Tira - Tipo: ertapenem..; Fita/ Tira - Tipo: cefepime..; Fita/ Tira - Tipo: aztreonam..; Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim..; Fita/ Tira - Tipo: ampicilina-sulbactam..; Fita hospitalar - Tipo: ceftadizima-avibactam; Uso: teste de resistência bacteriana; Requisito: embalada individualmente..

PROCESSO: 270063812021 NE: 001723 ANE: 001933

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NE POR MOTIVO DE DIVERGENCIA DE INFOMAÇÃO.

PROCESSO: 270024962025 NE: 001363 ANE: 002073

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 21/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001363, CONFORME SOLICITAÇÃO DESPACHO 3308/2025/SES/ETSUS, FLS. 18, PARA AJUSTE FINANCEIRO.

PROCESSO: 270003112025 NE: 001592 ANE: 002094

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 21/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.644,80

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

OBJETO: Anulação parcial por motivo de preenchimento de valor incorreto. Processo 270003112025.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1967 -2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.847-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Moradores do Bairro Centro Educacional - CNPJ nº 03.471.927/0001-06 e Interveniência da Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº15.457.856/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto "Fortalecendo Nossa Comunidade" que visa promover o desenvolvimento comunitário, segurança, inclusão, diversidade e sustentabilidade ambiental no Bairro Centro Educacional de Fátima do Sul, beneficiando os moradores através de programas e atividades voltados a integração social e qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ e R\$ 57.391,64 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a título de contrapartida da PARCEIRA PRIVADA o valor de R\$ R\$ 7.391,64 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE0001309, de 29 de outubro de 2024 e a título de contrapartida da PARCEIRA PRIVADA o valor de R\$ 7.391,64 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/03/2025.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

Guaraci Ferreira da Silva- CPF n.º xxx.746.681-xx.

Mauro Azambuja Rondon Flores.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – QUINTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.909/2022

PROCESSO N. 71.013.644-2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Sonora/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: 1. Alterar o representante legal do município Conveniente para que passe a constar MARIA CLARICE EWERLING, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 888/1, com endereço funcional na sede da Prefeitura Municipal de Sonora (MS); 2. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.909/2022, cujo objeto prevê "apoiar com recursos financeiros a execução da obra de implantação da infraestrutura do Polo empresarial/ industrial no Município de SONORA/MS", de 31 de março de 2025 para 30 de junho de 2025;

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Matrícula Funcional n. 427001024

Pelo CONVENIENTE: Maria Clarice Ewerling, Matrícula Funcional n. 888/1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 16.119 de 06 de março de 2023 e art. 72, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83/013.378/2025

OBJETO: COTA PATROCÍNIO "OURO" da EXAME SUPER AGRO – ESPECIAL BIOCOMBUSTÍVEIS.

CONTRATADO/FORNECEDOR: EXAME Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 34.906.443/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campo Grande (MS), data da assinatura digital.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado e Ordenador de Despesas/SEMADESC

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 003/2025/SEILOG Nº Cadastral 26803

Processo: 79.008.213-2024
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 022/2024 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	0150000001

- Nota de Empenho nº2025NE000117, de 27/02/2025, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 17.046.937,29 (dezessete milhões, quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 022/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 07/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e Viviane Schaefer de Quadros

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **TANNUS IMÓVEIS LTDA - ME**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Michelle Aderno da Silva Rafael Matrícula: 439688021 E-mail: mrafael@sec.ms.gov.br Cargo: Direção e assessoramento	Nome: Suzy Katiane Martins Vera Matrícula: 82946021 E-mail: sveras@sec.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cibeli da Silva Cânepa Matrícula: 502989024 E-mail: ccanepa@sec.ms.gov.br Cargo: Direção e assessoramento	Nome: Janaína Saraiva de Ávila Matrícula: 503031021 E-mail: javila@sec.ms.gov.br Cargo: Gestora de Ações Sociais

REFERENTE:

Processo administrativo: 87.000.647-2024

GCONT: 21404.2

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente.

Campo Grande, 21 de março 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 19, 25 de março de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.064.806-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.425.345 SEJUSP/MS em nome de FABIO RUBENS DUARTE IBARRA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 25 de março de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº04/2025

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

Órgão Produtor: Segunda Delegacia de Campo Grande – 2ªDP-CG-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 431, de 26 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02/07/2024, de acordo com a legislação aplicável, em especial o Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, o processo de eliminação de documentos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS – 2ª DP/CG, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 – Relatório de Plantão	2011 a 2022	2	original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2-Ofício de expediente	2016 a 2022	16	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3-Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2020 a 2022	3	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1- Escala de serviço (plantão, supervisão. Direção)	2011 a 2014	2	
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3-Estatística Individual	2011 a 2022	01	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2-Cópia de inquérito policial (IP)	2011 a 2014	101	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4-Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2013 a 2014	21	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13-Boletim de ocorrência (cópia)	2011 a 2019	24	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6-Boletim de ocorrência da Polícia Militar(PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2014 a 2021	05	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2- LIVRO "B" – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos pra diligências	2010 a 2014	01	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3- LIVRO "C" – Controle de Carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2014 a 2019	01	Original

TOTAL DE CAIXAS: 177

Campo Grande-MS, 21 de março de 2025.

Wellington de Oliveira

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/ DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº008/2006 e NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Conforme relação ref. Termos de APREENSÃO c/c Despachos DIJUR e GACONF)						
Termo de Apreensão	Data	Produto	Prateleira	Processo	Situação	
5401112003937	06.03.2024	Brinquedos e Materiais Escolares	Depósito (2)	0449/2024	Inscrito Dívida Ativa 08/02/2025 Destruir	
5401112004260	15.10.2020	Rolos de Cabos Flexíveis	AN2	1430/2020 Juntado ao Processo 1401/2020	Inscrito Dívida Ativa c/ Recobrança em 01/08/2024 Destruir	
5401112004261	15.10.2020	Cabo/Cond. Isolado PVC	AN2	1401/2020 Juntado a este o Processo 1430/2020	Inscrito Dívida Ativa c/ Recobrança em 01/08/2024 Destruir	
5401112005336	11.01.2024	Materiais Escolares	Depósito	0196/2024 Redirecionado ao Processo 0257/2024	Decisão Final RJ 11/02/2025 Destruir	
5401112005336	11.01.2024	Materiais Escolares	Depósito	0257/2024 Redirecionado do Processo 0196/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir	
5401112003936	05.03.2024	Brinquedos e Materiais Escolares	Depósito	0447/2024	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir	
5401112005329	07.12.2023	Brinquedos	Depósito	0029/2024 Juntado a este o Processo 0030/2024	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir	
5401112005328	06.12.2023	Brinquedos e Luminárias	Depósito	0030/2024 Juntado ao Processo 0029/2024	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir	
5401112005464	03.02.2023	Lâmp. LED Prod. Incorporado Plugue	Depósito	0279/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir	
5401112005275	09.08.2023	Condutor e Cabo Isolado	AN1	1896/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir	
5401112005483	29.03.2023	Cabo/Cond. Isolado PVC	AN4	0780/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 Destruir	
5401112005451	22.09.2022	Cabos	Depósito (piso ou AL2)	0678/2023	Inscrito Dívida Ativa 14/01/2025 Destruir c/c Ata de Destruição 29/11/2024	
5401112003563	25.02.2019	Brinquedos	Depósito (piso ou CE3)	0873/2019	Arquivado e Finalizado 23/07/2019 Destruir c/c Ata de Destruição 29/11/2024	
5401112005125	07.12.2021	Brinquedos e Outros	Depósito (piso)	52636.002224/2021	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir c/c Ata SGI 53/2024	
5401112004221	01.07.2020	02 Pneus Reformados Motocicleta	Depósito (piso)	1028/2020	Inscrito Dívida Ativa 15/02/2022 Destruir c/c Ata de Destruição 29/02/2024	

5401112004716	02.06.2021	07 Pneus Reformados Motocicleta	Depósito (piso)	1052/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 Destruir c/c Ata SGI 49/2023
5401112004716	02.06.2021	09+38 Pneus p/ Motocicleta	Depósito (piso)	1053/2021	Inscrito Dívida Ativa 11/04/2024 Destruir
5401112004716	02.06.2021	Produto c/ Plugue Incorporado	Depósito (piso)	1054/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 Destruir c/c Ata SGI 49/2023
5401112005130	09.12.2021	Brinquedos	Depósito (piso)	2228/2021 Juntado a este o Processo 2229/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 Destruir c/c Ata SGI 49/2023
5401112005131	09.12.2021	Plugue e Outros	Depósito (piso)	2229/2021 Juntado ao Processo 2228/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2021 Destruir c/c Ata SGI 49/2023
5401112004313	10.02.2021	Cabos	Depósito (piso ou AL4)	52636.000466/2021 Juntado a este o Processo:0467/2021	Arquivado e Finalizado 01/07/22 Destruir c/c Ata SGI 47/2022
5401112004315	10.02.2021	Cabos	Depósito (piso ou AL4)	52636.000467/2021 Juntado ao Processo 0466/2021	Arquivado e Finalizado 01/07/22 Destruir c/c Ata SGI 47/2022
5401112005146	05.01.2022	Plugue e Outros	Depósito (piso ou AA3)	52636.000176/2022 Juntado a este o Processo:0177/2022	Termo Confissão Dívida 16/06/2023 Destruir c/c Ata SGI 51/2023
5401112005147	05.01.2022	Brinquedos	Depósito (piso ou AA3)	52636.000177/2022 Juntado ao Processo 0176/2022	Termo Confissão Dívida 16/06/2023 Destruir c/c Ata SGI 51/2023
5401112005338	02.02.2024	Adaptadores de Plugues e Tomadas	AJ1-AB2	0291/2024	Arquivado e Finalizado 13/11/2024 Destruir
5401112005305	07.11.2023	Fios e Cabos	AK1	0049/2024	Arquivado e Finalizado 28/06/2024 Destruir
5401112004224	01.07.2020	03 Pneus de Passeio Remoldados	Depósito	1025/2020	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112004254	23.09.2020	Cabo/Cond. Isolado	AL4	1398/2020	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005507	26.04.2023	Cabo/Cond. Isolado	AM4	1063/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir
5401112004306	09.02.2021	Cabo/Cond. Isolado	AM3	0629/2021	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir c/c Ata SGI 53/2024
5401112005516	19.05.2023	Cabo/Cond. Isolado	AM1	1824/2023 Redirecionado para Processo 1972/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir c/c Ata SGI 53/2024
5401112005516	19.05.2023	Cabo/Cond. Isolado	AM1	1972/2023 Redirecionado do Processo 1824/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir c/c Ata SGI 53/2024
5401112005298	18.10.2023	Fio/Cabo/Cordão Flexível Elétrico	AN3	2399/2023	Arquivado e Finalizado 19/11/2024 Destruir c/c Ata SGI 55/2024
5401112005326	04.12.2023	Brinquedos e Outros	Depósito	0035/2024 Juntado a este o processo 0036/2024	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005327	05.12.2023	Brinquedos	Depósito	0036/2024 Juntado ao Processo 0035/2024	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir

5401112003934	05.03.2024	Brinquedos Formas Alumínio Isqueiros	AG3-AG-AH-AF-AX-AB2-AG3-AG2-AG1-AF2-AF1-AH4-AH2-AH1-AX1-AX2-AX4-AF3	0451/2024 Juntado ao Processo 0200/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir
5401112005337	23.01.2024	Adaptadores de Plugues e Tomadas Panelas	AF1-AH4-AH2-AH1-AX1-AX2-AX4-AF3	0200/2024 Juntado a este o Processo 0451/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir
5401112004253	23.09.2020	Lâmpadas Led c/ Dispositivo Integrado Base	AL4	1316/2020	Arquivado e Finalizado 20/04/2022 Destruir
5401112003743	19.07.2019	Brinquedos	AA3 - SEFAZ	3541/2019	Inscrito Dívida Ativa 27/09/2023 Destruir
5401112003924	05.10.2023	Ventiladores e Outros	AD2 - AC2	2237/2023	Arquivado e Finalizado 26/06/2024 Destruir
5401112003943	18.04.2024	01 Pneu Motocicleta	AC1	0836/2024	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005489	03.04.2023	Panelas	AI3-AX3	0797/2023 Juntado ao este o Processo 0798/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 Destruir
5401112005488	03.04.2023	Panelas	AI3-AX3	0798/2023 Juntado ao Processo 0797/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 Destruir
5401112005488	03.04.2023	Panelas	AI3-AX3	0799/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112005488	03.04.2023	Panelas	AI3-AX3	0800/2023	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 Destruir
5401112005495	12.04.2023	Bloco Cerâmico e Panelas	AH3-1Modelo de cada Panela	0783/2023	Inscrito Dívida Ativa 02/07/2024 Destruir
5401112005182	08.03.2022	Brinquedos	AH4	0557/2022	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 Destruir
5401112005182	08.03.2022	Panela Metálica Assadeira	AH4	0558/2022	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 Destruir
5401112005182	08.03.2022	Panela Metálica Assadeira e Brinquedos	AH4	0559/2022	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005245	11.07.2022	Panela Metálica Assadeira	AG4	1417/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112005470	17.02.2023	Material Escolar	G1-G2-G3-G4-G5	0406/2023	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 Destruir
5401112005303	07.11.2023	Fios e Cabos Condutores	AM3	0010/2024 Juntado ao Processo 2401/2023	Processo com Recobrança 19/11/2024 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Cabo/Cond. Isolado	AI3	0938/2022	Inscrito Dívida Ativa 19/09/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Adaptadores de Plugues e Tomadas	AI3	1090/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Adaptadores de Plugues e Tomadas	AI3	1091/2022	Inscrito Dívida Ativa 16/10/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Brinquedos	AI3	1092/2022	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Brinquedos	AI3	1093/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 Destruir
5401112004254	23.09.2020	Cabo/Cond. Isolado	AL3	1398/2020	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005515	19.05.2023	Cabo/Cond. Isolado	AL3	1825/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir

5401112006368	06.11.2023	Condutor Isolado e Cordão Paralelo	AL2	0059/2024	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 Destruir
5401112005508	27.04.2023	Cabo/Cond. Isolado	AL2	1330/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 Destruir
5401112006371	08.11.2023	Condutor Isolado PVCL	AL1-AL4	0060/2024	Dívida Ativa c/ Recobrança 07/01/2025 Destruir
5401112004277	07.01.2021	Cabo/Cond. Isolado PVC	AK3-AN3	0106/2021	Arquivado e Finalizado 20/04/2022 Destruir
5401112004261	15.10.2020	Cabo/Cond. Isolado	AN3	14/01/2020	Inscrito Dívida Ativa 06/07/2024 Destruir
5401112004705	18.05.2021	Cabo/Cond. Isolado PVC	AN2	0886/2021 Juntado ao Processo 0885/2021	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112005505	26.04.2023	Cabo/Cond. Isolado PVC	AL3	1062/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2023 Destruir
5401112005293	17.10.2023	Condutor Isolado	AK3-AL3	0258/2024 Juntado a este o Processo 0287/2024	Débito c/ Recobrança 03/12/2024 Destruir
5401112005341	06.02.2024	Cabo/Cond. Isolado PVC	AK3-AL3	0287/2024 Juntado ao Processo 0258/2024	
5401112006370	08.11.2023	Condutor Isolado e Cabo Flexível	AL1	2515/2023 Juntado ao Processo 2508/2023	Inscrito Dívida Ativa 12/01/2025 Destruir
5401112004765	13.09.2021	Bloco Cerâmico de Vedação	AA2	1403/2021	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112003685	30.04.2019	Bloco Cerâmico de Vedação	AA1	2235/2019	Inscrito Dívida Ativa 31/10/2020 Destruir
5401112003938	05.03.2024	Chaleira para uso Fogão	AN3-AJ4	0440/2024	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir
5401112004705	18.05.2021	Cabo/Cond. Isolado PVC	AN2	1961/2021 Juntado ao Processo 1960/2021	Inscrito Dívida Ativa 13/01/2025 Destruir
5401112005293	17.10.2023	Condutor Isolado	AL3	0258/2024 Juntado a este o Processo 0287/2024	Débito c/ Recobrança 03/12/2024 Destruir
5401112005341	06.02.2024	Cabo/Cond. Isolado PVC	AL3	0287/2024 Juntado ao Processo 0258/2024	Débito c/ Recobrança 03/12/2024 Destruir
5401112006371	08.11.2023	Cabo/Cond. Isolado PVC	AK3	0060/2024	Dívida Ativa c/ Recobrança 07/01/2025 Destruir
5401112005336	11.01.2024	Materiais Escolares	Depósito (2)	0196/2024	Decisão Final 11/02/2025 (Prod. Irregular c/c Proc. 0257/2024) Destruir
5401112005336	11.01.2024	Materiais Escolares	Depósito (2)	0257/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir
5401112003936	05.03.2024	Brinquedos Materiais Escolares	Depósito (2)	0447/2024	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir
5401112005329	07.12.2023	Brinquedos	Depósito (2)	0029/2024 Juntado a este o Processo 0030/2024	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir
5401112005328	06.12.2023	Brinquedos L u m i n á r i a s Natalinas	Depósito (2)	0030/2024 Juntado ao Processo 0029/2024	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir
5401112005468	17.02.2023	Produto com Plugue Incorporado Carregadores de Celular	Depósito (2)	0338/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir

5401112005468	17.02.2023	Produto com Plugue Incorporado Carregadores de Celular	Depósito (2)	0339/2023	Produto considerado irregular no Processo 0338/2023 Destruir
5401112005464	03.02.2023	Lâmpadas LED Produto com Plugue Incorporado	Depósito (2)	0279/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112005358	13.13.2024	Isqueiros à Gás	AJ2	0854/2024	Arquivado e Finalizado 13/11/2024 Destruir
5401112003649	09.04.2019	Brinquedos	B2	1963/2019	Arquivado e Finalizado 04/03/2021 Destruir
5401112003925	06.10.2023	Brinquedos	B3	2238/2023	Decisão Homologada 12/04/2024 Destruir
5401112003471	17.01.2019	Brinquedos	B4-B2	0278/2019	Arquivado e Finalizado 08/07/2019 Destruir
5401112005250	14.07.2022	Brinquedos	A2	1421/2022	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112003920	08.08.2023	Brinquedos	A3	2029/2023	Dívida Ativa c/Recobrança 04/10/2024 Destruir
5401112003912	01.06.2023	Brinquedos	A3	1616/2023	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 Destruir
5401112003913	01.06.2023	Brinquedos	B1	1613/2023	Decisão Homologada 23/02/2024 Destruir
5401112005501	25.04.2023	Materiais Escolares	B3	1265/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112003476	18.01.2019	Brinquedos	B4	0224/2019	Arquivado e Finalizado 20/08/2021 Destruir
5401112005184	09.03.2022	Brinquedos	C1	0566/2022	Dívida Ativa c/Recobrança 04/12/2023 Destruir c/c Ata SGI 51/2023
5401112004107	07.11.2019	Brinquedos	C2	4080/2019	Arquivado e Finalizado 07/07/2021 Destruir
5401112004107	07.11.2019	Brinquedos	C2	4113/2019	Arquivado e Finalizado 13/07/2021 Destruir
5401112004320	10.03.2021	Brinquedos	C3	0592/2021	Arquivado e Finalizado 27/02/2023 Destruir
5401112005291	03.10.2023	Brinquedos	B1-D5	2236/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 Destruir
5401112005198	05.04.2022	Panela Metálica	Depósito	0725/2022	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 Destruir
5401112005189	15.03.2022	Brinquedos Materiais Escolares	B1	0686/2022	Dívida Ativa Recobrança 22/01/2025 Destruir
5401112005290	02.10.2023	Brinquedos	D5	2235/2023	Arquivado e Finalizado 28/06/2024 Destruir
5401112005332	09.01.2024	Materiais Escolares	E1-F1-F2-(13 vol.) F3-F4 (08 vol.)	0192/2024 Juntado a este o Processo 0193/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir
5401112005333	09.01.2024	Materiais Escolares	E1-F1-F2-(13 vol.) F3-F4 (08 vol.)	0193/2024 Juntado ao Processo 0192/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir

5401112005331	08.01.2024	Materiais Escolares	F5	0191/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir
5401112005352	12.03.2024	Isqueiros Materiais Escolares	F2	0524/2024	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 Destruir
5401112005462	03.02.2023	Carregador De Pilhas Produto com Plugue Incorporado	AC6	0277/2023 Juntado a este o Processo 278/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112005463	03.02.2023	Produto com Plugue Incorporado	AB6	0278/2023 Juntado ao Processo 0277/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112002778	21.09.2017	Lâmpadas LED	AB6	1841/2018	Dívida Ajuizada 15/06/2020 Destruir
5401112004220	01.07.2020	Plugue com Material Ferroso	AA5	1026/2020	Processo com pedido de Baixa no entanto o Produto Irregular Destruir
5401112005461	24.01.2023	Produto com Plugue Incorporado	AB5- AB2	0276/2023 Juntado a este o Processo 0414/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112005476	02.03.2023	Produto com Plugue Incorporado	AB5- AB2	0414/2023 Juntado ao Processo 0276/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 Destruir
5401112004335	08.04.2021	Aparelho Elétrico ou Similar	AB5	0627/2021	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112004335	08.04.2021	Aparelho Elétrico ou Similar	AB5	0713/2021	Arquivado e Finalizado 22/01/2025 Destruir
5401112003974	18.12.2024	Brinquedo	AE2-AE3	Processo não aberto Ausência Identificação Responsável Produto	Apreendido pela Sefaz Produto Irregular Destruir
5401112003975	18.12.2024	Aparelho p/ Melhoria da Água	AE2	Processo não aberto Ausência Identificação Responsável Produto	Apreendido pela Sefaz Produto Irregular Destruir
5401112003976	18.12.2024	Compressor Elétrico	AE2-AE3-AI3	Processo não aberto Ausência Identificação Responsável Produto	Apreendido pela Sefaz Produto Irregular Destruir
5401112005254	26.07.2023	Cabo/Cond. Isolado PVC Prod. Luzzan	AL1	1815/2023 Juntado a este o Processo 1817/2023	Edital de Decisão 10/02/2025 Destruir
5401112005254	26.07.2023	Cabo/Cond. Isolado PVC	AL1	1816/2023	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 Destruir
5401112005263	08.08.2023	Condutor Isolado Prod. Luzzan	AL1	1817/2023 Juntado ao Processo 1815/2023	Edital de Decisão 10/02/2025 Destruir
5401112005471	17.10.2023	Produto com Plugue Incorporado	AA5	0402/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir
5401112005471	17.10.2023	Produto com Plugue Incorporado	AA5	0403/2023	Decisão Final RJ 11/02/2025 Destruir
5401112005471	17.10.2023	Produto com Plugue Incorporado	AA5	0405/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **21 de março de 2025**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 14º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV-
EXERCÍCIO – 2025**

Aos onze dias no mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara; Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Julia de Sá Mendes, Alberto Pires Gonçalves Junior, Valquíria Barbosa Canete, Elizangela Lima Franco Vicari, Vanduir Abadio Barbosa, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Magno Márcio de Souza Ferreira e Luis Divino Mosciaro. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Luana Jéssica Barreiro Borges (Licença Maternidade), Armênia Rodrigues da Silva (saúde) e William Godoy Pereira (trabalho – conseguiu comparecer no final da reunião). Ausentes o conselheiro Marcelo de Vasconcelos Czaya, sem justificativa. A seguir a presidente informou que enviou por e-mail, em 17/12/2024, o Parecer do Conselho Fiscal (CONFIS) do Balancete do mês de novembro de 2024 ao Conselho Deliberativo, com cópia a Ageprev (Selmo Cassimiro da Silva e Pedro Pedroso dos Santos), assim como enviou também por e-mail, na mesma data, a ata de reunião de 17/12/2024 do CONFIS para publicação no Diário Oficial. A referida Ata consta no sítio eletrônico da Ageprev, e houve a publicação das Atas deste Conselho no Diário Oficial do Estado de MS. Antes de passar para análise da reunião mês de dezembro de 2024, a Presidente informou que ainda não realizou a reunião com o Diretor da Ageprev, mas por sugestão dos membros, o contato será por telefone. Ainda a Ageprev encaminhou, o balancete do mês de dezembro de 2024, bem como o relatório de investimentos dos meses de novembro e dezembro de 2024. Passou-se a análise do Balancete do mês de dezembro de 2024, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, com ressalva da classificação contábil quanto Administração Direta e Indireta, bem como dos Relatórios de Investimentos dos meses de novembro e dezembro de 2024, que foi aprovado com ressalvas ali apontadas. A próxima reunião ficou marcada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 9h. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

**ATA DA 15º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV-
EXERCÍCIO -2025**

Aos dezoito dias no mês de março de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara; Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Julia de Sá Mendes, Alberto Pires Gonçalves Junior, Vanduir Abadio Barbosa, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Magno Márcio de Souza Ferreira, Luis Divino Mosciaro, Armênia Rodrigues da Silva e William Godoy Pereira. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Valquíria Barbosa Canete (trabalho), Elizangela Lima Franco Vicari (trabalho) e Luana Jéssica Barreiro Borges (Licença Maternidade). Ausentes o conselheiro Marcelo de Vasconcelos Czaya, sem justificativa. A seguir a presidente informou que enviou por e-mail, em 11/02/2025, a Apreciação do Conselho Fiscal (CONFIS) do Balancete do mês de dezembro de 2024 e do Relatório do Fluxo de Investimentos dos meses de novembro e dezembro de 2024 ao Conselho Deliberativo, com cópia a Ageprev (Selmo Cassimiro da Silva e Pedro Pedroso dos Santos), assim como enviou também por e-mail, na mesma data, a ata de reunião de 11/02/2025 do CONFIS para publicação no Diário Oficial. A referida Ata consta no sítio eletrônico da Ageprev, porém ainda não houve a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de MS. Antes de passar para o Parecer do Balanço Anual de 2024, a Presidente realizou o convite para reunião como Diretor-Presidente da Ageprev, a se realizar no próximo dia 24 de março de 2025, às 8h na Ageprev, oportunidade em que será acompanhada pelos seguintes conselheiros: Elisa Mari Kihara Zaha, Marco Aurélio de Sá Baptista, Armênia Rodrigues da Silva, William Godoy Pereira, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo e Luis Divino Mosciaro. A Presidente relatou que não houve o recebimento, no e-mail: conselhofiscal@ageprev.ms.gov.br, do processo do Balanço Anual 2024, como de costume. A presidente informou quanto à dificuldade encontrada para o recebimento das peças para análise deste conselho Fiscal, especialmente do Balanço anual e do Balancete do mês de janeiro de 2025, de modo que acionou os servidores da Ageprev, momento em que foi informado de que não mais enviaria por email, como de praxe. Desse modo, visando dar celeridade e em cumprimento aos trabalhos deste Conselho Fiscal, foi solicitado ao Conselheiro William para que verificasse a possibilidade de acesso ao sistema de comunicações do executivo. O envio foi realizado pelo conselheiro William Godoy Pereira, por meio do acesso ao Processo NUP 77.002.472-2025, que o compartilhou os membros. Passou-se a análise do Balanço Anual de 2024 que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em relação ao balancete do mês de janeiro de 2025, Processo NUP 77.002.371-2025, compartilhado com os membros do CONFIS pelo conselheiro William Godoy Pereira, a apreciação restou prejudicada. A próxima reunião ficou marcada para o dia 24 de abril de 2025, às 9h. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de

reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira -Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de fevereiro de 2025, como segue:

PROCESSO: 550062992021 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,87
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria

PROCESSO: 550071842021 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV

PROCESSO: 770090742024 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43,19
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de 1 cartão de Vale Transporte do servidor da AGEPREV.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 192,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento dos cartões do Vale Transporte dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.208,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.477,31
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de dezembro/2024.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.371,10
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ref. a 17 dias de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.460,26
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ref. a 13 dias de fevereiro de 2025

PROCESSO: 770007712025 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações

posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 355,60

FAVORECIDO: LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO: Refletor Led 200w - Refletor: Led 200w.

PROCESSO: 770003872025 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 103,90

FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m²; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².

PROCESSO: 770005092025 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71,00

FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA

OBJETO: Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L).

PROCESSO: 770003902025 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28,20

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.

PROCESSO: 770005432025 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33,60

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.

PROCESSO: 770005632025 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12,19

FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inox; Medida Mínima: 15 cm.

PROCESSO: 770005722025 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63,24

FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

OBJETO: Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado; Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm.

PROCESSO: 770004852025 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 257,90

FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.; Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.

PROCESSO: 770005802025 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19,80

FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.; Fita - Tipo: adesiva; Material: dupla face; Medida mínima: 12 mm x 30 m.

PROCESSO: 770005572025 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9,70

FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.

PROCESSO: 770005622025 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16,00

FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 467,25

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV

PROCESSO: 550132672021 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: 0,50 unid - Lavagem Completa (Pequeno Porte); 1,50 unid. - Serviço de Borracharia (Pequeno Porte); Lavagem simples de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86,38

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento de 2 cartões novos de Vale Transporte destinado aos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 555008602019 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 74.

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.146,87

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de telefonia referente ao período de 26/12/2024 a 25/01/2025.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.803,92

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras

PROCESSO: 770006362025 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei nº 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020

DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: ASSISTENCIA MEDICA

OBJETO: Valor destinado ao Benefício de Assis. Médica Social (EG) da folha complementar do Pensionistas Civis de janeiro/2025

PROCESSO: 770141592024 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.518,25

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor destinado a regularização contábil do Bloqueio Judicial na Conta da AGEPREV ref. ao ROPV nº 0206.10/2024 em favor de LEOCIR APARECIDA SALES GONCALVES BRANDAO

PROCESSO: 770013952025 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43,74

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED. HOSP. EIRELI
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 770013762025 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 319,60
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco; Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 770012832025 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.606,20
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000016/2025/CPE em favor de RUBENS LIMA SORTICA DOS SANTOS

PROCESSO: 770146792024 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 770015182025 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45,54
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.

PROCESSO: 770008742025 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 16.122 de 09 de março de 2023 e Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21,50
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade.

PROCESSO: 150029562025 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.220,90
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 3363.01/2025 em favor de LAURINDA OLIVEIRA VIEIRA

PROCESSO: 770017862025 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.218,66
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000028/2025/CPE em favor de LUIZ CARLOS BRAGA LMA

PROCESSO: 770118202023 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.047,00
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa fornecedora do Sistema de Gestão Previdenciária (SisprevWeb) para manutenção do sistema.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.

16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO Matrícula: 485886023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FELIPE REIS POUSO SALAS Matrícula: 363037024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.015.319-2024**
Modalidade: **CO 034/2024-DLO/AGESUL**

Contrato: **018/2025**

GCONT: **26854**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR – ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.**

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO

Fiscal do Contrato

FELIPE REIS POUSO SALAS

Fiscal Substituta

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 11.261/2003, para acompanhar a execução dos referidos Instrumentos, a contar da data de assinatura dos Convênios:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Convenente	Gestor Técnico	Matrícula
038/2023	79/007.206/2024	CAMPO GRANDE	Danton Almeida Cardoso	469195027
040/2023	79/006.008/2024	CAMPO GRANDE	Danton Almeida Cardoso	469195027
042/2023	79/007.062/2024	CAMPO GRANDE	Danton Almeida Cardoso	469195027

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2022/AGESUL N° Cadastral 17391

Processo: 57/009.739/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 077/2022, referente a obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal Serra do Bolicho Seco, trecho: início da Serra – Entr BR – 060, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 233 + 1,88 (lote 02 – Entro BR – 060), com extensão de 4,66 KM, no município de Sidrolândia/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo (digital) n. 57.009.739-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 077/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 17/03/2025 a 12/09/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 077/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 10/01/2026.
Data da Assinatura:	18/03/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo do Contrato 21252/2023/IAGRO Nº Cadastral 21252.1	
Processo:	83/007.366/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e SUELEN TAVARES DE ARAUJO
Objeto:	Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Inocência/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 38/2025 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 38/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG e, pela Gerência de Administração (GAD).
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2025 e com término em 15 de março de 2026.
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Moreira de Oliveira
Data da Assinatura:	15/03/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Suelen Tavares de Araújo

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2., alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 14 de abril de 2025 (segunda-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão

estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066):

Nome	Inscrição
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	112717158

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

GISELE BARRETO LOURENÇO – Diretora Administrativa e Financeira.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato Nº 13252/2020 /DETRAN Nº Cadastral 13252.4

Processo: 31/701.301/2020
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 13.252/2020.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação da vigência correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa nº 33903702 – Locação de Serviços de Limpeza e Conservação, e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000591, emitida em 28/02/2025.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor mensal é de R\$ 358.316,77 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDA JUNIOR
Da Vigência: Através do presente Termo Aditivo prorroga-se, em caráter excepcional, com base no § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o prazo de vigência do Contrato nº 13.252/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2025 e término em 05/03/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão do procedimento licitatório substitutivo.
Data da Assinatura: 05/03/2024
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDA JUNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato N. 13254/2020 /DETRAN Nº Cadastral 13254.4

Processo: 31/701.302/2020
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 13.254/2020.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação da vigência correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa nº 33903702 – Locação de Serviços de Limpeza e Conservação, e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000592, emitida em 28/02/2025.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor mensal é de R\$ 303.560,33 (trezentos e três mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Da Vigência: Através do presente Termo Aditivo prorroga-se, em caráter excepcional, com base no § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o prazo de vigência do Contrato nº 13.254/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2025 e término em 05/03/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão do procedimento licitatório substitutivo.
Data da Assinatura: 05/03/2024
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JHADE VIEIRA CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9224	9C2JC30101R214292	DANILO ROGER DO AMARAL
YAMAHA/NEO AT115	NGT2551	9C6KE089070004872	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/NEO AT115	NGT2551	9C6KE089070004872	CARLOS ANDRE MARTINS GODOY
HONDA/CBX 250 TWISTER	NKG8612	9C2MC35008R049448	FERNANDO MANOEL DA PAIXAO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK9224	9C2MC35004R033585	CLEUZA CRISTINA LEITE
I/LIFAN LF110 2G	HTF2169	LF3XCH2G29A000587	IZABEL PINTO GOMES
HONDA/CG 125 TITAN	BHZ9888	9C2JC250XWR097972	ADRIANO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7344	9C2JC2501SRS11315	JOSE A GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1401	9C2JC2500XR187063	ARNALDO EUZEBIO BEZERRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0316	9C2KC08105R044480	ANDERVAN VICENTE DE ARRUDA
HONDA/CBX 200 STRADA	JZF1607	9C2MC2700YR019258	JORGE TELES DE MENEZES
HONDA/NXR125 BROS ES	KWW0444	9C2JD20204R010480	FLAVIO PAULA DO PRADO
HONDA/NX 150	HQK6476	9C2KD0101LR110019	MARCOS ROBERTO DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	S/PLACA	9C6KG017080060070	BANCO FINASA SA
YAMAHA/FAZER YS250	S/PLACA	9C6KG017080060070	ZIQUIEL DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP4198	9C6KE1200A0060227	ANTONIO CARLOS RODRIGUES MOLINA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP4198	9C6KE1200A0060227	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HFZ9311	9C2JC4120AR021696	ELIVELTON ARAUJO NASCIMENTO
YAMAHA/FAZER YS250	HTK7567	9C6KG017080085013	ANTONIO SOARES E SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	HTK7567	9C6KG017080085013	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3981	9C2JC250WWR088663	RAYRON ODILON DE MEDEIROS
HONDA/C100 BIZ	HSM6213	9C2HA07005R024775	GENY BATISTA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT0379	9C2JC4110CR571609	MARIA ELIZABETH VALHENTE
KASINSKI/MIRAGE 150 50	NRV3605	93FMRCCLCBM009620	BANCO ITAUCARD S/A
KASINSKI/MIRAGE 150 50	NRV3605	93FMRCCLCBM009620	MARCOS LEMES DE ARAUJO
SUNDOWN/HUNTER 90	HSS6615	94J2XMJJ67M004929	BV FINANCEIRA S A C F I
SUNDOWN/HUNTER 90	HSS6615	94J2XMJJ67M004929	LUIZ CARLOS LOPES
HONDA/NX-4 FALCON	DAC0570	9C2ND07001R003569	RENATO ESPINOLA RAMIRES
HONDA/TURUNA 125	HRB2316	CG125BR3025171	ANILSON DOS SANTOS
HONDA/XRE 300	FPJ9420	9C2ND1110FR026544	ORIGENIO SATIRIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSO4689	9C2JC30706R832401	JOSE RENATO DOS SANTOS
HONDA/NX 200	HRT7595	9C2MD2700XR002467	JOAO GARCIA LEAL
HONDA/XL 250 R	HQK3929	XL250BR1002134	ELLEN LARISSA RIBEIRO MARQUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6525	9C2KC08104R016560	ADOLFO GONCALVES NETO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN2476	9C2MC35005R030296	LUCIANO DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 TODAY	ABX5798	9C2JC1801MR575385	CESAR AUGUSTO SUPRIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	KEX0312	9C2JC30213R630245	ROSEMEIRE ANASTACIO DE LIMA SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9401	9C2JC30101R018631	OLIVIA PEREIRA BENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7848	9C2JC3010YR039213	ADRIANO DE LIMA DE SOUZA
HONDA/ML 125	HQK1705	CG125BR2138975	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
HONDA/CG 125	GNY9763	CG125BR1509332	VILMAR JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9744	9C2JC250XWR058788	JOSE ROMERO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK4019	9C2KC08104R029687	VALDEMAR DE FREITAS
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRI1175	9C2KD0540CR502268	ALEXANDRE FRANCISCO
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRI1175	9C2KD0540CR502268	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8346	9C2JC30103R025311	GIOVANI LEITE DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HRK9481	9C6KE044050107826	RUI APARECIDO DA SILVA MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8209	9C2KC08105R118437	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8209	9C2KC08105R118437	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
TRAXX/JH125 L	ARG4351	951BJKJG68B000229	ODIL TEODORO DE SOUZA
HONDA/CG 125	HQO5119	CG125BR1399950	MOACIR OLIVEIRA VILHALVA

HONDA/CG 125 TITAN	HRB5817	9C2JC2501RRS04205	ANTONIO NILTON LEAL
VW/NOVA SAVEIRO CE	AXM3I69	9BWLBO5U7EP094322	GLEIDSON MURILO LOPES PAIM
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV7907	9C2MC35008R001122	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR9973	9C2KC1670CR561378	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR9973	9C2KC1670CR561378	EDIVALDO SOARES DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	RWC2G86	9C2KC2200NR251533	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWC2G86	9C2KC2200NR251533	MARCOS DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCI3048	9C2JC30102R168167	JORGE HONORATO DE SOUZA
HONDA/CG 160 START	RWH3A38	9C2KC2500PR059862	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWH3A38	9C2KC2500PR059862	JOSE PAULINO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	SLZ4H26	9C2KC2200RR324977	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SLZ4H26	9C2KC2200RR324977	SORAYA SOUZA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR175003	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR175003	LUIS FERNANDO DA PAZ VIEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW3273	9C2MC35002R047643	JEAN CARLOS FERNANDES FIGUEIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAZ4H81	9C2KC2200MR080619	ERIK MARLON DE LIMA PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF1232	9C6KE122090040108	RAYANE LACERDA
HONDA/POP 110I	SLY4A70	9C2JB0100RR028020	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP 110I	SLY4A70	9C2JB0100RR028020	NODIEL SILVA DUARTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2570	9C6KE1520B0031307	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2570	9C6KE1520B0031307	VAGNER DA SILVA CORDOBA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSH9642	9C6KE092080166128	WEVERTHO GONGORA PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSV9524	9C2JC30707R227664	CLOVIS DE ARRUDA PINHEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV7631	9C2KC1680DR404172	LUCIANA MENDOZA AGUILAR VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI5206	9C2KC1650BR509592	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI5206	9C2KC1650BR509592	RODINEI MENDES PEREIRA
YAMAHA/XTZ 125E	NRI5380	9C6KE1250B0023355	RONY MAGALHAES DE PAIVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HTB6255	9C6KE090080028341	HIGOR SANTOS DIAS CAMPOS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QLW1C34	9C6RG3840M0012060	CLEILTON COSTA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSU4898	9C6KE092070117217	RAMAO ELOI RODRIGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR9H70	9C2KC1680CR465484	DALVAN CONCEICAO CRUZ DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSK3217	9C6KE042030012435	CLAUDINEIS BELARMINI DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW0651	9C2JC30101R107650	EDER FIALHO FRANCO
HONDA/C100 BIZ	HRQ9835	9C2HA070WWR004955	JAILSON DE MORAIS NOGUEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE8594	9BD146100S5578160	PEDRO WASNIESKI
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4430	9C6KE1500D0072140	APARECIDO DE SOUZA PINTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4430	9C6KE1500D0072140	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	AJT9666	9BFZF54P5B8049506	BANCO VOTORANTIM S/A
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	AJT9666	9BFZF54P5B8049506	JOAO MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	AJT9666	9BFZF54P5B8049506	TEREZINHA NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSS3010	9C2JC30103R146795	MARINALVA FERNANDES BERNARDO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE	BIU5331	9BD146000M3680413	EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
GM/CHEVETTE	CZJ4015	9BG5TC11UGC148242	HARALDO MARTINS RIBEIRO
FORD/FIESTA	AHI7E46	9BFZZZFDVAVB153167	LETICIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1000	BON2J39	9BWZZZ30ZRT048116	JOSE LOURENCO DE MOURA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AQZ4476	9C6KE120090011194	MATEUS TIAGO RODRIGUES SIQUEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3076	9C2JC41209R047769	ROBERTO GARCIA DE QUEIROZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ESD0717	9C6KE1500B0026860	ANGELA APARECIDA DA SILVA
VW/VOYAGE 1.0	EPX2052	9BWDA05U9BT279899	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/VOYAGE 1.0	EPX2052	9BWDA05U9BT279899	WELLINGTON FERNANDO BARBOSA TORRES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR8G78	9C2KC1670BR334369	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	DLV3750	9CDNF41LJ8M100652	APARECIDO PEREIRA DO VALE
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1I19	9C2JC250TTR002367	THIAGO MATOS DE LIMA
FIAT/UNO WAY 1.0	NUB6010	9BD195162B0058042	RAQUEL HELENA RIBAROLI PEREIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ECI4158	9C6KE1400A0009392	ILCEU ALVES
FIAT/SIENA FIRE	HSA1169	9BD17201223026867	VERALUCIA DE SOUZA JESUS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV7408	9C2KC1680DR009549	PAULO RODRIGUES SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	APB5739	94J2XCCD77M019118	ANDERSON ADEMIR PEREIRA MIRANDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS5029	9C2KC1550AR178215	GERSON DE SOUZA DA PAZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOY5I65	9C2KC08106R927863	SAMUEL SILVA MARINHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	MFW7F84	9C2MC35008R066407	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE7924	9C2JC41209R058027	PAULO CEZAR GONCALVES DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV0677	9C2JC4120DR506116	BRUNO MARANI DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	EED0414	9CDNF41LJ8M249776	ALTAMAR DA SILVA FREITAS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTS4120	9C2JC4230AR117688	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	OOO8023	9C2JC4820FR507220	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	KDX7082	9C2HA0710YR220801	SANDRA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS
VW/GOL 1000	BZN4917	9BWZZZ30ZRT143864	DINALVA DE MATOS
YAMAHA/YBR 125K	DUY0917	9C6KE092070112276	ANTONIO MAYCON SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	BUB1732	9C2JC250WWR176347	ALONSO COSTA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	HTB7885	9C2JA04108R028363	LAURINDA MARIANA SILVA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QAP8427	9C6DG3320L0004530	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QAP8427	9C6DG3320L0004530	HENRIQUE MATIAS CALIXTO
HONDA/CB 500F	FWI2A49	9C2PC4820JR000992	KENNYD GABRIEL PINTO FERNANDES
HONDA/CB 500F	FWI2A49	9C2PC4820JR000992	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRG6E13	9C2KC1650BR500934	RENATO DE QUEIROZ NARCIZO
HONDA/BIZ 125	QAJ7J52	9C2JC4830JR109544	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125	QAJ7J52	9C2JC4830JR109544	GILMARCIA EVANGELISTA DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	S/PLACA	9C6RG3850S0066283	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER SED	S/PLACA	9C6RG3850S0066283	FELIPE PINTO DA SILVA
HONDA/BIZ 110I	QAC4587	9C2JC7000GR105626	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAC4587	9C2JC7000GR105626	ELIAS NUNES BARBOSA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 KS	HSO6591	9C2JA04106R810415	LAIS SABRINA DE OLIVEIRA FLAUSINO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWB0H64	9C6RG3160P0036535	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWB0H64	9C6RG3160P0036535	FERNANDO CECATTE DESSOTTI BLAYA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	GYK9443	9C2JC30102R001274	HUGO OLIVEIRA NUNES
HONDA/CB 300R	HIZ5H66	9C2NC4310AR020308	KAUAN FELIPE MOREIRA FRANCISCO
VW/GOLF	DEJ7615	9BWCA01JX14078299	ERONALDO JOSE DA SILVA
VW/GOL 1.0	DGC0927	9BWCA05X94T090288	JULIO CESAR BALMANT
VW/GOL 1.0	DGC0927	9BWCA05X94T090288	JULIO CESAR BELMONT
VW/GOL 1.0	DGC0927	9BWCA05X94T090288	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI8170	9C2KC1670BR642226	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI8170	9C2KC1670BR642226	JACKSON DE LIMA MEDEIRO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN1513	9C2KC08105R131391	EVERTON SILVA ALVES SIMONE
VW/GOL MI	CLD2A04	9BWZZZ377VP557784	MARCELO TAIAN MIRANDA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	NKM6754	9C2MC35008R085787	MAICON VINICIUS NUNES OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7968	9C2JC4120CR535882	EDVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA BALDOINO
VW/GOL SPECIAL	JFZ1304	9BWCA05Y71T130064	ROBSON ROMEIRO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0567	9C2HA07102R030750	CLAUDINEIA DA SILVA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	OOO0580	9C2JC4820ER569054	VAGNER LILIO CARDOSO DOS REIS
FIAT/PALIO YOUNG	GYZ2958	9BD17808612245406	EVERSON RODRIGUES DUARTE
GM/CORSA MILENIUM	DDL6370	9BGSC19Z01C270421	FABIANO CASTRO DE SOUZA
HONDA/CG 125	HQO1167	9C2JC1801JR133311	DIOGO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	OOI3741	9C2JC4820ER020451	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOI3741	9C2JC4820ER020451	JUNIVAN PIRES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA	MRE4706	9BFZZZGDAXB650357	NEUZA PEQUENO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	MFC8538	9C2MC35008R016354	ALISSON DA SILVA LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	OGR6472	9C2JC4110CR504552	TEREZINHA GARCIA LEITE
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	NGO8920	9BGAB69W06B169379	JOAO BATISTA R OLIVEIRA
FORD/FIESTA	KEW8582	9BFZF10B038076827	GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	NGX8A90	9BWCA05X95P065529	SEBASTIANA CARVALHO TEIXEIRA DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	DBW8A40	9BGSC19Z01C168829	CELCO DOMINGOS DE NOVAES
FIAT/STRADA WORKING	PWU6G05	9BD57814UGB045615	BANCO PAN S A
FIAT/STRADA WORKING	PWU6G05	9BD57814UGB045615	RAFAELA SANTOS COSTA
FIAT/STRADA WORKING	PWU6G05	9BD57814UGB045615	TEU RICARDO VEICULOS LTDA
YAMAHA/YBR 125K	HSN6323	9C6KE092060022140	LEANDRO DIAS AGOSTINHO
HONDA/CG 160 TITAN	RCD9D97	9C2KC2210NR024928	WENDER ALVES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	GVB1B08	9C2JC250WVR026277	JOSE HENRIQUE ALVES XAVIER
HONDA/NX 400I FALCON	EOU8J96	9C2ND1010DR304085	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/NX 400I FALCON	EOU8J96	9C2ND1010DR304085	EDSON APARECIDO PRATES BEIA
YAMAHA/XTZ 125K	DNJ0268	9C6KE038050021522	ANDERSON AMORIM DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF2848	9C2KC08508R140571	EDUARDO APARECIDO RODRIGUES LEMES
HONDA/CG 160 START	REZ1H16	9C2KC2500NR003323	ALISON ALVES DE MORAIS
HONDA/CG 160 START	REZ1H16	9C2KC2500NR003323	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100	ARH1658	94J1XFBJ88M079240	SILVANIR DE FATIMA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9926	9C2KC08107R182013	JORGE BERNARDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTK6120	9C2JC30708R586291	ELIEZER BATISTA DE MENEZES
FORD/PAMPA L	HRC5969	9BFZZZ55ZRB907454	MOACIR CAETANO DE LIMA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ4D08	9C6KE090080026316	VANILDO CENTURIAO XAVIER
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/HUNTER 100	HTR4770	94J2XSBM89M023793	CRISTINA MARCIA DE OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB8D64	9C2KC08108R132210	DARIO DELGADO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK4747	9C6KE1520B0036702	IRONI BARDY
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY0J37	9C6RG3160N0020373	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY0J37	9C6RG3160N0020373	JOSIELE CORREA QUEIROZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST5B71	9C2JC30213R658347	OTEIR OZORIO DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3552/2025 de 24 de março de 2025.

Publica-se os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Portaria, os seguintes Anexos de que trata o Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e respectivas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2024:

- 1) Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- 2) Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- 3) Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- 4) Anexo 15 - Demonstrativo de Variações Patrimoniais;
- 5) Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- 6) Anexo 18 - Demonstrativo de Fluxos de Caixa; e
- 7) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	399.649.200,00	399.649.200,00	448.740.910,38	49.091.710,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.401.900,00	3.401.900,00	4.003.279,43	601.379,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	389.610.200,00	389.610.200,00	406.565.530,33	16.955.330,33
Transferências Correntes	0,00	0,00	2.378.350,98	2.378.350,98
Outras Receitas Correntes	6.637.100,00	6.637.100,00	35.793.749,64	29.156.649,64
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	399.649.200,00	399.649.200,00	448.740.910,38	49.091.710,38
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	399.649.200,00	399.649.200,00	448.740.910,38	49.091.710,38
Déficit (VI)	0,00	31.639.653,30	0,00	(31.639.653,30)
TOTAL (VII) = (V + VI)	399.649.200,00	431.288.853,30	448.740.910,38	17.452.057,08
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	31.639.653,30	31.639.653,30	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	31.639.653,30	31.639.653,30	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	393.078.200,00	421.426.253,30	270.443.256,39	270.443.256,39	263.631.737,21	150.982.996,91
Pessoal e Encargos Sociais	118.000.000,00	118.000.000,00	86.953.519,54	86.953.519,54	83.500.693,91	31.046.480,46
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00	9.060,00	8.685,51	8.685,51	8.685,51	374,49
Outras Despesas Correntes	275.069.200,00	303.417.193,30	183.481.051,34	183.481.051,34	180.122.357,79	119.936.141,96
Despesas de Capital (IX)	6.571.000,00	9.862.600,00	1.885.334,67	1.885.334,67	1.849.093,51	7.977.265,33
Investimentos	6.562.000,00	9.853.600,00	1.878.705,17	1.878.705,17	1.842.464,01	7.974.894,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.000,00	9.000,00	6.629,50	6.629,50	6.629,50	2.370,50
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	399.649.200,00	431.288.853,30	272.328.591,06	272.328.591,06	265.480.830,72	158.960.262,24
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	399.649.200,00	431.288.853,30	272.328.591,06	272.328.591,06	265.480.830,72	158.960.262,24
Superávit (XIV)	0,00	0,00	176.412.319,32	0,00	0,00	(176.412.319,32)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	399.649.200,00	431.288.853,30	448.740.910,38	272.328.591,06	265.480.830,72	(17.452.057,08)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	17.480.504,17	14.608.089,29	14.608.089,29	2.872.414,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.480.504,17	14.608.089,29	14.608.089,29	2.872.414,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.918.118,27	4.528.047,94	4.528.047,94	390.070,33	0,00
Investimentos	0,00	4.918.118,27	4.528.047,94	4.528.047,94	390.070,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.398.622,44	19.136.137,23	19.136.137,23	3.262.485,21	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	8.009.629,45	8.003.467,88	6.161,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.664.014,74	5.657.853,17	6.161,57	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.345.614,71	2.345.614,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.009.629,45	8.003.467,88	6.161,57	0,00

UDINEY ORTIZ
Contadora - CRC/MS 009226/0-1

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		448.740.910,38	414.506.013,95
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		448.740.910,38	414.506.013,95
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.845.198,53	2.209.452,31
Demais Vinculações Legais		445.895.711,85	412.296.561,64
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		147.192,43	192.140,17
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		147.192,43	192.140,17
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.090.762.260,89	1.183.693.859,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	22.398.622,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.847.760,34	8.009.629,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		346.794.765,65	410.634.484,43
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA		505.618,47	464.793,22
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		4.032.718,15	3.808.856,96
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		364.897,94	386.250,83
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		62.745,29	25.509,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.289.696,45	7.071.661,61
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		286.873,02	264.188,20
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		301.908.534,93	330.899.005,52
218810499 - OUTROS DEPOSITOS		395.124,83	35.196.145,63
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		4.240.945,37	7.902.604,03
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.187.613,92	5.551.413,27
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		13.585.683,20	9.837.743,53

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.449.122,94	3.533.817,83
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	414,86
218850108 - ISS		5.485.191,14	5.691.863,99
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		0,00	215,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		737.119.734,90	742.651.122,98
Saldo do Exercício Anterior (V)		126.249.151,51	113.690.557,89
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		123.631.373,25	111.072.779,63
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.617.778,26	2.617.778,26
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		1.665.899.515,21	1.712.082.571,31

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		272.328.591,06	321.877.998,54
Recursos Não Vinculados		147.152,34	178.764,62
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		272.181.438,72	321.699.233,92
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		272.181.438,72	321.699.233,92
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		114.355.862,96	122.966.118,98
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		109.448.453,86	118.646.395,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		4.907.409,10	4.319.723,46
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.136.367.672,22	1.140.989.302,28
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		19.136.137,23	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		8.003.467,88	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		372.108.332,21	398.338.595,31
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		506.873,72	425.106,33
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		4.402.319,67	3.439.255,44
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		397.751,44	353.397,33
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		65.991,36	22.262,93
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.936.911,93	6.424.443,13
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		308.634,86	242.426,36
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		325.530.578,23	320.970.850,33
218810499 - OUTROS DEPOSITOS		395.124,83	35.195.632,08
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		4.240.945,37	7.902.604,03
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.609.359,81	5.129.667,38
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		14.306.752,36	9.116.642,67
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.536.571,13	3.424.083,49
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	414,86
218850108 - ISS		4.870.517,50	5.691.593,00
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		0,00	215,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		737.119.734,90	742.650.706,97

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		142.847.388,97	126.249.151,51
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		140.229.610,71	123.631.373,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.617.778,26	2.617.778,26
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		1.665.899.515,21	1.712.082.571,31

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	449.071.645,46	330.735,08	448.740.910,38	414.900.262,77	394.248,82	414.506.013,95
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.845.198,53	0,00	2.845.198,53	2.209.452,31	0,00	2.209.452,31
Demais Vinculações Legais	446.226.446,93	330.735,08	445.895.711,85	412.690.810,46	394.248,82	412.296.561,64
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	449.071.645,46	330.735,08	448.740.910,38	414.900.262,77	394.248,82	414.506.013,95

UDINEY ORTIZ
Contadora - CRC/MS 009226/0-1

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		267.215.868,70	239.619.807,25
Ativo Circulante		185.770.416,44	159.656.764,65
Caixa e Equivalentes de Caixa		140.229.610,71	123.631.373,25
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		45.042.648,50	35.236.155,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		488.590,90	771.892,40
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		9.566,33	17.343,20
Ativo Não Circulante		81.445.452,26	79.963.042,60
Realizável a Longo Prazo		23.870,00	23.870,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		23.870,00	23.870,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		74.898.921,86	70.009.121,80
Intangível		6.522.660,40	9.930.050,80
TOTAL DE ATIVO		267.215.868,70	239.619.807,25

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		267.215.868,70	239.619.807,25
Passivo Circulante		37.086.366,14	71.956.781,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.387.704,72	16.715.657,35
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.881.132,39	1.136.988,15
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		271.871,50	2.147.963,96
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		26.545.657,53	51.956.171,94
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		230.129.502,56	167.663.025,85
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		10.214.000,00	10.214.000,00
Resultados Acumulados		219.915.502,56	157.449.025,85
Superávits ou Déficits Acumulados		219.915.502,56	157.449.025,85
Superávits ou Déficits do Exercício		54.063.230,98	9.105.283,54
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		157.449.025,85	147.719.007,13
Ajustes de Exercícios Anteriores		8.403.245,73	624.735,18
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		267.215.868,70	239.619.807,25

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		267.215.868,70	239.619.807,25
Ativo Financeiro		142.848.692,33	126.249.151,51
Ativo Permanente		124.367.176,37	113.370.655,74
PASSIVO (II)		37.086.366,14	94.355.403,84
Passivo Financeiro		33.718.323,90	82.592.382,01
Passivo Permanente		3.368.042,24	11.763.021,83
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		230.129.502,56	145.264.403,41

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades		7.622.289,21	4.777.090,68
752 Recursos Vinculados ao Trânsito		20.819.709,04	3.787.652,80
759 Recursos Vinculados a Fundos		7.811.480,13	0,00
799 Outras Vinculações Legais		72.875.586,69	35.092.026,02
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		109.129.065,07	43.656.769,50

UDINEY ORTIZ
Contadora - CRC/MS 009226/0-1

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
retor da Diretoria de Administração e Finanças

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		448.924.715,36	414.706.450,20
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		406.565.530,33	386.203.850,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.003.279,43	3.865.456,78
Transferências e Delegações Recebidas		2.525.543,41	2.070.251,85
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		36.612,55	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		35.793.749,64	22.566.891,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		394.861.484,38	405.601.166,66
Pessoal e Encargos		86.958.872,25	95.809.254,72
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.752.332,97	1.330.887,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		185.037.421,89	178.010.782,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		8.685,51	10.694,84
Transferências e Delegações Concedidas		114.355.862,96	123.074.377,16
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		135.550,96	2.176.140,09
Tributárias		4.537.245,27	4.154.856,76
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		75.512,57	1.034.173,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		54.063.230,98	9.105.283,54

UDINEY ORTIZ
 Contadora - CRC/MS 009226/0-1

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
 Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	30.408.251,89	6.847.760,34	30.408.251,89	6.847.760,34
PROCESSADOS	8.009.629,45	6.847.760,34	8.009.629,45	6.847.760,34
2023	8.009.629,45	0,00	8.009.629,45	0,00
2024	0,00	6.847.760,34	0,00	6.847.760,34
NÃO PROCESSADOS	22.398.622,44	0,00	22.398.622,44	0,00
2023	22.398.622,44	0,00	22.398.622,44	0,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	51.844.986,45	346.794.827,69	372.108.394,25	26.531.419,89
VALORES RESTITUÍVEIS	51.844.986,45	346.794.827,69	372.108.394,25	26.531.419,89
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	39.686,89	505.618,47	506.873,72	38.431,64
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	369.601,52	4.032.718,15	4.402.319,67	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	50.425,29	364.897,94	397.751,44	17.571,79
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.246,07	62.745,29	65.991,36	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	680.179,59	7.289.696,45	7.936.911,93	32.964,11
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	39.746,48	286.873,02	308.634,86	17.984,64
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	2.601.443,28	0,00	0,00	2.601.443,28
218810402 - DEPOSITOS ESPECIAIS	322.551,26	0,00	0,00	322.551,26
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	46.129.626,57	301.908.534,93	325.530.578,23	22.507.583,27
218810499 - OUTROS DEPOSITOS	4.732,86	395.124,83	395.124,83	4.732,86
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	4.241.007,41	4.241.007,41	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	421.745,89	5.187.613,92	5.609.359,81	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	721.100,86	13.585.683,20	14.306.752,36	31,70
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	440.040,06	3.449.122,94	3.536.571,13	352.591,87
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	1.194,59	0,00	0,00	1.194,59
218850108 - ISS	19.661,03	5.485.191,14	4.870.517,50	634.334,67
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	4,21	0,00	0,00	4,21

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	30.408.251,89	6.847.760,34	30.408.251,89	6.847.760,34
PROCESSADOS	8.009.629,45	6.847.760,34	8.009.629,45	6.847.760,34
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS	8.009.629,45	6.847.760,34	8.009.629,45	6.847.760,34
NÃO PROCESSADOS	22.398.622,44	0,00	22.398.622,44	0,00
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS	22.398.622,44	0,00	22.398.622,44	0,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	51.844.986,45	346.794.827,69	372.108.394,25	26.531.419,89
VALORES RESTITUÍVEIS	51.844.986,45	346.794.827,69	372.108.394,25	26.531.419,89
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS	51.844.986,45	346.794.827,69	372.108.394,25	26.531.419,89

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	6.847.760,34	0,00
TOTAL:	6.847.760,34	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
310201 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.532.802.603,36	1.567.983.761,53
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		4.003.279,43	3.865.456,78
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		406.565.530,33	386.203.850,02
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.119.855.442,62	1.176.044.639,13
Transferências recebidas		2.378.350,98	1.869.815,60
Desembolsos		1.509.827.224,45	1.545.173.714,26
Pessoal e demais despesas		260.663.553,59	259.630.399,45
Juros e encargos da dívida		8.685,51	9.587,37
Transferências concedidas		25.571.055,28	21.578.306,18
Outros desembolsos operacionais		1.223.583.930,07	1.263.955.421,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		22.975.378,91	22.810.047,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.370.511,95	10.243.498,25
Aquisição de ativo não circulante		6.370.511,95	10.243.498,25
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(6.370.511,95)	(10.243.498,25)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.629,50	7.955,40
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		6.629,50	7.955,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(6.629,50)	(7.955,40)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		16.598.237,46	12.558.593,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		123.631.373,25	111.072.779,63
Caixa e Equivalente de caixa final		140.229.610,71	123.631.373,25

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas		2.378.350,98	1.869.815,60
Total das Transferências Recebidas		2.378.350,98	1.869.815,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		13.888.470,12	13.326.770,49
Outras transferências concedidas		11.682.585,16	8.251.535,69
Total das Transferências Concedidas		25.571.055,28	21.578.306,18

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		260.663.553,59	259.630.399,45
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		260.663.553,59	259.630.399,45

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		8.685,51	9.587,37
Total dos Juros e Encargos da Dívida		8.685,51	9.587,37

UDINEY ORTIZ
Contadora - CRC/MS 009226/0-1

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2024
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS

Contexto Organizacional: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.560.929/0001-38, com Sede administrativa à Rodovia MS 080 KM 10, saída para Rochedo, na cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, entidade autárquica criada pela Lei n. 537, de 6 de maio de 1985, com prazo indeterminado, personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira nos termos da lei, com foro na Capital do Estado, cuja estrutura básica foi estabelecida pelo Decreto n. 16.319 de 13 de novembro de 2023. Supervisionada e vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, suas atividades estão amparadas pela Lei n. 9.503, de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que regulamenta o Sistema Nacional de Trânsito e os órgãos administrativos que o compõem, a saber: coordenar, realizar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB de sua competência. Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, bem como, das infrações de trânsito relacionadas ao condutor e ao veículo; determinação das normas para formação e fiscalização de condutores, como também responsável pela avaliação da capacidade física, mental e psicológica dos candidatos à obtenção da primeira habilitação - Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A avaliação da saúde é feita pelos serviços médicos e psicológicos credenciados; é responsável também pelo credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas na jurisdição estadual em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN diretamente vinculada ao Ministério dos Transportes de autonomia administrativa e técnica, e com jurisdição sobre todo o território brasileiro, com sede em Brasília. Em 31 de dezembro de 2024. A Autarquia conta com 898 (oitocentos e noventa e oito) funcionários sendo 616 (seiscentos e dezesseis) efetivos do quadro, e 282 (duzentos e oitenta e dois) comissionados sendo Comissionado Regime Geral (254) e Comissionado Regime Próprio (28).

Contexto Operacional: As atividades operacionais financeiras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, são amparadas pela Lei Estadual nº 6.093 de 20 de julho de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024, Lei Estadual nº 6.159 de 13 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei de Orçamento Anual – LOA de 2024, e pelos decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

Procedimentos Contábeis Patrimoniais: As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), e compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), e referem-se ao exercício financeiro de 2024, concordando com o ano civil compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, amparadas por legislação específica.

Base das demonstrações financeiras: as constantes deste relatório técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição PARTE: Geral, I, II, III, IV e V, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021; Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021; Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023. Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios válido a partir do exercício de 2023 das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Determina que a contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará as orientações contidas no manual, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes, observando os dispositivos legais que regulam a matéria, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, às disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Esclarecimentos às demonstrações financeiras: A presente nota explicativa faz parte das demonstrações financeiras como item obrigatório e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho através das ações desenvolvidas pela Autarquia, bem como, outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação: estão apresentadas em reais, moeda funcional do ambiente econômico da federação brasileira no geral.

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

A dotação inicial não sofreu alterações em 2024, houve **variação** (suplementação/anulação), **remanejamento** (acréscimo/redução), somados ao saldo do exercício anterior(superávit).

Quadro principal - dotação atualizada	
Dotação inicial	399.649.200,00
Saldo de exercícios anteriores – superávit financeiro	31.639.653,30
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00
Dotação atualizada	431.288.853,30

RESULTADO ORÇAMENTARIO 2024	
RECEITA REALIZADA – receita patrimonial, de serviços, transferências e outras receitas.	448.740.910,38
DESPESA REALIZADA – despesas de pessoal e encargos, juros e encargos, correntes, investimentos, amortizações.	272.328.591,06
RESULTADO = SUPERAVIT	176.412.319,32

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário (BO)		ANEXO 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)	
Receitas Realizadas		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	448.740.910,38	Ingressos	448.740.910,38
Patrimonial	4.003.279,43		
Serviços	406.565.530,33		
Transferências Correntes	2.378.350,98		
Outras Receitas	35.793.749,64		
Despesas Realizadas		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas Correntes	270.443.256,54	Desembolsos	272.328.591,21
Pessoal e Encargos	86.953.519,54		
Juros e Encargos	8.685,51		
Outras Despesas	183.481.051,34		
Despesas de Capital	1.885.334,67		
Investimentos	1.878.705,17		
Amortização Dívida	6.629,50		

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO, CANCELADOS E INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Valores a pagar referentes a vencimentos a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços em prol das atividades operacionais da Autarquia.

Inscrição de Restos a pagar processados	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO	8.003.467,88
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCICIO	19.136.137,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO	6.161,57
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCICIO	3.262.485,21
RESTOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	6.847.760,34
Total de inscritos	37.256.012,23

2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

As demonstrações financeiras são relatórios contábeis nos quais é possível apurar o fluxo de caixa, apurar impostos, gerenciar lucros e prejuízos, entre outras informações financeiras importantes para a Unidade Gestora, possibilita a apuração do superávit e do déficit financeiro, com a distinção entre ativos e passivos. Evidencia a execução das receitas e as despesas de natureza orçamentárias e de extraorçamentárias (não previstos no orçamento), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Tivemos ingressos da receita de bens e serviços como também de transferências referentes a repasses financeiros para atender o Acordo de Cooperação Técnica 18.40/2024/DETRAN-MS - Projeto Amigos do Parque.

Ingressos	1.630.105.765,57
Receita Patrimonial (remuneração de depósitos bancários)	4.003.279,43
Receita de Serviços (serviços administrativos e comerciais gerais)	406.565.530,33
Transferências Correntes (outras transferências de convênios de instituições privadas)	2.378.350,98
Transferências Diversas (devolução de repasse, transferência de numerários, todos da Coord. Financeira do Governo)	147.192,43
Total Financeiro	413.094.353,17
Recebimentos extraorçamentários	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.847.760,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (contribuições, encargos, pensões, impostos, planos, empréstimos, dep. Judicial, cauções)	*346.794.765,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários (registra os ingressos para equilíbrio do balanço financeiro)	737.119.734,90
Saldo do Exercício Anterior (caixa e equivalente depósitos restituíveis e valores vinculados)	126.249.151,51
Total Não Financeiro	1.217.011.412,40

Dispêndios	1.665.899.515,31
Recursos não vinculados (programa de gestão e manutenção da sejusp e vinculadas (Setor de Fiscalização de Trânsito – Patrulhamento Projeto Amigos do Parque))	147.152,34
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) (gastos sobre serviços administrativos e atividades executadas para manutenção dos demais serviços)	272.181.438,72
Transferências Financeiras Concedidas (outras transferências de convênios de instituições privadas, desvinculação da receita, repasse folha de pagamento cedidos)	109.448.453,86
Transferências Diversas (transferência para aporte de recursos ao RPPS)	4.907.409,10
Total Financeiro	386.684.454,02
Pagamentos extraorçamentários	
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	19.136.137,23
Pagamento de Restos a Pagar Processados	8.003.467,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (contribuições, encargos, pensões, impostos, planos, empréstimos, dep. Judicial, cauções)	*372.108.332,21
Outros Pagamentos Extraorçamentários (registra os dispêndios para equilíbrio do balanço financeiro)	737.119.734,90
Saldo para o Exercício Seguinte (caixa e equivalente depósitos restituíveis e valores vinculados)	142.847.388,97
Total Não Financeiro	1.279.215.061,29

Receita Vinculada (outras destinações de recursos)	449.071.645,46
Deduções da Receita - desvinculação (ressarcimentos e devoluções de pagamentos duplicados ou por código errado, não utilização dos serviços)	-330.735,08
Receita realizada	448.740.910,38

*Os valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (contribuições, encargos, pensões, impostos, planos, empréstimos, dep. Judicial, cauções) = **346.794.765,65**

*Os valores do Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante = **Inscrição** = VALORES RESTITUÍVEIS = **346.794.827,69**

*Os valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (contribuições, encargos, pensões, impostos, planos, empréstimos, dep. Judicial, cauções) = **372.108.332,21**

*Os valores do Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante = **Baixa** = VALORES RESTITUÍVEIS = **372.108.394,25**

A diferença do valor de R\$ 62,04 em inscrição e pagamento de depósitos/consignações, temos a explicativa: a ordem bancária escritural 2024OBE3052, referente à compensação da despesa de salário-família do INSS, foi processada com evento 550503 quando o correto seria o 530031. Em solicitação junto a Sup. De Cont. Geral do Estado – SCGE para ajustar o valor, a orientação foi a de que fosse realizado o cancelamento da 2024OBE3052, a reclassificação do valor através dos eventos 540265/540174, e em sequência efetuada a baixa escritural com o evento correto (530031) realizado através da OB 2024OBE3355.

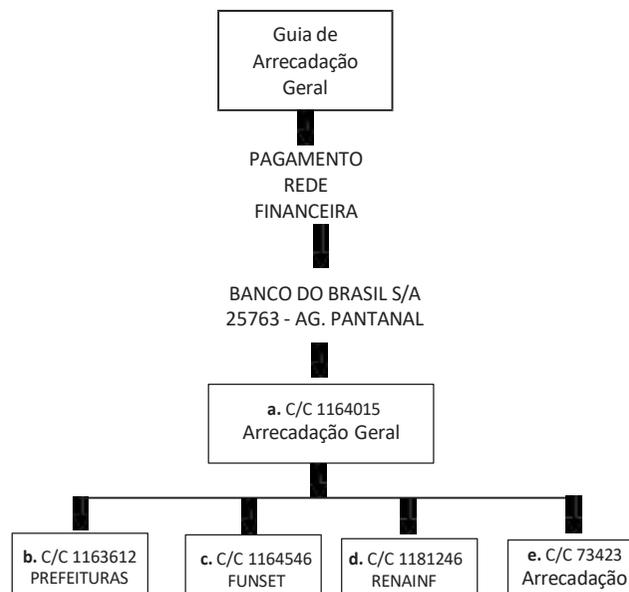
3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

Trata de todos os bens e direitos do Departamento Estadual de Trânsito conversíveis em reais, moeda vigente no País. Incluem as contas movimento em banco da rede credenciada responsável pela arrecadação recebida pelas prestações de serviços, como também, contas a receber, estoques, despesas antecipadas, devoluções e demais contas do ativo; todos realizáveis até o final do exercício social seguinte ao do balanço que está sendo apresentado. O Balanço Patrimonial Anexo 14 é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da unidade gestora por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como, os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO – CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Conta Única com saldo de R\$ 87.302.004,73 – Rede Bancária com saldo de R\$ 31.520.056,73.

DAS CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS ATIVAS NO SPF E NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL (BANCO DO BRASIL): As contas descritas abaixo são denominadas transitórias e utilizadas para arrecadação de valores referentes aos serviços prestados pela Unidade Gestora e registradas na instituição financeira em seu CNPJ. Os lançamentos contábeis são feitos de forma escritural no Sistema de Planejamento Financeiro – SPF:

FLUXOGRAMA DAS CONTAS BANCÁRIAS ESCRITURAS TRANSITÓRIAS REFERENTE À ARRECADAÇÃO DO DETRAN/MS



- Conta Bancária 1164015 Arrecadação Geral: utilizada para concentrar a arrecadação em valores das guias emitidas pelo DETRAN sobre seus serviços, quitadas. Desses valores, o de terceiros são repassados automaticamente através de códigos para as suas respectivas contas abertas em CNPJ do DETRAN em cumprimento a legislação pertinente.
- Conta bancária 1163612 Prefeituras: criada para o repasse de valores arrecadados referentes às multas municipais que são repassadas todo 5º dia útil do mês subsequente, às prefeituras conveniadas em conta corrente bancária criada para esse fim. Para fins de lançamento contábil no Sistema de Planejamento Financeiro – SPF, foi utilizado o CNPJ da Assomasul.
- Conta bancária 1164546 FUNSET (Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito): Receita arrecadada com o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre as multas de trânsito arrecadadas pelo Estado e aplicada conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os valores são depositados e acumulados nessa conta corrente e posteriormente repassados em data preestabelecida em conta de fundo de âmbito nacional gerenciados pela Secretaria

- Nacional de Trânsito, órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito, com autonomia administrativa e técnica e jurisdição em todo o território brasileiro, com sede em Brasília – Distrito Federal. De acordo com o Decreto 11.360/23 a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) está vinculada ao Ministério dos Transportes. Para fins de lançamento contábil no Sistema de Planejamento Financeiro – SPF, foi utilizado o CNPJ do Ministério a qual é vinculado.
- d. Conta bancária 1181246 RENAINF: No Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF constam as arrecadações de infrações de trânsito cometidas em Estado diferente do registro do veículo. Coordenado pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN. Para fins de lançamento contábil no Sistema de Planejamento Financeiro – SPF, foi utilizado o CNPJ do Ministério a qual é vinculada. Cabe ressaltar que os órgãos de trânsito devem dar tratamento específico para os recursos das outras unidades federativas, criando uma conta específica para tratar de RENAINF, de tal forma que os recursos sejam pagos às entidades de trânsito envolvidas.
- e. Conta bancária 73423 Arrecadação: trata da receita líquida do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS após os repasses às instituições de direito acima especificadas.

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - antecipações concedidas à pessoal e a terceiros:

13º SALARIO ADIANTAMENTO: conta contábil 113810801 valor de R\$ 62,04 estorno por lançamento indevido. Nota de lançamento anexada em documentos complementares.

VIAGENS: devidamente comprovados os gastos com diárias.

SUPRIMENTOS DE FUNDOS: Em 2024 foram concedidos aos supridos o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) em créditos individuais em seus cartões através de processos administrativos de suprimento, devidamente comprovadas as despesas.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A COMPENSAR: Em 2019 foi efetuado pagamento de parcelamento de INSS em DARF com código de receita incorreto. Solicitado à Receita Federal compensação no valor de R\$ 1.303,36 (um mil e trezentos e três reais e trinta e seis centavos), no aguardo de conclusão para regularizar o saldo a compensar.

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos por essa Autarquia para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis a curto prazo.

ESTOQUES: Almoxarifado – O saldo do material de consumo no Balanço Anual da Unidade Gestora encontra-se de acordo com o Relatório de Inventário de Almoxarifado – 31/12/2024 - SIGACGA.

ATIVO – NÃO CIRCULANTE – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO - R\$ 23.870,00, o valor se trata de danos ao patrimônio apurados em sindicância remanescente desde 2012, a qual foi suspensa por força de mandado de segurança impetrado pelo danoso Sebastiao T. Queiroz, aposentado, sendo que tudo se deu por meio do processo administrativo nr. 31/705.989/2012 em trâmite sem um veredicto final até a presente data.

IMOBILIZADO: Os saldos do imobilizado da Unidade Gestora encontram-se em sua maioria de acordo com os relatórios do SISMOB, a saber:

Estoque interno: saldo de R\$ 27.180,87. A liquidação 2024LQ006268 da NF 3602 de 20/12/2024 referente a aquisição de 04(quatro) unidades de aparelhos de ar condicionado no valor unitário de R\$ 9.060,29, totalizando uma aquisição de R\$ 36.241,16. O Setor de Patrimônio incorporou somente uma unidade e o restante foi incorporado em 2025 – Processo 31.238.248-2024, comprovantes encaminhados em Documentos Complementares, item 102 no Portal TCE Digital – Contas de Gestão 2024.

Desincorporação de bens: Desincorporação do imobilizado no valor R\$ 47.409,24, para regularização de bens conforme DECRETO Nº 16.268 de 04/09/23 e Nº 16.294 de 09/10/23, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes, e também sobre o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa desses bens móveis no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

VPD`s PAGAS ANTECIPADAMENTE – são as assinaturas e anuidades devidamente apropriadas mensalmente. Aquisições de certificados digitais e assinaturas de anuário jurídico.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO – De modo geral são as obrigações da pessoa jurídica, composto pelo Passivo Circulante e Não Circulante, e m,o Patrimônio Líquido o qual faz parte do passivo por representar obrigações que a pessoa jurídica assume ao receber capitais/repasses que viabilizarão suas atividades.

- **PASSIVO CIRCULANTE** - Obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como, benefícios que o servidor tem direito como aposentadoria, pensão e encargos diversos, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo. *Pessoal a Pagar* - obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como, benefícios aos quais o servidor tenha direito; *Benefícios Previdenciários a Pagar* - obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos; *Benefícios Assistenciais a Pagar* - obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela Agência de Previdência do MS, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos; *Encargos Sociais a Pagar* - obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais a pagar: RPPS a Agencia de Previdencia Social de MS e MS PREV-Pessoal Civil, todos de natureza patrimonial. Na conta contábil 211430102 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO – parcelamento do INSS saldo de **R\$ 0,13**. No demonstrativo da Receita Federal, a dívida consolidada e as amortizações são demonstradas pelo valor em reais na data da adesão à modalidade de parcelamento especial da Lei nº 11.941/2009, dívida sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos, comprovantes encaminhados em Documentos Complementares, item 102 no Portal TCE Digital – Contas de Gestão 2024.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO: *Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo* – São os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos, no caso se trata da liquidação de despesa de juros sobre o parcelamento de débito do INSS.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Valores a pagar não financiados em uma única parcela aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais do Departamento; *Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Especial* - Valor de R\$ 30.564,47 remanescente de 2021 regime especial e decisões judiciais exceto precatório.

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: obrigações da UG com o governo relativas aos impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo, temos: *PIS/PASEP a Recolher* - Valores das obrigações a recolher mensalmente equivalente a 1% sobre o total da receita da Autarquia. *Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher* - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela UG relativos as taxas de fiscalização e funcionamento de agências do DETRAN/MS do interior do MS e Despesa com taxa ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS de responsabilidade técnica sobre obras em agências da Autarquia.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO E OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - São obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo: *Suprimentos de Fundos Conciliação Bancária* – Foi liberado o valor de R\$ 65.000,00, todos os gastos foram devidamente comprovado e homologados pelo ordenador de despesas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - diferença entre os valores totais do ativo e do passivo e patrimônio líquido, resultando o SUPERÁVIT do Exercício no valor de R\$ 54.063.230,98.

Especificação	Valor
Superávits ou Déficits do Exercício	54.063.230,98
Superávits ou Déficits do Exercício Anterior	157.449.025,85
Ajustes de Exercício Anterior	8.403.245,73
Resultados Acumulados	219.915.502,56

Resultados Acumulados – compreende saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos e os superávits ou déficits acumulados da administração direta e indireta, autarquias, fundações e fundos.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – conta contábil 237120300 baixa do valor de R\$ 8.403.245,73 C de 2022 que trata de valores relativos ao reconhecimento de parcelamento da contribuição patronal plano previdenciário, não repassados à Ageprev referentes a novembro, dezembro e 13º salário de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017. *Obs: Valores relativos a baixa do passivo de ajustes de anos anteriores que estavam em fonte incorreta.*

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) e Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) 2024:

Código conta	Título	Saldo atual
300000000	Variação patrimonial diminutiva - VPD	-394.861.484,38
400000000	Variação patrimonial aumentativa - VPA	448.924.715,36
Total		54.063.230,98

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: Abrange a variação patrimonial aumentativa com a reavaliação e ganhos de ativos, bem como, com a desincorporação de passivos. *Reavaliação de Ativos* - No ano de 2024 não foram feitas reavaliações de bens imóveis do Departamento. *Dos Ganhos com Desincorporação de Passivos*- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe o CAPÍTULO IV – DOS RESTOS A PAGAR, Seção II - Dos cancelamentos, Art. 15 do Decreto N.º 16.522 de 22 de novembro de 2024.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos. *Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar* – os valores referentes aos repasses às entidades integrantes das contas bancárias transitórias anteriormente especificadas são assentados nesta classificação; *Multas Administrativas*- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Temos a conta corrente 499510102 - multas de trânsito, para apropriação através de Guia de Recolhimento (GR) dessas multas administrativas: Multas de Trânsito – Principal e diversas; *Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal* - restituição de exercícios anteriores de diárias pagas, diárias depositadas a maior e depósito judicial e apropriação de devolução de saldo de convênio; *Outros Ressarcimentos* - Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias “19909911000 – Outras Receitas – Primárias – Principal”, abrange apropriações de arrecadação sobre ressarcimento de valores com pessoal cedido. *Outras Receitas* – Valores provenientes de recebimento de guias em duplicidade, apropriação de arrecadação, e demais valores.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências diversas e execuções orçamentárias delegadas.

5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

Compromisso exigível cujo pagamento independe de autorização orçamentária como restos a pagar processados e não processados, os quais foram pagos ou cancelados no ano de 2024:

Título	Saldo do Exercício anterior	Saldo para o exercício seguinte
Restos a pagar processados	8.009.629,45	6.847.760,34
Restos a pagar não processados	22.398.622,44	0,00
Valores Restituíveis	410.634.484,43	346.794.765,65

6 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações de recursos que saem e que entram em determinado período no mês/ano. Via de regra, o fluxo de caixa é uma ferramenta que possibilita o registro de todas as transações financeiras de uma empresa. O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento:

Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais – Ingressos e Desembolsos	
Ingressos	Valor

Receita Patrimonial (remuneração de depósitos bancários)	4.003.279,43
Receita de Serviços (serviços administrativos diversos e de expedição de certificados)	406.565.530,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias (Para aporte RGPS, Exec. Orçament. e multas de trânsito)	1.119.855,442,62
Transf. Recebidas (outras transferências de convênios de instituições privadas)	2.378.350,98
total	1.532.802.603,36
Desembolsos	Valor
Pessoal e Demais Despesas (Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função)	260.663.553,59
Juros Encargos Dívida (parcelamento INSS)	8.685,51
Transf. Concedidas (Convênios, pessoal cedido e repasses concedidos)	25.571.055,28
Outros Desembolsos Operacionais (para aporte do RGPS, RPPS e demais exec. Orçamentárias)	1.223.583.930,07
total	1.509.827.224,45
fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	22.975.378,91

Fluxo de Caixa de Atividades de Investimentos – Ingressos e Desembolsos	
Ingressos	Valor
Alienação, amortização e outros ingressos	0,00
total	0,00
Desembolsos	Valor
Aquisição de ativo não circulante	6.370.511,95
total	6.370.511,95
fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-6.370.511,95

Fluxo de Caixa de Atividades de Financiamentos – Ingressos e Desembolsos	
Ingressos	Valor
Operações de crédito, integralização de capital e outros ingressos	0,00
total	0,00
Desembolsos	Valor
Outros desembolsos de financiamentos	6.629,50
total	6.629,50
fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-6.629,50

A geração líquida do caixa e equivalente de caixa em 2024 = R\$ 16.598.237,46.

Outras transferências recebidas = intragovernamentais = apropriação do valor de R\$ 2.378.350,98 conta contábil 453219902 = referente a OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS do Sistema Nacional de Gravames - SNG.

Transferências concedidas = intragovernamentais = R\$ 13.888.470,12 = repasses ao PASEP, despesas administrativas diversas, diárias, CNH social, etc.

Outras transferências concedidas = R\$ 11.682.585,16 = retenções IRRF, INSS e ISS.

Desembolso de pessoal e demais despesas por função = R\$ 260.663.553,59 = Pessoal e Demais Despesas.

Quadro juros e encargos da dívida = R\$ 8.685,51, juros parcelamento INSS.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

UDINEY ORTIZ

CRC/MS 009226/O-1

Responsável Contábil DETRAN/MS - 27/03/2015 a 31/12/2024

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA FADEB N. 006/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024.

A Diretora Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício de 2024, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	900.400,00	1.613.500,00	713.100,00	(900.400,00)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	900.400,00	900.400,00	0,00	(900.400,00)
Outras Receitas Correntes	0,00	713.100,00	713.100,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.400,00	1.613.500,00	713.100,00	(900.400,00)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	900.400,00	1.613.500,00	713.100,00	(900.400,00)
Déficit (VI)	2.596.900,00	2.996.900,00	1.377.069,81	(1.619.830,19)
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.497.300,00	4.610.400,00	2.090.169,81	(2.520.230,19)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	2.596.900,00	3.224.900,00	2.078.369,81	2.078.369,81	2.033.910,69	1.146.530,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.000,00	1.181.000,00	691.762,13	691.762,13	647.763,59	489.237,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.365.900,00	2.043.900,00	1.386.607,68	1.386.607,68	1.386.147,10	657.292,32
Despesas de Capital (IX)	900.400,00	1.385.500,00	11.800,00	0,00	0,00	1.373.700,00
Investimentos	900.400,00	1.385.500,00	11.800,00	0,00	0,00	1.373.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.497.300,00	4.610.400,00	2.090.169,81	2.078.369,81	2.033.910,69	2.520.230,19
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	3.497.300,00	4.610.400,00	2.090.169,81	2.078.369,81	2.033.910,69	2.520.230,19
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.497.300,00	4.610.400,00	2.090.169,81	2.078.369,81	2.033.910,69	2.520.230,19
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	31.114,94	31.114,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	31.114,94	31.114,94	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.114,94	31.114,94	0,00	0,00

CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS
Contador - CRC: MS-12596/0-4

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		713.100,00	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		713.100,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		713.100,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.942.652,20	1.281.037,76
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.942.652,20	1.281.037,76
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		563.931,09	317.590,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.800,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		44.459,12	31.114,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		311.069,30	205.706,42
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	158,16
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	16.566,75
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	83,25
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	79,08
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		115.900,28	23.929,26
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		172.472,31	149.459,19
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		22.696,71	15.430,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários		196.602,67	80.769,26
Saldo do Exercício Anterior (V)		480.197,28	49.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		480.197,28	49.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		3.699.880,57	1.647.628,38

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		2.090.169,81	881.911,45
Recursos Não Vinculados		1.858.569,81	881.911,45
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		231.600,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		231.600,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		453.108,61	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		453.108,61	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		527.472,20	285.519,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		31.114,94	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		299.754,59	204.750,39
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	158,16
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	16.566,75
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	83,25
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		115.900,28	23.929,26
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		162.098,35	149.459,19
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.755,96	14.553,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários		196.602,67	80.769,26
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		629.129,95	480.197,28
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		629.129,95	480.197,28
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		3.699.880,57	1.647.628,38

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	713.100,00	0,00	713.100,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	713.100,00	0,00	713.100,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	713.100,00	0,00	713.100,00	0,00	0,00	0,00

CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS
Contador - CRC: MS-12596/0-4

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2024

	Nota	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO		669.505,98	480.197,28
Ativo Circulante		669.505,98	480.197,28
Caixa e Equivalentes de Caixa		629.129,95	480.197,28
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		40.376,03	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DE ATIVO		669.505,98	480.197,28

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		669.505,98	480.197,28
Passivo Circulante		270.688,95	251.453,24
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		257.957,63	250.497,21
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		460,58	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		12.270,74	956,03
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		398.817,03	228.744,04
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		398.817,03	228.744,04
Superávits ou Déficits Acumulados		398.817,03	228.744,04
Superávits ou Déficits do Exercício		170.072,99	179.744,04
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		228.744,04	49.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		669.505,98	480.197,28

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		669.505,98	480.197,28
Ativo Financeiro		629.129,95	480.197,28
Ativo Permanente		40.376,03	0,00
PASSIVO (II)		282.488,95	251.453,24
Passivo Financeiro		68.529,86	32.070,97
Passivo Permanente		213.959,09	219.382,27
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		387.017,03	228.744,04

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	448.126,31
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		560.600,09	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		560.600,09	448.126,31

CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS
Contador - CRC: MS-12596/0-4

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		2.655.752,20	1.281.037,76
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.942.652,20	1.281.037,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		713.100,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		2.485.679,21	1.101.293,72
Pessoal e Encargos		686.338,95	822.222,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		102.821,99	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		582.295,88	279.071,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		453.108,61	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		6.739,35	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		654.374,43	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		170.072,99	179.744,04

CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS
Contador - CRC: MS-12596/0-4

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	31.114,94	56.259,12	31.114,94	56.259,12
PROCESSADOS	31.114,94	44.459,12	31.114,94	44.459,12
2023	31.114,94	0,00	31.114,94	0,00
2024	0,00	44.459,12	0,00	44.459,12
NÃO PROCESSADOS	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
2024	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	956,03	311.069,30	299.754,59	12.270,74
VALORES RESTITUÍVEIS	956,03	311.069,30	299.754,59	12.270,74
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	79,08	0,00	0,00	79,08
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	115.900,28	115.900,28	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	172.472,31	162.098,35	10.373,96
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	876,95	22.696,71	21.755,96	1.817,70

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	31.114,94	56.259,12	31.114,94	56.259,12
PROCESSADOS	31.114,94	44.459,12	31.114,94	44.459,12
290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	31.114,94	44.459,12	31.114,94	44.459,12
NÃO PROCESSADOS	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	956,03	311.069,30	299.754,59	12.270,74
VALORES RESTITUÍVEIS	956,03	311.069,30	299.754,59	12.270,74
290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	956,03	311.069,30	299.754,59	12.270,74

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	44.459,12	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	11.800,00
TOTAL:	44.459,12	11.800,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

290205 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.163.424,17	1.567.513,44
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3.163.424,17	1.567.513,44
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		3.014.491,50	1.136.316,16
Pessoal e demais despesas		2.065.025,63	846.721,20
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	4.075,31
Outros desembolsos operacionais		949.465,87	285.519,65
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		148.932,67	431.197,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		148.932,67	431.197,28
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		480.197,28	49.000,00
Caixa e Equivalente de caixa final		629.129,95	480.197,28

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			4.075,31
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			4.075,31

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		1.962.203,64	846.721,20
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		102.821,99	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.065.025,63	846.721,20

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS
Contador - CRC: MS-12596/0-4

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Contexto Operacional**

A UG 290205 – FADEB/MS – Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 43.014.809/0001-85, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, instituída nos termos da Lei nº 5.676 de 21 de junho de 2021.

As atividades operacionais da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul são amparadas pela Lei Estadual 6.159 de 13 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 23, de 11 de dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 1.542.725,62 refere-se à:

Dotação Atualizada	Valor
Dotação Inicial	3.497.300,00
Créditos Especiais Abertos	1.542.725,62
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	5.040.025,62

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 2.090.169,81 (dois milhões, noventa mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período e a despesa empenhada.

Lembrando que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul é um órgão da administração pública que não gera receita própria, ou seja, não é um agente arrecadador e por isso só executamos despesas orçamentárias para a prestação de serviços públicos voltados a educação, logo o seu resultado será sempre deficitário.

2- BALANÇO FINANCEIRO (anexo 13)

A Lei 4.320/1964, art. 103, definiu que o Balanço Financeiro deve demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Esse confronto entre as movimentações financeiras de entradas e saídas, evidenciado no Balanço Financeiro, permite a apuração do Resultado Financeiro do setor público.

Contabilização de Retenções: As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados no item 3.3, parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

Em razão da revisão da memória de cálculo do Balanço Financeiro e da alteração na Instruções de Procedimentos Contábeis 06 (IPC-06), as quais refletiram nesta demonstração no exercício de 2024, sendo que os valores de 2023 foram ajustados pelos efeitos das mudanças a fim de permitir a comparabilidade na análise, seguindo a estrutura no formato XML, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado, para Prestação de Contas

Principais alterações, conforme as regras do MCASP e IPC 06:

Recursos Não Vinculados: As informações são apresentadas por fonte ou destinação de recursos, segregadas em destinações não vinculadas (livres) e vinculadas. Desse modo, considerando a padronização da estrutura da Fonte ou Destinação de Recursos por meio do Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, de uso obrigatório para União, estados, Distrito Federal e municípios, o quadro de detalhamento apresentado está dividido em três grupos: "RECURSOS NÃO VINCULADOS", "RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)" e "RECURSOS VINCULADOS AO RPPS". Os Recursos não Vinculados compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS): No detalhamento apresentado pelas normas mencionadas, os ingressos e dispêndios referentes aos RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) foram detalhados em "Recursos Vinculados à Educação", "Recursos Vinculados à Saúde", "Recursos Vinculados à Assistência Social",

"Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) ". Os Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS) compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cujas aplicações dos recursos são definidas em lei, de acordo com sua origem.

Recursos Vinculados à Previdência Social: A linha referente aos Recursos Vinculados ao RPPS foi detalhada em "Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ", "Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) " e "Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração". Foi incluída a linha "Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)" os quais se referem aos demais recursos vinculados à Previdência Social não abrangidos pelo RPPS como, por exemplo, o Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM, conforme prevê a Instrução Normativa nº 5, de 15 de janeiro de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia de 2019. Também integram essas linhas os recursos vinculados a benefícios previdenciários mantidos pelo ente e não incorporados ao RPPS. Com a adoção da nova metodologia os valores relativos à previdência social, foram segregados em Recursos Vinculados ao RPPS e Exceto ao RPPS.

Outras Destinações de Recursos: Para 2024, este item foi segregado em "Demais Vinculações Decorrentes de Transferências", "Demais Vinculações Legais" e "Outras Vinculações"

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Em atendimento à IPC-06, foram retiradas as linhas referentes aos detalhamentos dos itens Transferência Financeira Recebida para Execução Orçamentária e Transferências Concedidas para Execução Orçamentária, bem como nos itens Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária" e "Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária". Nos itens Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS e Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS, foram feitas alterações na apresentação dos aportes de recursos para o RPPS, discriminando neste item apenas as movimentações financeiras do órgão central para as unidades descentralizadas do RPPS do Estado. Adicionalmente, foram incluídas as linhas relativas às Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares e Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares.

Bloqueio ou Desbloqueio de Valores em Caixa: Este item foi incluído para o exercício de 2024, pois, conforme o MCASP 10ª Edição, serão registradas as transações que impactam o caixa e equivalentes de caixa referentes aos bloqueios judiciais de valores que foram apreendidos por decisão judicial. Desta forma, esses valores passaram a figurar na linha Bloqueio ou Desbloqueio de Valores em Caixa.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: Em atendimento ao disposto na IPC-06, foram descontinuadas as linhas Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Outras Obrigações em Circulação. Adicionalmente, foram incluídas as linhas relativas aos Pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento ao disposto no MCASP 10ª Edição. Na linha de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, foram incluídos os saldos das contas de passivo (2.1.5.1.5) referentes às transferências aos municípios que passaram a ser registradas por meio da dedução da receita orçamentária.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme MCASP 10ª Edição e IPC-06, o Caixa e Equivalentes de Caixa deve ser segregado em RPPS (utilizando o critério de Fonte Federação relativo ao RPPS) e exceto RPPS (as demais contas de Caixa e Equivalente de Caixa). Dessa forma, para o exercício de 2024 houve a segregação da linha de Caixa e Equivalente de caixa em duas.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

		Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS PARA A ORÇAMENTÁRIA	RECEBIDAS EXECUÇÃO	R\$ 1.942.652,20	R\$ 0,00	R\$ 1.942.652,20
TRANSFERÊNCIAS PARA APOORTE PARA O RPPS	RECEBIDAS DE RECURSOS	R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.942.652,20		R\$ 1.942.652,20

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra orçamentários - Compreendem os ingressos e dispêndios não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

UG	Conta Contábil	Outros Recebimentos Extras
FADEBMS(290205)	113110102	18.758,58
FADEBMS(290205)	113810600	1.450,10
FADEBMS(290205)	113810600	39.000,00
FADEBMS(290205)	113810801	3.208,47
FADEBMS(290205)	113810901	93.933,23
FADEBMS(290205)	218919803	19.632,00
FADEBMS(290205)	218919803	1.252,29
FADEBMS(290205)	218919803	19.368,00
FADEBMS(290205)	Total	196.602,67

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 453.108,61		R\$ 453.108,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORE DE RECUSOS PARA O RPPS	R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 453.108,61		R\$ 453.108,61

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

UG	Conta Contábil	Outros Extras	Pagamentos
FADEBMS(290205)	113110102		18.758,58
FADEBMS(290205)	113810600		19.632,00
FADEBMS(290205)	113810600		1.450,10
FADEBMS(290205)	113810600		19.368,00
FADEBMS(290205)	113810801		3.208,47
FADEBMS(290205)	113810901		93.933,23
FADEBMS(290205)	218919803		1.450,10
FADEBMS(290205)	218919803		38.802,19
FADEBMS(290205)	Total		196.602,67

3- BALANÇO PATRIMONIAL (anexo 14)

ATIVO

Ativo Circulante

Constitui todos os bens e direitos da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul conversíveis em reais, moeda vigente no País, incluem as contas movimento em banco da rede credenciada responsável pelas prestações de serviços, contas a receber, estoques, despesas antecipadas, devoluções e demais contas do ativo, todos realizáveis até o final do exercício social seguinte ao do balanço que está sendo elaborado.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (111000000)**Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras até apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Adiantamentos concedidos a pessoal

Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º e adiantamentos férias e outros) e a terceiros, incluídos adiantamentos a fornecedores.

Outros créditos a receber e valores a curto prazo

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

3.2 ESTOQUE (115000000)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

3.3 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE (119000000)

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Ativo não circulante

Compreende o ativo não circulante: o realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

Realizável a longo prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis a longo prazo.

3.4 IMOBILIZADO (123000000)

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998.

A Fundação ainda não possui patrimônio.

3.5 INTANGÍVEL (124000000)

Compreende os ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

3.6 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (211000000)

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Pessoal a Pagar - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

Benefícios Previdenciários a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

3.7 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (213000000)

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

3.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (218000000)

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiro não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Indenizações a Servidores – Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício – Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos às diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.

Convênios a Pagar- Valores a pagar retidos a título de convênios.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

3.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (231000000)

TÍTULOS	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	398.817,03	228.744,04

Total do Patrimônio Líquido	398.817,03	228.744,04
-----------------------------	------------	------------

Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos déficits acumulados da administração direta.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2024	31/12/2023
Superávits de exercícios Anteriores	R\$ 228.744,04	R\$ 49.000,00
Resultado Patrimonial do Período - DPV	R\$ 170.072,99	R\$ 179.744,04
Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultados Acumulados	R\$ 398.817,03	R\$ 228.744,04

4- DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (NBC T 16.6 (R1)).

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período.

O resultado do exercício financeiro de 2024 foi superavitário de R\$ 170.072,99 (cento e setenta mil reais, setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme o quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	R\$ 2.485.679,21
Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA	R\$ 2.655.752,20
Superávit	R\$ 170.072,99

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	R\$ 1.942.652,20	R\$ 0,00	R\$ 1.942.652,20
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.942.652,20	R\$ 0,00	R\$ 1.942.652,20

4.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto nº 16.522 de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.675 de 25 de novembro de 2024.

4.3 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas.

Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

Multas Administrativas- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Indenização por Danos ao Patrimônio Público- Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio.

Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias.

Retorno De Material De Consumo Para Estoque- Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

4.4 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	R\$ 453.108,61	R\$ 0,00	R\$ 453.108,61
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 453.108,61	R\$ 0,00	R\$ 453.108,61

5- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

RESTOS A PAGAR

Lei 4.320/64: “Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.”

Denomina-se como processados os Restos a Pagar das despesas “legalmente empenhados cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu”. Restos a pagar não processados são aqueles derivados de despesas “legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício”.

Inscrição- Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;

Baixa- Compreende os Restos a Pagar Pagos e os Restos a Pagar cancelados, em razão de insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2024, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº. 4.320/64, e compõe a Relação dos Restos a Pagar por exercício do Balanço Geral em questão. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações do Decreto de encerramento do exercício nº. 16.522 de 22 de novembro de 2024.

Relação de Cancelamento de Restos Processados com Ato:

Em 2024 não teve cancelamento de restos processados.

6- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Resultado apurado na geração de caixa foi de R\$ 431.197,28 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o quadro abaixo extraído do DFC:

Descrição	2024
DFC Operacional	R\$ 148.932,67
DFC Investimento	R\$ 0,00
DFC Financiamento	R\$ 0,00
Resultado	R\$ 148.932,67

Detalhamento ou memória de cálculo do anexo 18 outros ingressos Operacionais e outros desembolsos operacionais:

Composição Outros Ingressos Operacionais	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração de Caixa
Outros Ingressos Operacionais		3.163.424,17
Recursos Vinculados à Educação	713.100,00	
Transferências Financeiras Recebidas	1.942.652,20	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.069,30	
Outros Recebimentos Extraordinários	196.602,67	
Grupo 1135 - Movimentos Credor		
Total	3.163.424,17	3.163.424,17
Composição Outros Dispendios Operacionais	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração de Caixa

Outros Dispendios Operacionais		949.465,87
Transferências Financeiras Concedidas	453.108,61	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	299.754,59	
Outros Pagamentos Extraordinários	196.602,67	
Grupo 1135 - Movimentos Devedor Líquido (Saldo final-Saldo inicial)		
Total	949.465,87	949.465,87

Caio Augusto D. dos Santos
Analista Contábil
CRC-MS: 012596/O

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 169/2025/FCMS Nº Cadastral 26985**

Processo: 85/002.388/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 172/2025/FCMS Nº Cadastral 26987

Processo: 85/002.392/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M J MENDES - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Maria Claudia e Marcos Mendes", contratado através de seu empresário exclusivo M J Mendes ME, a ser realizada no evento "Feira Internacional Destinos Inteligentes", na Praça da Liberdade, Avenida Pilad Rebuá, em Bonito/MS, no dia 21 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 20/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcos José Mendes

Extrato do Contrato 173/2025/FCMS Nº Cadastral 26988

Processo: 85/002.393/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Músico "Jerry Espíndola", contratado através de seu empresário exclusivo Marcos Jeronimo Miranda Espíndola MEI, a ser realizada no evento "Feira Internacional Destinos Inteligentes", na Praça da Liberdade, Avenida Pilad Rebuá, em Bonito/MS, no dia 22 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcos Jeronimo Miranda Espíndola

Extrato do Contrato 177/2025/FCMS Nº Cadastral 27009

Processo: 85/002.399/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "Delas Day", no Bosque Expo, Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Pq dos Novos Estados, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 181/2025/FCMS Nº Cadastral 27016

Processo: 85/002.423/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRUPO CASA PRODUÇOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Casa com Espetáculo Contação A URSINHA PELÚCIA", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo Casa Produções LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2025, a partir das 16 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prieto

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência **altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	10/12/2024	
Prazo de recebimento das inscrições	12/12/2024	13/01/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	16/01/2025	
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	17/01/2025	17/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/ Etapa I (Análise de Mérito)	24/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	25/02/2025	27/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/ Etapa I (Análise de Mérito)	06/03/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	07/03/2025 e 10/03/2025	
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	11/03/2025	17/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	25/03/2025	
Data prevista para recebimento de documentos das inscrições classificadas	26/03/2025	01/04/2025
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	02/04/2025	13/04/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/ Etapa II	14/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/ Etapa II	25/04/2025	29/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/ Etapa II	05/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/ Etapa II	06/05/2025	07/05/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/ Etapa II	08/05/2025	14/05/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de APROVADOS e Pagamento das Premiações	16/05/2025 Até 30/06/2025	

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 16 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

16. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
-------	---------

Período de inscrições	13/12/2024 a 20/01/2025
Publicação da Homologação das inscrições	23/01/2025
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	24/01/2025 a 14/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	21/02/2025
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	24/02/2025 a 26/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	28/02/2025
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	05/03/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	06/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	07/03/2025
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	12/03/2025 a 17/03/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	21/03/2025
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	24/03/2025 a 26/03/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	31/03/2025
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	01/04/2025 a 02/04/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	03/04/2025 a 07/04/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de Aprovados e homologação do resultado final	10/04/2025
Data prevista para pagamento	Até 30/06/2025

Atenção! As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>). Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FASE DE ANÁLISE RECURSAL ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma virtual, no dia 21 de março de 2025 às 9h, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 012/2025, de 09 de janeiro de 2025. (DOE/MS n. 11.717, p. 203), para realizar a análise de recursos referente à Etapa I (análise de mérito), de acordo com o item 6.4 do referido Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, e posterior divulgação de resultado da etapa recursal das propostas concorrentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Após terem realizado análises prévias individualmente, os membros da Comissão de Seleção, titulares e suplentes, analisaram conjuntamente os recursos apresentados pelos proponentes, realizando as conferências necessárias para definir se os recursos seriam considerados providos ou não providos. A reunião encerrou-se às 17h, sendo que a ata segue assinada e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto em Edital.

Comissão de Seleção

Aurora Cecília Martim da Silva
 Cristiane Almeida de Araújo Freire Matrícula
 Larissa Diniz Paraguassu
 Orion Dias da Silva Filho
 Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
 Zirleide Silva Barbosa

ANEXO ÚNICO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO

LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I ANÁLISE DE MÉRITO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	RESULTADO DO RECURSO
402526	Adilson Carlos Fernandes	Música	NÃO PROVIDO
402615	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	Teatro	PROVIDO
401014	Antonia Dias Ribeiro Faustino	Artesanato	NÃO PROVIDO
402690	Aurelio Miranda (Aurelino Bispo de Miranda)	Música	PROVIDO
399592	Eden Marcos Teixeira	Teatro	PROVIDO
401407	Emmanuel Marinho Do Nascimento Filho	Literatura, Livro Leitura	PROVIDO
402338	Fatima Farias Rosa	Artesanato	PROVIDO
398639	Francisco de Assis de Souza Silva	Dança	PROVIDO
402813	Guido José dos Reis Junior Drummond	Artes Visuais	PROVIDO
402862	Haroldo Dias Garay	Culturas Urbanas e de Rua, Culturas Periféricas, LGBTQIA+	PROVIDO
401050	Hermina Maria Bernarda Gerarda Weijnenborg Groot	Literatura, Livro Leitura	PROVIDO
398622	Iara Vieira	Literatura, Livro Leitura	NÃO PROVIDO
402499	Jair de Oliveira	Teatro	PROVIDO
399401	Jonir Benedito de Figueiredo	Artes Visuais	NÃO PROVIDO
402876	José Alberto de Almeida Lara	Música	PROVIDO
403029	Luiz Barbosa dos Santos Junior	Teatro	PROVIDO
403168	Manoel Roberto	Artesanato	PROVIDO
403053	Maria Lucinete de Souza França	Artesanato	PROVIDO
402093	Odon Suziô Nacasato	Música	PROVIDO
401281	Sérgio Gonçalves	Artesanato	NÃO PROVIDO
401936	Solange de Souza Ledesma da Silva	Artesanato	NÃO PROVIDO
403002	Sylvia Odinei Cesco da Silva	Literatura, Livro e Leitura	PROVIDO
403080	Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	Música	PROVIDO
399069	Zeferina Moreira	Artesanato	PROVIDO

Extrato de Termo de Convênio n.000439/2025**Processo n.: 85/001.026/2025**

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/001.026/2025 é o repasse financeiro a fim apoiar a realização do **EXPOTAC – 2025 – festividades alusivas aos 45 anos de emancipação do município de Tacuru**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais)

Repasse: **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2025, incluso nesse prazo, 30 dias para prestação de contas

Dos Recursos:

Funcional Programática:10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Fonte:0150000001;

Natureza de Despesa:33404102

Nota de Empenho: 2025NE000414 de 13/03/2025

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: xxx.308.778-xx

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TACURU/MS CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Prefeito Municipal: Rogério de Souza Torquetti CPF: xxx.142.974 -xx Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 23 de março de 2025.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 26979/2025/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastro 26979

Processo: 85/001.404/2025
Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS-FUNTUR e CIDADES DO FUTURO LTDA
Objeto: 1.1 O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Feira Internacional de Destinos Inteligentes -FIDI 2025", que será realizado no período de 19 a 22 de março de 2025 na cidade de Bonito-MS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0270380031, Nota de Empenho nº 2025NE000026 emitida em 18/3/2025.
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 18/03/2025
Assinam: Diego Garcia Santos e NICOLE FERREIRA FACURI

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2024 /FERTEL Nº Cadastral 23948

Processo: 51/001.047/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e CLARO S/A
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 23/02/2025 e previsão de término em 21/02/2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.51204.13.122.0034.6059.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33904097, Fonte de Recursos n. 0150000001.
Amparo Legal: O presente aditamento tem como fundamento legal os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato nº 001/2024/FERTEL/MS.
Ordenador de Despesas: Scheilla Regina de Moraes Paiva.
Data da Assinatura: 21/02/2025.
Assinam: Orlando Braz Loureiro Junior e Giovanni Marques Gamba; Adilson Sanches e Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN AENTESILOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Avenida Mato Grosso, n.º 4298, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia, **ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.006.933-2025** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de anestesiologia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de janeiro

de 2025 a 30 de janeiro de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 904.888,12 (novecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) faturada na Nota Fiscal n. 00204358, de 05 de março de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA
Adriana Marques da Costa Rodrigues
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PATINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.132.977,38 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e o oito centavos), faturada na Nota Fiscal n. 40.698, de 11 de março de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

PATINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Nathália Tiemi Ueno
Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 029/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 26791, PROCESSO Nº.: 27/011.484/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.997.145/0001.68, sediada na Rua Aquidauana, 255 - Bairro Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-022, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES INDICADORES QUÍMICOS E DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ALESSANDRA MARIA FERNANDES** matrícula 87560021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS**, matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 031/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26823

Processo: 27/036.293/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição emergencial de cloridrato de idarrubicina, 10 mg pó liofilizado em frasco-ampola; bleomicina dosagem: 15 u, pó liofilizado para solução injetável. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01026/2024, na Autorização de Compra nº. 46046 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 129.590,34 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).
Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e KEILA MICHELINY DE LIMA FIGUEIREDO SILVA

Extrato do Contrato 032/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26827

Processo: 27/036.293/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição emergencial de filgrastim 300 mcg / ml, de solução injetável, embalagem: frasco-ampola com 1 ml. para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01026/2024, na Autorização de Compra nº. 46047 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS , Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 68.021,10 (Sessenta e oito mil e vinte e um reais e dez centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

PROCESSO: 270353362024 NE: 012691 ND: 44905200

F.P: 202790110122220060120006
FONTE: 260180511 - FESA - LC 205/24
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.417,00
FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI ; . ; . ; .

PROCESSO: 270353302024 NE: 012692 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120006
FONTE: 260180511 - FESA - LC 205/24
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.750,36
FAVORECIDO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 270353312024 NE: 012694 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120006
FONTE: 260180511 - FESA - LC 205/24
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.750,00
FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 27/014.753/2023 NE: 012760 ND: 44905208
F.P: 202790110122220060120037
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Lei Federal nº. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 857.000,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ; . ; . ;

PROCESSO: 27/008.602/2023 NE: 012809 ND: 44905208
F.P: 202790110122220060120067
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 88.480,00
FAVORECIDO: SUNMEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/008.602/2023 NE: 012917 ND: 44905208
F.P: 202790110122220060120067
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 611.520,00
FAVORECIDO: SUNMEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/033.836/2024 NE: 013047 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/033.836/2024 NE: 013048 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 27/033.836/2024 NE: 013049 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 667.304,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; .;

PROCESSO: 27/033.836/2024 NE: 013050 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.372,00
FAVORECIDO: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA ; .; .

PROCESSO: 270253932024 NE: 013292 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 359,32
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP

PROCESSO: 270353352024 NE: 012748 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.250,00
FAVORECIDO: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA

PROCESSO: 270343252024 NE: 012810 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.867,60
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO ; .; .

PROCESSO: 270084622023 NE: 012871 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100077
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.121.647,61
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 270390232024 NE: 013106 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100077
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 962.675,90
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

PROCESSO: 270016942024 NE: 012665 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060100090
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 216.649,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 013052 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060100090
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166.432,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270005812024 NE: 012361 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 321.537,05
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270005222024 NE: 012362 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 992.758,68
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 27/029.803/2024 NE: 012437 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.359,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/029.803/2024 NE: 012459 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.398,75
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL) ; . ; . ; .

PROCESSO: 270365532024 NE: 012697 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.273,80
FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270350652024 NE: 012698 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.829,00
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270365572024 NE: 012709 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100093
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.218,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 27/025.744/2024 NE: 012738 ND: 33903009
F.P: 202790110302220060100094
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.715,92
FAVORECIDO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/026.921/2024 NE: 012759 ND: 33903036
F.P: 202790110302220060100094
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.260,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270274202024 NE: 012646 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100094
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 105.288,00
FAVORECIDO: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ; .; .; .;

PROCESSO: 270359922024 NE: 012693 ND: 33900800
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2.590/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.437,08
FAVORECIDO: VANESSA FERRO DE ALENCAR

PROCESSO: 270377852024 NE: 012700 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sentença nº 0079065-22.2009.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 470,67
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO

PROCESSO: 270015572024 NE: 013150 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0800806-62.2018.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.368,57
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270015572024 NE: 013151 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0001524-50.2022.8.12.0002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.568,32
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270015572024 NE: 013152 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 0001524-50.2022.8.12.0002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.568,32
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270016942024 NE: 013290 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.054,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016872024 NE: 012565 ND: 33904700
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.236,16
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270016872024 NE: 012567 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 72.553,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270016942024 NE: 012571 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 106.966,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016872024 NE: 012888 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270016872024 NE: 012889 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 763.668,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270016942024 NE: 012890 ND: 31909400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 176.189,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012891 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 588,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012892 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.344.360,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012894 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.524.124,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012895 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.862,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012896 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.203.729,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012897 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.640,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012898 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 823,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012900 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.667,96
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012902 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.185,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012904 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.970,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012905 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.127,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012907 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.640,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012908 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 757.396,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012910 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700.987,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012911 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 850.458,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012921 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.396,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012922 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 951.853,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 012924 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 318.892,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 012926 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 574.760,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012926 ANE: 012946 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA ANULAÇÃO: 26/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 574.760,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012942 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.767.651,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 012943 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 141,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012949 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.081.469,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 012960 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 574.760,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016872024 NE: 012969 ND: 31911300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.823.538,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270016872024 NE: 013000 ND: 33904700
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.888,30
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270016942024 NE: 013002 ND: 33900800
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 558.381,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 013007 ND: 33904600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 172.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

Campo Grande/MS 24/03/2025

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente/FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 653001522019 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.568,97
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REFERENTE 1º DE FEVEREIRO A 17 DE FEVEREIRO/2025 - CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2020 E CONTRATO DE ADESÃO Nº 11/2020. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.435,10
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - A CONTAR DE 18 DE FEVEREIRO/2025 - CONFORME RENOVAÇÃO DE CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2020 E CONTRATO DE ADESÃO Nº 11/2020. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72
FAVORECIDO: new deal participações ltda
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DE PESSOA JURIDICA DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA 13 DE MAIO Nº 2773 - CENTRO EM CAMPO GRANDE/MS.
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830029302025 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.331,40
FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Processo para aquisição de : Papel - Código: 0012339 - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm) - Caixa com 10 resmas. Marca: ONE. Para atender Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul. Em anexo autorização.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 777,42
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de vale transporte coletivo urbano para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - conforme o Contrato Corporativo n.002/2024/SAD - (Período de 01/02/2025 a 28/02/2025) - Conforme Anexo Único da Portaria n.30 de 23 de janeiro/2025 - reajuste de valor. Processo nº 83/026.596/2024 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98,72
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de vale transporte coletivo urbano para os servidores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - conforme o Contrato Corporativo n.002/2024/SAD - (Período de 01/02/2025 a 28/02/2025) - Conforme Anexo Único da Portaria n.30 de 23 de janeiro/2025 - reajuste de valor. Processo nº 83/026.596/2024 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52,57
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho referente ao serviço de rastreamento que corresponde a 6% sobre a soma dos valores dos vales transportes dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS - R\$ 46,65) e dos servidores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS - R\$ 5,92) - conforme o Contrato Corporativo n.002/2024/SAD - (Período de 01/02/2025 a 28/02/2025) - Conforme Anexo Único da Portaria n.30 de 23 de janeiro/2025 - reajuste de valor. Processo nº 83/026.596/2024 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830252842024 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel Depósito - Bairro Nova Lima - Rua: Guilherme de Almeida nº 120 - Campo Grande/MS. Ref. a fevereiro/2025 - Processo nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.748,16
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 183.973,07
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 650075592021 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM.TODOS OS COMPONENTES

DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/2025. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E .

PROCESSO: 830058152023 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE TRÊS LAGOAS/MS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO 83/005.815/2023.

PROCESSO: 830322182023 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA/MS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO 83/032.218/2023.

PROCESSO: 830316052024 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE DOURADOS/MS, SITUADO NA AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO, DOURADOS/MS - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO 83/031.605/2024.

PROCESSO: 830013382025 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.369,00

FAVORECIDO: R A R COMERCIOS E SERVIÇO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO CÓDIGO 0029464, MARCA AQUABIOS - REFIL - USO: PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DO SISTEMA MELT BLOWN E CARVÃO ATIVADO GRANULADO. SÃO SISTEMAS QUE REDUZEM A QUANTIDADE DE CLORO E IMPUREZAS, MELHORANDO O GOSTO E QUALIDADE DA ÁGUA.; CORES: BRANCO, VERMELHO, SANGEL E CINZA METÁLICO; REFIL: DE CARVÃO GRANULADO E POLIPROPILENO, 5 MICRAS, DESCARTÁVEL, NÃO REUTILIZÁ-LO.; APLICAÇÃO: PARA MÁQUINAS DE CAFÉ, CHUVEIROS, MÁQUINA DE LAVAR E OUTROS PONTOS DE SAÍDA DE ÁGUA; DIMENSÃO: (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE): 21X13X12; EQUIPAMENTO: FUNCIONA COM PRESSÃO MÍNIMA DE 2MCA E MÁXIMA DE 40MCA.; OUTROS: 1 CANECO E 1 REFIL; DIFERENCIAL DO FILTRO: ATÓXICO, RESISTENTE, TOTALMENTE SINTÉTICO, BACTERIOSTÁTICO (EVITA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS).; PRODUTO: FILTRO DE ÁGUA ACQUA MILL; FUNÇÃO: REDUZ A QUANTIDADE DE CLORO, METAIS PESADOS E IMPUREZAS. MELHORA O SABOR E QUALIDADE DA ÁGUA.

PROCESSO: 830322072023 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,00

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO 83/032.207/2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.426,76

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) - FATURA Nº 2502.006915782 - REF. AO PERÍODO DE 26/12/2024 A 25/01/2025 (EMISSÃO:01/02/2025) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - FEVEREIRO/2025 - COM VENCIMENTO 17/02/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.171,50

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2502.006910785 - REF. AO PERÍODO DE 26/12/2024 A 25/01/2025 (EMISSÃO:01/02/2025) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, (Ref. a fatura da Rua: Olavo Bilac Nº 795 - Centro - Mundo Novo/MS) - PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.527,79

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS - FATURA Nº 2502.006918365 - REF. AO PERÍODO DE 26/12/2024 A 25/01/2025 (EMISSÃO:01/02/2025) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - FEVEREIRO/2025 - VENCIMENTO: 17/02/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830012762025 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA - TIPO; PQS; USO: EXTINTOR; CLASSE; BC. 4 KGS. CÓDIGO 0002837 ; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA - TIPO: PQS; USO: EXTINTOR; CLASSE: BC - CÓDIGO 0002837. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTRAB E CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR - PROCESSO 83/001.276/2025..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA - USO: EXTINTOR; TIPO; AP. 10 LTROS- CÓDIGO 0002833..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA - TIPO; CO2: USO: EXTINTOR 6GRS. - CÓDIGO 0002834..

PROCESSO: 830079992024 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, CÓDIGO 0002896 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO Nº 83/007.999/2024

PROCESSO: 650000162021 NE: 000126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviços de comunicação em geral - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - para atender fevereiro/2025. Processo nº 65/000.016/2021.

PROCESSO: 830135542024 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, (ÁGUAS GUARIROBA S/A) PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, CÓDIGO 0002896, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025. PROCESSO 83/013.554/2024.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.161,66

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/gasolina, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/diesel, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.398,74

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 830247182024 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025 - PROCESSO 83/024.718/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.344,45

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de peças (frota de veículos) - código: 0003182 - para atender demandas da Funtrab e Casas do Trabalhador do Interior do Estado de MS. Processo nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.431,02

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com mão de obra (frota de veículos) - código: 0005288 - para atender demandas da Funtrab e Casas do Trabalhador do Interior do Estado de MS. Processo nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 830059272023 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS, FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025,- PROCESSO Nº 83/005.927/2023.

PROCESSO: 830073222025 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 732,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, MARCA COPAGAZ, CÓDIGO 0005958 - TIPO: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; DADOS COMPLEMENTARES: BOTTIÃO A BASE DE TROCA (13 KGS). PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 830042642025 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.514,94
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2025 - PIS PASEP

PROCESSO: 830005552025 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/000.555/2025.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 191.035,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 201.075,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHODE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 830100532025 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.731,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.548,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2025 - AGEPREV PATRONAL-APOSENTADOS

PROCESSO: 830100532025 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.352,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2025 - AGEPREV PATRONAL - PENSIONISTA

PROCESSO: 830100532025 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830100532025 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.570,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.705,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830100532025 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.942,69

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260,50

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - FGTS

PROCESSO: 830100532025 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.233,67

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.762,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 96.163,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 830100532025 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.003,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830100532025 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.432,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.519,22

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.311,13

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.574,93

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830100532025 NE: 000160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.996,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 885,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 830100532025 NE: 000162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.243,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025.

PROCESSO: 830100532025 NE: 000163

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.999,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 830100532025 NE: 000164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 830265962024 NE: 000165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98,72

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025 - (PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025) - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 271,48

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025 - (PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025) - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22,21

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DOS VALORES DOS VALES TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 16,29) E DOS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - R\$ 5,92) - PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025) - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 182.565,82

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.190,28

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2025 - CESSIONÁRIOS

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2025

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB
FUNTRAB/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 61, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 05, de 18 de março de 2025, da coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 154, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.219, de 21 de julho de 2023, p. 238.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 25 de agosto de 2025.

Nome dos integrantes	Função
Maria de Lourdes Silva	Presidente
Keyla Andréa Santiago Oliveira	membro
Léia Teixeira Lacerda	membro
Katia Cristina Nascimento Figueira	membro
Patrícia Alves Carvalho	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 60, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Leandro Fleck	Presidente
Leandro Marciano Marra	membro
Tiago Zoz	membro
Selene Cristina de Pierri Castilho	membro
Wagner Lopes Klein	membro
Jean Sérgio Rosset	membro
Milza Celi Fedatto Abelha	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 63, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão e inclusão de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos(as) para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Alessandra Aparecida Vieira Machado, Fernando Machado de Souza e Frederico Fonseca Fernandes da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos(as) para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 184, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.281, de 28 de setembro de 2023, p. 160-161.

Art. 2.º. Incluir os membros Cleverson Daniel Dutra, Elizângela Weber e Joselmo da Luz Veríssimo, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Elizângela Weber	Presidente
Cleverson Daniel Dutra	membro
Gustavo Rodolfo Grosch	membro
Joselmo da Luz Veríssimo	membro
Jucilene Martins Alves	membro
Rubens Luis Uruê Filho	membro
Vanessa Aparecida de Moraes Weber	membro
Vera Cristina Manfroi	membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a coordenação e o planejamento do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo Permanente de candidatos(as) para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/010.245/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1978/2025/UEMS**, Identificador nº **27059**, Processo n. **29/010.245/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos de Condicionador de Ar.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula:425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível	Nome: Flávia Maria Fogaça Matrícula: 479029023 Cargo: Assistente I

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 031-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e PRISCILA PACANHELLE BISPO FIÚSA, (Advogada), Presidente Epitácio - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Priscila Pacanhelle Bispo Fiúsa, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1966/2025/UEMS Nº Cadastral 26874

Processo: 29/004.058/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos (fogão), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nota de empenho 2025NE000514, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do da Funcional Programática 12.364.2217.6023.0001 – SEM PI - Infraestrutura, Fonte n.º 0150010011 - CORDFINANC. Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos.
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do Contrato 1969/2025/UEMS Nº Cadastral 26884

Processo: 29/011.807/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos (freezer, bebedouro e lavadora) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital PE n.º 0013/2024 - SAD, e notas de empenho 2025NE000502 e 2025NE000503, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 12.364.2217.6023.0001 – SEM PI - Infraestrutura, Fonte n.º 0150010011 - CORDFINANC. Natureza da Despesa n.º 449052, Itens da Despesa n.º 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos e 44905234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Valor: R\$ 144.810,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Maicon Bagatoli

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1954/2025/UEMS Nº Cadastral 26603

Processo: 29/034.400/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MRC COMERCIO LOCAÇÃO CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Item da Despesa: 44905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Mario Ricardo Cambraia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1952/2024/UEMS Nº Cadastral 26566

Processo: 29/034.380/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Coven. Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MPMS/UEMS. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 11/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Adélio de Oliveira Pereira

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1536, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação na titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS DE N. 110/2025**, expedida em 30/01/2025, processo n. **02554/2024**, em nome de **SRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Aparecida do Taboado/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **UFV VERDÃO GERADORA DE ENERGIA LTDA, processo n. 83.011.981-2025**, devido a necessidade de retificação mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS N.110/2025**, expedida em 30/01/2025, processo n. **02554/2024**, em nome de **SRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de **Aparecida do Taboado/MS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

A classificação por Categoria de Risco em alto, médio ou baixo é feita de acordo com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, como características técnicas, estado de conservação da barragem e existência de Plano de Segurança da Barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Caso a barragem apresente Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 23652
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 23652
Portaria de Outorga	5089 de 23/08/2022
Empreendedor	LIGIA FRANCISCON RICARDO
Município	ANAURILANDIA
Latitude	-22° 3' 17.69"
Longitude	-52° 45' 27.06"

Altura (m)	5,00
Volume (m ³)	1.388.778,00
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 19097
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 19097
Portaria de Outorga	3243 de 26/01/2021
Empreendedor	FEMEPE AGROPECUARIA LTDA
Município	SANTA RITA DO PARDO
Latitude	-21° 16' 0.41"
Longitude	-52° 39' 50.71"
Altura (m)	12,00
Volume (m ³)	825.010,00
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 1656
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 1656
Portaria de Outorga	4569 de 12/01/2022
Empreendedor	RENATA MARIA DE ALMEIDA CELESTINO GAZOTO
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Latitude	-21° 51' 3"
Longitude	-53° 50' 19"
Altura (m)	6,00
Volume (m ³)	726.085,11
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 9023
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 9023
Portaria de Outorga	4629 de 02/02/2022
Empreendedor	AGROPECUÁRIA MH LTDA
Município	BRASILANDIA
Latitude	-21° 15' 25.60"
Longitude	-52° 16' 32.27"
Altura (m)	8,70
Volume (m ³)	620.388,39
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 18099
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 18099
Portaria de Outorga	4686 de 23/02/2022
Empreendedor	PAULO EDUARDO MARTINS
Município	IVINHEMA
Latitude	-22° 29' 32.13"

Longitude	-53° 37' 42.63"
Altura (m)	10,00
Volume (m ³)	442.408,00
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 17996
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 17996
Portaria de Outorga	2864 de 08/10/2020
Empreendedor	AVANIZA GARCIA DE LIMA DUTRA
Município	SANTA RITA DO PARDO
Latitude	-21° 15' 44.66"
Longitude	-52° 43' 27.87"
Altura (m)	9,80
Volume (m ³)	400.286,43
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 2103
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 2103
Portaria de Outorga	4784 de 31/03/2022
Empreendedor	GERMINEX AGROPECUARIA LTDA
Município	COSTA RICA
Latitude	-18° 16' 58.31"
Longitude	-53° 11' 20.34"
Altura (m)	5,23
Volume (m ³)	325.845,11
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 9304
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 9304
Portaria de Outorga	5812 de 12/05/2022
Empreendedor	IBIPORÃ PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	PONTA PORA
Latitude	-22° 40' 24.67"
Longitude	-55° 36' 4.78"
Altura (m)	8,00
Volume (m ³)	281.100,00
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Gerente de Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2025

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOAQUIM ABEGAO GUIMARO	XXX.601.908-XX	LC021495/2024	NT009671/2024	30 DIAS
ELI CORREA DE ALBUQUERQUE	XXX.209.691-XX	LC021889/2024	NT010063/2024	30 DIAS
MARIA SALETE VIEIRA MISSIATO	XXX.343.278-XX	LC021894/2024	NT009402/2024	30 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2025

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
MARIA CLARA DA CRUZ MAIA MAIOLINI	XXX.477.998-XX	LC019152/2024	NT008308/2024	AI015251/2024	20 DIAS
NAIR PEREIRA DE MATOS BEZERRA	XXX.633.201-XX	LC021844/2024	NT010020/2024	AI018284/2024	20 DIAS
CLAUDINEZ ADÃO DA SILVA	XXX.978.368-XX	LC021846/2024	NT010022/2024	AI018286/2024	20 DIAS
KELLI CRISTINA MENDONÇA	XXX.856.838-XX	LC021847/2024	NT010023/2024	AI018287/2024	20 DIAS
ANDREIA APARECIDA DA SILVA DIAS	XXX.819.551-XX	LC021852/2024	NT010028/2024	AI018292/2024	20 DIAS
ADELU ANTONIO DA SILVA	XXX.418.028-XX	LC021853/2024	NT010029/2024	AI018293/2024	20 DIAS
PEDRO ANTONIO DE QUEIROZ	XXX.669.301-XX	LC021854/2024	NT010030/2024	AI018294/2024	20 DIAS
LUIS ANTONIO MORILA GUERRA	XXX.551.811-XX	LC021856/2024	NT010032/2024	AI018296/2024	20 DIAS
SERGIO BATISTA PADOVAN	XXX.383.678-XX	LC021857/2024	NT010033/2024	AI018297/2024	20 DIAS
ANTONIO DE OLIVEIRA	XXX.657.818-XX	LC021858/2024	NT010034/2024	AI018298/2024	20 DIAS
FAZENDA BODOQUENA LTDA	01.991.834/0001-79	LC021860/2024	NT010036/2024	AI018300/2024	20 DIAS
DORA ANGELA CECILIO DE LIMA	XXX.389.118-XX	LC021861/2024	NT010037/2024	AI018301/2024	20 DIAS
SAVAM AGRO-PECUARIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.480.170/0001-74	LC021862/2024	NT010038/2024	AI018302/2024	20 DIAS

ARANY GARCIA DE LIMA	XXX.686.151-XX	LC021864/2024	NT010040/2024	AI018304/2024	20 DIAS
FABIO DA SILVA POLO	XXX.343.330-XX	LC021866/2024	NT010042/2024	AI018306/2024	20 DIAS
GRAZIELA MARINHO LUTZ	XXX.322.981-XX	LC021870/2024	NT010046/2024	AI018310/2024	20 DIAS
DARCI FAUSTINO DIAS	XXX.407.731-XX	LC021873/2024	NT010049/2024	AI018313/2024	20 DIAS
WILLIAM BRANCO PERES	XXX.502.418-XX	LC021876/2024	NT010052/2024	AI018316/2024	20 DIAS
AGROPECUÁRIA TORRES SOARES LTDA - ME	59.465.005/0001-32	LC021877/2024	NT010053/2024	AI018317/2024	20 DIAS
ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR	XXX.607.971-XX	LC021878/2024	NT010054/2024	AI018318/2024	20 DIAS
MARINA ALVES RODRIGUES BACHA	XXX.646.641-XX	LC021883/2024	NT010059/2024	AI018323/2024	20 DIAS
HELIO MARCOS ZULIN	XXX.173.821-XX	LC021884/2024	NT010060/2024	AI018324/2024	20 DIAS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2025/JUCEMS firmado com o Município de Itaporã/MS.

Processo: 83.013.543-2025

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS,
CNPJ: 03.156.999/0001-50, em Itaporã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **19/03/2025 à 19/03/2027.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **19/03/2025**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e TIAGO TAVARES CARBONARO.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021, firmado com o Município de Corguinho/MS.

Processo: 71.011.401-2021

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS,
CNPJ: 03.501.525/0001-07, em Corguinho/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **06/04/2025 à 05/04/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **19/03/2025.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MÁRCIO NOVAES PEREIRA.

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 9/2025, de 24 de março de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ao senhor M. Gonçalves, sócio administrador da empresa NAVARRO HOTEIS E TURISMO LTDA – NIRE 5420044442-0, para entrar em contato através do telefone (67) 3316-4429, a fim de tomar conhecimento da decisão administrativa em resposta ao seu requerimento protocolado como processo administrativo NUP 83.005.865-2025.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 5, DE 24 DE MARÇO DE 2025 -

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna pública a Relação de Tradutores Juramentados e Intérpretes Públicos **habilitados por meio de concurso público**, matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Instrução Normativa – DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO

EVA LEONOR HOFMANN

Matricula – 33

Logradouro: Rua da Coroa, 78

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande (MS) – CEP 79.051-580

Fone: +55 (067) 99976-6632

E-mail: j.hofmann@uol.com.br

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL

LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI

Matricula – 21

Logradouro: Rua Francisco Bento, 170

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande (MS) – CEP 79.003-030

Fone: +55 (067) 3325-1003 :: +55 (067) 9 9983-8877

E-mail: hispanico@hispanico.com.br

Situação: Regular

MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA

Matrícula: 24

Logradouro: Rua Cádiz, 383

Bairro: Vila Alba

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-420

Fone: +55 (067) 99218-1267

E-mail: marujjom@hotmail.com

Situação: Regular

CARMEM BERGOTTINI

Matrícula: 01

Logradouro: Rua Rui Barbosa, 3550 – Aptº 1.401 Edifício Gemini

Bairro: Centro

Campo Grande (MS) – CEP 79.002-364

Fone: +55 (067) 99983-8200

E-mail: bergottini07@hotmail.com

Situação: Regular

VICENTE AZUAGA

Matrícula: 03

Logradouro: Rua Do Cruzeiro, 892

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande (MS) – CEP 79051-380

Fone: +55 (067) 98161-3947

E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com

Situação: Regular

LUCI TEREZINHA SILVA

Matrícula: 30

Logradouro: Rua Pinto D'água, 846

Bairro: Recanto dos Pássaros

Campo Grande (MS) – CEP 79.113-220

Fone: +55 (067) 99669-2834

E-mail: luterez@hotmail.com

Situação: Regular

MARIA ELZA BENITES MARTINELLE

Matrícula: 25

Logradouro: Rua Cider Cerzosimo de Souza, 1326

Bairro: Jardim Climax

Dourados (MS) – CEP 79.820-030

Fone: +55 (67) 99971-0633

E-mail: melzabm@hotmail.com

Situação: *irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 1 de 29/01/2025; e Edital de prorrogação n. 1 de 26/02/2025"*

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO**ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE**

Matricula – 22

Logradouro: Rua Vespasiano Barbosa Martins, 46

Bairro: Vila Alba

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-020

Fone: +55 (067) 98111-3504

E-mail: angelaba1@hotmail.com

Situação: *irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 1 de 29/01/2025; e Edital de prorrogação n. 1 de 26/02/2025"*

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS**DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12

Logradouro: Rua Eunice Weaver, 531

Bairro: Santo Antônio

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-600

Fone: +55 (067) 99982-2778

E-mail: danielsantee@msn.com

Situação: Regular

LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA

Matrícula: 23

Logradouro: Avenida Rita Vieira, 700 – Residencial Ilha Serena

Bairro: Mansour

Campo Grande (MS) – CEP 79.002-420

Fone: +55 (067) 99604-5285

E-mail: lk3935@gmail.com

Situação: *irregular - "pendente apresentação do recadastramento do ano de 2025 – conforme Edital n. 1 de 29/01/2025; e Edital de prorrogação n. 1 de 26/02/2025"*

MARILENE MORAES COIMBRA

Matrícula: 14

Logradouro: Avenida Eduardo Elias Zahran, 1967

Bairro: Vila Santa Dorotheia

Campo Grande (MS) – CEP 79.004-001

Fone: +55 (067) 99221-0031

E-mail: marilenemoraescoimbra@gmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS

MARY ARGUELLO GONÇALVES

Matricula – 05

Logradouro: Rua Treze de Junho, 3073 – Apt. 2

Bairro: Monte Castelo

Campo Grande (MS) – CEP 79.010-200

Fone: +55 (067) 98171-0234

E-mail: arguello_mary@yahoo.com.br

Situação: Regular

REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS

Matrícula: 02

Logradouro: Rua Doutor Arthur Jorge, 1344

Bairro: Monte Castelo

Campo Grande (MS) – CEP 79010-210

Fone: +55 (067)-3321-1344 :: +55 (067) 99983-4045

E-mail: rctourturismo@gmail.com

Situação: Regular

BIANCA CRISTINA BON BORNSCHLEGEL

Matricula – 34

Logradouro: Rua Mário Feitosa Rodrigues, 840 – Apartamento 01

Bairro: Altos do Indaiá

Dourados (MS) – CEP 79.823-508

Fone: +55 (067) 98103-9465

E-mail: bianca.tradutorafr@gmail.com

Situação: Regular

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/PED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para a função de Médicos Pediatras e Médicos Intensivistas Pediátricos, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação em Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do *site* www.econcursums.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular	24 de março a 7 de abril de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	15 de abril de 2025
Período Recursal	15 e 16 de abril de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	29 de abril de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	29 de abril de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	29 de abril de 2025

Atividade	Período
Realização presencial e/ou à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	5 de maio de 2025
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	8 de maio de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	8 e 9 de maio de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	15 de maio de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	15 de maio de 2025

2. DA FUNÇÃO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Pediatra – 12 horas	
Número de vagas:	17 (dezesete) vagas.	
Requisitos Básicos:	1. Diploma de Graduação em Medicina fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. 2. Residência Médica em Pediatria. 3. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.863,12 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 3.149,43 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Vantagens inerentes à função:	Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da Legislação pertinente.	
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.	

Função:	Médico Intensivista Pediátrico – 12 horas
Número de vagas:	06 (seis) vagas.

Requisitos Básicos:	1. Diploma de Graduação em Medicina fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. 2. Residência Médica em Pediatria Intensivista. 3. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Pediátrica. 4. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.863,12 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 3.149,43 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Vantagens inerentes à função:	Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da Legislação pertinente.	
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- k) comprovar conduta moral ilibada;
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na

legislação pertinente e em edital;

m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

o) certidões de antecedentes criminais negativas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025					
FUNÇÃO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Médico Pediatra	17	11	4	1	1
Médico Intensivista Pediátrico	6	5	1	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	23	16	5	1	1

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e pessoa com deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer na condição de **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED na condição de pessoa com deficiência - PCD, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED não optantes dos

programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursons.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/PED, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.9, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/PED.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.9, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer nesta condição, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. As demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, serão publicadas por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.14. Perderá o direito de concorrer na condição Pessoa Com Deficiência, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não protocolar os documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se na condição cotista negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades;

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer nesta condição, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial e/ou de forma remota por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer na condição de cotista negro, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se na condição de **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, especificar sua opção por concorrer como pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
 - I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
 - III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem na condição de **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer nesta condição, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.20. Perderá o direito de concorrer na condição de cotistas indígenas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer na condição de cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado –

SAD/SES/FUNSAU/PED.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursons.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, este deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursons.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração, de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de

Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/PED, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/PED o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4 O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) Registro de Qualificação de Especialidade - RQE em Pediatria e Pediatria Intensivista, de acordo com a função pretendida;

f) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/PED **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro de Qualificação de Especialidade – RQE em Pediatria e Pediatria Intensivista;

f) deixar de observar o disposto no item 5 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:		Médico Pediatra e Médico Intensivista Pediátrico		
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <i>pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	2	2
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <i>pós-graduação em nível de Especialização</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1	2
3	<i>Experiência profissional na área a que concorre</i> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	8	0,5	4
4	Certificados como participante em <i>cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</i> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de <i>20 (vinte) horas/aula</i> , e data de realização a partir de 2019.	4	0,5	2
Total de Pontos				10

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano do nascimento.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

8.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 7.2. deste Edital.

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursons.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração, do Secretário de Estado de Saúde e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, o candidato habilitado e aprovado dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, será convocado para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursons.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED.

9.1.2. O candidato convocado para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiver interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, será considerado desistente.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, o original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) comprovante do Registro de Qualificação de Especialidade – RQE em Pediatria e Pediatria Intensivista, de acordo com a função pretendida;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar;
- i) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

- j) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- k) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- n) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- o) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- q) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- r) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursums.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6013.0002 - FUNSAU - HRMS
- b) Unidade Gestora: 270901 - FESA
- c) Fonte de Recurso: 0150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU para o preenchimento de vagas no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser

prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n.146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

11.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

11.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, destinado à contratação temporária por tempo determinado de quatro Gestores de Educação na Saúde para atuarem na Secretaria de Estado de Saúde, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente para implementação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, implicará o conhecimento

e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.econcursums.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular	24 de março a 7 de abril de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	29 de abril de 2025
Período Recursal	29 e 30 de abril de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	13 de maio de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	13 de maio de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	13 de maio de 2025
Realização presencial e/ou à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	15 de maio de 2025
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	20 de maio de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	20 e 21 de maio de 2025
Publicação dos resultados definitivos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	26 de maio de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	26 de maio de 2025
Realização das Entrevistas Pessoais	2 a 6 de junho de 2025
Publicação do resultado das Entrevistas Pessoais	10 de junho de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	10 de junho de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	10 de junho de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo:	Gestor de Educação na Saúde	
Áreas de Formação:	Farmácia; Enfermagem; Psicologia; Nutrição; Educação Física – Bacharelado.	
Número de Vagas	04 (quatro)	
R e q u i s i t o s Obrigatórios:	1. Curso de ensino superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Farmácia ou Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Educação Física (Bacharelado). 2. Registro no conselho de classe da área de formação.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 5.402,59
Atribuições Básicas:	<p>Atuar como facilitador nas oficinas previstas no Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PGTES) na micro e macrorregiões de saúde do estado; participar da elaboração de instrumentos para levantamento de dados e informações para o diagnóstico situacional previsto no PGTES; aplicar instrumentos para levantamento de dados e informações; Realizar o levantamento, sistematização e interpretação de dados, informações e indicadores necessários para a elaboração do diagnóstico situacional requerido pelo PGTES; realizar e participar de reuniões e/ou qualificações para o desenvolvimento das ações previstas no PGTES; participar das reuniões da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) e apoiar as ações a serem planejadas e executadas; participar das reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIRs) divulgando e apoiando a agenda da CIES nas pautas relacionadas a gestão do trabalho e da educação na saúde; elaborar documentos técnicos e produções bibliográficas requeridos pela Coordenação do Projeto; realizar viagens, sempre que solicitado, para a execução do PGTES/MS; executar e participar de outras atividades durante o período de vigência do contrato conforme solicitação da Coordenação Geral do Projeto;</p> <p>*Disponibilidade para realizar viagens.</p>	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- k) comprovar conduta moral ilibada;
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025					
CARGO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Gestor de Educação na Saúde	4	3	1	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	4	3	1	N/A	N/A

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursums.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a

Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PEGTES/2025, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PEGTES/2025.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) Não protocolar os documentos obrigatórios;

c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7, datada, com destaque do rosto**, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição

declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

- a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.
- b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
 - I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
 - III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas

e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursums.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
 - c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
 - d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.
- 4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
- 4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br.
- 4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o *site* do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursums.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Saúde não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PEGTES/2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado, pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu **NOME SOCIAL**, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição e no envio de documentos deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos aos critérios e prazos previstos neste edital. A pessoa fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PEGTES/2025 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4 O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;
- d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- e) deixar de observar o disposto no item 5 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Gestores de Educação na Saúde			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em <u>nível de Doutorado</u> , na área de saúde pública/coletiva, saúde da família, gestão do trabalho e educação na saúde, educação permanente em saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,5	1,5
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em <u>nível de Mestrado</u> , na área de saúde pública/coletiva, saúde da família, gestão do trabalho e educação na saúde, educação permanente em saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,0	1,0
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <u>em nível de Especialização</u> , na área de saúde pública/coletiva, saúde da família, gestão do trabalho e educação na saúde, educação permanente em saúde, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	0,40	0,80
4	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <u>em nível de Especialização</u> , na área de saúde coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1,0	2,0
5	<u>Experiência profissional na saúde pública</u> , (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	5	0,4	2,0
6	<u>Experiência profissional como facilitador de ações de educação na saúde</u> , (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	5	0,5	2,5
7	Certificados como participante em <u> cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de <u>20 (vinte) horas/aula</u> , e data de realização a partir de 2019.	4	0,05	0,20
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado,

será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcurso.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) maior pontuação no Item 7 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Formação e Experiência Profissional	De 0,00 a 2,00
Planejamento e Execução de atividades no SUS	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Disponibilidade e Gerenciamento de Demandas	De 0,00 a 2,00
Monitoramento e avaliação do PEGTES/MS	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 8.3.

8.4. Na Etapa III - Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/PEGTES/2025.

8.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br.

8.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, será estabelecida com base no Nota Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:
 $NF = (PAV \times 0.6) + (PEP \times 0.4)$

Onde:

NF = Nota Final;

PAV = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;

b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;

c) possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) comprovante de quitação com o serviço militar;

h) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

j) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

m) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

n) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

p) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursons.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0017
- b) Localizador: PT. 21/23 - ValorizaGTES-SUS
- c) Fonte de Recurso: 60081091

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PEGTES/2025 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n.146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de

Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre **os dias 25 de março e 26 de março de 2025**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Recurso
115	Alex Pereira Alves	Farmacêutico	Farmacêutico	Provido
83	Ana Maria José Beeck Fernandes	Farmacêutico	Farmacêutico	Provido
23	Ariel Souza Diniz2	Farmacêutico	Farmacêutico	Provido
19	Bruno Luis Camargo	Farmacêutico	Farmacêutico	Não Provido
15	Joquebede Moura Bezerra Lisboa	Farmacêutico	Farmacêutico	Parcialmente Provido
79	Alessandro Santos De Almeida	Técnico de Higiene Dental	Técnico de Higiene Dental	Provido
3	Juliana Gomes De Medeiros	Técnico de Higiene Dental	Técnico de Higiene Dental	Não Provido
61	Francesco Paolo Araujo Machado	Técnico de Higiene Dental	Técnico de Higiene Dental	Não Provido

EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como o Edital n. 2/2024 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 26 de fevereiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025 **Deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025 **Indeferidas**.

2.1. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 25 de março e 26 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
81	Ágatha Hellen Moslaves Da Silva	Farmacêutico	0	0	1	0	1
115	Alex Pereira Alves	Farmacêutico	0	0	4,5	2	6,5
48	Alexandre Da Silva Cardoso	Farmacêutico	0	2	4,5	2	8,5
122	Amanda De Souza Barbosa	Farmacêutico	1,5	1	4,5	2	9
57	Amanda Moura Cheikh	Farmacêutico	0	2	4,5	1	7,5
86	Ana Carla Santana Dos Santos	Farmacêutico	0	2	3	2	7
83	Ana Maria José Beeck Fernandes	Farmacêutico	0	2	4,5	2	8,5
73	Ana Maria Lopes De Passos	Farmacêutico	0	1	3	2	6
95	Ana Paula Pinton	Farmacêutico	0	1	0	0	1
8	Andrea Antonia Souza De Almeida	Farmacêutico	0	1	4,5	0,5	6
119	Angelita Dos Santos Menezes	Farmacêutico	0	1	4,5	1	6,5
45	Aparecida Marta Regina Dos Santos Pereira	Farmacêutico	1,5	0	4,5	0	6
23	Ariel Souza Diniz	Farmacêutico	0	1	4	0,5	5,5
127	Barbara Andrieli Souza Reis	Farmacêutico	0	0	4,5	2	6,5
120	Bruno Leveckis Dos Santos	Farmacêutico	0	1	4,5	0	5,5
60	Caroline Duveza Ribeiro De Lima Haag	Farmacêutico	0	2	0,5	2	4,5
54	Dennis Kenji Kinjo	Farmacêutico	0	0	0,5	2	2,5
46	Diego Henrique Toledo Corrêa	Farmacêutico	0	0	1	2	3
7	Dilma Caroline Dagostin	Farmacêutico	0	1	4,5	2	7,5
128	Éder Jesus Gonçalves Pires	Farmacêutico	0	1	4,5	0	5,5
109	Edwin José Torres De Oliveira	Farmacêutico	1,5	2	4,5	2	10
10	Ellen Gameiro Hilinski	Farmacêutico	1,5	1	4,5	2	9
58	Ellen Xavier Gomes	Farmacêutico	0	1	0	0	1
42	Emanuely Cristina De Almeida	Farmacêutico	0	2	4,5	2	8,5
131	Erick Oliveira Ferrari	Farmacêutico	0	0	4,5	0	4,5
108	Ernesto Buratto Dos Santos Queiroz	Farmacêutico	1,5	2	0	0	3,5
20	Everton De Almeida Coutinho	Farmacêutico	0	0	4,5	0	4,5
13	Felipe Fortti Vieira	Farmacêutico	0	0	3	0,5	3,5
135	Fernanda Dos Santos Ferreira	Farmacêutico	0	1	4,5	0	5,5
75	Fernanda Rech Agudo	Farmacêutico	0	1	2	0	3
43	Franciele Cristina Machado	Farmacêutico	0	2	4	0	6
31	Francisco Das Chagas Pinho Castro	Farmacêutico	0	0	4	2	6
64	Gabrielle Bassalo Pamplona	Farmacêutico	0	0	3	1,5	4,5
67	Giovana Coutinho Zulin Nascimento	Farmacêutico	0	1	4,5	0,5	6
114	Gisele Cristina Galdino Siviero Rodrigues	Farmacêutico	0	1	4,5	0,5	6
47	Gislaine Aparecida Marques Martins	Farmacêutico	0	2	0	0	2
40	Izabella Vaz Da Silva Picoli	Farmacêutico	0	0	0	0	0
132	Jaiane Souza Da Silva	Farmacêutico	0	1	0	0	1
111	Jayne Rodrigues Costacurta Cerazo	Farmacêutico	0	1	1	0	2
96	Jefferson Rodrigo Da Silva	Farmacêutico	1,5	1	4,5	0	7
56	João Felipe De Lima	Farmacêutico	0	2	1	0,5	3,5
15	Joquebede Moura Bezerra Lisboa	Farmacêutico	0	2	4,5	0	6,5
16	Joyce Eliza Gonçalves Cardoso	Farmacêutico	0	1	3	2	6
12	Júlia Esmerino Mendes Carneiro Rocha Simião	Farmacêutico	0	1	1,5	2	4,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
113	Juliana Fernandes	Farmacêutico	0	1	1,5	2	4,5
78	Jussara Torres Higa Alcantara	Farmacêutico	0	0	0	0	0
65	Karina Sayuri Fugii	Farmacêutico	0	0	0,5	2	2,5
17	Kennyson Lopes Dos Santos	Farmacêutico	0	0	3	0	3
103	Lucas Francelino De Araújo	Farmacêutico	0	2	4,5	0	6,5
24	Lucimare Dos Santos Maciel	Farmacêutico	1,5	1	4,5	0,5	7,5
93	Luis Henrique Souza Silva	Farmacêutico	0	0	1	0	1
110	Luiziane Prado Da Silva	Farmacêutico	0	2	4,5	2	8,5
77	Marciane Pelegrinelli Maximiano	Farmacêutico	0	0	4,5	0	4,5
91	Marcio Mauro Da Costa Garcia	Farmacêutico	0	1	0	0	1
137	Mariana Xavier Vilela	Farmacêutico	0	0	3	1	4
82	Marissa Fabielly Prado De Jesus	Farmacêutico	0	1	1	0	2
18	Mayara Brasil Souza	Farmacêutico	0	2	0	0	2
92	Mayra Assis Pereira	Farmacêutico	0	0	0	1,5	1,5
38	Muriel Marques Maidana	Farmacêutico	0	0	0	0	0
94	Nara Dos Santos Ferreira	Farmacêutico	0	0	0	0	0
69	Naywara Oliveira De Araújo	Farmacêutico	1,5	1	3,5	0	6
50	Niara Cristina Sobrinho Gauna	Farmacêutico	0	0	0	0	0
129	Noemi Ribas De Oliveira	Farmacêutico	0	0	0	0	0
117	Paola Mayara Valente Coronel	Farmacêutico	0	1	0,5	2	3,5
52	Patrícia Laura Santos Da Silva Marques	Farmacêutico	0	0	0	0	0
130	Rafael Cordeiro	Farmacêutico	0	2	4,5	1	7,5
87	Rafaela Primo Da Luz De Souza	Farmacêutico	0	0	2,5	0,5	3
104	Rafaely De Carvalho Bortoleto	Farmacêutico	0	0	4,5	0	4,5
63	Raika Júri Borges Fialho	Farmacêutico	0	1	4,5	2	7,5
66	Raphael Victor Bezerra Barreto	Farmacêutico	0	0	0	0	0
105	Regiane Gonçalves Oliveira Gomes	Farmacêutico	0	1	0	0	1
49	Renata Batista Da Rocha	Farmacêutico	0	2	4,5	2	8,5
118	Renata Teodora Dias	Farmacêutico	0	0	4,5	0	4,5
99	Robson Costa Da Silva	Farmacêutico	0	2	1,5	0,5	4
70	Sabrina Gomez Dos Santos	Farmacêutico	0	1	4,5	0,5	6
44	Samela Acsia Ribeiro Da Silva Ferreira	Farmacêutico	0	0	0	0	0
84	Sávio Ferreira Onça	Farmacêutico	0	0	0	1,5	1,5
90	Sílvia Da Silva Rios	Farmacêutico	0	2	4,5	0	6,5
11	Suellen Brum Das Graças	Farmacêutico	0	1	4,5	0	5,5
71	Tamires De Freitas Ferreira	Farmacêutico	0	1	0,5	2	3,5
102	Tatiane Pereira Pintado	Farmacêutico	0	2	1	0	3
35	Tenes Dias De Jesus Junior	Farmacêutico	0	1	4,5	0	5,5
133	Thais Oliveira Goncalves	Farmacêutico	0	1	4,5	2	7,5
107	Valéria Da Silva Oliveira	Farmacêutico	0	1	0,5	2	3,5
34	Valeria Martins Terra Hildebrand	Farmacêutico	0	1	4,5	0	5,5
72	Valmira Ribeiro Dos Santos	Farmacêutico	0	1	4,5	0,5	6

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Total
21	Adriana Ferreira Salina	Técnico de Higiene Dental	6	0	6
79	Alessandro Santos De Almeida	Técnico de Higiene Dental	3	1	4
41	Daniela Saory Yamaguchi Da Silva	Técnico de Higiene Dental	0	0	0
106	Fernanda Aparecida Dos Reis Anunciação	Técnico de Higiene Dental	1	0	1
98	Kaline Bento Cruz Palhano	Técnico de Higiene Dental	6	0	6
29	Karoline Da Silva Monteiro	Técnico de Higiene Dental	6	1	7
30	Vanda De Jesus Silva Cratinguy	Técnico de Higiene Dental	2,5	0	2,5

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025 **INDEFERIDAS**

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
19	Bruno Luis Camargo	Farmacêutico	Indeferida
39	Fernanda Hashinokuti Simões De Souza	Farmacêutico	Indeferida
121	Ivan Oliveira Silva	Farmacêutico	Indeferida
85	Jessica Luana Lima De Oliveira	Farmacêutico	Indeferida
27	Laura Aparecida Benites Duarte	Farmacêutico	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
59	Paulo Raphael Dos Santos	Farmacêutico	Indeferida
126	Reginaldo Francisco De Carvalho	Farmacêutico	Indeferida
101	Rosana Argueljo Mendes	Farmacêutico	Indeferida
6	Stephanie Magalhães Dos Santos	Farmacêutico	Indeferida
100	Suellen Camargo Da Silva	Farmacêutico	Indeferida
76	Taline Ferreira Scherer	Farmacêutico	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
25	Ana Marcia De Souza	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
97	Ana Maria Torres Fernandes	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
53	Aníbal De Souza Júnior	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
136	Claudinéia Cardoso De Azevedo	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
125	Daiana Mendonca Marion	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
74	Daiane Priscila Brino Nascimento	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
2	Daniele Penido Barbosa De Souza	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
55	Dariana Mateus De Aquino	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
9	Fabio Rodrigues Dos Santos	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
112	Fernanda De Souza Vasconcelos	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
61	Francesco Paolo Araujo Machado	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
134	Janaína Fátima Thom Da Rocha	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
32	Jocelaine Franciele Diniz Pereira Cavalcante	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
3	Juliana Gomes De Medeiros	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
26	Katia Sirlene Goncalves Ibarra	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
33	Kelly Kryz Pita	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
123	Kerolaine Lopes Bertordi Do Carmo	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
89	Laysa Withorya Batista Da Silva	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
36	Lucilene Moreira	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
22	Luiz Fernando Anguita De Souza	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
116	Maiara Naiza Oliveira Lima	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
4	Maria	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
51	Patrícia Dias Dos Santos	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
1	Renata Picolomini Sanches	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
28	Rosana Sosa De Barros	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
124	Rubens Do Carmo Filho	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
5	Solenir Pereira Alves	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
62	Telma Regina Gayoso	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
14	Thaize Mara Da Silva De Souza	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
88	Valéria Patricia Velasquez Da Silva	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
68	Vera Lúcia Afonso De Almeida	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
37	Vera Lucia Santana De Lima Kock	Técnico de Higiene Dental	Indeferida
80	Vera Souza Da Costa	Técnico de Higiene Dental	Indeferida

EDITAL n. 6/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, presencial e remota, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da

inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2025 – – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 31/03/2025 (Segunda-Feira)

LOCAL: Secretaria de Estado de Saúde

Avenida Poeta Manuel de Barros S/N - Bloco VII – Parque dos Poderes
Campo Grande/MS - CEP 79031-350 – Sala de Situação

TELEFONE: (67) 3318-1466

WHATSAPP: (67) 99227-2661

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Horário de Fechamento dos portões
57	Amanda Moura Cheikh	Farmacêutico	CN	8h
73	Ana Maria Lopes De Passos	Farmacêutico	CN	8h
127	Barbara Andrieli Souza Reis	Farmacêutico	CN	8h
16	Joyce Eliza Gonçalves Cardoso	Farmacêutico	CN	8h
113	Juliana Fernandes	Farmacêutico	CN	8h
71	Tamires De Freitas Ferreira	Farmacêutico	CN	8h
72	Valmira Ribeiro Dos Santos	Farmacêutico	CN	8h
30	Vanda De Jesus Silva Cratinguy	Técnico de Higiene Dental	CN	8h

EDITAL n. 6/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 25 de março e 26 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Recurso
227	Aline Colombo Bueno	ADS	Administração/ Economia	Não Provido

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Recurso
205	Fernanda Évellyn Fernandes	ADS	Administração/ Economia	Provido
71	Fernando Pires Dantas	ADS	Administração/ Economia	Provido
53	Gabriel De Oliveira Bello	ADS	Administração/ Economia	Não Provido
181	Katherine Michelly De Almeida Franco	ADS	Administração/ Economia	Provido
90	Lucélia Cecília Vilela Boa Sorte	ADS	Administração/ Economia	Não Provido
384	Marco Antonio Casimiro	ADS	Administração/ Economia	Não Provido
118	Renato Wanderley Gomes	ADS	Administração/ Economia	Não Provido
373	Rinaldo João Bosco Martins	ADS	Administração/ Economia	Provido
245	Thelma Mariete Dos Santos Costa	ADS	Administração/ Economia	Provido
160	Valquiria Veiga Tessari	ADS	Administração/ Economia	Não Provido
31	Gabriel Gomes De Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	Não Provido
42	Ingrid Nyanne Pereira Gomes De Vasconcelos	ADS	Engenharia Agrônômica	Não Provido
357	Ivanda Piffer Pavao De Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	Provido
167	Hadassa Kathyuci Antunes De Abreu Candido	ADS	Engenharia Agrônômica	Provido
362	Helaine Claire Ferreira De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	Não Provido
275	Leonardo Abílio Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	Provido
231	Nathália Miranda De Araújo	ADS	Engenharia Agrônômica	Provido
47	Ronimar De Andrade Costa	ADS	Engenharia Agrônômica	Provido
364	Thiago Diniz De Moura	ADS	Engenharia Agrônômica	Provido
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
369	Gabriel Garcia Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
319	Joao Carlos Assagra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
25	Julia De Almeida Bastos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
87	Rommel Mathias Biehl	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
193	Roberto Garcia Ramos Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Não Provido
291	Renata Belinati Castilho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
121	Thais Rodrigues Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Provido
187	Auigner Ruis Dias Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	Provido
191	Maritsa Missae Sonohata	ADS	Engenharia Florestal	Provido
374	Nélida Taina Rodrigues Dos Santos	ADS	Engenharia Florestal	Não Provido
9	Roseline Da Silva Coêlho	ADS	Engenharia Florestal	Provido

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/PROS/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025 **indeferidas**.

2.1. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 25 de março e 26 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
187	Auigner Ruis Dias Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	2	1	6	1	10
148	Blenda Da Cunha Moreira	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0,5	7,5
274	Carolina Zoéga E Souza	ADS	Engenharia Florestal	0	0	0	0	0
123	Daniel Souza De Barros	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0,5	7,5
222	Diego Campos Vasconcelos	ADS	Engenharia Florestal	0	0	4	1	5
294	Elton Daniel Sanches Santos	ADS	Engenharia Florestal	0	0	2	1	3
20	Gabriel Dias Teixeira	ADS	Engenharia Florestal	2	1	1	0	4
214	Helen Caroline Rodrigues Correa	ADS	Engenharia Florestal	2	0	6	1	9
361	Karina Dos Santos Falcao	ADS	Engenharia Florestal	2	1	6	1	10
341	Keila Priscila Venturelli De Souza	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0	7
235	Leandro José De Brito Silvino	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	1	8
269	Loayne Carvalho De Souza	ADS	Engenharia Florestal	0	0	2	1	3
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0	7
191	Maritsa Missae Sonohata	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	1	8
119	Priscila Morel Flores	ADS	Engenharia Florestal	0	1	0	0	1
9	Roseline Da Silva Coêlho	ADS	Engenharia Florestal	2	0	4	0	6
204	Sebastião Martins Barbosa Júnior	ADS	Engenharia Florestal	0	1	4	0	5
5	Staël Caroline Rego Ribeiro Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	2	0	0	0	2
313	Taiane Pires De Freitas De Oliveira	ADS	Engenharia Florestal	2	1	3	0,5	6,5
293	Adamário De Lana Gerling Júnior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	0	6
203	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5	7,5
6	Alexandre Fernandes Ribas Queiroz	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
240	Alexsander De Lima Gonçalves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	1	2
49	Aline Viana Dos Santos Cardoso	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	1	7
365	Allan Rios Bezerra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1	9
39	Amanda Micheli Mariano De Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
113	Ana Maria De Oliveira Pinto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
58	Ana Paula Lazarin De Goehr	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	1	7
165	Andre Da Silva Vicente	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1
213	Andre Luiz Cesar Gomes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
258	Angélica Dos Santos Novais Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0,5	0,5
307	Aryane Oliveira Custodio Aredes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5	7,5
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0	9
172	Bianca Serico Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0	6
318	Brenda Jullye Ferreira Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0,5	0	1,5
295	Bruno Henrique Rubini	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
223	Bruno Ricarte Granja Montello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	4	1	6
102	Carlos Eduardo Jardim Da Conceição	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	1	4
304	Caroline Dos Santos De Menezes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1	9
62	Claudio Renato Padim Barbosa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
302	Cristian Barbosa Taveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	1	4
327	Daniel Rodrigues Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0	6
200	Daniela Mayumi Koike Suzuki	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0,5	6,5
1	Daniele Silva Meireles	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	2	0	2
115	Daniellen Ferreira Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
209	Degiane De Souza Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
194	Deise Crivelli Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0,5	6,5
59	Diomedes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
88	Douglas Rosa Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5	7,5
50	Edileuza Ferreira Rodrigues	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
389	Fabricio Calazans Ferreira De Farias	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
237	Felipe Vilgolvino Aparecido Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0	1
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	3	1	7
38	Gabriel Alves Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
133	Gabriel Da Cunha Januário	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
369	Gabriel Garcia Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	4	0	4
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	4	0	4
322	Giovanna Sara Ferreira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
272	Guilherme Augusto Montandon	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	0	8
331	Guilherme De Araujo Jara	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	1	6
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	0	0	2
335	Helton Alves Guimarães	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
198	Heverton Almeida De Carvalho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	3	0,5	3,5
236	Ionã De Melo Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
60	Isabela Vera De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
14	Isabella Christina Braido Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1	9
32	Isadora Gomes Ribeiro	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1
308	Izabela Bernal De Moraes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0	6
93	Janete Albres De Arruda	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	1	4
319	Joao Carlos Assagra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
306	Jose Carlos Agnelli Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
95	Joseane De Aguiar Kiryu	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0	9
98	João Marcelo Ribeiro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1	7
25	Julia De Almeida Bastos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
314	Juliana Dias Pedrosa Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	0	0	2
243	Kaique Araujo Rocha	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5	7,5
320	Kamila De Aguiar Duarte	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	0	0,5	3,5
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
241	Larissa Hikari Watanabe	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	1	1	3
197	Laura Fernanda Gonçalves Marquiza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5	7,5
124	Leandro Moura Castro Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	0	6
349	Leandro Pereira Motti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
210	Leonardo Alan Agueiro Chaves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1	7
15	Leonardo De Souza Ramires Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
157	Leonardo Spada Bossolan	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	1	2
76	Leticia Alves Gutierrez	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	0	5
310	Letícia De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1	9
270	Lucas Cecci Macedo	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	1	7
338	Luciana De Carvalho Lino	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0	6
287	Ludmila Yamashita Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	0	3
196	Marcelo Claus Patricio	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
249	Marco Antonio Hokama Tamazato	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0,5	1,5
73	Marco Cesar Rodrigues	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
202	Marcos Mota Simões	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
156	Maria Carolina Quintino De Moraes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
233	Mariane Franca De Morais	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	5	0,5	7,5
259	Marília Bezerra Tenorio Cavalcanti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0,5	9,5
292	Matheus Mendonça Geretti Timpurim	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
303	Matheus Pelegrini Batista	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
12	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0	1
147	Miss Lenne Macedo De Rezende	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	1	10
24	Monique Pereira Batista Soares	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
268	Muriele Rodrigues De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0	9
247	Mylla Christie Cardozo De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
337	Najla Postae	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	1	1	4
171	Natalia Mendonça Geretti Timpurim	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
332	Natally Ferreira Velasques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0	6
342	Nathan Bulhões Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0,5	1,5
135	Nayara De Oliveira Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	4	0	5
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0	1
142	Paulo Moreira Silveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
146	Pedro Ivo Nezzo Calado	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	4	1	8
371	Philippe Medeiros Santana	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0	6
216	Raison Businaro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1	7
103	Rayane Campos Carrijo	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
291	Renata Belinati Castilho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
163	Renato Bernardo Molina De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
370	Renato Rezende Lopes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
334	Rennan Lima Arakaki	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
193	Roberto Garcia Ramos Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
195	Rodrigo Augusto Monteiro Dias	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
347	Ronaldo Lopez	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	1	2
266	Rosimeire Barbosa De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	1	2
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	1	0	2
23	Sergio Alves Neves Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	1	0,5	4,5
286	Silvio Cesar Da Motta Maciel Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0,5	1,5
288	Tales Oliveira Soares	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	2,5	0	2,5
180	Talita Dos Santos Rosso	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	0,5	5,5
143	Talles Teylor Dos Santos Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0	9
121	Thais Rodrigues Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1	7
134	Thayene Lima Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
30	Thaynara Araujo Duarte Miguel	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
376	Thiago De Camargo Machado	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	1	6
153	Thiago Farias Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5	7,5
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	3	1	4
290	Vagner Vinciguera	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0,5	9,5
297	Vanderley Mendes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
97	Victoria Mathias Souza Da Cunha	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0	0
356	Vinicius Oliveira Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1,5	0	1,5

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
368	William Kleber Mato Grosso Fadigas	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1	8
283	Yago Machado Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0	7
289	Alencar Cristaldo De Andrade	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0	6
358	Ana Fernanda Cipriano Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
16	Ana Patrícia Lima Sampaio	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	1	0	4
170	Anderson Carlos Tavares De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
192	Bianca Corrêa Prado Carpejani	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	1	1	3
372	Bruna Pavei	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0	6
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
176	Bárbara Brito De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
284	Carla Da Silva Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	6	0	8
265	Caroline Retzlaff Viana	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	1	3
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	1	1
324	Dilermando Primo Do Amaral Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
84	Erinkunio Uechi Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0,5	0,5
55	Evandro Rodrigues Tosatti	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	1	0	1
229	Evellyn Maria Camila De Souza Rocha	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
367	Evelyn Yumi Naste Shirado	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	2	0,5	4,5
254	Francisco Pereira Paredes Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	6	0	9
29	Fábio Da Costa Vieira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
108	Gilvana Da Silva Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0	6
68	Giovanna Bastos De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	4	0	4
377	Gizele Oeiras Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0	7
167	Hadassa Kathyuci Antunes De Abreu Candido	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2
107	Helder Pereira De Figueiredo Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	0	0	1
136	Inara Angélica Nascimento Bitencourt	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
379	Isabeli Silva Espindola Miliati	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	0	1	2
325	Isabelly Rezende Nogueira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0,5	7,5
357	Ivanda Piffer Pavao De Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	5	0,5	8,5
154	Juliane Vasques Monteiro Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
72	Juliene Scortegagna Calado Garcia	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0	6
264	Karla De Sousa Ribeiro	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	5	0	7
281	Leandro Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2	0	2
10	Leandro Martins Da Costa	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
275	Leonardo Abílio Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	1	0,5	2,5
179	Leonardo Flores	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2	0	2
251	Liliane De Moraes Garcia	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2,5	0	2,5
246	Luis Otavio Cunha Neto	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	3	0	3
3	Luiz Fernando Nigre	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
139	Maicon Johny De Moraes Ezidio	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
244	Marcos Luiz De Cerqueira Bastos	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0	7
70	Mariana Coura Aveiro Abdalla	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	1	7
37	Meiriane Oliveira De Moraes	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2	0	2
75	Nathalia Gabrielle Gonzaga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0,5	6,5
231	Nathália Miranda De Araújo	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	6	0	8
141	Nayara Feitosa Goncalves	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
111	Odair Honorato De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
151	Patricia Borges Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	4	1	7
323	Pedro Guilherme Ramme De Freitas	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	0	2
230	Rebeca Mona De Lima Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	2	0	3
336	Renan Leal	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0,5	7,5
224	Renata Do Nascimento Santos	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	0,5	2,5
353	Ricardo Do Amaral Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	6	0	8
208	Robson Ribeiro Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
51	Rogério Antonio De Freitas Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
47	Ronimar De Andrade Costa	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	4	1	6
253	Ruy Guilherme Correia	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	3	1	7
152	Silvana Fraga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	5	1	9
298	Tayane Barbosa Monteiro	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0	0
280	Tercio Vainava Fehlauer	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	0	0	3
364	Thiago Diniz De Moura	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	5	0,5	5,5
168	Valquiria Krolkowski	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	5	0	8
18	Vitor Matheus Godoy Casagrande	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1	8
150	Viviane Dos Santos Sobrinho	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	0	0	1
105	Willy Catani Romeiro	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0,5	7,5
104	Adriana Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
227	Aline Colombo Bueno	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	1	2
126	Aline Manuely Gomes Rodrigues	ADS	Administração/ Economia	0	0	5	0	5
312	Altair Rodrigues Correa	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
309	Ana Cristina Leiria Teodoro	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
207	Ana Lucia Morais Carvalho	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
329	Andre Nicanor Silveira Insfran	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
215	André Luis Fragas Nakazato	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
99	Ariadne Cleo Massacote	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	1	2
206	Arieli Lopes De Souza	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0,5	0,5
220	Arthur Mancilla Giordani	ADS	Administração/ Economia	2	0	6	1	9
45	Bruna Shinohara Nakase	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
189	Camille Sahib Guimarães Citino	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
80	Claudemir Ramos Da Silva	ADS	Administração/ Economia	2	1	5	1	9
333	Dayanne Da Costa Pereira	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0,5	0,5
4	Delaine Cristina Vargas Moraes	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
316	Denise Telesca Bigolin	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	2	0,5	3,5
182	Dorivaldo Garcia Almeida De Oliveira Francisco Neto	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0,5	0,5
46	Edemar Julio Wendt	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0,5	1,5
276	Eliane Alves Romualdo	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
77	Emerson Medeiros Felipe	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5
175	Evandro Murilo Lino De Souza	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0,5	6,5
383	Evellin Rios Gutierrez	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
48	Fabricia Neri De Moura	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0	1
205	Fernanda Évellyn Fernandes	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
221	Fernando Luiz Sabka	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0	6
71	Fernando Pires Dantas	ADS	Administração/ Economia	0	0	1	0,5	1,5
155	Flavia Novaes De Araujo Mendonca	ADS	Administração/ Economia	0	1	4	0	5
144	Flávio Kauê Targino Bezerra	ADS	Administração/ Economia	2	1	6	1	10
122	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
321	Fábio Vicente Alves	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
211	Igor Souza Alabi	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
8	Isabela Garcia Medina Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5
67	Jamille Edna Aparecida Paes Saraiva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
386	Jayme Planas Navarro Neto	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
161	Jessica De Castro Silva Galvao	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0	6
188	Joelma Ferreira Silva Cassiolato	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
117	Joshiane Behatriz Dos Santos Schmitt	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0	6
83	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ADS	Administração/ Economia	2	0	6	1	9
109	Joziane Silva De Almeida	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
174	Juan Carlos Antonelli Vidal	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5
159	Juliano Belei	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0	1
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
36	Kalina Ojeda Vieira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5
242	Karine Lima De Almeida	ADS	Administração/ Economia	0	1	5	0	6
181	Katherine Michelly De Almeida Franco	ADS	Administração/ Economia	0	1	5	1	7
28	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5
299	Ketty Ruth Gallegos Venero	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
26	Kétri Batista Amorim	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
106	Leandro Arguelho Lemos	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
263	Liliana Dos Santos	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
279	Lucas Lima Prado	ADS	Administração/ Economia	0	1	5	1	7
169	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
239	Luiz Fernando Mirault Pinto	ADS	Administração/ Economia	2	1	0	0	3
301	Marcel Dos Santos Cabral	ADS	Administração/ Economia	2	1	6	1	10
384	Marco Antonio Casimiro	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
56	Maria Da Glória Prieto	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
267	Mariane Souza Da Silva Rodrigues	ADS	Administração/ Economia	0	1	3	0	4
277	Mateus Meaurio Fernandes	ADS	Administração/ Economia	2	0	6	0	8
252	Mirian Soares Mietschikowski	ADS	Administração/ Economia	0	1	4	0	5
78	Moises Simplicio Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
138	Noel Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0,5	1,5
173	Patrícia Souza Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
86	Pedro Henrique Franco	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0	1
190	Pâmela Cristina Dos Santos Da Rocha	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
164	Renata Farias Ferreira Da Silva	ADS	Administração/ Economia	2	1	0	0	3
118	Renato Wanderley Gomes	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0	0
296	Ricardo César Mota Maciel	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
373	Rinaldo João Bosco Martins	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0	6
177	Rodrigo Jose Gonzatto	ADS	Administração/ Economia	2	1	6	1	10
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
300	Sthenio Henrique Dos Reis Martins	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	1	7
13	Tatiana Garufi Helou Lubas	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5	7,5
245	Thelma Mariete Dos Santos Costa	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
354	Vagner Alexandre Teixeira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
162	Vanessa Machado	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
228	Waldez Matheus De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1	8
382	Wander Cabral Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0	7
35	Welitton Castro Ribeiro	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0	6

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025 **INDEFERIDAS**

ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
343	Andrezza Rafaella Carneiro Da Silva Dos Santos	ADS	Engenharia Florestal	Campo Grande	Indeferida
374	Nélida Taina Rodrigues Dos Santos	ADS	Engenharia Florestal	Campo Grande	Indeferida
63	Andreia Cristina Lopes Correa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
248	Angelica Karine Silva Dias	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
22	Carolina Vilela De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
44	Caroline Lubas Arguelho Nunes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
201	Cleiton Lopes Martins	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
255	Edilaine Pereira De Andrade	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
305	Eduardo Nantes Grance	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
64	Filipe Woitschach Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
185	Gabriel Miranda Chamorro	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
344	Gedson Pinheiro Pontes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
41	Gustavo Lopes Miranda	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
7	Gustavo Merchid Baltar	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
326	Hideraldo Ramão Zenóbio Cavalheiro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
340	Isabela Almeida Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
238	Izabela Maria Da Costa Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
43	Karine Emilia Gomes Costa De Andrade	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
127	Liziane Aparecida Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
385	Marcio Alberto Vitorino	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
85	Márcio Conceição De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
100	Pedro Henrique Tebaldi De Alencar	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
149	Rafael Belizário Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
87	Rommel Mathias Biehl	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
94	Stephany Lorrainy Dos Santos Greco	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
352	Vitória Machado Neres Gonçalves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
61	Willian Dos Santos Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Campo Grande	Indeferida
315	Alessandro Hidalgo Santos	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
285	Fabiano Almeida De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
31	Gabriel Gomes De Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
362	Helaine Claire Ferreira De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
42	Ingrid Nyanne Pereira Gomes De Vasconcelos	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
256	Renata Fernanda Barbosa Rola	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
360	Renato Henrique Gonçalves Mizael Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
350	Rhoander Garcia Freitas	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
57	Ricardo Sandim Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
375	Rodrigo Gualdas De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
21	Tainá Yasmin Samudio Fernandes	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
2	Thaís Penaio Alves	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
378	Wesley Luan Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	Campo Grande	Indeferida
79	Ademirson Nogueira Luba	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
381	Adriano Vinícius Perrud	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
54	Alexandro Dos Passos Pereira Vilela	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
116	Andrea Leite Da Silva Goncalves	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
145	Anny Karolina Magalhães Benites	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
225	Aramis Alain De Sousa	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
33	Camila Ferreira Said	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
114	Crislaine Ferreira Soares	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
339	Cristiane Regina Felder	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
19	Daiana Souza De Assis	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
74	Danieli Benedito Gimenes	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
65	Danilo Oliveira De Queiroz	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
366	Diego Da Silva Areco	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
92	Douglas William Ferreira Nogueira	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
282	Eduardo Corneto Silva	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
219	Emerson Cavalheiro Oliveira	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
250	Erika Ocampos Garcia	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
40	Ervilario Alves Da Cunha Júnior	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
311	Fernanda De Micheli Farias	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
129	Filipe Neves Dos Santos	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
53	Gabriel De Oliveira Bello	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
186	Gabriela Cristina França Hildebrand	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
11	Helio Oscar Freire	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
234	Helma Esperidiana Brasileiro	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
130	Henrique Ortiz	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
273	Jane Cristina Oliveira Santos	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
17	Janete Farias Gonçalves	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
257	Jeferson Almeida Alves	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
351	José Da Silva Lima	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
348	João Victor Silva Da Fonseca	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
120	Lourdes Domingues	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
89	Lucas Da Cunha Silva	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
262	Lucas Hideki Blanco Hasegawa	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
90	Lucélia Cecília Vilela Boa Sorte	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
328	Luiz Victor Santos Vasconcelos	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
217	Maicon Openkowski Soares	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
199	Marcos Antonio Coutinho Bonig	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
158	Mariana Beatriz Carvalho Franco	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
131	Maurício Machado De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
359	Milene De Oliveira Nantes	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
212	Mário Vinicius Da Silva	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
91	Pedro Lucas Americo Nantes	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
101	Poliane Aleksandra Batista	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
110	Rafael Medeiros De Souza	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
380	Sergio Da Silveira Santos	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
363	Silvia Ramos Machado De Araripe	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
218	Tamires Da Silva Cardoso	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
66	Thainara Proença Nascimento	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
345	Thiago Henrique Brum Nascimento	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
160	Valquiria Veiga Tessari	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
278	Vitor Gabriel Fernandes De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
125	Willian Da Costa E Silva	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida
346	Érilin Astun Batista Goto	ADS	Administração/ Economia	Campo Grande	Indeferida

EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, presencial e remota, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo

candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 31/3/2025 (Segunda-Feira)

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação □ Sala 1

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N - Bloco 12 – Parque dos Poderes
Campo Grande/MS - CEP 79031-310

TELEFONE: (67) 3318-1466

WHATSAPP: (67) 99227-2661

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	Horário de Fechamento dos portões
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	CN	14h00min
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	CN	14h00min
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	CN	14h00min
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	14h00min
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	CN	14h00min

EDITAL n. 3/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na "ÁREA DO CANDIDATO", no site www.econcursons.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 25 de março e às 23h59min do dia 26 de março de 2025**, observando o disposto neste item.

5.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursons.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e senha, clicar em "ENTRAR", em seguida, clicar no botão "MINHAS INSCRIÇÕES", selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase I - Inscrição", e digitar as correções necessárias no campo "SOLICITAÇÃO". Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase II – Avaliação Curricular", e digitar no campo "SOLICITAÇÃO", de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

5.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

6. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

8. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursons.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

***Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO – Gestor Sócio-Organizacional Rural:GSOR – Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
79	Ana Carolina Da Silva Soares	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	2,5	0	1,5	1
287	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	4	0	1	1
188	Ana Lucia De Farias Silva De Oliveira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
193	Bianca De Carvalho Gomes	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	1,5	1
14	Cinthia Aparecida Camargo Ferreira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	2,5	0	0,5	0,5
292	Clara Rodrigues Sotolani	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0,5
49	Danila Lourdes Barbeiro De Souza	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	4	0	0	0
41	Debora Vanessa Gauto Costa Bianchi	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	4	0	0	0,5
63	Emannuelle Dias Carpes	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0,5
272	Ester Quintana	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	4	0	1	0
169	Eurico José Azevedo De Souza	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
204	Euris Verginia Marim Spindula	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	2,5	1,5	2	0,5
290	Joelma Pereira Nunes	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0,5
71	Juliana Gomes De Medeiros	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
233	Lohanne Cristina Borges	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
180	Lucelia Lopes De Souza	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	2,5	0	0	0
45	Luiz Felipe De Arruda	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
149	Luiz Fernando Evaristo Da Costa	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0,5	0
229	Luzio Da Silva Ribeiro	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
264	Marcelo De Souza Haubricht	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	1	0	0	0
36	Maria Lucia Flores Goncalves	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
75	Mateus Soares Da Silva	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
163	Maurilio Filho Da Silva Arguelho	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
138	Melissa Ramires Bogalho Ortiz Filha	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	1	0	0	0
78	Mellyene	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0,5	0
3	Mirela Medeiros De Barros	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
172	Pablo Neves Nunes	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
273	Paula Adrielle Alves Dos Santos	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
120	Paulo Renato Antunes Dos Santos	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	1

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
184	Rafael Gomes Ferreira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
284	Rafaella Nogueira Marrani	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
199	Renan Gomes Miranda	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
220	Roilton Da Costa Penha	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
136	Sirlei Carolina Romeiro Rocha	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
186	Sonimara Paredes Dos Santos Lopes	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	4	0	0	1
110	Sonny Galdino De Oliveira Rodrigues	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	1
216	Tiago Becker Erani	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
123	Wender Fernandes Dos Santos	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
122	Édnyr Auxiliadora De Oliveira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	0	0	0	0
137	Adriely Louzada Barbosa	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
68	Aliny Gomes Da Fonseca Diaz	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	3,5	0	0	0,5
1	Alison Mendes De Sa	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	1,5	0	0,5	0
266	Alisson Giovane Almeida Lima	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
55	Ana Paula Da Silva Nunes	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
116	Ana Paula Ribeiro Fernandes	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0,5
53	Brenda Pilonetto De Oliveira	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0,5	0	0	0
85	Bruna Izabelly Verissimo Nascimento	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
38	Bárbara Lorena Vaz Borges	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
91	Camila Menezes Moraes	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0,5	0
271	Carlos Leandro Rocha	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0,5
278	Cleiciane Bombarda Da Silva	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	1	0	0	0
245	Daiane Patricia Dos Santos	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	4	0	0	0,5
235	Ednei Gonçalves Paim	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
201	Fatima Carpes Brites	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	1,5	0	0	0,5
70	Felipe Do Amaral Servin	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
108	Geovane Oliveira De Souza	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
198	Gislaine Gonçalves Garcia	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0,5
99	Jessica Dayane Dos Santos Nogueira	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
160	Jose Santos De Souza	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
225	Josniel Da Silva Bezerra	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
135	João Dos Santos Mascarenhas	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
195	João Paulo Campero Pires	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
57	João Victor Amorim Ramos Uchôa	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	1	0
89	Jucelino Da Silva Barros	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	3,5	0	0	1
17	Lauren Ives Da Silva Francisco	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
29	Leticia Fati Nunes Garcia	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
251	Leticia Gomes De Lima	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
59	Lucas Rafael Barbosa Roda	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
170	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	4	0	0,5	0,5
187	Luiz Rogério Barbosa Armbrust	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
275	Marco Antônio Sestari Carvalho	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
270	Marcos Estigarribia Da Silva	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	3	0	0
94	Pamella Emanuelle Da Costa Aranda	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
197	Paula Vanessa Almeida De Albuquerque Silvino	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0,5	0
150	Renata Fernanda Barbosa Rola	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0,5	0,5
289	Robson De Oliveira Garcia	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
144	Ronaldo Ximenes Pereira	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
208	Sergio Rodrigo Sousa Barua	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
162	Solange Fonseca Duarte Martins	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
281	Tania Regina Da Silva Nicola	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	2	0
176	Victor Hugo Cardoso Fernandes	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
228	Wilier Wilson Fernandez Liamando	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0,5
253	Érica De Campos	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
16	Alba Izabel Flores Nunes	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	4	0
164	Aline Alves Dourado	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	0,5	0,5
215	Aline Aparecida De Oliveira Aquino Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	1
58	Aline Correia	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	0	0
141	Ana Cristina Fernandes Lopes	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	0	1
130	Cristiane Souza Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	4	0
98	Cristina De Souza	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	1
285	Daiany Dias	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0	0
125	Danielly Lima Nogueira	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	1
286	Dilma Zárate Pereira	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	2,5	0
139	Eliana Marinho Da Costa Sampaio	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	0	0
13	Elisângela Pereira De Oliveira	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0	0,5
283	Estela Silva Dos Santos Farias	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0,5	0
291	Evania Luiza Moreira Da Cunha	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	4	0,5
165	Fabiula Ferreira Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	0,5
241	Ivania Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	0	0
158	Janaina De Assis De Souza	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0	0
27	Keiciane Pinheiro	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0	0
43	Lilian Cristina Reolon Bortolo	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0	0
47	Luciane Hodecker Sonvezzo	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	0	0,5
9	Luiza Yara Da Silva Mesquita	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	1
288	Marcio Alexandre Nogales	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	0	1
18	Marlene Padilha	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	0	0
51	Miriam Flavia De Souza Perez	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	0	0
60	Paola Negrete De Arruda	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	1	1
28	Raisa Reni Lima Andrade	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	0	0
205	Raquel Alves Barbosa	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	3	1
152	Rosimeire Da Silva Arrua	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	1	0
111	Sonny Galdino De Oliveira Rodrigues	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	0	0	0
2	Sueli Figueiredo	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	1
77	Thais Soares Lescano	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	3	0,5
155	Valdereis Freitas De Souza	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	2	4	0
121	Viviane Andrade Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	3	1

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
142	Wanda Paula Marques Arroyo	GSOR	Serviço Social	Nioaque	0	1	4	0,5
274	Angela Mara Batista	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	0	0
182	Clemilda Lourenço	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	2	4	0
206	Denise Cristina De Souza Moda	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	0	0
257	Diony Ferreira De Melo	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	2	1,5	0
39	Eliane Dos Santos	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	1	4	1
178	Erika Ocampos Garcia	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	2	0	1
181	Fabio Alex Santos Patriota	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	2	2	1
67	Fatima Samurio Vogado	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	1,5	1
171	Fernanda Aparecida Ribas	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	0	1
185	Janislei Lacerda De Assunção Lima	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	1	4	0
232	Lenir Gomes De Souza	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	0	0
112	Luis Cesar Almeida Silva	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	1	4	1
293	Marinalva Borges	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	0	0
52	Neiva Magda Kolle	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	1	0	0,5
213	Telma Miriã Pereira Da Silva Ferreira	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	0	0	0
191	Éverton Ledo Da Rocha	GSOR	Serviço Social	Tacuru	0	1	0	1
231	Elisangela Cavalcante Da Silva Da Paz	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	4	0	0,5	0
263	Luiz Carlos Moreira Da Silva	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	1,5	0	0,5	0,5

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 INDEFERIDAS**, AS RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, ESTÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

***Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO – Gestor Sócio-Organizacional Rural:GSOR – Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
156	1186428	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
32	Alexander Goulart Rocha	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
140	Ana Claudia Lopes Stralioetto	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
82	Annaline De Araujo Armoa	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
4	Antonino Moura Borges Filho	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
296	Bruno Barbosa Da Silva	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
259	Cecilia Domingos Assis De Lima	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
35	Cristiane Lira Ribeiro	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
214	Danielle Trovo Canizella	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
174	Deiseane Oliveira Suares	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
190	Deivdy Adryan Navarenski De Almeida	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
267	Emily Duarte Pires	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
8	Flávia Da Rocha Silva Xavier	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
133	Flávio De Oliveira Rosário	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
222	Helenara Correia Teixeira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
25	Hygor Chaves Da Silva	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
109	Joao Pedro Gomes Paulena	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
104	José Luiz Nogueira Moreira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
246	João Evilasio Branco	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
260	Katia Rosiney Diogo Evangelista	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
6	Kelly Caroline Marques Meireles	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
161	Larissa Bezerra Alves	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
54	Larissa Costa Portela	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
7	Laura Tiemann Dos Santos	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
268	Laysa Gonçalves Cruz	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
209	Leticia Araújo Do Prado	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
261	Magner Machado Almeida	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
203	Manoel Ednan Cruz Neto	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
239	Mariana Lima Willeman De Souza	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
247	Nayara Ferreira	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
119	Paulo Victor Villagra Aguilera	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
212	Ronei Graça Almeida	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
166	Rosilene Canteiro	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
93	Samuel Carlos De Souza	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
73	Sergio Dias Da Cunha	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
194	Thaylla Mwryha Maciel Bueno	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
76	Wallace Osório Simões	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
227	Yara Moraes Viana Domingues	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	Indeferida
15	7925012170	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
20	Agnaldo Colman Paredes	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
294	Andrea Da Silva Avalo	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
236	Antonia Mara Escobar Robertti	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
114	Antonino Moura Borges Filho	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
62	Beatriz Souza Ruiz	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
31	Bruno Franco De Paula	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
157	Bruno Vinicius Friol	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
244	Claudinei Posca Dos Santos	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
33	Daiani Cristina Campos Mamedio	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
83	Eduardo Albino Bortolanza	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
118	Erica Antunes Camargo	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
159	Erika Barboza Sobrinho	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
242	Felipe Barbosa Orquiola De Souza	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
129	Gilmar Arcanjo Reis	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
42	Gilvana Da Silva Oliveira	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
238	Guilherme José Pavesi	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
117	Jhenefer Ranieli Ramos Lopes	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
12	Joyceane Da Silva Vieira Samary	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
223	Juliana Pereira Rios	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
217	Kelly Regina De Souza Oliveira	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
279	Lenise Stedile Dos Santos Silva	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
167	Leonice Alexandra Tessmann De Correia	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
173	Livia Vieira Klein Aquino	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
280	Maisa Gabriela Ferreira Dos Reis	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
72	Marluci Rodrigues Melgarejo	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
210	Ramão Eduardo Arevalo Rodrigues	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
258	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
46	Rhayan Lucca Feltrin	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
96	Rodrigo Jose Gonzatto	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
19	Rodrigo Satiro Da Silva	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
154	Rozangela Vieira Schneider	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
189	Talita Vieira De Almeida	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
219	Valber Dos Santos Almeida	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
168	Ana Carolina Rufino De Souza	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
183	Clemilda Lourenço	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
146	Elizabete Moreira	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
256	Magda Alves Aguirre	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
74	Maicon Johny De Moraes Ezidio	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
179	Paulo Raphael Dos Santos	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
26	Pedro Lucas Americo Nantes	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
240	Roberto Leal De Souza	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
84	Robervaldo Da Cunha Saravy Draghichevich	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
65	Waldielli Rezende Paniago	GSOR	Serviço Social	Nioaque	Indeferida
69	Daniilo Oliveira De Queiroz	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
66	Elizabeth De Melo	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
277	Karine Silveira Medeiros	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
24	Kreila Vogado Silva Domingos	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
102	Lucas Pontes De Oliveira	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
97	Luis Felipe Batista Nandi Martins	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
88	Nathalia Aparecida Ribeiro	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
23	Tiago Macedo De Freitas	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
226	Valérie Guandaline	GSOR	Serviço Social	Tacuru	Indeferida
95	Adalgiza Diniz	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
234	Adriana Gomes Da Silva	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
221	Amanda Cristina Naujorks	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
196	Amanda Larissa Ramos Nogueira	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
250	Ana Beatriz Soares De Queiroz	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
269	Ana Carolina Oliveira Costa	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
22	Andreza Furtado De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
127	Carlos Roberto Canuto De Sena	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
37	Caroline Fernanda Assunção De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
126	Dalva Garcia De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
21	Dayana Severino De Oliveira	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
80	Diego Alves De Araujo	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
81	Eduarda Ribeiro Alves	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
100	Eliane Semidei De Souza Lima	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
192	Elton Gargioni	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
87	Enzo Beal Lopes	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
124	Fabio Insfran Dos Santos	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
243	Felipe Barbosa Orquiola De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
90	Fernanda Mansul Dias	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
103	Fernando Camilo Silvério Quintão	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
297	Francisco Eduardo Galvão Soares	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
295	Gabrielly Teodoro	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
200	Gilson José Da Silva	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
175	Giuliano Fialho Leite	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
115	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
282	Henrico Correa	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
50	Henrique De Barros Nantes	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
265	Isabel Maximo Corrêa De Alcantara	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
107	Isamara Julia Camuri De Lima	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
5	Izabella Mendes De Oliveira	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
44	Jackelyne Lopes De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
56	Jaice Da Silva Oliveira Vicari	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
143	Jairo Ricardes Rodrigues	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
249	Jessica De Oliveira Mendes	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
101	Jhone Arruda De Rezende	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
134	José Clécio Norberto Bezerra	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
298	João Batista Soares Galvão	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
230	João Italo Dias Cescon	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
92	Jêniffer Ferreira Alves	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
10	Karina Da Silva Rey Valentin	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
207	Lais Ribeiro Luz	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
255	Laura Sotolani Einecke	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
224	Leonardo De Souza Ramires Alves	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
34	Lucas De Oliveira Moura	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
276	Marco Antonio De Almeida Fernandes	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
106	Mariana Alves Pimenta	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
113	Mateus Willian Medeiros Rafael	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
132	Nilza De Abreu Borges	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
128	Patricia Gonçalves De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
262	Patrycia Pinheiro Barboza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
61	Paula Ferreira De Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
64	Paulo Henrique Gomes Dos Santos	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
148	Raphael Pinto Souza Vieira Rocha	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
211	Ronei Graça Almeida	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
153	Rozangela Vieira Schneider	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
218	Ruth Souza De Campos	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
145	Sergio Lorenzo Matana	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
30	Sergio Rivelino Correa De Brum Junior Junior Brum	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
11	Silvia Mara Albernaz	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
151	Simone Dos Santos Bittencourt	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
131	Tatianne Da Silva Lima	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
254	Tauane Catilza Lopes Fernandes	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
147	Thais Melissa Dias Dos Santos	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
48	Thales Santos De Jesus	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
202	Thammy Assad Souza	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
105	Thaís Eduarda Da Costa Gonçalves	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
86	Thaís Nunes Defavari	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
252	Valeria Quione Dos Santos	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
40	Vinicius Martins De Melo	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida
237	Wilson Gonçalves De Lima Junior	TDR	Técnico de Laboratório	Campo Grande	Indeferida

ANEXO III AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – **SAD/SEMADESC/AGRAER/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

*Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO – Gestor Sócio-Organizacional Rural:GSOR

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Condição
229	Luzio Da Silva Ribeiro	ASSO	Ensino Médio	Nioaque	CN
1	Alison Mendes De Sa	ASSO	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	CN
130	Cristiane Souza Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	CN
241	Ivania Da Silva	GSOR	Serviço Social	Nioaque	CN
9	Luiza Yara Da Silva Mesquita	GSOR	Serviço Social	Nioaque	CN

ANEXO IV AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – **SAD/SEMADESC/AGRAER/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Condição
199	Renan Gomes Miranda	Agente de Serviços-Sócio-Organizacionais	Ensino Médio	Nioaque	CI

EDITAL n. 3/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva

pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na “ÁREA DO CANDIDATO”, no site www.econcursons.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 que se autodeclararam **pessoa com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 25 de março e às 23h59min do dia 26 de março de 2025**, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursons.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e senha, clicar em “ENTRAR”, em seguida, clicar no botão “MINHAS INSCRIÇÕES”, selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão “RECURSO” na opção “Fase I - Inscrição”, e digitar as correções necessárias no campo “SOLICITAÇÃO”. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão “RECURSO” na opção “Fase II – Avaliação Curricular”, e digitar no campo “SOLICITAÇÃO”, de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursons.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

***Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
149	Nariel Garcia Rocha	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Alcinópolis	4	0	0	0
146	Maria Eduarda Macedo Vieira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Anaurilândia	0	1,5	0,5	0
198	Leonardo Pereira Delmondes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	0	0	0	0
75	Paulo Renato Antunes Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	0,5	0	0	0
112	Deivid Vital Maciel Galvao	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bela Vista	0	0	0,5	0,5
9	Claudio Leandro Santos Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	0	0	0,5	0,5
52	Jêniffer Ferreira Alves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	1,5	0	0	0
36	Maryanne Ramos Nascimento	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	1	1	0,5	0
199	Gabriel Ferreira Martos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Brasilândia	0,5	0,5	0,5	0
188	Juliana Pereira Rios	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Caracol	0	0	0	0
193	Myrela Conde Fernandes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Caracol	0	0	1	0
56	Danilo Rodrigues Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	3	0	0	0
120	Manoel Dos Santos Valença	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	0	0	0	0
135	Geovani Peres Covaleski	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Coronel Sapucaia	0	0	0	0
217	Pedro Henrique Bernardo Dias	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Coronel Sapucaia	0	0	0	0
133	Edinalva De Oliveira Lima	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	0	0	0,5	0
78	Elisa Da Silva Rojas	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	0	0	0	0
238	Isaque Pécora De Andrade	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	2	0	1	0,5
241	Marcia Raquel Campos Diniz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	0,5	0,5	0,5	0
86	Myrela Conde Fernandes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	0	0	0,5	0
136	Ruivaldo Ramalho De Andrade	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	0	0	0	0
5	Everton Souza Da Rocha	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	0,5	1	0	0,5
206	Felipe Alves Do Nascimento	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	0	0	0	0
99	Ilson Batista De Lima	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	1	0	0	0
222	Marcos Antonio Moraes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Figueirão	0	0	0	0,5
166	Douglas Cavalcante Kuroiwa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	0	0	0,5	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
69	Tania Mara Rocha Bezerra	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	0	0	0	0,5
145	Tatiane Silva De Souza Tonet	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	0	0	0	0
42	Cesar Taborda Schneider	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	0	0	0	0
4	Eliane Wolf	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	0	1	0,5	0
234	Everton Wilhelm De Oliveira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	0	0	0	0
128	Fernando Osmir Wanderlinde Serafim	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	0	0	0	0
239	Jaqueline Carolyne Holosbak Reisdorfer	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	0	0	0	0
244	Max Eduardo Brasil Corazza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	1	0	0	0
47	Alvaro Viana Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Juti	0,5	0	0	0
236	Braz Salomão Costa Junior	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Miranda	0	0	0	0
140	Danteli Paraná Maciel	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Miranda	0	1	0,5	0
123	Suelen Dondone Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Miranda	0	0	0	0
54	Dione Dos Santos Freitas	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	0	2,5	0	0
216	Magner Machado Almeida	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	0	0	0	0
35	Maryanne Ramos Nascimento	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	0,5	0,5	0,5	0
139	Quitéria Pastora Da Costa Pereira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	0	0	0	0
131	Hananas Vera Morales	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Paranhos	0	0	1	0
137	Luiz Rogério Barbosa Armbrust	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Paranhos	0	0	0	0
186	Juliana Pereira Rios	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	0	0	0	0
144	Luiz Rogério Barbosa Armbrust	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	0	0	0	0
64	Marcelo Vargas Azambuja	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	0	0	0	0
105	Marcus Vinicius Da Silva Alves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	0	0	0	0
132	Matheus Romcy Kruki Ferraz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	1	0	0	0
160	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	0	0	0,5	0
148	Douglas Cavalcante Kuroiwa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponto Avançado Nossa Senhora Auxiliadora	0	0	1	0,5
189	Juliana Pereira Rios	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponto Avançado Nossa Senhora Auxiliadora	0	0	0	0
203	Vinicius Bastos De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponto Avançado Nossa Senhora Auxiliadora	0	0,75	0,5	0
134	Franciane Da Silva Miguel Fernandes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	1,5	0	0	0
164	Jefferson Rodrigues Araújo	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	1,5	1,5	0,5	1
243	João Vitor Pereira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	0	0	0	0
162	Jucelio Aparecido De Oliveira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	4	0	0	0
37	Maryanne Ramos Nascimento	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	1	0	0	0
130	Rodrigo Antonio Fassini Goncalves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	0	0	0	0
119	Cesar Ricardo Amorim	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	4	0,5	0,5	0
107	Geovani Peres Covaleski	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
187	Juliana Pereira Rios	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
172	Kathiane Francelina Dias	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	3	0	0	0
142	Luiz Rogério Barbosa Armbrust	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
159	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	0	0	0,5	0
100	Danilo Lopes Diogo	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	4	0	0	0
224	Marciane Furtado Freitas	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	0	3	2	0
94	Pedro Lucas Vieira De Sousa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	0	0,75	0	0
3	Genildo Pereira Da Costa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1,5	0,5
39	Michel Santos Vieira De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	0	0	0,5	0,5
195	Myrela Conde Fernandes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Santa Rita do Pardo	0	0	0,5	0
196	Alex Gomes Lopes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
6	Ana Beatriz Soares De Queiroz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
237	Charles Henrique Nogueira De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
97	Evener Felix Arce	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
211	Fernando Alcantara Medeiros	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0,5	0
173	Ivanei Alves De Almeida	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	4	0	0	1
61	João Vitor De Aguiar Tertuliano	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
22	Khezya De Lima Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
175	Lucas Ribas Da Motta	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	1	0
177	Luiz Fernando Sanavia Mendes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
178	Marcio Antonio Gomes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	4	0	0	0
209	Oberdan Marcos De Azevedo	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	0	0	0	0
106	Rafael Maia Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	4	0	1	0
167	Carlos Eduardo Santana Da Cruz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Tacuru	0	1,5	0	0
230	Matheus Eduardo Krackeker	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Tacuru	3	0	0	0,5
117	Guilherme Adriano Estevam Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Taquarussu	0	0,75	0,5	0
155	Keyla Fernanda Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Taquarussu	1	0	1	0
156	Mateus Willian Medeiros Rafael	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Taquarussu	0	0	0,5	1
143	Jumael Dos Santos Silva Filho	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	0	0	1	0
67	Vitor Eduardo De Lima Alves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	0	0	0	0

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 **INDEFERIDAS.**

***Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
152	Fabio Rogerio Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Alcinópolis	Indeferida
185	Josiély Martins	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Alcinópolis	Indeferida
11	Kássia Melo	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Alcinópolis	Indeferida
14	Raquel Nogueira De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Alcinópolis	Indeferida
65	Edom Stabille Gonzales	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Anaurilândia	Indeferida
80	Alan Gil Ferreira Marques	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	Indeferida
76	Carlos Roberto Canuto De Sena	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	Indeferida
170	Pablo De Oliveira Gama	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	Indeferida
163	Ronei Graça Almeida	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	Indeferida
79	Thiago De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bandeirantes	Indeferida
115	Antonio Pereira Da Silva Neto	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	Indeferida
89	Carolina Bueno Angelo	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	Indeferida
84	Letícia Da Silva Ferreira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	Indeferida
210	Ronei Graça Almeida	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	Indeferida
26	Thais Melissa Dias Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	Indeferida
29	Wellington Dos Santos Da Costa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Bonito	Indeferida
91	Helen De Souza De Oliveira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Brasilândia	Indeferida
82	Jucileia Reinaldo Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Brasilândia	Indeferida
183	Aguinaldo Gonçales	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Caracol	Indeferida
110	Igor Max De Paulo Batista	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Cassilândia	Indeferida
60	Edmárcia De Sousa Luz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Chapadão do Sul	Indeferida
147	Fyamma Carulina Lacerda	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Chapadão do Sul	Indeferida
7	Tainá Ferreira Lima De Assis	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Chapadão do Sul	Indeferida
59	Ademir Alves Ferreira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	Indeferida
184	Amanda Cristina Naujorks	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	Indeferida
104	Chrystopher Garahi Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	Indeferida
13	Hygor Chaves Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	Indeferida
2	Karen Jamil Haddad Yachouh	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	Indeferida
212	Valeria Quione Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corguinho	Indeferida
45	Aline Dutra Chaparro	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Coronel Sapucaia	Indeferida
218	Gustavo Lopes Alves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Coronel Sapucaia	Indeferida
192	Luciana Aparecida Mauricio Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Coronel Sapucaia	Indeferida
111	Teófilo Ramao Gonzalez	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Coronel Sapucaia	Indeferida
25	Carlos Augusto Moreira Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	Indeferida
30	Gilvana Da Silva Oliveira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
31	Glauber Da Costa Arruda	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	Indeferida
171	Tiago Becker Erani	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Corumbá	Indeferida
118	Air Pedroso Lopes Junior	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
220	Americo Monteiro Salgado Junior	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
12	Elusan Fernandes De Almeida	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
92	Fabiane Medina Da Cruz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
194	Geovana Hevelyn Oliveira Rodrigues	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
182	Marciel Dos Santos Moreira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
51	Nathalia Aparecida Ribeiro	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
96	Paulo Sergio Farias Vieira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
215	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
98	Rozangela Vieira Schneider	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
18	Samela Caroline Campos Camuci Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
87	Waldir Ferreira De Matos Filho	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
114	Wilian Vagner Gonçalves Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Douradina	Indeferida
202	Amanda Amorim Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Figueirão	Indeferida
181	Gabriel Henrique De Souza E Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Figueirão	Indeferida
141	Pedro Afonso Carpes Nantes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Figueirão	Indeferida
150	Bianca Pereira Ruis	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	Indeferida
233	Karina Rocha Vieira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	Indeferida
55	Luis Felipe Batista Nandi Martins	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	Indeferida
127	Rubison Wolffugran	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Iguatemi	Indeferida
226	Adriano Augusto Silva Brito	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
231	Cintia Terezinha Arents	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
205	Gabriel Da Silva Teixeira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
101	Ian Ilario Da Silva Gomes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
62	Josiane Aparecida Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
83	Odair Honorato De Oliveira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
38	Paula Ferreira De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
21	Tayná De Souza Bianchi	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ivinhema	Indeferida
158	Carine Fernanda De Matos Puton	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	Indeferida
74	Giovane Andrei Kulhcamp	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Japorã	Indeferida
17	Camila Tomazeli Santiago	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Juti	Indeferida
95	Daniele Moretti	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Juti	Indeferida
246	Gabriela Da Silva Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Juti	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
20	Tayná De Souza Bianchi	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Juti	Indeferida
190	Matheus Henrique Arguelo Niza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Laguna Caarapã	Indeferida
85	Patricia Gonçalves De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Laguna Caarapã	Indeferida
53	Rodrigo Jose Gonzatto	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Laguna Caarapã	Indeferida
245	Tacyana Rigo Pena	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Laguna Caarapã	Indeferida
242	Aslan Correa Farias	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Miranda	Indeferida
161	Matheus Ferreira De Lima	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Miranda	Indeferida
15	Adriel Da Costa De Abreu	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
8	Antonio Pereira Da Silva Neto	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
126	Cristiane Vicente Da Rocha	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
191	Elielton Dias Da Silva Arruda	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
16	Meiriane Oliveira De Moraes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
122	Nilson Ricalde Medeiros	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
227	Samara Birnfeld	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	Indeferida
197	Giovane Cezar Da Fonseca	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Paranhos	Indeferida
57	Sidney Hoffmam	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Paranhos	Indeferida
46	Aline Dutra Chaparro	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
40	Beatriz Souza Ruiz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
168	Claudinei Korb	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
90	Clemer Martinez Brites	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
214	Davi De Oliveira Acunha	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
49	Eduardo Albino Bortolanza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
169	Ellen Rocha Lopes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
179	Esther De Oliveira Alves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
50	Igor Valmaceda Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
200	Isabela Gomes Valério	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
41	Juliana Companhoni Obregao	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
207	Marcelo Luiz Oleinik Farias	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
19	Staël Caroline Rego Ribeiro Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
223	Taiana Echeverria Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
10	Tiago Macedo De Freitas	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	Indeferida
240	Bianca Pereira Ruis	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Nossa Senhora Auxiliadora	Indeferida
176	Rubison Wolffugran	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Nossa Senhora Auxiliadora	Indeferida
121	Ana Fernanda Cipriano Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	Indeferida
73	Joao Carlos Pereira Palacio	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
1	Laura Tiemann Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	Indeferida
229	Luiz Bruno Silva Constantino	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	Indeferida
102	Ana Paula Ribeiro Fernandes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
48	Eduardo Albino Bortolanza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
88	Lourenco Rocha	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
71	Marco Antônio Sestari Carvalho	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
219	Renato Henrique Gonçalves Mizael Ferreira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	Indeferida
58	Ademir Alves Ferreira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	Indeferida
72	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	Indeferida
157	Kennedy Lima Otacio	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	Indeferida
28	Tayane Barbosa Monteiro	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ribas do Rio Pardo	Indeferida
225	Estefani Cristina Machado	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	Indeferida
34	Henrique De Barros Nantes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	Indeferida
68	Mariana Alves Pimenta	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	Indeferida
108	Tatiane Da Silva Mendes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	Indeferida
32	Thales Santos De Jesus	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Rio Verde de Mato Grosso	Indeferida
174	Maria Rosa Pocaia Da Cruz	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Selvíria	Indeferida
165	Bruno Henrique Barbosa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
27	Caroline Fernanda Assunção De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
221	Evandro José Traesel	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
235	Graciele Aparecida De Souza Silva Teixeira Leite	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
70	Jaime De Oliveira Barreto	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
24	Kelly De Almeida Rocha	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
153	Melissa Da Silva Sousa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
232	Pedro Guilherme Ramme De Freitas	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
81	Regieli Cristini Da Silva Ferreira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
180	Ruth Souza De Campos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
213	Tauane Catilza Lopes Fernandes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	Indeferida
33	Aline Aparecida De Souza Albuquerque	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sonora	Indeferida
151	Brenda Carolini Santos Meira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sonora	Indeferida
43	Jivaldo Nunes Peres	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sonora	Indeferida
228	Maicon Augusto Gomes Soares	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sonora	Indeferida
109	Rafael Galvão Costa	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sonora	Indeferida
129	Fernando Osmir Wanderlinde Serafim	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Tacuru	Indeferida
44	João Alexandre Capeletto De Campos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Tacuru	Indeferida

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Situação
77	Patricia Gonçalves De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Tacuru	Indeferida
125	Debora Nascimento De Brito Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Taquarussu	Indeferida
138	Anna Tereza Pereira Bezerra	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
154	Beatriz Ferreira Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
116	Jean Lucas Da Silva	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
103	Jose Santos De Souza	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
201	Juliana Silva Ceni	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
23	Sergio Rivelino Correa De Brum Junior Junior Brum	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
93	Thais Melissa Dias Dos Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
208	Wesley Gavilan Garcia	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Três Lagoas	Indeferida
63	Fernando Camilo Silvério Quintão	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Água Clara	Indeferida
113	Franciele Louveira Gimenes	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Água Clara	Indeferida
66	Thaís Eduarda Da Costa Gonçalves	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Água Clara	Indeferida

ANEXO III AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

***Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Condição
139	Quitéria Pastora Da Costa Pereira	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Nioaque	CN
160	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ponta Porã	CN
164	Jefferson Rodrigues Araújo	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Anhandui	CN
159	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Posto Avançado Itamarati	CN
173	Ívanei Alves De Almeida	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	CN
61	João Vitor De Aguiar Tertuliano	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	CN
22	Khezya De Lima Santos	TDR	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	CN

ANEXO IV AO EDITAL n. 3/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

***Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Condição
178	Marcio Antonio Gomes	Técnico De Desenvolvimento Rural	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	PCD
106	Rafael Maia Da Silva	Técnico De Desenvolvimento Rural	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Sidrolândia	PCD

ANEXO V AO EDITAL n. 3/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

***Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Município	Condição
131	Hanancias Vera Morales	Técnico De Desenvolvimento Rural	Técnico Agrícola ou Agropecuário	Paranhos	CI

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, publicada no DOE n. 11.664 de 11 de novembro de 2024, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **69 (sessenta e nove) vagas**, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com suas respectivas alterações, e também pelas demais legislações pertinentes através das normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

1. Das Disposições Preliminares**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destina-se a selecionar oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes aos seus respectivos postos no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. O oficial policial militar mesmo que inscrito na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo posto no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial policial militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei, na data de 13 de junho de 2024, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 13 de junho de 2024.

1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas **69 (sessenta e nove) vagas** para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consoante Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, a serem ocupadas por oficiais policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo posto no Quadro Suplementar.

1.3.2. Os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes nos respectivos postos do Quadro Suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e de acordo com o que é previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, bem como na Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta seleção interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão os seguintes:

1.4.3. As inscrições terão início na data de 25 de março de 2025 e término na data de 28 de março de 2025.

2. Dos Requisitos

2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

- estar convocado ao serviço ativo;
- contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

- estar convocado ao serviço ativo;
- contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração conforme item "4." que deverá ser realizado pelo próprio oficial policial militar concorrente à vaga.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção ao posto subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- Inscrição e verificação de requisitos;
- Promoção.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, que selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul convocados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **25 a 28 de março de 2025**, para isso, o Oficial Policial Militar concorrente à vaga deverá:

- acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>
- clicar na aba INSCRIÇÕES;
- clicar na aba CONVOCADO/DESIGNADO;
- preencher o campo "CPF", com o número do seu documento, preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento, selecionar no campo "Processo" a opção "53 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 13 DE JUNHO DE 2024" e clicar em "Autenticar".

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial policial militar concorrente à vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio:

- a) Se está submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- b) Se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- c) Se está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- d) Se está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- e) Se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- f) Se está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
- h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
- i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
- j) Data de nascimento e idade;
- k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;
- l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.

4.1.7. O oficial policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) o oficial policial militar concorrente à vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar concorrente à vaga.

4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, os oficiais policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio candidato.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o oficial policial militar concorrente à vaga, deverá imprimi-lo, assinar e entregar para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do candidato.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1), da Unidade que o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial policial militar.

4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

- a) Selecionar a opção "Automações".

- b) Selecionar a opção "P1".
- c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
- d) Selecionar a opção "53 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 13 DE JUNHO DE 2024" e clicar em "buscar".
- e) Se o oficial policial militar concorrente à vaga já estiver inscrito, o nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.
- 4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.
- 4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo - SICOE, seguir os seguintes comandos:
- a) Selecionar a opção "Automações".
- b) Selecionar a opção "P1".
- c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".
- d) Selecionar a opção "53 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS - 13 DE JUNHO DE 2024" e clicar em "buscar".
- e) Clicar no ícone  (anexar cópia da inscrição) ao lado do nome do oficial policial militar concorrente à vaga.
- 4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar", após isso, a inscrição estará concluída por completo.

5. Da JISO

- 5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.
- 5.2. Os oficiais policiais militares regularmente inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção correspondente à data de promoção de 13 DE JUNHO DE 2024, consoante legislação de regência.
- 5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.
- 5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais policiais militares em referência à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais policiais militares pertencem, consoante Portaria n. 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 133, de 17 de julho de 2017 e Portaria n. 081/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 061, de 30 de março de 2020.

6. Das Promoções

- 6.1. Na hipótese de o oficial policial militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.
- 6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital, independentemente de curso, o oficial policial militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".
- 6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:
- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.
- 6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:
- a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente.
- 6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS o oficial policial militar que:
- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.
- 6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.
- 6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:
- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais policiais militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais policiais militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.

6.10. Com a promoção, ao oficial policial militar, lhe serão atribuídos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao novo posto.

7. Dos Recursos

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de publicação em Diário Oficial Eletrônico.

7.2. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O oficial policial militar concorrente à vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o modelo de recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. Disposições finais

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5 A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, não contempla inscrição ou promoção de oficiais policiais militares que pertencem ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram convocados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

POSTOS	OFICIAIS POLICIAIS MILITARES						TOTAL
	QUADROS						
	QOPM	QAOPM	QOS-1/ M&O	QOS-2/ MPr	QOE-1/ Mus	QOE-2/ Cpl	

CORONEL	4	-	-	-	-	-	4
TENENTE CORONEL	8	-	-	1	-	-	9
MAJOR	13	-	1	1	-	-	15
CAPITÃO	14	3	1	1	1	-	20
1º TENENTE	16	-	2	1	1	-	20
2º TENENTE	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL	55	3	4	4	3	-	69

LEGENDA:

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;

QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;

QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;

QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;

QOE-I/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;

QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

EDITAL n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, publicada no DOE n. 11.664 de 11 de novembro de 2024, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **680 (seiscentas e oitenta) vagas**, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com suas respectivas alterações, e também pelas demais legislações pertinentes através das normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

1. Das Disposições Preliminares**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destina-se a selecionar praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes às suas respectivas graduações no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. A praça policial militar que efetuar inscrição na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. A praça policial militar designada ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovida à graduação subsequente, de acordo com sua referida vaga em sua respectiva graduação no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade da praça policial militar que se inscrever, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de 13 de junho de 2024, para concorrerem às vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 13 de junho de 2024.

1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas **680 (seiscentas e oitenta) vagas**, para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, a serem ocupadas por praças policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas, praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo quadro suplementar.

1.3.2. As praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo e que preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, classificadas dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes sua respectiva graduação no quadro suplementar, serão promovidas à graduação subsequente, ocupando uma das referidas vagas ofertadas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente Edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e de acordo com o que é previsto nos artigos 2º e 3º do **Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, bem como na Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.**

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão os seguintes:

1.4.3. As inscrições terão início na data de 25 de março de 2025 e término na data de 28 de março de 2025.

2. Dos Requisitos

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para praça Policial Militar designada ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

- j) estar designada ao serviço ativo;
- k) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- l) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- m) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- o) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- p) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- q) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- r) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- s) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para praça Policial Militar designada ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar designada ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

- f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção à graduação subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, que selecionará praças policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul designadas ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **25 a 28 de março de 2025, para isso, a praça** Policial Militar concorrente à vaga deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>
- b) clicar na aba INSCRIÇÕES;
- c) clicar na aba CONVOCADO/DESIGNADO;
- d) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento, preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento, selecionar no campo "Processo" a opção "54 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2024" e clicar em "Autenticar".

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O candidato, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração, deverá especificar em campo próprio:

- a) Se está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- b) Se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- c) Se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- d) Se está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- e) Se está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- f) Se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- g) Se está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
- i) Tempo de designação ao serviço ativo e suas respectivas publicações;
- j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
- k) Data de nascimento e idade;
- l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ativo e averbações se houver.

4.1.7. A praça policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverá possuir JISO para promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste Edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.2.6. É vedada a inscrição de praça policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, as praças policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens “2.2” e “2.3”, deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem “4.1.6.”, o candidato deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens “4.2.9.”, “4.3.” e “4.3.1.”, é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O candidato concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao candidato.

4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem “4.3.5.” poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção “Automações”.

b) Selecionar a opção “P1”.

c) Clicar na opção “Certidão de Inscrição para Fins de Curso”.

d) Selecionar a opção “54 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2024” e clicar em “buscar”.

e) Se a praça policial militar concorrente à vaga já estiver concluída sua inscrição, seu nome constará na relação e, ao lado de seu nome, na coluna “Certidão” constará o ícone  (documento Microsoft Word) clicando nesse, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1), deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.

4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem “4.3.7.”, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção “Automações”.

b) Selecionar a opção “P1”.

c) Clicar na opção “Ficha de Promoção Convocados/Designados”.

d) Selecionar a opção  “54 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2024” e clicar em “buscar”.

e) Clicar no ícone  (anexar cópia da inscrição) ao lado do nome da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em “Salvar” após isso a inscrição estará concluída por completo.

5. Da JISO

5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. As praças policiais militares regularmente inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção correspondente a data de promoção de 13 de junho de 2024, consoante legislação de regência.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, das praças policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que as praças policiais militares pertencem, consoante Portaria n. 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 133 de 17, de julho de 2017 e Portaria n. 081/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 061 de 30 de março de 2020.

6. Das Promoções

6.1. Na hipótese de a praça policial militar ter sido designada ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativamente exigidos e constantes do item "2" deste Edital, independentemente de curso, a praça policial militar poderá ser promovida de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de designação da praça policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado ao serviço ativo por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4. Estará "apta" a concorrer as vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, a praça policial militar que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado ao serviço ativo.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.7. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de requisitos das praças policiais militares inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos candidatos aptos à promoção por tempo de designação ao serviço ativo.

6.8. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral providenciará a publicação do ato de promoção.

6.9. Com a promoção, à praça policial militar, lhe serão atribuídos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes à nova graduação.

7. Dos Recursos

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo referencial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. A praça policial militar designada ao serviço ativo que se julgar prejudicada poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão

aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O candidato que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente seleção interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. Disposições finais

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem “6.8” deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente seleção interna o tempo transcorrido pela praça policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não contempla inscrição ou promoção de praças policiais militares pertencentes ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram designados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 24 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2025 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

GRADUAÇÕES	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES				
	QUADROS				
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	TOTAL
SUBTENENTE	20	2	-	-	22
PRIMEIRO SARGENTO	54	3	-	-	57
SEGUNDO SARGENTO	-	4	-	-	4
TERCEIRO SARGENTO	241	5	-	-	246
CABO	348	3	-	-	351
TOTAL	663	17	-	-	680

LEGENDA:

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;

QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;

QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;

QPS = Quadro de Praças de Saúde.

ATOS DE LICITAÇÃO**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.270/2025, decide **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação da empresa especializada para ministrar capacitação denominada "Auditoria Operacional" aos servidores da Auditoria-Geral do Estado (AGE-MS), na modalidade presencial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

Vencedor (es):

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Único	01	3R Capacita Comercio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais	32.380.894/0001-89	44.000,00
			TOTAL	44.000,00

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21/03/2025 – página 252

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa 3R Capacita Comercio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Patrícia Helena Campos Leite Salamene Matrícula: 118020025 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Patrícia Ribeiro de Araújo Bueno Matrícula: 500552021 Cargo: Auditora do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carla Guimarães da Silva e Sousa Matrícula: 499939021 Cargo: Auditora do Estado	Nome: José Armando Rodrigues de Sousa Neto Matrícula: 499130021 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/000.270/2025.

Objeto: Contratação da empresa especializada para ministrar capacitação denominada "Auditoria Operacional" aos servidores da Auditoria-Geral do Estado (AGE-MS), na modalidade presencial.

Campo Grande-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 15726- 15736), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, pág.180, referente aos itens 01, 07, 10, 17, 18, 25, 26, 29, 35, 44 e 46, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 002/2025/SAD – Processo n.º 77/013.275/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/013.275/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

BAYER S.A.

CIRÚRGICA MS LTDA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊTICOS LTDA

ELLO DISTRIBUIÇÃO - (FILIAL DF.)

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/014.836/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊTICOS LTDA – FILIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊTICOS LTDA - FILIAL						
1	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	400	PRÓPRIA	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.040,00

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS**Processo nº 27/011.909/2023****Pregão eletrônico nº 0006/2024 – FESA/SES****Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES**

Após analisar as razões recursais apresentadas pelas empresas **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FESA/SES e no art. 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela revisão dos atos praticados no item **06**, de modo a retornar a fase de julgamento, a fim de **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante ora recorrida, **HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por estar em desacordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, considerando que o produto ofertado não atende ao requisito: "Proteção da caixa: mínimo IP54"

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa-COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.731 de 29 de janeiro de 2025, página 253, que passe a constar:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2024.**PROCESSO:** 27/011.871/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME	2.600,00	10.400,00
02	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL	1.564,60	81.359,20
2.1	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME	1.641,00	27.897,00
03	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.847,67	17.543,01
06	SUPRIMED COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAL LTDA-EPP	1.109,00	11.090,00
07	CIRUMED COMERCIO LTDA	1.330,00	13.300,00
08	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.259,75	5.039,00
09	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	475,00	1.900,00
10	LICITAMED PRIME	8.217,39	188.999,97
10.1	LICITAMED PRIME	8.217,39	57.521,73
12	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.057,00	8.114,00
13	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	4.290,00	8.580,00
14	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	3.495,00	13.980,00
15	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	1.478,00	4.434,00
16	JARAGUA MERCANTIL LTDA	43.500,00	43.500,00
17	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	349,00	3.490,00
18	THIMALU COMÉRCIO, INDUSTRIA & SERVIÇOS LTDA	640,00	32.000,00
19	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	500,00	20.000,00
20	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	699,00	6.990,00
21	THIMALU COMÉRCIO, INDUSTRIA & SERVIÇOS LTDA	604,60	39.299,00
22	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	928,00	32.480,00
23	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPIT. LTDA	270,00	13.500,00

24	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	549,50	1.099,00
----	---------------------------------------	--------	----------

ITENS FRACASSADOS: 04, 05 e 11

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/> Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase extrema, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024

PROCESSO: 77/007.480/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 01 de abril de 2025 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTRENA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, publicado em DOE nº 11.571 de 31/08/2024 e Resolução "P" SAD nº 1.149 de 11 de setembro de 2024, publicado em DOE n. 11.611 de 12 de setembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados o aviso de prosseguimento do item 002 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - FRALDAS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024.

PROCESSO: 77/007.032/2024.

Convocamos as empresas licitantes para a **prosseguimento** do certame, dia **28 de março de 2025 às 09h30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP - CONVÊNIO 884.278/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024
PROCESSO: 83/005.933/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
LOTE ÚNICO	GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	125.505,50	2.510.110,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2273 de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO **dos ITENS 08 E 09** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2024.
PROCESSO: 77/004.218/2023.

ITENS FRACASSADOS: 08 e 09.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para o item **01** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024
PROCESSO: 27/012.967/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **01 de abril de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.006.569-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 146.897,81 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 15, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.316,80 (sessenta e três mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de março de 2025.

Flávia Alves dos Santos de Souza

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

CPF n. xxx.319.791-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.021.082-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de abril de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena João Quirino De Carvalho Toghopanã, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ, situada à Aldeia Uberaba, Ilha Insua. Nº 1, Bairro Ilha Insua, Cep 79.300-000.

CORUMBA/MS, 21 de março de 2025.

Francisca Vasques Mendes

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ

CPF N. xxx.133.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.286-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): DISTRIBUIDORA SABOR DO SUL, CNPJ N. 49660505000171, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.506,73 (doze mil e quinhentos e seis reais e setenta e três centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 12, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.897,87 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de março de 2025.

Maridalva Amorim de Sá

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER

CPF n. xxx.829.691-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SANTIAGO BENITES, localizada no município de PARANHOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.008.244-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SANTIAGO BENITES, localizado(a) no município de PARANHOS/MS.

- Empresa (1): Comercial Duas Nações LTDA, CNPJ N. 39.596.428/0001-84, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 40, 42, 45, 47, 53, 56, 57, 58, 59, 65, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 132.964,77 (cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

- Empresa (2): Ferreira Indústria e Comércio de Laticínio LTDA - ME, CNPJ N. 11.344.059/0001-13, vencedora dos itens: 43, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais);

- Empresa (3): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 71, totalizando o contrato no valor de R\$ 91.506,98 (noventa e um mil e quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos).

PARANHOS/MS, 21 de março de 2025.

RUBENS FERNANDES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SANTIAGO BENITES

CPF n. xxx.628.081-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.102-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizado(a) no município de AMAMBAI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.262,40 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 18, 19, 26, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.681,80 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.119,00 (trinta e cinco mil e cento e dezanove reais);

- Empresa (4): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 7, 13, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.659,90 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

- Empresa (5): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 21, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.189,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove reais).

AMAMBAI/MS, 24 de março de 2025.

Bianca Juliana Paulista Rosati

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF n. xxx.090.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.499-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 5, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.718,62 (trinta e um mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.847,10 (dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.708,45 (dezesseis mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.415,50 (sete mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 2, 12, totalizando

o contrato no valor de R\$ 9.164,50 (nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.946,16 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.486,85 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITAPORÃ/MS, 24 de março de 2025.

Eudes Oliveira Corrêa de Lima
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO
CPF n. xxx.083.571-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.057-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, localizado(a) no município de PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.250,11 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais e onze centavos);

- Empresa (2): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 16, 26, 27, 28, 59, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.921,84 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 10, 11, 18, 19, 21, 22, 23, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 52, 66, 71, 73, 75, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.179,48 (trinta e nove mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (4): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 7, 9, 17, 20, 29, 30, 31, 35, 44, 45, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 61, 68, 69, 70, 72, 74, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.240,88 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (5): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 12, 13, 14, 15, 33, 43, 46, 48, 49, 54, 55, 60, 64, 65, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.469,36 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PARANAIBA/MS, 24 de março de 2025.

LUCIENE NUNES DOS SANTOS PRATES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
CPF n. xxx.494.181-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.429-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 19, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.354,16 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 9, 14, 15, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.763,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e três reais);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

- Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18933268000141, vencedora dos itens: 4, 8, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.312,00 (dezesseis mil e trezentos e doze reais);

- Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 7, 12, 13, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.449,56 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.224,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 17, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais).

PONTA PORÃ/MS, 24 de março de 2025.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO
CPF n. xxx.599.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, localizada no município de BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.006.684-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, localizado(a) no município de BONITO/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 7, 21, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.403,45 (trinta e quatro mil e quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.992,00 (doze mil e novecentos e noventa e dois reais);
- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 11, 13, 19, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.867,50 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.996,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.126,00 (dez mil e cento e vinte e seis reais);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 16, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.655,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (8): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.484,60 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

BONITO/MS, 24 de março de 2025.

NIRLÉIA KAYSER

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO

CPF n. xxx.700.731-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CAMBARAI, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n. 29.070.091-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNAE no(a) Escola Estadual CAMBARAI, localizado(a) no município de MARACAJU/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO ELICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.035,25 (seis mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.516,00 (dez mil e quinhentos e dezesesseis reais);
- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 8, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais);
- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.115,00 (onze mil e cento e quinze reais);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais);
- Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 6, 7, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.471,60 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos);
- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.614,00 (três mil e seiscentos e quatorze reais).

MARACAJU/MS, 24 de março de 2025.

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CAMBARAI

CPF n. xxx.684.368-xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº 0015/2024

PROCESSO Nº. 27/006.122/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS INDICADORAS DE IRRADIAÇÃO

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0015/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA.	40.175.705/0001-64	001	117.000,00
CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP.	08.583.229/0001-08	001.1	39.000,00

FONTE DE RECURSO: 0260080481

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde**Maurício Simões Corrêa**

21/03/2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de ventilador mecânico portátil, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/035.318/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	20.220.317/0001-40	001	R\$ 209.500,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de março de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/035.489/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10.586.940/0001-68	001	R\$ 285.120,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de março de 2025

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência com entrega Parcelada, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/039.994/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	004	6.107,40
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	10.586.940/0003-20	001	17.815,20

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
21/03/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.097, de 09/03/2023, página 74.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2021.

PARTES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal.
DO OBJETO:	O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando a estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) e a PCDF.
DO PRAZO	O Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021- SEJUSP/MS E PCDF, firmado em 20 de abril de 2021, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA:	01/03/2023.
ASSINAM	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ROBSON CÂNDIDO DA SILVA Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS.**

Processo n. 79/014.511/2024

Concorrência Eletrônica nº: 02/2025

OBJETO: Execução das obras de construção de 44 (quarenta e quatro) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: 36 (trinta e seis) Lotes no Loteamento Pedro Constantino, Quadra 13 (Lotes 02 ao 19) e Quadra 14 (Lotes 02 ao 19) e 08 (oito) Lotes no Loteamento Distrito de Congonhas, Quadra 22A (Lotes 01 ao 08), no município de Bandeirantes/MS.

Seguindo a orientação do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 013/2024, esta Diretora-Presidente decide:

- 1) Deixo de conceder o contraditório e a ampla defesa dos interessados, em razão da revogação ocorrer antes da homologação e adjudicação do certame;
- 2) REVOGAR o certame;
- 3) Pela concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, contados da data da intimação, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021;
- 4) Concluída a fase recursal, tendo em vista a necessidade da contratação, solicito o encerramento deste processo e a reabertura de um novo, adequado para a construção de somente 36 (trinta e seis) unidades do Projeto Lote Urbanizado, no Loteamento Pedro Constantino, Quadra 13 (Lotes 02 ao 19) e Quadra 14 (Lotes 02 ao 19), no município de Bandeirantes/MS.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Publique-se.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/001.985/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

Valor Global: R\$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.341,00 (mil e trezentos e quarenta e um reais) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 37-38, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntada à f. 41-114 e Autorização de Compra nº 46308 juntada à f. 173, todos do processo nº 51/001.985/2025. **Assunto:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para o Evento III Summit Concessões de Rodovias, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, em São Paulo/SP – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 21/03/2025.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo n.º 31/301.297/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, conforme Parecer Jurídico vinculado/PEP/AGEPEN/028/2025 e com amparo no artigo 74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de espingardas calibre 12 retráteis com canos de 16 e 19 polegadas

CREDOR: 57.494.031/0010-54 – Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

VALOR: R\$ 826.472,00 (oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

DATA: 24/03/2025.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente/AGEPEN

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA N. 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/283.765/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, conforme Manifestação PRÉVIA/PEP/AGEPEN/ Nº 014/2025 e Despacho nº 003/2024/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Procuradora de Entidades Públicas/AGEPEN – MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.367.252.0001/07, para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

FONTE: COMPRAS.MS.GOV.BR

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos, com recursos à conta do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, fonte nº 01500000001, Função Programática 14.421.2209.6125.0002, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Termo de Referência e seus anexos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação em razão do valor
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.011,95 (Três mil, onze reais e noventa e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços coletados para a realização da cesta de preços estão plenamente alinhados com os praticados, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.
CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/2025-D - **DATA:** 24/03/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 023/2025; **FAVORECIDO:** ARVUT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.; **OBJETO:** Atualização do estudo de análise de riscos da RDGN de Campo Grande. **VALOR:** R\$ 114.992,03 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos).

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 007/2024 – LEI Nº 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: Nº 1061871
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

Objeto: Serviços técnicos especializados para elaboração de estudos ambientais e análise de risco para o licenciamento do ramal de gás natural – Projeto Sucuriú (ARAUCO), conforme detalhamento no edital. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP., com valor global de R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 142/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.039.428-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Rede Galbetti ECV LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Angélica/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	24/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Rafael Junior Galbetti

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.185.507-2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ANNEX VISTORIAS LTDA	527.012.886/0001-40	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 24 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 304, referente ao **ratifico**, por constar erro no original.

Processo n.: 85/000.527/2025

Onde se lê:

"... Com 01 hora de duração... "

Leia -se:

"... Com 01 hora e 30 minutos de duração... "

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº **27/012.966/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0025/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 05.155.405/0001-12.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
001- CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.						
001	Módulo nutricional - Composição: 100% de glutamina livre ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: pó..	1 - kg	7	DYNLAB	R\$ 225,30	R\$ 1.577,10
002- CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.						
002	Módulo nutricional - Composição: polímeros de glicose (maltodextrina) com baixa osmolaridade e rápida absorção, isento: proteínas e lipídios; Apresentação: pó..	1 - Kg	3	NUTRIMIX	R\$ 16,99	R\$ 50,97
005 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						
005	Dieta - Tipo: suplemento alimentar; Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais, distribuição calórica: 24% a 66% de carboidrato, 15% a 56% de proteína, 7% a 40% de lipídio, sabores variados; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.	1 - Kg	224	MEAD JOHNSON	R\$ 90,99	R\$ 20.381,76
008 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						
008	Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras; Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida.	1 - Litro	413	FRESENIUS	R\$ 130,00	R\$ 53.690,00
010 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						

010	Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: pediátrico; Composição: Densidade calórica: 1,0kcal/ml a 1,5 kcal/ml, Distribuição calórica: 45% a 52% de carboidrato, 9% a 12% de proteína, 40% a 44% de lipídio, isento: glúten, sabores variados; Apresentação: líquida..	Emb -200 Mls	5.435	FRESENIUS	R\$ 18,00	R\$ 97.830,00
012 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						
012	Dieta - Tipo: suplemento nutricional, pronto para uso; Uso: pacientes idosos, disfagia e necessidades calóricas elevadas; Densidade calórica: 2kcal/g; Distribuição calórica: 45% carboidrato, 20% proteína, 35% lipídio; Isento: glúten; Apresentação: pastosa; Embalagem: 125g; sabores: baunilha, frutas da floresta e praline.	1 - Unidade	524	FRESENIUS	R\$ 28,90	R\$ 15.143,60
015 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						
015	Módulo nutricional - Composição: espessante e gelificante translúcido à base de goma xantana e contendo maltodextrina, isento: glúten; Uso: para pacientes com dificuldades de deglutição; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó; Via de administração: oral.	1 - Kg	4	DYNLAB	R\$ 270,00	R\$1.080,00
019 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						
019	Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% a 70% de fibra solúvel e 30% a 40% de fibra insolúvel isento de sabor; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Apresentação: pó.	1 - Kg	14	DYNLAB	149,50	R\$ 2.093,00
020 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA						
020	Módulo nutricional - Composição: fibra alimentar, com 100% de fibra solúvel ; Isento: sabor, sacarose, lactose e glúten; Apresentação: pó.	1 - Kg	12	DYNLAB	117,55	1.410,60
VALOR TOTAL						R\$ 193.257,03

Campo Grande – MS, 17 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/FUNSAU/2025-1

PROCESSO Nº **27/012.966/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0025/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E CIRUMED COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 26.853.028/0001-65.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
013 - CIRUMED COMERCIO LTDA.						
013	Equipo - Tipo: nutrição enteral; Uso: para infusão de soluções enterais; Requisito: controlador de fluxo (gotejamento), tipo pinça rolete; Características adicionais: conector escalonado; embalado individualmente e estéril; Características gerais: com ponta perfurante adaptável em frasco ou bolsa, câmara de gotejamento em material atóxico, flexível, com filtro de ar; tubo de PVC flexível, atóxico e transparente na coloração azul.	Unidade	32.629	INJEX	R\$ 1,15	R\$ 37.523,35
014 - CIRUMED COMERCIO LTDA.						
014	Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml; Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral; Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável, trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente..	Unidade	75.535	BIOSANI	R\$ 1,08	R\$ 81.577,80
VALOR TOTAL						R\$ 119.101,15

Campo Grande – MS, 18 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/FUNSAU/2025-2

PROCESSO Nº **27/012.966/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0025/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES., inscrita no CNPJ sob o n. 10.855.398/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
004 - EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.						
004	Módulo nutricional - Composição: triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais ; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: líquida.	1 - Litro	8	NUTERAL	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.600,00

Campo Grande – MS, 19 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/FUNSAU/2025-3

PROCESSO Nº **27/012.966/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0025/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 81.706.251/0001-98

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
016 - Promefarma Medicamentos e Produtos Hosp. Ltda .						
016	Módulo nutricional - Composição: simbiótico constituído de frutooligosacarídeos (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos), isento de glúten; Tipo: simbiótico; Apresentação: pó; Via de administração: oral.	1 - Unidade	4.260	FARMOQUÍMICA	R\$ 4,51	R\$ 19.212,60
VALOR TOTAL						R\$ 19.212,60

Campo Grande – MS, 17 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/FUNSAU/2025-4PROCESSO Nº **27/012.966/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. ° **0025/2024 - FUNSAU****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. ° 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.613.881/0001-30.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
006 - MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME						
006	Dieta - Tipo: suplemento alimentar; Via de administração: oral; Composição: nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, densidade calórica: 1,0 Kcal/m, distribuição calórica: 40% a 60% de carboidrato, 10% a 13% de proteína, 30% a 45% de lipídio, sabores variados; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.	1 - Kg	99	TROPIC INFANT 800G/PRODIET	R\$ 124,00	R\$ 12.276,00
011 - MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME						
011	Dieta - Tipo: nutrição enteral; Composição: nutricionalmente completa com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades nutricionais um indivíduo adulto; Distribuição calórica: de 15% a 20% de proteína, 43% a 58% de carboidrato, 25% a 30% de lipídio; Apresentação: líquida; Requisitos: isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, com osmolaridade máxima de 360 mOsm/l densidade calórica de 1,2Kcal/ml.	1 - Litro	377	TROPIC SOYA 1L/PRODIET	R\$ 22,50	R\$ 8.482,50
018 - MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME						

018	Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia; Composição: com fibras, densidade calórica: 0,9 Kcal /ml a 1,5 Kcal /ml, distribuição calórica: 34% a 47% de carboidrato, 15% a 30% de proteína, 33% a 49% de lípidio, isento: sacarose; Apresentação: líquida.	Emb - 200 mls	5.695	DIAMAX IG 200ML/ PRODIET	R\$ 10,35	R\$ 58.943,25
VALOR TOTAL						R\$ 79.701,75

Campo Grande – MS, 19 de março de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 002/2023 (fls. 511/554), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 555) e ANEXO I – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 2472/2483), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.759 do dia 28 de fevereiro de 2025, pág. 176 para os itens 001, 002, 003, 004,005,006,007,008,009, 010,011,012,013,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025 e 026, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0023/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/016.365/2024, visando à formação do Registro de Preços para **Aquisição de Correlatos Hospitalares I**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 12 de março de 2025.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/016.365/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES I

Fica as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 425, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar MARCO AURÉLIO GUIMARÃES, matrícula nº 37316021; PATRÍCIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 65818021, e FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA, matrícula nº 123678021, a se ausentarem do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, no período de 30 de março a 5 de abril de 2025, para participarem da 51ª Reunião Ordinária da COSALFA e do Seminário Internacional "O Último Ano do Plano de Ação PHEFA 2021-2025", conforme informações constantes no Ofício nº 7979/2025/SEMADESC.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 426, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar MÁRCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 501664021, e FELIPE LUIS GOMES BORGES, matrícula nº 496314022, a se ausentarem do País, com destino a San Miguel de Tucumán, na Argentina, no período de 7 a 11 de abril de 2025, para participarem do Treinamento Internacional de Manejo de Emergências de Langostas (Gafanhotos), promovido pela FAO/ONU, conforme informações constantes no Ofício nº 7986/2025/SEMADESC.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 427, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), a se ausentar do País, com destino às cidades de Tallinn, na Letônia; Helsinki, na Finlândia e Estocolmo, na Suécia, no período de 11 a 17 de maio de 2025, para participar da Missão Internacional AND 2025, conforme informações constantes no Ofício nº 79872/2025/ASGAB, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 402, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAIRO NORIKASU OYADOMARI, matrícula nº 22352022,

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.771-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 403, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO NICOLAU, matrícula nº 122543023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o município de Amambai/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.458-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 404, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Juti/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 (NUP: 29.005.755-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
100997022	Carla Bertelli Luz Libert	Professor	1º/1/2025 a 31/12/2026
76999021	Isabel Cristina Rodrigues	Professor	3/2/2025 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 405, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LARISSA BARBOSA CARNEIRO, matrícula nº 126670021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Maracaju/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.213-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 406, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 342, de 17 de dezembro de 2024, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.213-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
12652021 12652022	Aparecido Jose Damaceno	Professor
85774021	Ednelson Barbosa da Silva	Professor
115228022	Eloisa Seraphim Lopes da Silva	Professor
128520021	Fabiane Aparecida Machado Moretto	Professor
69835021	Helena de Matos Damaceno	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 407, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Maracaju/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 342, de 17 de dezembro de 2024, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 (NUP: 51.000.213-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
468939024	Natalia Regina Vasconcelos	Professor	3/2/2025 a 31/12/2026
96170021	Josane Luiz Pereira Ziemann	Professor	3/2/2025 a 31/12/2026
96311021	Silvana Padua de Oliveira Perosa	Professor	1/1/2025 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 409, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel BM JOAQUIM RODRIGUES LOPES, matrícula nº 30424022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 47/PRES/SGP/2025, de 12 de fevereiro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado no período de 9 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.143-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 410, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 5/PRES/SGP/2025, de 5 de fevereiro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.511-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação
72204022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	Assistente de Ações de Trabalho	Funtrab
47345022	Wilson Jose da Costa	Policial Penal	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 412, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Cassems, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 5º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista o Termo de Cooperação SADMS - Cassems 2025, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.291-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo	Órgão
52495021	Antônio Marques dos Santos	Assistente Organizacional	SAD
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente Organizacional	SAD
123459021	Juliana Corrente da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
74163021	Ricardo Ayache	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
16573023	Vera Lucia de Lima	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 413, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.349 de 23 de maio de 2013 (Processo n. 11.015.114-2024).

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula nº	Servidor	DE		PARA		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
432853021	André Eiji Miyahara Lara	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	D 545	243	E 547	243	21/03/2024

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula nº	Servidor	DE		PARA		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	G 457	242	H 459	242	15/12/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	D 444	242	D 445	242	21/03/2024
69791021	Thaner Castro Nogueira	G 455	242	G 456	242	18/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 414, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLEBER DIAS DA SILVA, matrícula nº 129269023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Símbolo 36/A/1/C, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para desempenho de mandato eletivo de Prefeito, no município de Vicentina/MS, sem direito à percepção da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, com fulcro no art. 158, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c o art. 38, inciso II, da Constituição Federal, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 (NUP: 77.000.206-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 415, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR WALTER DE LOURENÇO IZIDORO, matrícula nº 72404021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.302.415-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 416, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM RR EVERSON ANTÔNIO ROZENI, matrícula nº 95022023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.033.581-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período:

Matrícula nº	Servidor	Período de gozo	Validade
86688023	Claudio Norikazu Uemura	6 a 20/3/2025	7/3/2025
479929022	Oscar Diego de La Rubia	24/2 a 14/3/2025	10/3/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 359, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
813153021	Gilmar Vieira da Silva	04016278032
815670021	Mariana Almeida Mota	03932061360

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 360, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO, matrícula nº 470909023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo, CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 361, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 362, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÔNICA PINHEIRO LINO, matrícula nº 29139022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo, CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 28, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571/2013.

Servidor	Matrícula	Unidade de Atendimento	Categoria da CNH
Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho	512668021	Diretoria-Geral de Governança e Compliance	B

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 234 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA, matrícula n. 468281021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.867-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 235 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.867-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 236 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA, matrícula n. 468281021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.867-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 237 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA, matrícula n. 39422021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador Eventual, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar da data da publicação. NUP 11.003.724-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 238 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SERGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025. NUP 11.003.772-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 239 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025. NUP 11.003.779-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
86034021	Sergio Lino Pereira	FTE	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 240 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SERGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025. NUP 11.003.779-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 695, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função de Analista Contábil, para compor a equipe de apoio, objetivando o julgamento relativos qualificação-econômico-financeira das empresas participantes das licitações referentes as Obras e Serviços de Engenharia, sendo que no impedimento do mesmo, assume o cargo o servidor EULLER LIMA DE SOUZA, matrícula n. 505542021, ocupante do cargo de Professor, com validade até dezembro de 2025 (NUP: 29.020.723-2025 – DGIAP/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 696, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para analisar documentos, objetivando o julgamento relativos qualificação-técnica das empresas participantes de Licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sendo que no impedimento da mesma, assume o cargo a servidora MARIA TAINA DE SOUZA GOMES PEREIRA DELGADO, matrícula n. 479625024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, ou JEFERSON RODRIGUES

VIEIRA, matrícula n. 508023022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, com validade até dezembro de 2025 (NUP: 29.020.723-2025 – DGIAPÉ/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 340, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
85054023	R o z i c l e i d e Nogueira Militão de Brito	Superintendência de Saúde Digital	Superintendência de Vigilância em Saúde -Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Toxicológica	A contar da data de publicação

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 335, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Maykon Mendonça de Lima Azevedo, matrícula n. 492871023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Médico 20H, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.006.696-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 342, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a Miriam Tokeshi, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de – Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Diretora do Laboratório Central - LACEN, no período de 29 de maio a 12 de junho de 2025, em substituição do titular Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546021, durante suas férias regulamentares, (27.008.915-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 135 DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Claudia Cristiane Aureliano, matrícula nº 434102023, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 31, de 07 de fevereiro de 2025, publicado no Diário

Oficial nº 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, página 128.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 136 DE, 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Selma Rocha dos Santos Moura, matrícula nº 60256021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 31, de 07 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, página 129.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 89, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do Anexo Único da Resolução n. 80/2025 que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SEAD N. 80, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEAD N.80, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Processo Seletivo do Programa MS SUPERA será realizado de acordo com o Cronograma abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante Resolução Própria devidamente publicada no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado.

FASE A DO PROCESSO SELETIVO/2025

Ord	Etapa	Período
1	Período de inscrições abertas	17 a 25 de março de 2025
2	Análise das inscrições	26 a 28 de março de 2025
3	Publicação do resultado preliminar e abertura do sistema apenas para interposição de recursos	31 de março de 2025
4	Prazo para recurso	1º a 4 de abril de 2025
5	Análise dos recursos	7 e 8 de abril de 2025
6	Publicação do resultado final	9 de abril de 2025
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA, será emitido alerta via e-mail e divulgado no Sítio da SEAD	10 de abril de 2025
8	Prazo para os estudantes assinarem o Termo de Concessão de Benefícios, via assinatura digital (GOVBR)	10 a 14 de abril de 2025
9	Pagamento do benefício ao habilitados e classificados	15 a 23 de abril de 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 061, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa EXAME LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/013.378/2025, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
FABRÍCIO COELHO DE CARVALHO FILHO Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento Matrícula: 816070021	ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE Cargo: Administração Superior e Assessoramento Matrícula: 504842023
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento Matrícula: 504604021	MAMIULE DE SIQUEIRA Cargo: Direção Gerencial Sup. e Assessoramento Matrícula: 83914022

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 061, DE 20 DE MARÇO DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2025.

FABRÍCIO COELHO DE CARVALHO FILHO
Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
Matrícula: 816070021

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Cargo: Administração Superior e Assessoramento
Matrícula: 504842023

DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA
Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
Matrícula: 504604021

MAMIULE DE SIQUEIRA
Cargo: Direção Gerencial Sup. e assessoramento
Matrícula: 83914022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.02/2025 - SEMADESC

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DO ANO DE 2024.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme Edital 01/2025, publicado no Diário Oficial 11.775, de 18 de março de 2025 - Página 230/237, HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

ANEXO I DO EDITAL N. 002/2025 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
Efetivo: Carreira de Gestões de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico - SEMADESC

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	92198025	-	-	96,29
CLAUDIO GUEDES DE SÁ EARP	29832024	-	-	98,95
CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	17269023	0	-	99,87
EDUARDO MACHADO CORRÊA	96805023	0	-	90,13
FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	98770028	0	-	97,44
HERMES VIEIRA BORGES	115019023	-	-	93,55
JOÃO SOTOYA TAKAGI	23008023	147	C003	98,24
JUÇARA GOIS PAIS	18155023	2	-	100,00
MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024	8	-	91,09
NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGILEWICZ	8825023	0	-	98,93
RUBENS FLAVIO MELLO CORRÊA	9828028	-	-	99,71

ANEXO II DO EDITAL N. 002/2025 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
Cargo em Comissão e Contratado (a): Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505026	-	-	100,00
AFRÂNIO PISSINI DE SOUZA FILHO	485962023	-	-	96,27
ALEXANDRE PONTES AMARO	491656024	-	-	99,47
ALINE PEREIRA FILIU	481060023	-	-	100,00
AMÉRICO BEZERRA DA SILVA	59263026	-	-	98,93
ANA CRISTINA TREVELIN	95404022	-	-	99,03
ANALÍCIA FARIAS DE SOUZA	497316024	-	-	96,27
ANDRELIZ SILVA SOUZA	480504024	-	-	93,49

ANDRESSA CRISTINE CAMILLO	505516022	-	C001	0
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	497831022	-	--	97,65
ARIANA FRANCO SO PAVAO	501858022	-	-	96,00
ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE	504842023	-	-	98,97
AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	427375022	-	-	98,00
BARBARA MORAIS RAMAI	814417021	-	C001	0
BRUNA MENDES DIAS	508034021	-	-	98,40
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	480324024	-	-	99,87
CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	428496027	-	-	96,60
CARLINDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA REZENDE	124722023	-	-	100,00
CARLOS EDUARDO SOARES ROLIM	814667021	-	C001	0
CINTHIA DALCIN BAUR	104597026	-	-	98,11
DANIEL MELO DE MATOS	504884021	-	-	100,00
DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA	504604021	-	-	95,27
DENER JOEL MELOTTO	507666021	-	-	96,17
DIAYSE FERREIRA ALVES	815527021	-	C001	0
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231027	-	-	96,35
DIONEDISON DEMECIO CANDIDO	505453021	-	-	98,81
EDILSON DOS SANTOS SARATE	89904025	-	-	99,35
EDSON IZÉ	24775024	-	-	97,76
EDSON MILTON GÊNNOVA	427772027	-	-	97,57
EDUARDO PEREIRA	39426028	-	-	98,29
ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	422768028	-	-	82,16

ELIANE DA SILVA LEANDRO	121595025	-	-	99,47
ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI	496748022	-	-	92,53
FABIO PADILHA BOLZAN	495941021	-	C001	0
FABRICIO COELHO DE CARVALHO FILHO	816070021	-	C001	0
FERNANDO PIRES DANTAS	512316021	-	-	96,17
FRANCISCA ZEQUIM COLADO	5092026	-	-	91,03
GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA	497293023	-	-	94,67
GENIVALDO GOMES DA SILVA	50497024	-	-	99,47
HELIO LUIZ BRUN	57137028	-	-	98,21
HELLEN MIYAJIMA DE LIMA	501401024	-	-	96,65
HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA	512584021	-	-	99,25
INÊS DE CASTRO PAVON BARROS	27571028	-	-	98,64
ISABELA BONFIM	508538022	-	-	97,11
ISMAEL MEURER	43383023	-	-	96,89
JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	435861025	-	-	98,29
JANAINA SOARES CARLIN	504224022	-	-	80,40
JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA	512589021	-	-	99,28
JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	427779024	-	-	99,47
JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES	512592021	-	-	100,00
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA	50879021	-	-	96,83
LETICIA SIQUEIRA WALTER	512670021	-	-	97,48
LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA	505471022	-	-	95,95

LETÍCIA TAVARES FARIAS	502208023	-	-	95,52
LILIANA CRISTINA DE SOUZA	494376024	-	-	99,31
LIVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS	507665021	-	-	100,00
LUCIO LAGEMANN	479816022	-	-	98,67
LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	505920022	-	-	79,25
MAIRINCO CELSO DE PAUDA	503292022	-	-	99,47
MAISA SÔNIA FRANCISCO	46629034	-	-	96,72
MAMIULE DE SIQUEIRA	505406021	-	-	98,19
MARCIA BRAMBILLA	94448028	-	-	99,73
MARCIO HENRIQUE BOZA	487829022	-	-	100,00
MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA	124097029	-	-	99,20
MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA	21354030	-	-	98,80
MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	17666032	-	-	96,80
MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	449545024	-	-	96,80
NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES	22361024	-	-	95,15
PRISCILA CINTRA ZANGIROLAMI	132609023	-	C001	0
RENAN BORGES LEAL	491151022	-	-	95,21
ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA	471052022	-	-	93,46
RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	479711023	-	-	99,73
ROSANA APARECIDA MONTE SIQUEIRA TEIXEIRA	80168026	-	-	98,93
SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	494133022	-	-	98,83
SEBASTIANA ROQUE RIBEIRO	504494023	-	C001	0
SILVIA VAZ DIAS GONDA	446339023	-	-	99,47

SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	475813022	-	-	98,83
THAIS BUZETII BARBOSA	472997021	-	-	98,91
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO	496436022	-	-	98,80
TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI	435411026	-	-	96,69
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	433798027	-	-	98,32
VALDECIR ALVES DA SILVA	93608027	-	-	98,17
VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES	489516023	-	-	99,16
VANDERLEI SOUZA MATA	487323024	-	-	100,00
VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	512591021	-	-	99,20
VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	476114023	-	-	98,67
VINICIUS BANDA SPERLING	494057023	-	-	98,60
VITORIA BEZERRA GONÇALVES	498857023	-	-	74,96

ANEXO III DO EDITAL N 002/2025 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cedido e Designado (a): Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES	106132024	SAD	-	-	98,93
ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023	IAGRO	-	-	91,68
APARECIDA LEMOS	15538022	AGRAER	-	-	100,00
ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	8500021	UEMS	-	C001	0
BRUNO GOUVEA BASTOS	79261021	SEFAZ	-	C001	0
CARLOS JOSE AMARAL D'AMORE	10926021	AGRAER	-	-	100,00
CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	94920026	SAD	-	-	99,64
DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO	12230023	SEFAZ	-	-	99,47
DAVID LOURENÇO	59141024	AGRAER	-	-	99,44
EDER MILTON VASQUES	81713023	AGRAER	-	-	100,00

ERICA PAES PEREIRA	116197021	SEAD	-	-	100,00
ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	250022	SEFAZ	-	-	96,41
FABIO GRIZOLIA STEFANI	25480024	IAGRO	-	-	94,47
FERNANDA SERRA DOS PASSOS	508341021	PGE	-	-	99,47
GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	91261021	IAGRO	-	-	99,87
HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	54491024	AGRAER	-	-	99,03
IRENE LEITE RODRIGUES	94631023	SAD	-	-	100,00
JANE CLEIA NUNES DA SILVA EMIDIO	507664021	PGE	-	-	100,00
JOÃO APARECIDO SIMÃO	110647021	AGRAER	-	-	100,00
JOÃO HERMÍNIO PRESTES VIANA	57281027	IMASUL	-	-	99,07
JOÃO ROBERTO FELIPE	469871021	AGRAER	-	-	100,00
JURACI APARECIDO ALVES	41065021	AGRAER	-	-	99,08
KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	479428025	IAGRO	-	--	99,36
LUCIENE MARIA NOGUEIRA	52344024	SAD	-	-	93,33
MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	84776026	IMASUL	-	-	99,47
MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	10013025	FUNDECT	-	-	95,72
MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	81459027	IMASUL	-	-	99,36
MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	115997023	IAGRO	-	-	97,65
MARIVALDO MIRANDA	76419029	IAGRO	-	-	98,01
ORLANDO BARBOSA CINTRA	39222021	AGRAER	-	-	100,00
ORLANDO SERROU CAMY FILHO	52396021	AGRAER	-	-	98,51
OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	64050021	AGRAER	-	-	96,59
PAULO SERGIO GIMENES	3901021	AGRAER	-	-	97,87
PEDRO MENDES NETO	23136022	IMASUL	-	-	94,85
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	52967024	AGESUL	-	-	100,00

RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	50790024	SEGOV	-	-	97,30
RICARDO JOSÉ SENNA	429268024	UFMS	-	-	95,05
RUBENS DE CASTRO RONDON	39966021	IAGRO	-	-	100,00
SANDRO CARDOSO	83914022	AGRAER	-	C001	0
SYLVIA TORRECILHA	102381023	IMASUL	-	-	82,67
VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	62713024	AGRAER	-	-	98,25

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI, matrícula 123668028, para desempenhar a função de Superintendente de Administração, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente pela Diretoria de Administração, da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 25 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, em substituição ao titular JAIME DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR, matrícula 472464025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, página 279.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 129/2025 de 19 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Adoção, do servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 105 – de 10 de março de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.040.283-2025	13/03/2025 a 11/05/2025

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 136/2025 – de 21 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS MARTINS**, PFIS 54662 para responder sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Unidade de Informações Estratégicas da Coordenadoria de Supervisão Penitenciárias, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **10 de março de 2025 a 23 de março de 2025** em razão de licença saúde do titular Aud de Oliveira Chaves, PFIS 18128 (NUP 31.063.267-2025).

Campo Grande/MS, 21 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 137/2025 – de 21 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS**, Perito Papiloscopista, PFIS nº 75189, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Corumbá, sem prejuízo de suas funções habituais, **no período de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025** durante férias do titular WANDERLEY MOSCIARO, PFIS 54893. (NUP 31.061.871-2025).

Campo Grande/MS, 21 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	NUP
495592023	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS WERNECK	31.065.553-2025

Campo Grande/MS, 21 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 131 de 19 de março de 2025.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **abril** de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/131 de 19 de março de 2025.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	2024-2025	08/04/25 a 17/04/25	TIA AURORA
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	2023-2024	03/04/25 a 02/05/25	TIA AURORA
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	2023-2024	09/04/25 a 18/04/25	DOM BOSCO
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	2024-2025	15/04/25 a 24/04/25	TJMS
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	2023-2024	03/04/25 a 17/04/25	DOM BOSCO
76011023	CIBELE DE FARIAS	2023-2024	16/04/25 a 25/04/25	ESTRELA AMANHÃ
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA TAVARES	2023-2024	03/04/25 a 02/05/25	TIA AURORA
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	2023-2024	17/04/25 a 01/05/25	ESTRELA AMANHÃ
114257022	FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	2024-2025	07/04/25 a 06/05/25	NOVO CAMINHO
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	2022-2024	01/04/25 a 30/04/25	MITAÍ
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	2023-2024	11/04/25 a 25/04/25	ESTRELA AMANHÃ
111404022	JEAN MARIO DIAS MATOS	2023-2024	01/04/25 a 30/04/25	LARANJA DOCE
65709022	JOSE MARCOS NUNES	2023-2024	03/04/25 a 17/04/25	LARANJA DOCE
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2023-2024	16/04/25 a 30/04/25	NOVO CAMINHO
6383022	LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	2023-2024	14/04/25 a 23/04/25	MITAÍ
109142024	MARCELINO ALVES	2023-2024	16/04/25 a 25/04/25	MITAÍ
457742023	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	2023-2024	08/04/25 a 07/05/25	DOM BOSCO
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2023-2024	05/04/25 a 14/04/25	ESTRELA AMANHÃ
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2023-2024	26/04/25 a 05/05/25	ESTRELA AMANHÃ
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2023-2024	08/04/25 a 17/04/25	DOM BOSCO
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	2023-2024	01/04/25 a 15/04/25	ESPERANÇA
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2023-2024	22/04/25 a 01/05/25	TIA AURORA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº134 de 20 de março de 2025.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.047.034-2025)

Campo Grande/MS, 20 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ Nº134 de 20 de março de 2025.

Matrícula	Nome	Período	D	Cargo
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	05/03/2025	1	AN MED SOCIOED
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	17/03/2025 - 18/03/2025	2	AG SEG SOCIOED
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	20/02/2025 - 03/03/2025	12	AG SEG SOCIOED
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	27/02/2025 - 28/02/2025	2	AG SEG SOCIOED
88831022	BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	12/03/2025	1	AG SEG SOCIOED
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	03/03/2025 - 10/03/2025	8	AG SEG SOCIOED
76011023	CIBELE DE FARIAS	07/03/2025	1	AG SEG SOCIOED
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	16/03/2025 - 18/03/2025	3	AG AÇ SOCIAIS
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	11/03/2025 - 13/03/2025	3	AG AÇ SOCIAIS
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	27/02/2025 - 28/02/2025	2	AG AÇ SOCIAIS
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	06/03/2025	1	AG SEG SOCIOED
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	07/03/2025 - 21/03/2025	15	AG SEG SOCIOED
115986023	JOAO FERREIRA	28/02/2025 - 01/03/2025	2	AG SEG SOCIOED
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	02/03/2025 - 07/03/2025	6	AG SEG SOCIOED
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	10/03/2025 - 18/03/2025	9	AG SEG SOCIOED
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	11/03/2025 - 12/03/2025	2	AN MED SOCIOED
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	25/02/2025 - 11/03/2025	15	AG SEG SOCIOED
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	11/03/2025 - 12/03/2025	2	AG SEG SOCIOED
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	09/03/2025 - 10/03/2025	2	AG SEG SOCIOED
498412021	NAURA STELLA R. S. DE R. MATIUSSI	06/03/2025	1	AN MED SOCIOED
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	12/03/2025 - 15/03/2025	4	AG SEG SOCIOED
116616021	ROSENEIDE GONÇALVES S. RIBEIRO	03/03/2025 - 05/03/2025	3	AG SEG SOCIOED
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	11/03/2025 - 12/03/2025	2	AN MED SOCIOED
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	13/03/2025 - 14/03/2025	2	AN MED SOCIOED
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	05/03/2025 - 07/03/2025	3	AN MED SOCIOED
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	25/02/2025 - 28/02/2025	4	AG SEG SOCIOED
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	01/03/2025 - 02/03/2025	2	AG SEG SOCIOED

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº135 de 20 de março de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional - AGPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.046.994-2024).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº N°135 de 20 de março de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	D. Inicial	D. Final	Dias	P
ANDRE DE OLIVEIRA RIVEIRO	71934022	AG SEG SOCIOED	01/03/2025	16/03/2025	16	S
CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	AN MED SOCIOED	17/02/2025	17/04/2025	60	S
CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	12986022	AG SEG SOCIOED	10/02/2025	11/03/2025	30	N
FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR	102908022	AG SEG SOCIOED	24/02/2025	25/03/2025	30	S
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	AG SEG SOCIOED	11/03/2025	19/03/2025	9	S
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	AN MED SOCIOED	18/02/2025	19/03/2025	15	N
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	AN MED SOCIOED	03/02/2025	04/03/2025	30	S
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	AN MED SOCIOED	05/03/2025	03/04/2025	30	S
ROBERTO FRANCO CACERES	101360022	AG SEG SOCIOED	25/02/2025	26/03/2025	30	N
ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	118885021	AG SEG SOCIOED	20/02/2025	11/03/2025	20	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 313, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat 30206021, no período de **14 a 27 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.065.251-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 314, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	QPM DESTINO
CB QPPM	424980021	JOSE DANILLO VANDERLEI DE SOUZA	Comdo Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / Dourados-MS	Comdo Geral / DSau / CoordMil/Ciops/ Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.066.303-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 315, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **VALCIR LEITE AMARILHO LOPES**, Mat 426973021, do **4º BPM/ CPA-4 / Ponta Porã – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo n. 31.311.594-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 316, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
------	-----------	------	------------	-------------

3º Sgt QPPM	46419021	MARCOS MARCANTE	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo-MS	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/BPMRu/Mundo Novo-MS
SD QPPM	509280021	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/BPMRu/Mundo Novo-MS	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo-MS
SD QPPM	509335021	ERIC GOMES PEREIRA MACIEL	1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	373315021	CAMILLA SILVA DE FARIA	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS	1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.055.417-2025 e 31.042.288-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 317, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º Sgt QPPM Desig. **JORGE BATISTA DE ARAUJO**, Mat. 83386022, no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025.
(Solução ao Processo n. 31.063.781-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 318, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA PANTANAL (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **ACIR DOS SANTOS BENITES**, Mat 127889021, do **Comando da Fronteira Pantanal (CPA-3) / Aquidauana - MS** para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.065.878-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON REZENDE DINIZ - CEL QOPM
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 319, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a 3º Sgt QPPM **ALINE FURTADO VAN ONSELEN**, Mat. 25686021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	470464024	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1º BPM	10º BPM
3º Sgt QPPM	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN DE CARVALHO	10º BPM	11ª CIPM
SD QPPM	484190021	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA	BPMTran	9º BPM

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para as respectivas **OPM's / CPM / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Destino
SD QPPM	483904021	JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS	6ª CIPM
SDQPPM	509191021	HUDSON ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	10ª CIPM
SD QPPM	509253021	ALEX NEVES CHAVES	9º BPM
SD QPPM	509462021	LENISSON WILIAN MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA	10º BPM

(Solução ao Processo n. 31.065.425-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 320, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 127235021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.065.663-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 013, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Ativa o CURSO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS (CMM-MEC) 2025-1, designa o local, o Coordenador e os Auxiliares de coordenação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, V e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), resolve:

Art. 1º Ativar o CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS (CMM-MEC) 2025-1, com início no dia 10 de março de 2025, com carga horária de 100 (cem) horas/aula, a ser executado conforme currículo do curso.

Art. 2º Designar a Diretoria de Proteção Ambiental como o Estabelecimento de Ensino responsável.

Art. 3º Designar como Coordenador do Curso o MAJ QOBM EDUARDO RACHID TEIXEIRA, matrícula n. 62.671-021, e como Coordenador Adjunto ST QPBM EVANDY SEGARINI SOARES, Matrícula 129.774-

021.

Art. 4º Designar os militares abaixo relacionados como auxiliares da coordenação do CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS (CMM-MEC) 2025-1.

- 2º TEN, MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA, Matrícula 457.656-023,
- 2ºSGT EMANUEL FARIAS CAMARGO, Matrícula 98.839-021,
- CB GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO, Matrícula 433.388-021,
- CB RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ, Matrícula 432.794-021,
- CB JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR, Matrícula 423.529-021,
- CB JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO, Matrícula 433.126-021,
- CB RAHIFI DANIEL REIS CHAVES, Matrícula 405.034-021,
- CB ERICK FLORENCIANO GARCIA, Matrícula 432.963-021,
- CB ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula 432.906-02.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MARÇO 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 14, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com a ativação do CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS (CMM-MEC/2025-1), realizado conforme a Portaria CBMMS/DEIPE n. 13, de 7 março de 2025, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS (CMM-MEC/2025-1), a contar de 7 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

Frederico Reis Pouso Salas - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 14, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISCIPLINAS						
Ord.	POSTO/ GRAD.	INSTRUTOR	MATRÍCULA	CÓD.	MATÉRIAS	CARGA - HORÁRIA
	MAJ	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	62.671-021	NBMCI	NOÇÕES BÁSICAS DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA	05
	2º TEN	MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA	457.656-023	MNTKP	MANUTENÇÃO KIT PICK UP	10
	ST	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	MNTSOP	MANUTENÇÃO SOPROVARREDORES	20
	2ºSGT	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	MNTRC	MANUTENÇÃO ROÇADEIRAS	10
	CB	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433.388-021	MNTKP	MANUTENÇÃO KIT PICK UP	10
	CB	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432.794-021	MNTMB	MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS	15
	CB	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021	MNTMTG	MANUTENÇÃO DE MOTOGERADOR	10
	CB	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433.126-021	MNTMEST	MANUTENÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO	10
	CB	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021		AVALIAÇÃO	10
	CB	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432.906-021			

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS GERAIS

100

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 015, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Ativa o Curso para Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas - COARP 2025-1, designa o Estabelecimento de Ensino e a Equipe de Coordenação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, V e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), resolve:

Art. 1º Ativar o Curso para Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas -COARP, com início no dia 31 de março de 2025, com carga horária de 50 (cinquenta) horas/aula, a ser executado conforme previsto em currículo.

Art. 2º Designar a Diretoria de Proteção Ambiental como o Estabelecimento de Ensino responsável.

Art. 3º Designar o MAJ QOBM EDUARDO RACHID TEIXEIRA, matrícula n. 62.671-021, como Coordenador do Curso, o CAP QOBM JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula n. 432.340-021 como Coordenador Adjunto do Curso Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas - (COARP 2025-1).

Art. 4º Designar os militares abaixo relacionados como auxiliares da coordenação do Curso para Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas - (COARP 2025-1).

Cap QOBM Joelhe Rodrigues de Alencar, matrícula n. 432.340-021, 5ºSGBM/2ºGBM

1º SGT QPBM Gilberto Moreira de Oliveira, matrícula n. 130.427-021, ABM;

3º SGT QPBM Márcio Vinícius Duarte, matrícula n. 82.898-021, 6º GBM;

3º SGT QPBM Daniela De Fatima Bertao matrícula n. 093.293-021, DPA

CB QPBM Luiz Eugênio Pereira Paulon, matrícula n. 347.255-021, Assessoria de Comunicação;

CB QPBM Jonas Pedro Teixeira Silva, matrícula n. 423.930-021, 3ºSGBM/1ºGBM

SD QPBM Jéssica Arévalo Lopes, matrícula n. 328.061-021, CBEsp;

SD QPBM Daniel Nascimento Franco Negri, matrícula n. 474.978-022, 5º SGBM/2º GBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com a ativação do Curso para Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas - COARP, realizado conforme a Portaria CBMMS/DEIPE n. 15, de 19 março de 2025, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso para Operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas - COARP, a contar de 31 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

Frederico Reis Pouso Salas - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISCIPLINAS

Ord.	POSTO/ GRAD.	INSTRUTOR	MATRÍCULA	CÓD.	MATÉRIAS	CARGA - HORÁRIA
	CAP	Joelhe Rodrigues de Alencar	432.340-021	LEGRPA	LEGISLAÇÃO APLICADA A RPA	05
	1º SGT	Gilberto Moreira De Oliveira	130.427-021	NTV	NOÇÕES DE TEORIA DE VOO	05
	3º SGT	Márcio Vinícius Duarte	82.898-021	NMT	NOÇÕES DE METEOROLOGIA	02
	3º SGT	Daniela De Fatima Bertao	093.293-021	CONTEC	C O N H E C I M E N T O TÉCNICO	05
	CB	Luiz Eugênio Pereira Paulon	347.255-021	SEGOP	S E G U R A N Ç A OPERACIONAL	05
	CB	Jonas Pedro Teixeira Silva	423.930-021	NFV	NOÇÕES DE FOTOGRAFIA E VÍDEO	02
	SD	Jéssica Arévalo Lopes	328.061-021	URPAOP	USO DA RPA NO SERVIÇO OPERACIONAL	05
	SD	Daniel Nascimento Franco Negri	474.978-022	PRATV	PRÁTICA DE VÔO	15
				FOTOGRAFIA	FOTOGRAMETRIA	02
					AVALIAÇÃO	04
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS GERAIS						50

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 57, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal do CB BM WOLNEI XAVIER MACHADO, matrícula n. 432.813-021, a Sra. Francislene Ferreira Escobar, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 0800109-59.2023.8.12.0003 e demais documentos inseridos no NUP: 31.055.241-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 69, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 7 de fevereiro de 2025, Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, ao TC QOBM FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA, matrícula n. 113.311-021, em razão de contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos e 1 (um) dia de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

(Solução ao NUP 31.286.652-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 63, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1º Sgt BM Luciano Querino Delmondes, matrícula n. 87.107-024, na CMIL/SEJUSP/PMMS/Policlínica, a contar de 5 de fevereiro de 2025, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.736, de 5 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 133, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o ST BM Design. Aderson Lima Lobo, matrícula n. 46.137-023, do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para o 3ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Bataguassu-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.
(NUP 31.058.451-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 279, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474707023, Delegado Chefe de Seção de Repressão a Roubos e Furtos da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2025, em razão de gozo de férias de Guilherme carvalho Rocha. (NUP n.31.064.608-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 278, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 22 a 31 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo Sperancin Lopes. (NUP n.31.065.145-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 280, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47551023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 8 a 17 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.(NUP n.31.065.382-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 281, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 495574022, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.052.981-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 282, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 4955740223, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.052.981-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 284, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados,

relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.062.525-2025/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
357973022	Laisy Correa Avila André	Escrivã de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS	Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS
133785025	Rosana Andrade Salamene	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424618022, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.065.276-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 23, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024, programado para o período de 24 de março de 2025 a 22 de abril de 2025, com validade a contar de 25 de março de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período. (Requerimento/DPRES/Agems/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 332, de 21 de março de 2025

Publicada no Diário Oficial Nº 11.781, de 24 de março de 2025, página 223.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os policiais penais, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 950, de 17 de outubro de 2024, publicada na página 201 do Diário Oficial nº 11.646, de 18/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.228.220-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 342, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD**, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto nº. 14.824, de 25 de agosto de 2017, conforme especificação constante no quadro, a contar de 01 de março de 2023.

Revoga-se a Portaria Agepen "P" Nº. 717, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.588, de 20 de agosto de 2024.

MEMBROS TITULARES:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
82858021	Eliana Doraci da Silva	Policia Penal – Chefe da Divisão de Recursos Humanos/AGEPEN-MS	Presidente
26212023	Marieli Boleti Guarani Monteiro	Policia Penal – Chefe de Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento/ AGEPEN-MS	Membro
84799021	Tamy Ingrid Rezende	Policia Penal	Membro

MEMBROS SUPLENTE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	Policia Penal	Membro
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	Policia Penal	Membro

Campo Grande – MS, 24 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policia Penal

Matrícula Funcional nº. 64973022

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 338, de 24 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.067.867-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 339, de 24 de março de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.067.837-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" N. 343, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA**, matrícula 117586022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 26/03/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0363, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, á servidora SUELI REGINA GOMES DE MORAES, matrícula n. 63605023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5 código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 3 de junho de 2024 (Processo n. 31/288074/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0364, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor GELSON LEONÇO DOS SANTOS, matrícula n. 100523023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/4 código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/016758/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0365, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula n. 84474021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/284927/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0366, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM CARLOS ALBERTO VALEJO PINHEIRO, matrícula n. 96622021, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/279242/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002131/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por AIR CICERO SILVA CANSANCAO, matrícula n. 90379022, reformado no cargo de Major-PM, a contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 917/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016048/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por GONCALO BARBOSA LIMA NETO, matrícula n. 10352022, reformado no cargo de Subtenente PM, a contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 67/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008648/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ELOIR NOGUEIRA MORAES, matrícula n. 129087022, em que solicita a inclusão da dependente MARCIA APARECIDA NOGUEIRA MORAES, na condição de filha maior inválida, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0753/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 63, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO KAWAHATA BARRETO, matrícula 504041021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-8, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, cumulativamente pela Gerência de Obras Viárias-GOV da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 24 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, em substituição ao titular Renato Machado Pedreira, matrícula 494323022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 79, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Alda Maria Kohler, matrícula n. 79311021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 08 de abril de 2026 (Processo n. 83.008.082-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 80, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Claudir José Rubenich, matrícula n. 56924021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 13 de março de 2028 (Processo n. 83.009.589-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 81, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 13 de março de 2028 (Processo n. 83.009.583-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 82, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Gabriel Salim Saad Sobrinho, matrícula n. 23252021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 30 de janeiro de 2028 (Processo n. 83.008.039-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 83, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Milton Silvestre da Silva, matrícula n. 106345021, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 03 de outubro de 2027 (Processo n. 83.006.643-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 84, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Marlon Pereira Ricartes, matrícula n. 52364021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 04 de fevereiro de 2027 (Processo n. 83.008.059-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 85, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 10 de fevereiro de 2028 (Processo n. 83.009.268-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 86, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Elen Regina Solis de Matos de Arruda, matrícula n. 94669021, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 25 de janeiro de 2027 (Processo n. 83.007.140-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 87, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Martin Lopez dos Santos, matrícula n. 10021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 28 de janeiro de 2028 (Processo n. 83.008.030-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 88, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Vera Lúcia de Oliveira Golze, matrícula n. 83873021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 11 de março de 2028 (Processo n. 83.009.181-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 89, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 28 de janeiro de 2028 (Processo n. 83.008.033-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 90, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Yaiza Lúcia Bias do Valle, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 22 de abril de 2028 (Processo n. 83.007.951-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 91, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Mirian Carla Becker Brito, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 03 de fevereiro de 2027 (Processo n. 83.008.037-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 92, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor André Gomes Freire Guidolin, matrícula n. 46337021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 29 de janeiro de 2028 (Processo n. 83.008.193-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 93, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Jennyfer Carvalho Collante, matrícula n. 98480021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 03 de fevereiro de 2027 (Processo n. 83.008.057-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 94, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Aline Najara Domingos Gonçalves, matrícula n. 8131021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 15 de janeiro de 2027 (Processo n. 83.008.043-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 143, 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	17/12/2024 a 31/12/2024	PRORROGAÇÃO	15
55173022	ELIO ANGELO COELHO	30/11/2024 a 28/1/2025	PRORROGAÇÃO	60
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	11/3/2025 a 9/4/2025	PRORROGAÇÃO	30
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	2/01/2025 a 10/1/2025	PRORROGAÇÃO	09
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	11/1/2025 a 9/2/2025	PRORROGAÇÃO	30
		10/2/2025 a 11/3/2025	PRORROGAÇÃO	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	3/3/2025 a 16/4/2025	INICIAL	45
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	8/12/2024 a 5/2/2025	PRORROGAÇÃO	60

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	7/1/2025 a 7/3/2025	INICIAL	60
		11/3/2025 a 9/5/2025	INICIAL	60
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	25/2/2025 a 26/3/2025	INICIAL	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	17/3/2025 a 15/4/2025	INICIAL	30
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	6/1/2025 a 4/2/2025	PRORROGAÇÃO	30
		5/2/2025 a 6/3/2025	PRORROGAÇÃO	30
		10/3/2025 a 8/4/2025	PRORROGAÇÃO	30
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	6/1/2025 a 4/2/2025	PRORROGAÇÃO	30
		5/2/2025 a 14/2/2025	PRORROGAÇÃO	10
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	6/3/2025 a 4/4/2025	INICIAL	30
107304021	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	1/2/2025 a 23/2/2025	INICIAL	23
816044021	THIAGO HIGA	25/2/2025 a 21/3/2025	PRORROGAÇÃO	25

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
33137022	ENIO DA SILVA	16/1/2025 a 14/2/2025	PRORROGAÇÃO	30

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN N. 157 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do **Contrato n. 27.050/2025/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e a empresa SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme segue:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Caroline Fonseca Naglis	46851024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	José Luís Pinto Cyrino	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	430484026	Gerente Regional
Substituto:	Diego Alves Terra	429044021	Gerente de Atendimento

REFERENTE:**Nup:** 31/306.086/2024**Identificador:** 27050**Contrato:** 27.050/2025/DETRAN-MS**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura.**Objeto:** Locação de sala comercial no Comper Itanhangá para instalação e funcionamento de Agência Digital de Trânsito, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul no município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 282/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 193/2025, Processo 85/002.570/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO:** EDUARDO ALCANTARA RIBEIRO, CPF XXX.464.861-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de uma Contação de Histórias.)

GESTOR DE CONTRATONome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais**FISCAL DE CONTRATO**Nome: TÂNIA MARA DE SOUZA
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora**SUBSTITUTO DO GESTOR**Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência**SUBSTITUTO DO FISCAL**Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 281/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 191/2025, Processo 85/002.141/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.420.357/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Espetáculo de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva
Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 280/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 190/2025, Processo 85/002.201/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Eduardo Fukushima Kuroiwa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.951.626/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Espetáculo de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva
Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 279/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 189/2025, Processo 85/002.548/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Marlon Cristiano Beraldo Pereira, CPF XXX.728.989-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 278/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 188/2025, Processo 85/002.545/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza, CPF XXX.197.718-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 277/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 192/2025, Processo 85/002.188/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: Wendel Fontes dos Santos, CPF XXX.270.817-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 276/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 187/2025, Processo 85/002.188/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Isabella David Medeiros, CPF XXX.107.751-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva
Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 275/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 161/2025, Processo 85/002.262/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARRUA - ARTE E CULTURA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.224.458/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 274/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 143/2025, Processo 85/002.211/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lídia Aparecida Coimbra de Assis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.803.437/0001-27, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Vivência Artística e Comercialização.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 273/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 147/2025, Processo 85/002.226/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Priscilla de Paula Pessoa Biagi, CPF XXX.532.521-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 272/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 141/2025, Processo 85/002.213/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Maria Carolina Ferreira DE Sousa, CPF XXX.944.361-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Vivência Artística e Comercialização.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 271/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 142/2025, Processo 85/002.212/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luara Arguelho Dantas, CPF XXX.478.211-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Vivência Artística e Comercialização.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 270/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 146/2025, Processo 85/002.222/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Walter Antônio Lambert, CPF XXX.886.988-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de

sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 269/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 144/2025, Processo 85/002.225/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Antônio Carlos de Lima, CPF XXX.838.221-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 268/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 134/2025, Processo 85/002.117/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Gabriel Martins Neves, CPF XXX.730.021-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 267/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 140/2025, Processo 85/002.197/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Guido José dos Reis Junior Drummond, CPF XXX.189.221-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll

Matrícula: 93131022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger

Matrícula: 57599021

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 266/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 145/2025, Processo 85/002.223/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Patrícia Gomes Helney, CPF XXX.811.801-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de Artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll

Matrícula: 93131022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger

Matrícula: 57599021

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 265/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 152/2025, Processo 85/002.210/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.309.332/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 264/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 139/2025, Processo 85/002.202/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Julian Danilo Vargas Cubillos, CPF XXX.191.351-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exposição de artes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marilena da Silva Groll
Matrícula: 93131022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ângela Julia Finger
Matrícula: 57599021
Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 263/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 159/2025, Processo 85/002.257/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCOS BORGES DOS SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.631.500/0001-36, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 262/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 150/2025, Processo 85/002.139/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ISABELA LUCAS PANTAROTTO, CPF XXX. 322.328-XX vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 261/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 153/2025, Processo 85/002.192/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JACKELINE MOURÃO NUNES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.940.012/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 260/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 164/2025, Processo 85/002.273/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Glauber Antônio Marques, pessoa jurídica de direito privado, CPF XXX. 551.068-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 259/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 167/2025, Processo 85/002.275/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 258/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II,

e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 151/2025, Processo 85/002.142/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renata Wilwerth Leoni LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 18.994.827/0001-23, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de dança.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 257/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 166/2025, Processo 85/002.274/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ME CULTURAL PRODUCOES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.347.725/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 253/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 162/2025, Processo 85/002.269/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: PAULA RAFAEL FREGATTO, ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.660.680/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Dir. Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva
Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

INTERESSADO: MARIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA, inscrição n. 170001843, nomeado através do Decreto "P" n. 130, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de fevereiro até 26 de março de 2025. (PROCESSO N. 27.007.269-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

INTERESSADO: ROBERTA COSTA BRAGA, inscrição n. 170001889, nomeada através do Decreto "P" n. 130, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de fevereiro até 26 de março de 2025. (PROCESSO N. 27.007.270-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/000006/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento, e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Repactuação. Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 051/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 107 e 135, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, além de previsão no item 4.1 da cláusula quarta, item 9.1 e 9.4 da cláusula nona, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao Contrato n. 005/DPGE/2024, celebrado com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, bem como reajustar o valor mensal, a contar de 01/01/2025, para R\$ 17.054,59 (dezesete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a 7 (sete) reeducandos, em razão do reajuste do salário mínimo e alteração no valor do vale transporte, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n 266/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, **nos dias de 27 e 28 de março de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005832/2024)

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 267/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, que, sem prejuízo de suas funções participou do evento **Diversas, mas não Dispersas: Narrativas e Possibilidades**, realizado no dia 21 de março de 2025, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001313/2025)

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 268/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 111/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 177/178, para o período de 2 a 16 de abril de 2025. (Requerimento n. 00348/2025)

Campo Grande, 24 de março de 2025

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 226/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias, classificado em 15º lugar na condição negro e em 131º na ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960021635	Gustavo Lima De Souza	18º 139º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 21 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 227/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Carlo Zanandreis Lopes, classificado em 39º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960040446	Karinne Vieira Rodrigues	42º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 21 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 228/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Naviraí – Paranaíba – Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960015323	Cassia Mirella Muniz Cavalcante	43º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 21 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 229/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Gestão de Recursos Humanos, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Danielle Gomes Miranda, classificada em 1º lugar na condição negro e em 3º na ampla concorrência, que não compareceu para a realização do Exame Médico Admissional na data estabelecida pelo Edital DPGE n. 048/2025, publicado no D.O.E n. 11.753 – Edição Extra, de 21 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Gestão de Recursos Humanos

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
-----------	------	---------------	----------

4990039828	Alinne Dos Santos Lima	2º 9º	Negro Ampla Concorrência
------------	------------------------	----------	------------------------------------

Campo Grande, 21 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 230/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Thainan Pimenta Viana Viveiros, classificada em 24º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990018660	Diogo dos Santos Lima	26º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 21 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 231/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de John Herik Oliveira da Silva, classificado em 25º lugar na condição ampla concorrência, que não compareceu para a realização do Exame Médico Admissional na data estabelecida pelo Edital DPGE n. 051/2025, publicado no D.O.E n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990042377	Floranc Felipe Curi	27º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 21 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 232/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 219/2025, de 19 de março de 2025, publicada no D.O.E n. 11.778, de 20 de março de 2025, página 143, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 15 de março de 2025**, sábado, no período matutino, na Unidade Barão de Melgaço, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000247/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
55256583	VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	Assessoramento

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 233/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizaram serviço extra expediente, nos finais de semana, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
534595-1	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	01 e 22/02/2025
5513364-3	ANTONIO LUIZ FERREIRA LOURENÇO	22/02/2025
1514598-2	ELIETE TERESINHA LANG	08 e 22/02/2025
5526126-3	LÉA PINA BARBOSA REIS	22/02/2025
5509548-3	MARILDA ROSA CAFURE BARRERA	22/02/2025
819018-1	RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	15/02/2025
55332361	RHEBERT CINGANO FERREIRA	22/02/2025
5526108-3	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	01, 08 e 22/02/2025

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 234/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHOS	EXTRATOS DE EMPENHO: 2025NE000187; 2025NE000188; 2025NE000189; 2025NE000190; 2025NE000193; 2025NE000194 e 2025NE000195 – (Processo SEI n. 33/005000/2023)
FAVORECIDOS	Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda (item 1); Lilibyte Comercial Virtual Ltda (item 2); Licitec Distribuidora Ltda (item 3 e 8); HR Technology Ltda (item 5); EAS Soluções e Serviços Ltda (item 6) e Ariane Mendes Rocha (item 7 e 9)

ESPECIFICAÇÃO	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; Material Elétrico e Eletrônico; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Equipamentos de Processamento de Dados; Equipamentos de Comunicação e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Matrícula: 55172883 Cargo: Assessor Administrativo II
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 235/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

ARP N. 003/DPGE/2025	Processo de Execução n. 33/001212/2025 – Processo Originário n. 33/000697/2024	
FAVORECIDOS	Jeison Lilla (Grupos 1, 2, 3, 4, 6, 8, item 43); Caz Comércio de Artigos para Escritório Ltda (Grupo 5) e Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda (Grupo 7)	
ESPECIFICAÇÃO	Eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos de Tecnologia da Informação para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Matrícula: 55124463 Cargo: Assessor Administrativo II
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 236/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
João Victor Maciel de Almeida Aquino	5529402-3	24/3 a 7/4/2025

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 054/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE
MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias “S” DPGE n. 226/2025, 227/2025, 228/2025, 229/2025, 230/2025 e 231/2025, todas de 21 de março de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado n. 11.782, de 25 de março de 2025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

- a) **Etapa I** - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) **Etapa II** – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados nos **Anexos I-A e I-B**, sendo:

ANEXO I-A – Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria.

Áreas: Direito e Gestão de Recursos Humanos.

ANEXO I-B – Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.

Área: Administrativa.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) **Procedimento 1** – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;
- b) **Procedimento 2** – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico **www.defensoria.ms.def.br**, no período de **1º a 7 de abril de 2025**.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública **www.defensoria.ms.def.br**, a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos,

desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;

j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)

k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)

m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)

n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;

o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;

p) 1 (uma) foto 3x4;

q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;

s) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

u) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

v) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2 – Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o **Comprovante de Aptidão** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2.**, deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado – Auditório Pantanal

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV

Cidade: Campo Grande/MS

CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer

nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 054/2025

CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA

ÁREAS: DIREITO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 054/2025

CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 054/2025 I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 11/04/2025 – 7h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Naviraí – Paranaíba - Ponta Porã

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960021635	Gustavo Lima De Souza	Analista de Defensoria	Direito	18º 139º	Negro Ampla Concorrência	11/04/2025 – 9h
4960040446	Karinne Vieira Rodrigues	Analista de Defensoria	Direito	42º	Ampla Concorrência	11/04/2025 – 9h
4960015323	Cassia Mirella Muniz Cavalcante	Analista de Defensoria	Direito	43º	Ampla Concorrência	11/04/2025 – 9h

Exame Médico Admissional: 11/04/2025 – 7h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Gestão de Recursos Humanos

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4990039828	Alinne Dos Santos Lima	Analista de Defensoria	Gestão de RH	2º 9º	Negro Ampla Concorrência	11/04/2025 – 9h

Exame Médico Admissional: 11/04/2025 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Comarcas: Ribas do Rio Pardo – São Gabriel do Oeste

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990018660	Diogo dos Santos Lima	Técnico de Defensoria	Administrativa	26º	Ampla Concorrência	11/04/2025 – 9h
1990042377	Floranc Felipe Curi	Técnico de Defensoria	Administrativa	27º	Ampla Concorrência	11/04/2025 – 9h

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Registro do TCE/MS: 6952D6D78BEBD587221DE77694BF1F8B643E021F. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, limpeza de fossa com desentupimento e sucção de resíduos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de Março de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 049/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2025. Registro do TCE/MS: AF19BB7C6F49CB232AFA0880ED73CF614ADF4E1B. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais para reconstrução e reformas de pontes de madeira para esta secretaria, seguindo as disposições deste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de Março de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº027/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 008/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Don Guerrier Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos. Valor Total: 42.000,00 quarenta e dois mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de junho de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 21/06/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Don Guerrier Ltda - Ivan Sia Guerreiro.

Extrato do Contrato nº 028/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/25. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS e a empresa Don Guerrier Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos. Valor Total: 7.920,00 sete mil, novecentos e vinte reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de junho de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 21/06/2025. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: Don Guerrier Ltda - Ivan Sia Guerreiro

Extrato do Contrato nº 029/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MR Alimentos Saudáveis Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos. Valor Total: 1.850,00 um mil, oitocentos e cinquenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de junho de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 21/06/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MR Alimentos Saudáveis Ltda - José Aparecido Pereira Rolim.

Extrato do Contrato nº032/2025. Processo Administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 006/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Mercado Pavaneli Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência. Valor Total: 88.106,84 oitenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 20/05/2025. Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal Educação - Vanessa Nunes Moura dos Santos; Secretaria Municipal de Esporte - Marcos Lucas de Lima Dutra; Secretaria Municipal de Cultura - Ludmila Torres Andrade Bellini Messias; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sustentável - Lucas Antônio Scarpita Bim. Contratada: Mercado Pavaneli Ltda.- Rafael Pavaneli Alves

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata de Registro nº 044/2024. Processo Administrativo nº 190/2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal Assistência Social e a empresa WBI Representação Comercial Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 0414/2024. Aditamento: Do valor - O valor deste termo é de R\$ 17.745,65 (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 104.411,15 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais, quinze centavos) para R\$ 210.411,41 (duzentos e dez mil, quatrocentos e onze reais, quarenta e um centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. Data 20/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa: WBI Representação Comercial Ltda. - Wagner Bianchi

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº 231/2023. Processo Administrativo nº 220/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Rafael Tognini Pereira Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contrato nº 231/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será 06 (seis) mês até 23 de setembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/03/2025. Vigência Final: 23/09/2025. Data: 21/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Rafael Tognini Pereira Ltda. - Rafael Tognini Pereira

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 087/2024. Processo Administrativo nº 088/2024. Concorrência nº 005/2024. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de valor em 9,03 % e prorrogação de prazo do contrato nº 087/2024. Aditamento: - Do valor - O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R\$ 29.805,99 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais, noventa e nove centavos), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula sétima, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 354.500,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais, quarenta e seis centavos) para R\$ 384.306,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e seis reais, quarenta e cinco centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 29 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/03/2025. Vigência Final: 30/04/2025. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.107 e Art 124, inciso I alínea "b" c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21. Data: 19/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. - Erson Gomes de Azevedo

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº069/2024. Processo Administrativo nº.: 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal da Educação

e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de 1,56.% do valor global do Contrato nº 069/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil, dezesseis reais), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 4.037.241,69 (quatro milhões, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais, sessenta e nove centavos), para R\$ 4.075.257,69 (quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA Nº 005-2024, publicada no Diário Oficial Agiosul, no dia 17 de dezembro de 2024, edição nº 11.696, página 332.

ONDE SE LÊ: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 88.611.835/0018-77.

LEIA-SE: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 54.826.367/0004-30.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2024, publicada no Diário Oficial Agiosul no dia 20 de dezembro de 2024, edição nº 11.701, página 307.

ONDE SE LÊ: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 88.611.835/0018-77. LEIA-SE: Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 54.826.367/0004-30.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22 de abril de 2025 das 09h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua Levino Lopes da Silva nº 1243, Centro, Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente. Batayporã-MS, 24 de março de 2025. JOSÉ DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CEAAF).

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 tipo "Menor Preço por item"**

Código de Registro e-sfinge TCE: F6B8E11FC76C25C794B2B857735BCFEC53D6D634

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 07 de abril de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a Aquisição de "Marmitex", para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência e solicitação das Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 23 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº04/2024.**

CRENCIAMENTO Nº04/2021.

Protocolo e-Sfinge:57DB8E06E21BF137CCA5C5FA7274335BE32F59B4

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu titular ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e a empresa GSC MED LTDA, já qualificados anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº04/2024 entre eles firmado, referente ao Processo nº3.257/2024, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 04/2024, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme documentos e justificativa apresentada nos autos do processo nº 3.257/2024, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GSC MED LTDA.

Extrato do CONTRATO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10399/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

CÓDIGO: 81F30B475678E5E47F73E0FA744D84252E7ED91F

OBJETO: Aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) e gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: O prazo de entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF, emitida por esta secretaria municipal, sendo o local e o quantitativo indicado pelo setor responsável.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 47.372,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito

em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 24 de Março de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid A. H. M. Mustafá EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Processo: 37.830/2023 Pregão Eletrônico nº 11/2024 ATA Registro de Preço nº 47/2024

Processo Utilização nº 39019/2024

E-Sfinge: B37F6592D8F6EE681726652D6855A92799FFC508

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Josiane Cristina Silva Silveira.

OBJETO Registro de Preço visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

- O contrato terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

PREÇO: O valor total perfaz o montante de R\$ 1.492.536,77 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - DESENVOLVIMENTO Social.

Data da Assinatura: 17/01/2025.

Assinam: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde e Josiane Cristina Silva Silveira.

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO Nº 037/2025

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de uniformes esportivos, para atender a demanda da

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763/2024 - Processo nº 29/042.583/2024 - Secretaria de Estado de Educação - SED/MS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Data da sessão: 28/03/2025

Horário da fase de lances: 08h00 (Horário Oficial de Brasília/DF).

Local: Portal Compras BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 2571 - Ficha: 2220

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 1001 - Ficha: 2220

Eldorado/MS, 24 de março de 2025

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 044/2024

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 158/2024**, cujo objeto trata da Aquisição de biodigestor de pequeno porte para processar resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais conforme instrumento de repasse 5004502 - operação 4008810-00, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.626.045/0001-95**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 14.910,24 (quatorze mil e novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Itaporã-MS 25 de março de 2025.

TIAGO TAVARES CARBONARO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N. 087/2024

Partes: O Município de Ivinhema e a Empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato n. 87/2024, cujo objeto é a "execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ELETRÔNICO NUP Nº 79.007.404-2024 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ivinhema/MS, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, conforme projeto básico e/ou executivo e Termo de Referência." **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:** Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, Inciso I da Lei n. 14.133/21. **Assinaturas:** Juliano Ferro Barros Donato - Pela Contratante e André Tadeu Rodrigues da Silva - Pela Contratada. **Data:** 21 de março de 2025.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, **torna público e comunica aos interessados**, que fará realizar a **REABERTURA** da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a** Contratação de Empresa de Engenharia para obra de "**REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, Contrato de Repasse nº **946151/2023 - Operação 1088974-59**, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."**A NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. SERÁ DIA: 27 de Março de 2025 às 09h00min (Oficial de Brasília (DF)).NOTA:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Publique-se.**Ivinhema-MS, 24 de Março de 2025.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 "codigoRegistroInformacao": "54080A27A7153FAA6DF650B450100FD4F03296B2" O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através do Fundo Municipal de Saúde, de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para**

formar o Sistema Registro de Preços – SRP, para Aquisição de FILMES DE RX DA MARCA KONICA MINOLTA e SOROS FISIOLÓGICOS / SOLUÇÕES DE GLICOSE, para atender a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. EMPRESAS CLASSIFICADAS: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 03, 08, 09, 10, 11 e 13, no valor de R\$ 128.808,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oito reais), HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, vencedora dos itens 04 e 05 e 07, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 06 e 12, no valor de R\$ 186.150,00 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais). Valor total do processo R\$ 660.958,00 (seiscentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais). Ivinhema-MS, 25 de março de 2025. **Lucivania de Oliveira Barbosa** “Pregoeira” Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o presente resultado adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** “Prefeito Municipal”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025. PROCESSO Nº 011/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a “execução de obra de **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**”, Contrato de Repasse nº 955253/2023 celebrado entre o Município de Ivinhema e o MAPA, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.” **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Vigência: 24/03/2025 a 18/03/2026. VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.297.603,90 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e noventa centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, Paulo Sérgio Oliveira Lima e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Rodrigo Lima Gerassi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025. PROCESSO Nº 034/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S.. OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviço abrangendo as seguintes atividades: a) Elaboração de respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul das demandas oriundas do Setor de Licitação; b) Padronização e Análise individual de Estudos Técnicos Preliminares; c) Capacitação de servidores para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Editais de licitação, assim como a prestação de serviço de apoio nas mencionadas áreas; d) Análise e elaboração de pareceres jurídicos de impugnações e recursos de licitações e contratações diretas; e) Assessoria na elaboração de Decretos Municipais e Projetos de Lei que tem por objetivo o atendimento das necessidades do Setor de Tributação; f) Elaboração de pareceres jurídicos referenciais para orientação do Setor de Tributação conforme solicitação; g) Reformulação e adequação do Código Tribunal Municipal a reforma tributária; h) Revisão e elaboração da legislação correspondente ao Código de Posturas do Município; i) Representação do município perante a Receita Federal e portal E-cac;** conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do que estabelece o art. 106 da Lei n. 14.133/2021, mediante a aplicação do IGPM/FGV por simples apostilamento, inserindo o valor corrigido no aditivo de prorrogação. **Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026. VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Nayara Namie Kimura e João Antonio Manuel dos Santos. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcelo Antonio Balduino. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 5886CDF063BD62487DF321AC5FDD6191F50A1021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2025, Processo Administrativo nº. 011/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, TR e ETP; do tipo menor preço por item, em favor das empresas: SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 17, 20, 31, 34, 39, 44, 45, 46, 48, 53, 59, 63, 67, 71, 79, 87, 88, 95, 104, 107, 109, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 123, 126, 129, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 151, 153, 156 e 159 no valor total de R\$ 345.872,22 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/000-155 com os lotes: 1, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90,

91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 113, 115, 119, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 135, 136, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162 e 163 no valor total de R\$ 541.616,12 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e doze centavos). LOJA STAR PLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.810/0001-98 com os lotes: 2, 13, 18, 21, 30, 35, 42, 43, 47, 52, 54 e 55 no valor total de R\$ 29.629,16 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Jateí/MS, 07 de Março de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 5886CDF063BD62487DF321AC5FDD6191F50A1021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 07/03/2025, às 07h30min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2025, Processo Administrativo nº. 011/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor das empresas: SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 17, 20, 31, 34, 39, 44, 45, 46, 48, 53, 59, 63, 67, 71, 79, 87, 88, 95, 104, 107, 109, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 123, 126, 129, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 151, 153, 156 e 159 no valor total de R\$ 345.872,22 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/000-155 com os lotes: 1, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 113, 115, 119, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 135, 136, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162 e 163 no valor total de R\$ 541.616,12 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e doze centavos). LOJA STAR PLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.810/0001-98 com os lotes: 2, 13, 18, 21, 30, 35, 42, 43, 47, 52, 54 e 55 no valor total de R\$ 29.629,16 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de Março de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da análise técnica realizada pela Comissão nomeada através da **PORTARIA GP/PMLC Nº 271/2025, de 24 de fevereiro de 2025**, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares a serem distribuídos a alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: N.T. CAVALHERI, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61.

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: APROVADA.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022 Processo

Administrativo - Autos nº 1.935/2022 Tomada de Preços nº 013/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO

DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA - ME **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por

objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 264/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 264/2022, por 06 (seis) meses a contar da

data de 06/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES**

Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Moraes Silva

Maracaju-MS, 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 Processo Administrativo - Autos nº 676/2023 Tomada de Preços nº 003/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 179/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 179/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, integrante do Processo Administrativo nº 676/2023. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) mês o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 179/2023, a contar de 11/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Moraes Silva. Maracaju-MS, 17 de fevereiro de 2025.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023 Processo Administrativo - Autos nº 1.240/2023 Tomada de Preços nº 005/2023 PARTES Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Distratada: ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA- EPP OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 180/2023, firmado em 11/09/2023, sendo a melhor opção para ambas as partes. A Distratada declara não haver recebido do Distratante nenhuma importância, alega ainda a inviabilidade da execução e administração do presente contrato. As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 cc. art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Distratante: José Marcos Calderan Distratada: Marco Antonio de Moraes. Maracaju-MS, 06 de março de 2025.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01118**, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).**

CÓDIGO e-SFINGE: 07C44A679CF9950BB2ECA7B9F59F7D291554AA65

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27 de março de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 10 de abril de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

10 de abril de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina – MS, 24 de março de 2025.

Ingrid Gouveia Lima
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01230, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A FUNAEL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/00663).**

CÓDIGO E-SFINGE: 7F4D40A81A3FDD9FBB9342E28DECAF728E3A2589

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de março de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de abril de 2025 – 8:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

20 de abril de 2025 – a partir das 9:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 24 de março de 2025.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2025

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, senhora **Andréa Marques de Azevedo**, **homologa** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA, DE PARAISO DAS ÁGUAS - MS.**

Empresa Vencedora: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 24 de março de 2025.

Andréa Marques de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2932/2024

O **ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresa Vencedora: QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.220.921/0001-35, vencedora do item 01, com maior percentual de desconto de 39,10% (trinta e nove vírgula dez por cento).

Paraíso das Águas – MS, 24 de março de 2025.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Código de Registro TCE- MS:

C859B36054BB699E1166D8B9C33D1646D61E643E

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia **7 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a **FARMÁCIA BÁSICA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 24 de março 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana: Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) em Diversas Vias – Centro do Município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2023 por 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/03/2025 e término em 22/07/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**DATA:** 21 de março de 2025.**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07 de ABRIL de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2025.**Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações.****Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**DATAS:** 26/03/2025**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo: 00159.000062/2024-01

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, com registro ativo e em dia com seu respectivo conselho profissional, para ministrar cursos profissionais aos arquitetos e urbanistas de Mato Grosso do Sul. A prestação dos serviços deverá seguir as exigências do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de 25/03/2025 no site <https://www.caums.gov.br/>. Abertura das inscrições: 25/03/2025. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: secretariageral@caums.gov.br ou pelos telefones 67 3306-7848/3252, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA. CNPJ nº. 28.787.023/0001-07. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Cessão de inscrição no curso presencial "A fiscalização no âmbito dos conselhos de profissões - a atuação dos fiscais". VALOR GLOBAL: 2.515,50. Homologação em: 17/03/2025. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

INSTITUTO GUATAVERÁ

Balanco Social e Patrimonial 2024

Em atendimento às disposições legais, apresentamos à sociedade o Balanço Social e Patrimonial do Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural relativo ao exercício 2024. Em 2024 foram realizadas 1 Turma de Práticas administrativas, 11 Cursos profissionalizantes de culinária (adultos/várias técnicas e produtos), 1 Turma de Higiene e Manipulação de Alimentos, 1 Oficina de Ovos de Páscoa para jovens, em parceria com SENAC; 2 Cursos de Culinária inicial para jovens; 5 Turmas de Informática básica (jovens); 3 Turmas de Informática avançada; 2 Turmas de Violão clássico inicial, em parceria com a UFMS; 1 turma de Canto – Técnica vocal em Conjunto, em parceria com o Instituto Cerrado Central; 1 Turma de Robótica; Oficinas Jovens do Futuro (5 temas), em parceria com o Sebrae; Oficina de Artesanato de Natal e também empréstimo de livros e apoio a atividades do bairro como cessão de espaço para as reuniões Conselho Comunitário de Segurança do Jardim Noroeste. Em 2024 foram beneficiadas diretamente 184 pessoas. Várias delas participaram de três ou mais cursos ou atividades, tendo sido então 347 vagas efetivamente preenchidas e com atividades concluídas. Os adolescentes compuseram 56% do público atendido. A seguir são apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural

Rua Indianápolis 2192 Jardim Noroeste Campo Grande MS

Inscrição Municipal: 128521003 CNPJ: 08.825.067/0001-77

Registro no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos: 41296 em 04/05/2007

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO	1.330.136,50 D
ATIVO CIRCULANTE	675.774,94D
DISPONÍVEL	673.764,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1609,38D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA FAF	671.999,15D
OUTROS CRÉDITOS	2010,00D
ATIVO PERMANENTE	654.361,56D
IMOBILIZADO	654.361,56D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	117.102,99D
IMÓVEIS	796.989,42D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.010,91D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.846,00D
TERRENOS E SEDE OPERACIONAL	796.989,42D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	401.587,76C
PASSIVO	1.330.136,50C
PASSIVO CIRCULANTE	5.321,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.324.815,46C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024

RECEITAS	R\$	125.187,69C
CONTRIBUICOES E DOACOES		93.442,00C
RECEITAS FINANCEIRAS		31.745,68C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS -	R\$	132.114,91D
DESPESAS OPERACIONAIS		124.874,43D
DESPESAS FINANCEIRAS -		1.032,54D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		6.207,94D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	6.927,22D

Campo Grande, 31 de dezembro de 2024

Esther Guimarães CardosoPresidente
CIN 866.187.418-15**Mariane L. Santinho Sousa**Contadora
CRC:MS 013918/O4 MS
CPF 001.608.051-39